

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

preza Industrial Melhoramentos no
Rua Primeiro de Março n. 153.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25° DA REPUBLICA — N. 57

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1913

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.908, que approva os estudos definitivos do ramal ferreo de Tres Corações a Lavras da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rede Sul-Mineira.

Decreto n. 9.970, que proroga o prazo para a conclusão das obras da Estrada de Ferro do Itapura a Corumbá.

Decreto n. 10.113, que approva os estudos definitivos e o respectivo orçamento referente ao ultimo trecho da linha de Girão a Crathéus da Rede de Viação Cearense.

Decreto n. 10.114, que approva os estudos definitivos e o orçamento da linha de ligação da estação central da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte á ponte de Potengy, na extensão de 8.138m,030.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral da Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thezouro Nacional e da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional o *Diario Official*, e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios, das Inspectorias de Obras Contra as Secas e Federal de Portos, Rios e Canaes e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio, Agricultura e da Inspectoria de Pesca.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de Contractos — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.908 — DE 16 DE AGOSTO DE 1911

Approva os estudos definitivos do ramal ferreo de Tres Corações a Lavras, na extensão de 86 kilometros, da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rede Sul-Mineira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rede Sul-Mineira, decreta:

Artigo unico. Ficam approveds os estudos definitivos do ramal ferreo de Tres Corações a Lavras, a que se refere o n. IV da clausula I do decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909, na extensão de 86 kilometros, bem como o respectivo orçamento, na importancia de 3.992:811\$903, de conformidade com as plantas e mais documentos que a este acompanham e que vão rubricados pelo director geral de Viação e Obras Publicas da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Scabra.

DECRETO N. 9.970 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1912

Proroga por 18 mezes o prazo estipulado na clausula XIX do contracto a que se refere o decreto n. 6.899, de 24 de março de 1908, para a conclusão das obras da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil e ás informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado por 18 mezes, a findar em 30 de setembro de 1913, o prazo estipulado na clausula XIX

do contracto a que se refere o decreto n. 6.899, de 24 de março de 1908, para a conclusão da construção das obras da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, mediante as seguintes condições:

1.ª Entregar ao trafego provisório dentro do prazo de 60 dias os seguintes trechos:

a) de Jupia ao Rio Verde, no kilometro n. 220, com a extensão de 195 kilometros de linha;

b) de Porto Esperança á Estação de Correntes, com a extensão de 278 kilometros de linha.

2.ª Concluir dentro do mesmo prazo de 60 dias as estações de Correntes, Ribeirão Claro, Rio Verde, as casas de turmas, caixas de agua e linha telegraphica.

3.ª Iniciar dentro de 90 dias:

a) o levantamento do *grade* do pantanal do Paraguay, para alcançar a altura do projecto;

b) a construção da ponte sobre o rio Paraná, afim de ficar terminada dentro do prazo desta prorrogação.

4.ª Submeter dentro de 30 dias á aprovação do Governo:

a) as tarifas e o regulamento da estrada;

b) o horario dos trens.

5.ª Concluir dentro do prazo de cinco mezes a cerca da linha.

6.ª Adquirir immediatamente quatro locomotivas, assim como quatro carros de passageiros dentro do prazo de seis mezes e, bem assim, a proceder immediatamente á montagem do novo rebocador *Marechal Hermes*.

7.ª Adoptar provisoriamente para a travessia do rio Paraná as seguintes tarifas, que só poderão ser cobradas até o fim do prazo da prorrogação de dezoito mezes:

Passageiros:	
Por um de qualquer classe.....	\$500
Encomendas e bagagens:	
Por volume, qualquer que seja o tamanho ou peso	\$200
Mercadorias:	
Por despacho e por kilo até mil kilos, por kilo....	\$010
Por tonelada ou fracção de tonelada que exceder a uma tonelada.....	1\$000
Animaes:	
De pequeno talhe.....	\$200
De grande talhe.....	\$500

8.ª Pagar por dia e pelo excesso de cada um dos prazos ora fixados a multa de 1:000\$000.

9.ª Fica abolida a isenção de direitos aduaneiros de que goza a companhia em virtude de seus contractos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.113 — DE 5 DE MARÇO DE 1913

Approva os estudos definitivos e o orçamento referente ao ultimo trecho com 150 kilometros 220 metros, da linha de Girão a Crathéus, da Rede de Viação Cearense

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, decreta:

Artigo unico. Ficam approveds, de accordo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, os estudos definitivos e o orçamento, na importancia de 8.782:564\$779, do ultimo trecho, com a extensão de 150 kilometros 220 metros, da linha de Girão a Crathéus, a que se refere a clausula I, § 2º, letra e do decreto n. 8.711, de 10 de maio de 1911, devendo ser feita a revisão do projecto durante a locação, no sentido de melhorar as condições technicas da linha.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1913, 92° da Independencia e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.114 — DE 5 DE MARÇO DE 1913 (*)

Approva os estudos definitivos e o orçamento da linha de ligação da estação Central da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte á ponte do Potengy, na extensão de 8.138m,030

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia de Viação e Construções, empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, e tendo em vista a clausula I, n. 4, lettra b, do contracto autorizado pelo decreto n. 9.172, de 4 de dezembro de 1911, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos do trecho, com a extensão de 8.138m,030, de ligação da estação Central da mesma estrada á ponte do Potengy (Natal a Igapó), bem assim o respectivo orçamento, reduzido á importancia total de 316:956\$920, de accordo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1913, 92.ª da Independencia e 25.ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Expediente de 8 de março de 1913

Autorizaram-se :

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado da Bahia, a conceder guias de mudança para esta Capital ao tenente-coronel Manoel Fernandes de Aguiar, commandante do 100.º batalhão da reserva, e ao tenente João Evelino Abranches, da 1.ª companhia do mesmo batalhão daquella milicia na comarca de Macahubas no referido Estado ;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guia de mudança para a comarca de Niteroy ao tenente quartel-mestre do 43.º batalhão de infantaria da referida milicia, na de Araruama, ambas naquella Estado, Luiz Machado Garrão.

Foram nomeados :

Para os logares de escrevente juramentado do tabellião de notas do 4.º officio do Districto Federal, Alarico Dias da Cruz e Julio Serres de Oliveira ;

Para o logar de official da secretaria do Tribunal de Appellação de Senna Madureira, Mario de Almeida Borges Barreto.

— Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal ás desta Capital, a requerimento do Banco de Lisboa e Açores para citação de Manoel José da Silva.

Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno, com todos os vencimentos, em virtude do decreto n. 2.657, de 23 de outubro do anno proximo findo, ao major da Brigada Policial do Districto Federal João Augusto da Costa, para tratamento de sua saude, fóra do paiz ;

De 180 dias, com o vencimento que competir na fórma da lei, ao guarda civil de 1.ª classe João Maximo Pereira Pinto, para tratamento de sua saude.

— Prorogou-se por 120 dias, com o vencimento que competir na fórma da lei, a licença concedida ao guarda civil de 2.ª classe Juvenal Ribeiro de Souza, para tratamento de sua saude.

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o despacho livre de direito, na Alfandega desta Capital, de 20 fardos de rasuras de madeira, procedentes de Hamburgo pelo vapor Pernambuco, destinados ao Hospital Nacional de Alienados.

— Transmittiu-se ao presidente da Corte de Appellação, afim de ser informado, o requerimento do escrivão do primeiro officio Ignacio Pereira da Costa pedindo pagamento de vencimentos que lhe foram descontados pelo Thesouro Nacional.

Requerimentos despachados

Dr. João Carlos Balthazar da Silva, offerecendo seus serviços medicos á Brigada Policial. — Não podem ser accitos á vista da informação do commandante da Brigada.

Permissão Bispo da Gama, soldado da Brigada Policial, pedindo baixa do serviço. — Indeferido.

Alberto Martins de Aguiar, ex-anspçada da Brigada Policial, pedindo reforma. — Indeferido.

Luiz José Fernandes, cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação do serviços. — Indeferido.

Mario Cesar Duque Estrada Meyer, ex-praça da Brigada Policial, pedindo truncamento da nota de sua expulsão. — Indeferido.

Expediente de 6 de março de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 7:431\$, folha relativa a fevereiro findo, do pessoal subalterno da Policia Sanitaria do Porto (aviso n. 996);

De 7:916\$060, folha do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional, relativa ao mez proximo passado (aviso n. 995);

De 500\$, salarios vencidos no mez ultimo pelos serventes do Forum (aviso n. 994);

De 107\$110, folha relativa ao mez findo do servente da secretaria da Procuradoria da Republica (aviso n. 993);

De 99:903\$152, obras executadas no edificio do Externato do Collegio Pedro II (aviso n. 992);

De 911\$960, objectos de expediente fornecidos á secretaria da Procuradoria da Republica e ao Juizo Federal da 2.ª Vara do Districto Federal (aviso n. 1.000);

De 323\$300, fornecimentos feitos ao Forum, em fevereiro findo (aviso n. 1.004);

De 200\$, aluguel relativo a janeiro do corrente anno, da sede da 2.ª Pretoria Criminal (aviso n. 999);

De 1:042\$290, objectos do expediente fornecidos a esta Secretaria do Estado (aviso n. 1.001).

Requerimentos despachados

Antonio do Carmo Pires, pedindo que a caução que serve de garantia ao contracto para o fornecimento de pão e farinha de trigo seja substituida por apolices da divida publica ao portador. — Deferrido.

Carlos Porto Carreiro, pedindo providencias para que o seu nome seja eliminado da lista dos assignantes do Diario Official. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Instituto Hahnemanniano do Brazil, pedindo que seja entregue ao respectivo thesoureiro a subvenção de 30:000\$. — Já se providenciou pelo aviso n. 398, de 29 de janeiro ultimo.

Tenente Braziliiano Cavalcante Junior, pedindo pagamento de 850\$, de publicações de editaes na revista Terra e Mar. — Requeira ao chefe de Policia.

Dia 7

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 108\$, fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado, pela Casa de Correção (aviso n. 1.017);

De 2:409\$, folhas relativas ao 3.º e 4.º trimestres do anno findo, das gratificações vencidas por diversos alumnos da Escola Premunitoria Quinze de Novembro (aviso n. 1.019);

De 400\$, aluguel relativo a outubro ultimo, do predio alugado pelo Posto Policial do Bangú (aviso n. 1.018);

De 337\$300, fornecimentos feitos á Colonia Correccional dos Dous Rios (aviso n. 1.058);

De 18\$, publicações feitas no Diario Official, para o Juizo de Direito da 5.ª Vara Criminal, nos mezes de julho e agosto do corrente anno (aviso n. 1.023);

De 144\$, fornecimentos feitos em dezembro findo ao Supremo Tribunal Federal (aviso n. 1.016);

De 609\$, fornecimentos feitos ao cartorio do escrivão da 2.ª Vara Criminal, em fevereiro findo (aviso n. 1.007);

De 5:000\$, quantia depositada no Thesouro Nacional como garantia da proposta apresentada por José da Silva & Comp., em concorrência realizada nesta secretaria (aviso n. 1.025);

De 160\$, salarios vencidos no mez findo pelos serventes da Corte de Appellação (aviso n. 1.014);

De 254\$838, alugueis relativos aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, dos predios occupados pela 2.ª e 6.ª Pretorias Civeis (aviso n. 1.021);

De 500\$, salarios vencidos no mez ultimo pelos serventes do Tribunal do Jury (aviso n. 1.010);

De 4:891\$28, folha do pessoal empregado no serviço de transporte da Policia (aviso n. 1.011);

De 9:826\$666, alugueis relativos a janeiro findo, dos predios occupados por uma dependencia da Policia Maritima, delegacias districtaes e postos policiaes (aviso n. 1.012);

De 1:700\$, salarios vencidos em fevereiro ultimo, pelos serventes da Repartição da Policia e do Serviço Medico Legal (aviso n. 1.013);

De 3:800\$, folhas do pessoal subalterno da Casa de Detenção (aviso n. 1.020);

De 120\$, auxílio para aluguel de casa, relativo a fevereiro findo, ao porteiro da Repartição da Polícia (aviso n. 1.026);

De 7:868\$, folhas relativas a fevereiro findo, do pessoal das lanchas da Inspectoria da Polícia Marítima (aviso n. 1.028);

De 1:533\$322, folha, relativa a fevereiro findo, do pessoal incumbido extraordinariamente de extrahir cópias das consultas do extinto Conselho de Estado (aviso n. 1.027);

De 4:213\$823, folha dos operários civis que trabalharam em janeiro findo na construção das novas oficinas do Corpo de Bombeiros (aviso n. 1.022).

— Solicitou-se ainda do Ministerio da Fazenda concessão do adiantamento de 2:500\$ ao porteiro da Directoria Geral de Saude Publica, para occorrer a despesas de prompto pagamento da referida directoria.

Expediente de 8 de março de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do aparelho Clayton, do dia 10 ao dia 15 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a folha na importancia de 625\$, para pagamento das gratificações a que tem direito diversos funcionarios desta directoria geral, relativa ao mez de fevereiro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos do exame de validez de Francisco Alves Martins, Carlos Francisco da Gama, Julio Tolentino de Almeida, Manoel Machado Furtado, Benedicto Amaral da Gouveia, Julio Francisco dos Santos, João Estevão Gomes de Almeida, Antonio Fernandes, Alfredo Albano de Carvalho, Adolpho Braga de Oliveira, Ernani Antenor da Silva Caldas, Amancio Jardim, Antonio Ignacio Ferreira da Silva, Lucindo Teixeira Leite e Oscar da Rocha;

Ao chefe de Polícia, o de Benedicto Dias Menezes;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Joaquim da Oliveira.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 9 do corrente, ficou sem effeito a nomeação, de 7 do corrente, do cidadão Jacob Nogueira para exercer o cargo de 3º suplente do delegado do 13º districto, por ter sido nomeado hoje para o cargo de 2º suplente do delegado do 26º districto policial.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Antonio Joaquim Pires, offerecendo a apolice da divida publica n. 64.389, do empréstimo de 1911, para garantia da responsabilidade de D. Olga Melania Pires no logar de agente do Correio de Baldeador, no Estado do Rio de Janeiro. — Explique a divergencia quanto á data do empréstimo a que pertence a apolice offerecida.

Processo referente ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 32\$258 de que é credora D. Francisca Eulina do Nascimento e proveniente de vencimentos do seu fallecido marido Adjuto Lopes do Nascimento (encaminhado com o aviso do Ministerio da Viação n. 3.832, de 17 de dezembro ultimo). — Satisfaca a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 28 de fevereiro de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 34 A—De posse do aviso n. 3.279, de 8 de novembro de anno passado, em que solicitaes seja distribuida á Delegacia Fiscal no Amazonas a quota para pagamento do fiscal da Empresa de Navegação José Barbosa da Silva, que transferiu sua sede de Pará para Manaus, cabe-me declarar-vos que este ministerio deixa de attender áquella pedido visto terem sido pagos os vencimentos dos respectivos fiscaes até 31 de dezembro ultimo, existindo apenas na Delegacia Fiscal no Pará o saldo de 25\$897, segundo communicou o respectivo delegado em telegramma de 17 do mez findo.

Reitero-vos meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 8 de março de 1913

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 18—Em relação ao assumpto constante do vosso aviso n. 5, de 22 de janeiro ultimo, cabe-me vos communicar que, pela Alfandega do Rio de Janeiro, ordinariamente, segundo informa a respectiva inspectoria no officio n. 126, de 25 do mesmo mez, não são facilitados desembarques de animaes reproductores sem o necessario exame por veterinarios desse ministerio.

Acontece, porém, que esses veterinarios não podem comparecer de prompto a bordo dos navios que chegam em domingos, feriados ou horas em que não funcionam as repartições do ministerio a vosso cargo, e, em tal caso, a pedido dos interessados, que allegam o inconveniente de ficarem os animaes expostos em saveiros excessivamente quentes, sem alimento ou agua, a referida alfandega tem consentido desembarque sem exame, para evitar mal maior.

Assim, no intuito de obviar a esse inconveniente, seria proveitosa a designação de um veterinario para ter exercicio effectivo na alfandega desta Capital, conforme propõe o inspector da mesma repartição no seu mencionado officio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 37—Communico-vos, para os fins convenientes, que este ministerio deixa de autorizar a entrega solicitada em vosso aviso n. 2.279, de 24 de agosto do anno passado, á Directoria Geral dos Correios da quantia de £ 14-11-11, recolhida á Delegacia do Thesouro de Londres e proveniente do saldo verificado a favor dos Correios brasileiros nas contas dos vales postaes internacionaes permutados com os Correios egypcios, no anno de 1911, por isso que, para o pagamento do saldo devido pelo Brazil a outros paizes, o Thesouro faz aquella repartição os supprimentos que lhe são pedidos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 38—Communico-vos ter mandado cumprir o aviso n. 3.966, de 30 de dezembro ultimo, em que solicitastes fosse restituída a Carvalho Rocha & Comp. a quantia de 1:000\$ depositada no Thesouro como garantia de assignatura e execução do contracto para fornecimento de ferragens á Repartição de Aguas e Obras Publicas durante o corrente anno, rogo vos digneis declarar, na forma da aviso deste ministerio n. 288, de 26 de novembro do anno passado, qual o motivo que determinou aquella restituição.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 39—Communico-vos, para os devidos fins, que, em notas do tabellião Roquette, a fls. 84 v. do livro 51, foi lavrada, em 25 de janeiro ultimo, a escriptura de venda feita ao Banco do Brazil pela Fazenda Nacional de um lote de terrenos conquistados ao mar no caes do porto, pela quantia de 43:740\$, conforme solicitou esse ministerio em aviso n. 582, de 30 de dezembro de 1910, a que se referem os de ns. 178 e 283, de 2 de junho de 1911 e 20 de agosto do anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 32—Constando de vosso aviso n. 1.739, de 19 de dezembro ultimo, que as 80 apolices, do valor de 1:000\$ cada uma, portencentes ao patrimonio do Collegio Pedro II e que o director do mesmo estabelecimento está autorizado a vender, tem os ns. 43.739 a 43.744, 44.931 a 44.990, 71.973 a 71.986 e 552 a 771, e correspondendo taes numeros a 280 apolices, e não a 80, peço vos digneis prestar esclarecimento a respeito do assumpto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 33—Communico-vos, para os devidos fins, que importou em 1:357\$640 a cambial de francos 2.207,17 adquirida do accordo com a solicitação constante do vosso aviso n. 4.547, de 16 de outubro do anno passado, para pagamento de fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional por Gabriel de Montille, tendo sido a despesa registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 34—Communico-vos, para os fins convenientes, que, por falta de credito distribuido ao Thesouro, deixa de ser cumprido o vosso aviso n. 4.936, de 16 de novembro do anno passado, sobre o pagamento do acrescimo de vencimentos do Francisco Gurgulino de Souza, professor do Instituto Benjamin Constant, sendo que o credito especial de 21:527\$631 aberto pelo decreto n. 9.982, de 2 de janeiro ultimo, é insufficiente para fazer face ao pagamento dos adicionais já autorizados em folha de 1911, na importancia de 27:421\$333.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 14—Afim de poder este ministerio attender á solicitação constante do officio do 1º secretario da Camara dos Deputados n. 441, de 26 de novembro do anno passado, rogo vos digneis emitir parecer a respeito do projecto constante do incluso avulso relevando a prescrição em que incorreu o official de Fazenda de 3ª classe da Armada Ricardo Barbosa, exonorado em julho de 1889, para o effeito de pleitear o seu direito perante a justiça federal.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 31—De posse de vosso officio n. 19, de 7 de janeiro ultimo, e a que me communicaes haver essa tribuna, em sessão de 3 do mesmo,

mez, julgado illegal a concessão de meio soldo feita a D. Joaquina Alves de Athayde, viuva do capitão reformado do Exército Antonio Borges de Athayde Junior, por constar do respectivo titulo importancia menor do que a devida, visto competirem áquelle official 20 e não 19 vigesimas quintas partes do soldo, cabe-me declarar que as fracções iguaes ou maiores de seis mezes só começaram a ser computadas por um anno em 29 de setembro de 1899, em face de resolução dessa mesma data á qual se refere a ordem do dia n. 42, de 20 de outubro seguinte, e de que trata igualmente, esclarecendo o caso, o aviso do Ministerio da Guerra n. 919, de 29 de setembro de 1911, annexo ao processo de habilitação de Francisca Batalha da Silveira.

Assim posto, cabe-me restituir-vos o incluso processo, paldindo que se digne esse tribunal de reconsiderar o seu acto.

Reitro-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil :

N. 10 — Peço providencias no sentido de ser enviada á Directoria Geral de Contabilidade Publica uma cambial, com a respectiva conta, de 3:000\$, pagavel em Londres a tres dias de vista.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 8 de março de 13

Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro :

N. 81 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Recife, ao 1º escripturario do Thesouro Nacional Antonio Fileto de Sampaio Marques, nomeado inspector da Alfandega de Pernambuco, e ás pessoas de sua familia cujos nomes constam da relação junta, e em 3ª classe a uma criada, bem assim transporte da respectiva bagagem.

Dia 10

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 176 — Remetendo-vos o incluso requerimento, em que João de Araujo Silva pede reconsideração do despacho de 6 de novembro do anno passado exarado no processo encaminhado com o vosso officio sem numero de 16 de setembro do mesmo anno, pelo qual lhe foi mandado pagar a gratificação de 20\$ mensaes pelos seus serviços como revisor typographico dos trabalhos da nova tarifa a partir de setembro de 1912, em vez de o ser a contar de 17 de julho de 1911, data em que o requerente, segundo allega, deu inicio á execução daquelles serviços, em substituição a Francisco Paquet, peço, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 23 do mez proximo findo, prasteis as necessarias informações a respeito do assumpto.

N. 175 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 161, de 3 do corrente, resolveu, por acto de 3, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de um volume marca Brazil (M. T.) Rio de Janeiro n. 4, contendo um busto em bronze representando o poeta Castro Alves, volume esse vindo de Southampton pelo vapor inglez *Vauban*, consignado a Paulo Cesar de Sá.

N. 177 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, por seu provedor, em ptição de 28 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 22 do mez proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 1º do decreto n. 1.904, de 30 de julho de 1908, do material a que se refere a inclusa relação, destinada ao hospital e serviço funerario a cargo do mesmo estabelecimento.

N. 179 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 293, de 21 do mez proximo findo, e em que o agente fiscal dos impostos de consumo Victorino José Pereira, em commissão no gabinete dessa inspectoría, pede o abono de uma gratificação, resolveu, por despacho do 23 do mesmo mez, indeferir o alludido requerimento.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 69 — Remettendo-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 8 de janeiro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por D. Malvina Crapolato, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob o n. 12.582, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Assunguy de Cima, Estado do Paraná.

N. 70 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 23 de dezembro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 4:700\$, prestada por Edgard Pereira de Cerqueira, sendo 700\$ em moeda corrente e 4:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 24.231, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Santo Amaro, Estado da Bahia.

N. 71 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 21 de dezembro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 4:400\$, prestada por Manoel Gonçalves Pereira, sendo 400\$ em moeda corrente e 4:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 1.694, com o

deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Caxias, Estado do Maranhão.

N. 72 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 8 de janeiro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 900\$, prestada por Aristides França, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Conquista, Estado da Minas Geraes.

N. 73 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 19 de dezembro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por D. Maria José Pereira dos Santos, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob o n. 12.293, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Clevelandia, Estado do Paraná.

N. 74 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 23 de novembro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 330\$, prestada por Donato Cypriano Ribeiro, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 378.778, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Abrahão, Estado do Rio de Janeiro.

N. 75 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 27 de dezembro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 480\$, prestada por Domingos José dos Reis, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 381.724, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Ipyranga, Estado do Rio de Janeiro.

N. 76 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 26 de dezembro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 120\$, em reforço, prestada pelo Sr. Ricardo José Monte-Mór Junior, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio na estação de Avellar, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 29 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 25 de fevereiro ultimo, resolveu autorizar-vos a responder, de accôrdo com o que expuzestes em officio n. 245, de 8 do mesmo mez, ao incluso officio n. 10, de 25 de janeiro proximo findo, em que o director da Bibliotheca Municipal pede a permanencia dos operarios dessa repartição que alli se acham em commissão.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 26 — Remettendo-vos o incluso processo, relativo ao requerimento de 20 de fevereiro ultimo em que a Companhia Comercio e Navegação pede isenção de direitos para o material a que se refere a relação annexa, peço vos digneis emittir parecer a respeito.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 7 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia authenticada do decreto de 19 do mez proximo findo que concede a João Leite Junior dispensa do lapso do tempo para satisfazer o pagamento da importancia do selo da patente que lhe confere as horas do posto de tenente-coronel, cópia esta enviada ao Thesouro com o aviso do Ministerio da Guerra n. 170, de 28 daquelle mez.

— Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro:

N. 75 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento sob n. 378.778, com o deposito de 360\$, de propriedade de Donato Cypriano Ribeiro afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Abrahão, Estado do Rio de Janeiro, cuja fiança é daquelle valor.

N. 76 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento sob n. 381.724, com o deposito de 480\$, de propriedade de Domingos José dos Reis, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Ipyranga, Estado do Rio de Janeiro, cuja fiança é daquelle valor.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 72 — Havendo a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, em officio n. 21, de 5 de novembro do anno passado, declarado não ter recebido a ordem desta directoria n. 18, de 18 de fevereiro de 1910, enviando o processo relativo á petição do coronel José Abraham Cohn datada de 11 de agosto do anno anterior, ordem essa que foi entregue, no mesmo dia 18, na agencia do Correio da Avenida Central, segundo consta do certificado de registro sob n. 11.794, exhibido pela portaria do Ministerio da Fazenda, peço vos digneis informar qual o destino que foi dado á citada ordem n. 18, visto ser necessaria ao Thesouro a devolução daquelle processo.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 15 — Devolvendo o incluso processo, transmitido com o vosso officio n. 351, de 19 de outubro do anno passado, e relativo ao montepio pretendido por D. Izabel da Motta Guimarães, vinha do 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel José Pereira Guimarães, peço vos digneis providenciar para que, na conformidade do despacho de 17 de janeiro ultimo, exarado no processo de habilitação de D. Carolina Adelaide Leal Schafflor, seja cancelado o titulo expedido áquella senhora e expedido novo consignando a pensão relativa ao ordenado que percebia seu finado marido pela tabella annexa ao decreto n. 496, de 17 de maio de 1890.

Outrosim vos declaro que se torna necessario esclarecer de modo que faça fé o verdadeiro nome da habilitanda, si Izabel da Motta Guimarães, Izabel da Motta Costa (certidão de fls. 14) ou Izabel da Motta Costa Guimarães (certidão de fls. 15 a 21).

— Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 19 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 de novembro ultimo, que Donato Cypriano Ribeiro presteu fiança, no valor de 360\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 378.778, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Abrahão, nesse Estado.

N. 20 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 27 de dezembro ultimo, que Domingos José dos Reis presteu fiança, no valor de 480\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 381.724, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Ipyranga, nesse Estado.

N. 21 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 26 de dezembro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que Ricardo José Monte-Mór Junior, agente do Correio na Estação de Avellar, nesse Estado, presteu fiança, no valor de 120\$, em moeda corrente, afim de reforçar a garantia de sua responsabilidade e a de seus prepostos no alludido cargo.

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 82 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do corrente mez, peço providencieis no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o da Bahia, a José de Azevedo Doria, nomeado conferente da alfandega daquelle Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de março de 1913

Sr. Guilherme Costa, director interino da Estatística Commercial:

N. 1 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 1, do corrente mez, agradeço-vos a comunicação, que me fizestes, de haverdes nessa mesma data assumido interinamente o exercicio do cargo de director dessa repartição.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 188 — Tendo o delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes communicado, em officio n. 16, de 5 do corrente, que devolveu a essa repartição estampilhas do sello adhesivo, do antigo padrão, na importancia de 2:595\$680, solicito vossas ordens para que, depois de convenientemente conferidas e examinadas, sejam as mesmas estampilhas inciueradas, nos termos da ordem n. 7, de 22 de janeiro ultimo, da Directoria do Gabinete.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 11 — Transmitto-vos, por copia, os pareceres da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, relativos ás classificações dadas pela Alfandega desse Estado ás mercadorias representadas pelas amostras que junto vos devolvo, acompanhadas dos respectivos processos e submettidas á apreciação desta directoria, na forma do art. 50 das instrucções de 15 de dezembro de 1899.

Deveis providenciar para que, em casos futuros, sejam adoptadas as classificações indicadas pela mesma Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 7 — Afim de ser cumprido o despacho desta directoria, exarado a fls. 8, incluso vos transmitto o processo de isenção de direitos requerida por João Corrêa e Irmão e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, de que trata o vosso officio n. 9, de 13 do mez proximo passado.

N. 8 — Afim de ser cumprido o despacho desta directoria exarado a fls. 6 verso, incluso vos devolvo o processo de isenção de direitos requerida pela Empresa Constructora Rio Grande do Sul, encaminhado com o vosso officio n. 13, de 17 do mez proximo passado.

N. 9 — Transmittindo-vos o processo de recurso de H. Bouwmester & Comp., de que trata o vosso officio n. 121, de 31 de dezembro do anno proximo passado, vos recomendo providencieis no sentido

de ser devidamente cumprido o despacho desta directoria, exarado a fls. 14.

N. 10 — Para que seja devidamente cumprido o despacho desta directoria, exarado a fls. 10 verso, incluso vos devolvo o processo de isenção de direitos da Empresa Constructora Rio Grande do Sul, encaminhado com o vosso officio n. 14, de 17 de fevereiro proximo passado.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1913

Alfredo G. Villemer do Amaral. — Averbe-se a mudança.
Americo Duarte Videris. — Transfira-se.
Abel Novaes Fernandes Continho. — Idem.
Noemia da Cunha Souza. — Idem.
Antenor Pompilio da Silveira. — Idem.
Alvaro José dos Reis. — Idem.
Domingos Fernandes Braga. — Idem.
Amadeu Leopoldo. — Idem.
Antonio da Costa Montenegro e outros. — Idem.
Hermínio de Oliveira Bueno. — Idem.
Dalila da Silva Pessoa. — Idem.
Adelia Ferreira de Magalhães. — Pague o debito.
J. J. Jammell. — Idem.
Fortes & Comp. — Dê-se a baixa.
A. Hertz & Comp. — Averbe-se a mudança.
Teixeira Guimarães. — Pague o debito dentro de 15 dias, findos os quaes relacione-se a divida para a cobrança executiva.
Manoel José Reis Junior. — Transfira-se.
Julia do Carmo Nogueira da Gama. — Idem; imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
Antonio Pilar Martins. — Entregue-se, mediante recibo.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 10 de março de 1913

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	391-0-0	27.903-0-0
Francos.....	80	15.280
Marcos.....	320	1.000
Mil réis ouro.....	—	—

Lastro

Ouro em deposito.....	307.354:960\$531
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016
Total.....	416.694:736\$547

Emissão

Notas em circulação.....	416.682:250\$000
Moeda subsidiaria.....	12:496\$547
Total.....	416.694:736\$547

O escripturario, Decio Cesario Alvim.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de março de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 419 — Ao Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação, communicando que providenciou no sentido de ser feita a remessa dos exemplares do *Diário Oficial* especificados no officio de 27 de fevereiro ultimo.

N. 420 — Ao Sr. director da Despesa Publica da Thesouro Nacional, remetendo o documento na importancia de 20\$, de despesas miudas pagas por conta do adiantamento de 5:000\$ feito ao thesoureiro interino desta repartição.

N. 424 — Ao Sr. José Joaquim de Oliveira Monteiro, agente fiscal em Guaratinguetá, remetendo o titulo de nomeação que acompanhou o officio de 20 de fevereiro ultimo.

N. 426 — Ao Sr. intendente municipal de Pacatuba em Sergipe, declarando que, deixa de attender ao pedido feito em officio de 8 do fevereiro ultimo visto a remessa do *Diário Oficial* só poder ser feita mediante assignatura previamente paga.

N. 427 — Ao Sr. secretario do governo do Estado do Piahy, declarando que deixa de attender ao pedido constante do officio de 11

de dezembro ultimo, por não existirem neste estabelecimento os volumes dos *Anuaes do Congresso Constituinte*.

N. 423—Ao Sr. Jacomo Gernach, remetendo os impressos indicados na carta de 27 de fevereiro ultimo.

N. 429—Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, enviando a conta proveniente dos trabalhos graphicos e accessorios executados durante o 3º trimestre de 1912.

N. 430—Ao mesmo, enviando a folha de fêria suplementar á do pessoal amovível e correspondente ao mez de janeiro ultimo.

N. 431—Ao mesmo, remetendo a folha do pessoal amovível suplementar á do mez de janeiro ultimo.

Ns. 432 a 438—Aos Srs. directores e chefes das repartições publicas, enviando contas provenientes das publicações feitas no *Diario Official* durante os 3º e 4º trimestres do anno de 1912.

N. 489—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo providencias sobre o pagamento da conta de J. L. Costa & Comp. proveniente de fornecimentos feitos a esta repartição.

N. 490—Ao mesmo, pedindo providencias sobre o pagamento da conta de Villas Boas & Comp.

N. 491—Ao mesmo, pedindo providencias sobre o pagamento da conta de Luiz Macedo.

Requerimentos despachados

Waldemiro Peixoto.—Indeferido.

José Pinheiro Coelho Junior.—Idem.

Velloso Raymundo Sautago.—Oportunamente.

Maria José Noronha Githay.—Ao secretario da Caixa de Pensões para informar.

Oliverio Fernandes Lessa.—Concedo oito dias.

Francisco Leal & Comp.—Restitua-se.

Borlido Maia & Comp.—Autorizo o levantamento da importancia reclamada.

Alice Marques.—Informado, volte.

Antonio de Almeida Nunes.—Indeferido.

Carlos Cesar Lara Fortes.—Indeferido.

Arthur da Rosa Franes.—A Central para informar.

Ministerio da Marinha

Secretaria de Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de março de 1913

Sr. ministro da Fazenda :

N. 397—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 3:698\$, á conta da verba 5ª—Directoria Geral de Contabilidade; do orçamento de 1912, da qual é credora a firma Gomes Pereira, conforme consta da inclusa nota n. 116.

N. 398—Para que a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio possa fazer face, não só aos ajustes de contas de fardamento das praças por conclusão do tempo, mas ainda á aquisição de cambias para pagamento de encomendas feitas no estrangeiro, tenho a honra de solicitar a expedição de vossas ordens afim de que, pelo Thesouro Nacional, sejam áquella Directoria Geral de Contabilidade distribuidas as quantias referentes ás verbas de que trata a inclusa demonstração.

N. 400—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 43:536\$631, de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, no exercicio de 1912, conforme consta das inclusas notas ns. 105, 114 e 115.

N. 401—Em additamento ao aviso n. 361—2ª secção—de 1 do corrente mez, no qual solicitei o credito de 1:000\$, á conta da verba —27—Eventuaes—Pessoal—do orçamento de 1912, para occorrer ao pagamento do secretario civil, sem exercicio, João Chrysanto Cidade de Araujo, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que o citado credito deve ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina.

N. 407—Solicito vossas providencias no sentido de ser distribuido á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio o credito suplementar de 608:533\$679; aberto pelo decreto n. 10.993, de 26 de fevereiro proximo findo, á conta da verba—22—Munições Navaes—do exercicio de 1912, afim de poder aquella directoria geral attender ao pagamento de saques das encomendas feitas directamente na Europa.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 405—Turnando-se necessarios os serviços do Sr. Haroldo de Figueiredo, engenheiro de 2ª classe da Fiscalização de Estradas de Ferro, rogo vossas providencias no sentido de ser o mesmo engenheiro destacado para este ministerio.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 406—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para o competente registro, a cópia do decreto n. 10.993, de 26 de fevereiro ul-

timo, pelo qual é aberto a este ministerio o credito suplementar de 608:533\$679, para pagamento de contas de fornecimentos de artigos de sobrasalentes para o cruzador-torpedeiro *Tumayo* e monitor *Pernambuco* e para aquisição do material que foi estragado no incendio havido nas officinas da ilha das Cobras, pertencentes ao Arsenal de Marinha desta Capital, ficando revogado o decreto n. 10.025, de 29 de janeiro de 1913.

—Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 491—Em solução ao officio n. 1.884—1ª secção—de 15 de dezembro de 1911, Estado-Maior da Armada, dirigido á Directoria Geral de Contabilidade sobre a consulta do commandante do *escout Bahia*, com referencia á divergencia que existe no abono de vencimentos de praças engajadas, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, conformando-me com os pareceres dos consultores geral da Republica e juridico deste ministerio, podeis declarar áquelle commandante:

1º, que os inferiores e praças dos corpos de Marinha que, ao tempo da promulgação da lei n. 2.230, de 13 de dezembro de 1910, já estavam no gozo das gratificações de meio soldo, soldo dobrado em consequencia dos engajamentos, das diarias de 125 ou 250 réis como voluntarios, dos premios de conducta exemplar ou de especialistas, continuam a fruil-as, visto como, não lhes podem ser applicadas as percentagens mencionadas na tabella D da citada lei;

2º, que os inferiores e praças alistadas de 18 de dezembro em diante, só terão as gratificações de 10 a 15 % indicadas nessa tabella e mais as vantagens que as leis annuas lhes forem concedendo de modo expresso;

3º, que se recomende ao consultante que nas folhas de pagamentos se componha ao 1º sargento Samuel Izidoro Lopes a differença de meio soldo, que, sem razão explicavel, lhe foi supprimida, visto como já havia adquirido direito ao soldo integral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 8 de março de 1913

Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do Portos e Costas:

N. 403—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de communicar-vos que não pôdo ser attendido o pedido do credito constante das demonstrações organizadas pela Capitania do Porto do Estado de Pernambuco para pagamento de despesas effectuadas á conta da verba 12ª «Superintendencia de Portos e Costas, Impressões, Publicações, etc.», do exercicio de 1912, as quaes vieram annexas ao vosso officio n. 53—3ª secção—de 10 de janeiro ultimo, visto já ter sido distribuida integralmente á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do referido Estado a quota de 500\$, fixada na citada verba.

—Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 399—Em referencia ao officio n. 53—1ª secção—dessa directoria, communico-vos, para os devidos fins, que nesta data se solicita do Ministerio da Fazenda sejam distribuidas a essa repartição as quantias referentes ás verbas consignadas na demonstração que enviastes com o citado officio.

N. 408—Communico-vos, para os devidos effeitos, que nesta data se providencia junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser distribuido a essa repartição o credito suplementar de 600:533\$679, á conta da verba 22ª «Munições Navaes», aberto pelo decreto n. 10.993, de 26 de fevereiro proximo findo, para pagamento de contas de fornecimento de artigos de sobrasalentes para o cruzador-torpedeiro *Tumayo* e monitor *Pernambuco* e para aquisição do material que foi estragado no incendio havido nas officinas da ilha das Cobras, pertencentes ao Arsenal de Marinha desta Capital, ficando revogado o decreto n. 10.025, de 29 de janeiro de 1913.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 5 de março de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 377—De ordem do Sr. ministro e em referencia ao officio n. 211, de 13 do mez findo, do commando do Batalhão Naval, por vós remetido a esta secretaria, tenho a honra de communicar-vos que, nesta data, é a Superintendencia do Material autorizada a fornecer ao capitão-tenente Amphiloquio Reis um binoculo Zeiss-Silva Mar, mediante desconto mensal em seus vencimentos.

N. 378—De ordem do Sr. ministro e em referencia ao officio n. 274—2ª secção—de 17 de fevereiro ultimo, dessa superintendencia, tenho a honra de communicar-vos que, nesta data, é a Directoria Geral de Contabilidade autorizada a lavar ajuste com J.H. Lowndes, Son & Comp., para o fornecimento de uma lancha do typo n. 503, para o serviço de assistencia, pela quantia de 50:000\$, sendo fixado o prazo de 165 dias para a entrega da mesma.

—Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 373—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de commu-

nicar-vos que, nesta data, é a Comissão Naval na Europa autorizada a adquirir, com urgência, as machinas e ferramentas necessarias á Directoria de Construcções Navaes desse arsenal e que foram pedidas em vosso officio n. 78, de 21 de janeiro proximo passado.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas :

N. 371— O Sr. ministro manda communicar-vos, para os devidos fins e em solução a vosso officio n. 126—2ª secção—de 17 de fevereiro ultimo, que ora se providencia no sentido de serem entregues ao capitão do porto do Estado do Ceará, ou á sua ordem, livres de direitos aduaneiros, os 43 volumes, vindos de Antuerpia pelo vapor allemão *Desterro*, com materias para o novo pharol de Aracaty.

N. 375—De ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 131—2ª secção—de 18 do mez findo, tenho a honra de passar ás vos-sas mãos, devidamente approvadas, as inclusas instrucções pelas quaes se deve reger o 1º tenente Antonio Sabino Cantuaria Guimarães, encarregado da montagem de pharolete de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 376—De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, tenho a honra de communicar-vos que, nesta data, é a Superintendencia do Material autoriza a fornecer ao capitão-tenente Amphiloquio Reis um binoculo Zeiss Silva Mar, mediante desconto mensal em seus vencimentos.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março de 1913

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 813—Em resposta ao voso aviso n. 7—2ª secção—de 5 de outubro do anno ultimo, referente ao menor Martin Ofner Filho, capturado como desertor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, tenho a honra de passar ás vossas mãos as inclusas copias do parecer do consultor juridico deste ministerio sob n. 389, de 15 do corrente, e do officio n. 17, de 21 de janeiro do corrente, anno da directoria daquella escola.

— Sr. superintendente do Pessoal, interino:

N. 839—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 922, de 18 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi deferir o requerimento em que o capitão de fragata Alfredo Cordovil Petit pede transcripção em seus assentamentos dos elogios em copias inclusos, que lhe foram feitos pelo estado-maior da Armada e pelo commando da divisão de couraçados

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 6 de março de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 829—De ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 135—6ª secção—de 22 de fevereiro ultimo, tenho a honra de communicar-vos que, por despacho de 3 deste mez, foi deferido o requerimento em que Angelo Moniz Ferraz de Andrade pede seja permitido a seu filho Camillo de Andrade Netto, aspirante do 3º anno do curso de machinas da Escola Naval, prestar em março corrente os dous exames que lhe faltam para concluir o curso.

N. 835—Em referencia a vosso officio n. 312—1ª secção—de 25 do mez proximo findo, tenho a honra de communicar-vos que o Sr. ministro deferiu o requerimento do 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Antonio da Cruz, em que pede para ser submettido a exame para auxiliar-especialista, artilheiro.

N. 836—Em referencia a vosso officio n. 281—1ª secção—de 20 de fevereiro ultimo, tenho a honra de communicar-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o marinheiro contractado Marcos Vieira da Silva pede rescisão de seu contracto.

N. 837—Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 281—3ª secção—de 18 de fevereiro proximo findo, que o Sr. ministro indeferiu, á vista das informações, o requerimento em que o fogueista extranumerario de 2ª classe Adão dos Santos Filho pede truncamento de notas de castigo exaradas em sua caderneta.

N. 838—Em referencia a vosso officio n. 295—1ª secção—de 21 de fevereiro ultimo, tenho a honra de communicar-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro indeferiu, á vista das informações, o requerimento do marinheiro contractado para servir na Escola Naval, Simão Ferreira Leite, pedindo permissão para inscrever-se no concurso para fiel do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada.

N. 841—Em referencia a vosso officio n. 310—1ª secção—de 25 do mez ultimo, tenho a honra de communicar-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu indeferir, á vista das informações, o requerimento do marinheiro nacional grumetê Manoel Rodrigues dos Santos pedindo ser transferido para uma das companhias de fogueistas do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 1 do corrente, foi nomeado o 2º tenente Agostinho Pereira Goulart ajudante de ordens do director da Escola da Estado Maior.

Expediente de 1 de março de 1913

Ao Sr. ministro da Marinha communicando que se concede licença ao reservista do Exército José Honorio dos Santos para engajar-se na Armada como fogueista, conforme pediu.

— Ao chefe do Departamento da Administração declarando que foram elevados a \$340 e \$393, respectivamente, os valores da etapa e extraordinarios para a guarnição da Bahia, no corrente anno.

Dia 4

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 24:839\$500, sendo: a Arthur Fernandes & Comp. 42\$; a Domingos Ferreira dos Santos 1:838\$500; a Hime & Comp. 4:175\$; a Alexandra da Silva Rocha 99\$; ao *Jornal do Comercio* 200\$ e a Salgado Macieira & Comp. 18:505\$ (aviso n. 182);

De 569\$189 ao voluntario da Patria João Reginaldo Pereira (aviso n. 183);

De 33\$120 ao voluntario da Patria Domingos Antonio d'Avila (aviso n. 184).

— Ao Supremo Tribunal Militar remetendo, para os devidos fins, cópia dos decretos de 26 do mez findo, que reformam, graduam e promovem varios officiaes.

— Ao chefe do Departamento da Administração approvando a proposta que faz do capitão intendente Anastácio de Freitas e do 1º tenente intendente Augusto Cardoso Rabello, para servirem, este no 2º regimento de cavallaria e aquelle no 5º regimento de infantaria; e do 1º tenente intendente graduado Mayer Brissac para auxiliar o serviço de administração da inspecção permanente da 11ª região.

— Ao chefe do Departamento da Guerra transferindo o 2º tenente Olympio do Nascimento Araruna do 12º regimento de infantaria para o 14º regimento.

Dia 5

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, para os fins convenientes, cópia do decreto n. 10.101 que abre ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 2.179:121\$211 (aviso n. 187);

Pedindo o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 358\$930 á Compagnie du Port de Rio de Janeiro (aviso n. 186).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicitando providencias para que, pela Repartição Geral dos Telegraphos, sejam reconstruidas as linhas e renovadas todas as installações telephonicas do serviço interno da fortaleza de S. João, de accordo com o orçamento organizado na mesma repartição.

Dia 6

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 375:147\$650, sendo: a Ferreira Passarello & Comp. 75:287\$650; a José Ignacio Coelho & Comp. 200:940\$; a Luiz Mendonça 35:580\$; a Souza Baptista & Comp. 15:600\$ e a Salgado Macieira & Comp. 47:740\$000 (aviso n. 185).

— Ao chefe do Departamento da Guerra declarando que é posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o 2º tenente José Pessoa Cavalcante de Albuquerque para servir na Brigada Policial do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1913

Antonio da Costa Cardoso.—Sejam entregues, mediante recibô, João de Souza e Almeida.—Ao Departamento da Guerra.

José Cesarino da Silva, cabo de esquadra.—Ao Departamento da Guerra.

João Candido da Costa Braga.—Passou-se titulo.

Severino Ferreira de Lima.—Indeferido.

Manoel de Freitas Novaes, alumno da Escola de Guerra.—Atteste-se, querendo, a fortaleza de Santa Cruz.

Adolpho Alexandre de Queiroz Ferreira.—Certifique-se, na fórma da lei. Ao Departamento da Guerra.

Bellarmino Thomaz de Barcellos.—Passe-se por certidão, na fórma da lei. Ao Departamento da Guerra.

Antonio José Leite, 1º tenente reformado do Exército.—Ao Departamento da Guerra.

João Lemos de Miranda.—Satisfaca a exigencia da respectiva commissão. A Contabilidade da Guerra.

Eugenio José Bruno.—Expeça-se título. A' Contabilidade da Guerra.

João Baptista de Vasconcellos Pereira.—Deferido. Ao Departamento da Guerra.

Secundino Antonio da Cunha, capitão.—Deferido. Faça-se o pagamento das gratificações relativas aos mezes do presente exercício e expeça-se título de dívida dos anteriores. A' Contabilidade da Guerra.

José Felipe da Costa Magalhães.—Expeça-se título. A' Contabilidade da Guerra.

Cantídio Corrêa de Aguiar Curvello.—Indeferido, de accôrdo com a informação.

João Pinto da Silva.—Satisfaca a exigencia constante do parecer da respectiva commissão.—A' Contabilidade da Guerra.

Firmino Ramos da Silva.—Satisfaca a exigencia constante do parecer da respectiva commissão.—A' Direcção da Contabilidade da Guerra.

Manoel Francisco de Souza.—Apresente novo attestado de identidade, de accôrdo com o parecer da respectiva commissão.—A' Contabilidade da Guerra.

Manoel Chaves Mendonça.—Como pede. Ao Departamento da Guerra.

Victor Angelo Julio, sargento mandador asylado.—Requeira pelos canaes competentes.

Francisco Leão.—Como requer.

Antonio Clariundo Lima.—Deferido.—Ao Departamento da Guerra.

Dr. José Marques da Silva Bastos.—Autorizo a Contabilidade a passar título de dívida.

Pedro Anastacio da Silva.—Certifique-se na forma da lei.—Ao Departamento da Guerra.

Roberto Fernandes Lopes.—Ao Departamento da Guerra para informar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1913

José Pinto Coelho Albuquerque, Francisco Xavier Agnello Ribeiro e Eustaquio Sellmann de Mattos, aposentados por decretos de 5 do corrente.—Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accôrdo com a circular do ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram e proveem si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos de augmento de vencimentos e até quando contribuíram para o montepio.

Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que não foi, ou si eram isentos de tal imposto.

Marcellino Moreira da Silva, João da Costa, Francisco de Oliveira, Joaquim da Costa Pereira e João Monteiro, aposentados por decretos da mesma data.—Apresentem certidão da diaria que percebiam.

D. Bemvinda da Nobrega Fonseca e outras, na qualidade de viúva e filhas de Ladislão Augusto de Oliveira Fonseca, ex-auxiliar da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, por seu procurador Francisco Jayme Domingos, pedindo os favores do montepio.—Provem que Isaac Modesto Pereira Bastos, casado com Anna da Nobrega Fonseca, é o mesmo Isaac Modesto Pereira, viúvo de Maria da Conceição Fonseca Bastos, bem como apresentem nova certidão do obito desta, legalmente rectificada, afim de que della conste o nome da pessoa com quem era casada.

D. Luiza Nicolich Feijó, viúva de José Carlos Feijó e Silva, official aposentado, da Administração dos Correios de Santa Catharina, pedindo os favores do montepio.—Junte certidão indicando a data em que o finado inscreveu-se como contribuinte, quanto pagou de joia, com quanto contribuia mensalmente e sobre que ordenado simples annual, até a data em que foi aposentado e, dahi em diante, até o mez em que falleceu e prove qual o estado civil da filha do contribuinte, de nome Maria José Feijó, na data em que se verificou o obito delle.

Manoel dos Santos Mello, tutor do menor Manoel, filho de Manoel Faustino de Mello Falcão, ex-praticante de 2ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, pedindo para o mesmo os favores do montepio.—Indeferido.

Antonio de Sá Almeida, machinista de 3ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo averbação, para os effeitos do montepio, da declaração de familia, que apresentou em documento assignado por Francisco Corrêa de Mello.—Prove Francisco Corrêa de Mello a sua qualidade de procurador do interessado.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 7 no corrente e de accôrdo com o decreto legislativo n. 2.755 de 8 de janeiro ultimo, foi concedido um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude, a José Vieira da Cunha, 1º escripturario do 1º districto da Inspectoria Federal das Estradas.

— Por outra de 8 de março corrente, foi designado Aristides Arruda Filho para exercer, interinamente, o cargo de 2º escripturario da Inspectoria Federal das Estradas.

— Por outra de 10 do fluyente mez, foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saude, de accôrdo com o n. 1 do art. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro ultimo, ao engenheiro Arsenio dos Anjos Moreira, engenheiro-ajudante da Comissão da Estrada de Ferro do Coroadá ao Tocantins, sendo marcado o prazo de 60 dias para entrar em gozo da mesma licença.

Expediente de 6 de março de 1913

Communicou-se á Inspectoria Federal das Estradas haver o Sr. ministro deferido o requerimento em que a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de L'Est Brésilien pediu autorização para firmar contracto, por dois annos, com os Srs. Oliveira & Comp., para o transporte da carne fresca de porco, da estação de Catú até a de Calçada (officio n. 29).

Dia 7

Foram remettidos á Inspectoria Federal das Estradas os estudos definitivos do trecho de S. Luiz a Rosario, com a extensão de 70 km. 105, 86, da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, approvados por decreto n. 10.000, de 15 de janeiro proximo findo (officio n. 30).

Requerimentos despachados

Companhia Noroeste do Brazil, pedindo reconsideração dos despachos de 21 de outubro e 24 de dezembro de 1912 ao pedido de prorrogação de prazo para concluir a construção da linha de Itapura a Corumbá.—Mantenho o despacho anterior.

Companhia Estrada de Ferro do Dourado, pedindo mudança para S. João das Tres Barras do ponto de partida da sua linha subvencionada.—Compareça na 2ª secção desta directoria para pagamento do sello do decreto.

Dia 8

Communicou-se á Inspectoria Federal das Estradas que o Ministerio da Fazenda designou o 3º escripturario do Thesouro Nacional, Alberto de Campos Moura, para fazer parte da junta apuradora das contas da Estrada de Ferro de Victoria a Diamantina e linha de Curralinho a Diamantina (officio n. 33).

—Solicitou-se á Inspectoria Federal das Estradas remessa do officio em que o engenheiro chefe do 10º districto informa sobre as tarifas das estradas de ferro do Estado de S. Paulo.

—Transmittiu-se á Inspectoria Geral de Navegação um aviso do Ministerio das Relações Exteriores, capeando uma nota da Embaixada Americana, nesta Capital, referente a visitas a diversos portos americanos (officio n. 10).

Requerimento despachado

Dia 10 do março de 1913

Engenheiro Julio de Mello Rezende, pedindo certidão do tempo em que serviu na Comissão Central de Estudos e Construção de Estradas de Ferro.—Não pôde ser attendido por falta de elementos para poder ser passada a certidão pedida.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 10 do março de 1913

Domingos Fernandes Roma & Irmão, pedindo preferencia para a compra do terreno em que está situado o predio n. 256, antigo 116, da rua Santo Christo dos Milagres, de propriedade da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes.—Indeferido. A venda do terreno pretendido só pôde ser feita mediante concorrência publica.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 1 do corrente, foi exonerado do cargo de praticante de 2ª classe da Directoria Geral Raulpho Augusto Pereira da Silva, sendo nomeado para substitui-lo Sebastião Gomes Leal.

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1913

Mathias Olympio de Mello, administrador dos Correios de Piauí, pedindo licença.—Concedo, nos termos do regulamento.

Petrino Pereira da Faria, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Minas Geraes, pedindo licença.—Concedo, com metade do ordenado, nos termos da lei.

Tito Cardoso, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo prorrogação de licença.—Concedo, nos termos da lei.

José Ribeiro Saback, pedindo seja submettido à inspecção de saúde.—Como requer.

Aniceto Ferreira Barcellos.—Submetta-se à inspecção.

Estellita Neves Lobo de Avila, recorrendo do acto que a exonerou do cargo de agente postal de Rio Pardo, no Estado do Rio Grande do Sul.—Mantenho o acto recorrido.

João Soares Moreira, recorrendo do acto que o exonerou do cargo de agente do Correio de Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro.—A vista das informações positivas do administrador, nego provimento ao recurso.

Reis & Irmãos, pedindo licença para vender sellos.—Deferido.

Inspectoria de Obras Contra as Secas

SECRETARIA GERAL

Dia 10 de março de 1913

Por officio n. 39, de 7 de março corrente, foram enviados á 2ª secção, para os devidos fins, o projecto e o orçamento, na importância de 17:988\$830, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude particular «Salto da Onça» no município de Augusto Severo, Estado do Rio Grande do Norte.

—Por outro, n. 40, da mesma data, foram enviados á mesma secção o projecto e o orçamento na importância de 28:348\$460, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a reconstrução do açude particular «Equador», no município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.

—Por outro, n. 41, da mesma data, foram enviados á mesma secção o projecto e o orçamento, na importância de 13:279\$679, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a reconstrução do açude particular «Santo Onofre», no município de Macau, Estado do Rio Grande do Norte.

—Por outro, n. 42, de 7 de março corrente, foram enviados á 2ª secção, para os devidos fins, o projecto e o orçamento, na importância de 41:15\$022, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a reconstrução do açude particular «Pitombeira», no município de Apody, Estado do Rio Grande do Norte.

—Por outro, n. 44, da mesma data, foram enviados á referida secção o projecto e o orçamento, na importância de 25:227\$703, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude particular «Oitomo», no município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.

—Por outro, n. 45, da mesma data, foram enviados á referida secção o projecto e o orçamento, na importância de 15:541\$132, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para construção do açude particular «Riachinho», no município de S. Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

—Por outro, n. 46, de 7 de março corrente, foram enviados á segunda secção, para os devidos fins, o projecto e o orçamento, na importância de 45:901\$427, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude particular «Pedra Comprida», no município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1913

Antonio Gonçalves, pedindo restituição da quantia de 1:000\$ depositada como caução na thesouraria desta repartição.—Restitua-se.

João Salles e José Teixeira da Motta, pedindo restituição da quantia de 200\$ depositada como caução na thesouraria desta repartição.—Restitua-se.

D. 2

Mario de Almeida Goulart, pagador da Fiscalização do Porto de Paranaguá, pedindo uma diaria, como indemnização das despesas de viagem, quando tiver de ausentar-se da sede daquella fiscalização, a serviço.—Indeferido, por não haver paridade com o caso invocado da Bahia.

David Moreira Rega, pedindo para serem demarcados os terrenos de sua propriedade, situados na avenida Valladares e travessa Niemeyer, fundos das casas da rua do Senado ns. 293, 295 e 297.—Deferido, de accordo com a informação da secção tecnica.

Repartição Geral dos Telegraphos

Foi nomeado Alfredo Antonio da Silva Pimentel para o lugar de guarda-fio de 2ª classe.

—Foram admittidos: Francisco Henrique Barroso para servir como diarista do 2º trecho da 2ª secção do districto do Ceará; provisoriamente, Aureliano de Oliveira Gelly para servir como diarista encarregado da estação de Franca, durante o impedimento do effectivo; Oswaldo Lima para servir como diarista encarregado do deposito de material do 2º districto do Rio Grande do Sul; Bento Felismino Augusto para servir como guarda diarista encarregado do trecho 22 da 6ª secção do 2º districto de Matto Grosso e Thomaz da Silva para servir como trabalhador encarregado do trecho de Macaquinhos; a Cassiano na 4ª secção do districto de Santa Catharina.

—Foram removidos: o telegraphista de 2ª classe Antonio Thomaz da Cruz Rebelo da estação de Bahia para a de Pojuca como encarregado; o telegraphista regional Domingos José de Azevedo, da estação radio telegraphica de S. Thomé para a radio-telegraphica de Amaralina e o praticante Carlos Alberto Vaz Salleiro, da 3ª para a 1ª secção da 3ª divisão.

—Foram dispensados: Francisco Henrique Barroso do lugar de telephonista do posto telephonico de Caracará; Manoel Liberato Carneiro Monteiro do lugar de diarista do 2º trecho da 2ª secção do districto do Ceará; Oscar Guimarães do lugar de tubista do districto central, visto ter sido admittido como telephonista do centro da estação Central e Demetrio Malheiros do lugar de telephonista do centro da estação Central por incurso no art. 429 do regulamento em vigor.

—Foram passados attestados de habilitações praticas de telegraphia aos Srs. Adhemar de Figueiredo Lyra, Americo Dourado Portella, Luiz Odilon de Amorim Garcia e Eurico José Ribeiro.

—Foi torna-la effectiva a designação interina do diarista encarregado do 3º trecho da 1ª secção do districto do Maranhão João Victorino de Lima, constante da portaria de 30 de outubro ultimo.

—Obtiveram licenças: de 90 dias, com ordenado, os telegraphistas de 3ª classe José da Silva Vasconcellos, Marcellino Gonçalves Bueno e Antonio Feliciano de Castilho; o inspector de 3ª Luiz Donker van der Hoff, o telegraphista de 4ª Durval Leite Ferreira, o guarda fio de 1ª Balbino Dias Barreto e o guarda fio de 2ª José Gonçalves Santos; de 60 dias, com ordenado o telegraphista de 2ª classe Galdino Frederico Cluck e de 30, dias sem diaria, o diarista Benjamin Paulo de Guimarães Jobim.

—Foi declarada sem effecto a portaria de 27 de novembro ultimo que removeu o estafeta de 3ª classe Arthur Gonçalves da estação de Campo Alegre para a de Imambhy a inaugurar-se no districto de Santa Catharina.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 7 de março de 1913

Engenheiro João Baptista de Moraes Rego, pedindo uma certidão.—Deferido, cabendo ao interessado o pagamento de 8\$320 em estampilhas federaes.

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 3 de março de 1913

Agradeceu-se ao commissario do Serviço de Expansão Economica e Propaganda dos Productos do Brazil na Suissa a comunicação que fez de ter sido inaugurado, no dia 11 de dezembro do anno passado, o carro artistico «Bar Brésilien», destinado á venda ambulante de café e matie em chicanas, pelas ruas de Genebra.

—Declarou-se ao chefe do escriptorio de informações do Brazil em Pariz que o Sr. ministro resolveu encarregar-o de representar o Governo do Brazil junto á Camara de Commercio Franco-Brazilcira, com sede naquella cidade.

—Remetteram-se:

Ao director do Museu Commercial do Rio de Janeiro, para informar, a carta em que o Sr. Lorten Maurice, de Pariz, manifesta o desejo de tomar parte no concurso para os melhores processos de embalagem pratica do café, a realizar-se no Brazil;

Ao Sr. Henrique Schuler, para informar, as cartas do Sr. Alfredo Figueiredo de Araujo, relativamente ao estabelecimento de um escriptorio de informações e propaganda dos productos do Brazil em Hamburgo e para o qual pede uma subvenção de 12.000 marcos annuaes.

— Solicitou-se do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro a expedição da ordem no sentido de serem despachadas, isentas de quaisquer direitos, duas caixas, marca M. I. A., vindas de Southampton pelo vapor *Aragon*, consignadas a este ministerio, contendo exemplares da brochura *Relação dos expositores brasileiros premiados na Exposição Internacional de Turim — 1911*.

O conhecimento relativo a essas caixas foi entregue ao encarregado dos despachos do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, para os devidos fins.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 8 de março de 1913

Sr. director do Campo de Demonstração de Espirito Santo:

Exigindo a lei orçamentaria que um dos oito Campos de Demonstração creados seja affecto especialmente á cultura do arroz, consulto-vos sobre a conveniencia de ser esse campo indicado para preencher tal fim, informando si contem o vosso estabelecimento terras irrigaveis, prestando-se especialmente a experiencias e demonstrações do cultivo do alludido cereal (officio n. 862).

Identico, n. 863, foi dirigido ao director do Campo de Demonstração de Macahyba, no Estado do Rio Grande do Norte.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Reportando-me ao assumpto do vosso officio n. 1.745, de 26 de dezembro ultimo, em resposta ao vosso officio n. 1.630, de 10 de agosto do anno proximo findo, capeando o resultado do exame feito, pela Inspectoria do 10º districto desse serviço, na propriedade agricola do Sr. Francisco Costa Carvalho, em Espirito Santo, Estado de Sergipe, peço providencias no sentido da referida inspectoria prestar a esta Directoria Geral as informações abaixo, de forma a habilitar a a submeter a questão com os necessarios esclarecimentos á deliberação do Sr. ministro:

- a) qual a produção média annual em côco, por cada arvore;
- b) qual o peso médio de um côco;
- c) qual a porcentagem média de amendoa fresca em um côco;
- d) si a produção dos 12.000 côcos se refere aos 3.000 pés plantados ou apenas a uma parte;
- e) si esses 3.000 pés são nativos ou foram plantados (officio n. 864).

—Sr. director da Escola Agricola da Bahia:

Em resposta ao vosso officio n. 20 M, de 30 de janeiro proximo findo, tenho a comunicar-vos que, de accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no processo D. A. 463-913 (274), os repetentes devem ter preferencia á matricula (officio n. 866).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Tendo o Sr. superintendente do Serviço de Lavoura Secca solicitado, em despacho telegraphico de 2 do corrente, dirigido ao Sr. ministro, licença afim de que o Sr. Grover Pyles, ajudante da Inspectoria desse Serviço no Estado de Pernambuco, possa acompanhar-o até esta capital, junto vos remetto o alludido telegramma, afim de que o informeis (officio n. 867).

—Sr. director da Escola da Agricultura, Annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, afim de o informardes, o requerimento do Sr. Oscar Andrade van Pful, alumno matriculado no 1º anno dessa escola, que não prestou os exames finais por motivo de molestia, apresentando o attestado medico (officio n. 868).

—Sr. Tullo Cavallazzi, Urussanga, Estado de Santa Catharina:

Em relação á vossa carta de 6 de junho do anno proximo findo, relativa á Fabrica de Tecidos de «Nova Trento», junto vos remetto, por copia, a correspondencia trocada entre esta e a directoria da referida fabrica, afim de informardes (officio n. 869).

—Sr. encarregado da Estação Experimental para o Cultivo Intensivo do Algodoeiro em Coroatá, Estado do Maranhão:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 28 de fevereiro ultimo, foi nomeado o Sr. Francisco Augusto Pegado de Miranda para o cargo de ajudante tecnico do Laboratorio Chimico dessa estação.

O titulo correspondente á referida nomeação foi entregue ao interessado, que tomou posse nesta directoria geral na data da nomeação (officio n. 870).

Identica communicação, por officio n. 871, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 7 de Março de 1913

Sr. director da Estação Sericicola na colonia Rodrigo Silva, em Barbacena, Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portaria de 6 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao Sr. Timotheo Ribeiro de Freitas, escripturario dessa estação, devendo entrar no gozo da mesma no prazo de trinta dias, a partir da referida data.

Junto vos remetto o titulo correspondente á mencionada licença (officio n. 844).

Identica communicação, por officio n. 845, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.

—Sr. director do Serviço de Estatística:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as providencias necessarias no sentido de serem devolvidos a esta directoria geral os questionarios organizados pelo Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas relativos aos Estados do Pará e Espirito Santo e que foram enviados a essa repartição, para serem impressos (officio n. 846).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portaria de 6 do corrente, foram concedidos dois mezes de licença, para tratamento de saúde, ao Sr. Octavio Alves Corrêa do Toledo, ajudante da inspectoria do 15º districto (Estado do Paraná), desse serviço, no gozo da qual deverá entrar dentro do prazo de 30 dias, a partir da mesma data.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença (officio n. 847).

Identica communicação, por officio n. 848, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.

—Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remittidas, de accordo com as instruções em vigor, ao Sr. João Gualberto Parreira da Cruz, residente na estação de Portella, Estrada de Ferro Leopoldina, Estado do Rio, as mudas de plantas e sementes constantes das listas que junto vos remetto, por copia (officio n. 849).

—Sr. director da Sociedade Nacional de Agricultura, rua da Alfandega n. 108—Rio:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido constante do officio n. 30.784, de 28 de fevereiro ultimo, relativo á solicitação de mudas de plantas e sementes, feita pelo Sr. João Gualberto Parreira da Cruz (officio n. 850).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins communico-vos que o Sr. João Nepomuceno de Mello Rocha, inspector do 7º districto desse serviço, tendo terminado a 17 de fevereiro ultimo a licença que para tratamento de saúde lhe foi concedida, por portaria de 13 de agosto de 1912, reassumiu o exercicio naquella data, ficando a serviço desta Directoria Geral até 17 do corrente mez (officio n. 851);

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remittidas, de accordo com as instruções em vigor, ao Sr. Francisco Antonio de Arruda Camara, residente na estação de Bicas, Estrada de Ferro Leopoldina, as mudas de arvores constantes da lista que junto vos remetto, por copia (officio n. 852).

—Sr. director da Sociedade Nacional de Agricultura, rua da Alfandega n. 108—Rio:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido constante do officio n. 30.783, de 28 de fevereiro ultimo, relativo á solicitação de mudas de plantas, feita pelo Sr. João Baptista Bueno (officio n. 853).

—Srs. Schlick & Comp., rua do Ouvidor 61, Rio de Janeiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser fornecida ao portador deste 1 kilo de sementes novas de amoreira branca, correndo os despezas por conta deste ministerio (aviso n. 855).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remittidas, de accordo com as instruções em vigor, ao Sr. João Baptista Bueno, residente em Varginha, Estado de Minas, as mudas de plantas constantes da lista que junto vos remetto, por copia (aviso n. 854).

—Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Junto vos remetto, por copia, o officio de 1 do corrente, da Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, communicando que estaes autorizado a requisitar nas linhas forreas daquella Companhia passagens e transporte de bagagens e material, durante o corrente exercicio, correndo as despezas por conta deste ministerio (aviso n. 856).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, afim de ser encaminhado ao fiscal da cultura do trigo no 1º districto, para informar, o requerimento do Ludovico Wasmiake, lavrador no municipio de Itaty, Estado do Paraná, o qual requer um premio de animação (aviso n. 858).

Junto vos remetto, por copia, afim de informardes, de ordem do Sr. ministro, um trecho de um carta do Sr. Lucio Cidade, relativo a um plano de estatística agricola gratuita, que aquelle funcionario pretende organizar (officio n. 859).

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Afim de o informardes, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, os requerimentos dos Srs. Stefano Vaunier, Nelson Henrique Baptista, Luiz de Andrade Leal e Augusto Drummond, que requerem matricula nessa Escola (officio n. ...).

Foram inscriptos no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Indústrias Conexas, no Ministerio de Agricultura, Industria e Commercio, conforme requereram, os seguintes senhores:

Antonio Joaquim Ramos, lavrador e criador no municipio de Jatahy, Estado de Goyaz;

Assad Boatie Fajah, criador no municipio de Jatahy, Estado de Goyaz;

Assad Boatie Fajah, lavrador e criador no municipio de Jatahy, Estado de Goyaz;

Carlos Rodrigues da Cunha, lavrador, criador e industrial no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes;

Joaquim Raphael Cavalcanti d'Albuquerque, lavrador, criador e industrial no municipio de Sorinhaem, Estado de Pernambuco;

Manoel de Oliveira Tavares, lavrador, criador e industrial no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro;

Oliveiro Gomes, lavrador nos municipios de Guaratinguetá e Pindamonhangaba, Estado de São Paulo;

Pepa Catardo, floricultura e avicultura nesta cidade, Districto Federal;

Virgilio Horacio de Abreu, lavrador e criador no municipio de Araxá, Estado de Minas Geraes.

Inspectoria de Pesca

Requerimento despachado

Dia 10 de março de 1913

Raphael Monteiro. -- Approvado o apparelho, sujeitando-se o inventor ás condições impostas no parecer.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 7 de março de 1913

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro e Arthur A. Everton e sub-director Luiz Ribeiro Rosado, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 31, de 31 de janeiro findo, com as tabellas de distribuição dos creditos das verbas 4ª e 5ª do orçamento do ministerio para o exercicio de 1913.—Deu-se o registro á distribuição dos creditos;

Ns. 34 e 57, de 31 de janeiro e 25 de fevereiro ultimos, com as cópias dos decretos ns. 10.031 e 10.085, de 29 de janeiro e 19 de fevereiro citados, que abrem respectivamente os creditos de 1.000.000\$ para a construção de um canal na lagoa Mirim, e de 300.000\$ para os estudos dos prolongamentos e ramaes da rede de Viação Férrea Cearense.—Ordenou-se o registro dos creditos;

N. 540, de 17 do mez passado, credito de 1.372.175\$9818, ouro, á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 10.012, de 15 de janeiro ultimo.—Registrou-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Avisos:

N. 428, de 17 de fevereiro findo, consultando si pôde ser aberto o credito preciso para o pagamento dos auxilios a que fizeram jus, nos termos da lettra s do art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, varios criadores que construíram banheiros carrapaticidas.—Convertou-se o julgamento em diligencia, para o fim de requisitar a prova de que os alludidos criadores satisfazem o requisito legal de possuir cada um, pelo menos, 200 cabeças de gado vaccum;

Ns. 449, 458, 499 e 501, de 19 do dito mez de fevereiro, e numeros 5.394 e 689, de 26 de dezembro e 28 de fevereiro ultimos, creditos de 10.000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, de 112\$ á no Estado do Paraná, de 1.572\$904 á varias delegacias fiscaes, de 28.000\$ á no Estado de Santa Catharina e de 4.000\$ á no de Pernambuco.—Autorizou-se o registro da distribuição dos creditos.

Officio n. 89, do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, de 4 deste mez, apresentando o numero do *Diario Official* de 19 de fevereiro findo, em que veio publicado o contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura e Eickhoff Carneiro Leão & Comp., para o fornecimento de sementes. — Recusou-se registro aos contractos, por não terem sido presentes ao Tribunal os documentos pelos quaes se possa conhecer si na concorrência foram observadas as formalidades legais.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 293, de 21 de janeiro ultimo, pagamento de 60\$, em que importa uma conta da Casa de Correção, de trabalhos executados para a Directoria de Contabilidade do Ministerio.—Negou-se registro á

despesa, por indevida classificação da mesma na sub-consignação — Impressões, publicações, etc.— da verba 10ª, de 1912;

Ns. 650, 708, 743, 753 e 786, de 14, 18, 20 e 21 de fevereiro findo, creditos de 15.380\$118 ao Thesouro Nacional, de 4.918\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, de 14.200\$ ao dito Thesouro, de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, e de 4.800\$ á no Estado do Pará.—Registrou-se a distribuição do credito.

Officio n. 88 do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, de 28 de fevereiro ultimo, com o n. do *Diario Official* em que foi publicado o contracto entre a Chefia da Policia e Antonio Borges de Freitas, para o arrendamento de um predio.—Recusou-se registro ao contracto, por não constar ter sido o mesmo approved pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De distribuição do credito de 3.408\$363 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, á conta das verbas 3ª e 5ª, de 1912.—Registrou-se, feita a necessaria annullação;

De concessão de aposentadoria:

Aos funcionarios dos Correios Francisco Manoel de Faria, Adélio Alves Guimarães, Antonio Alves de Barros Cruz, Francisco, Antonio Corrêa, João Evangelista Corrêa e Modestino Elisário de Arnide.—Foi considerada legal a concessão das aposentadorias o ordenou-se o registro da despesa.

Aos funcionarios da Directoria Geral dos Correios Olympio Manoel de Sá, e da Estrada de Ferro Central do Brazil Guilherme Bráulio Lassance; Alvaro Silveira de Freitas e Antonio Lopes Ferraz.—Julgou-se illegal a concessão das aposentadorias de que se trata, pelos fundamentos da decisão proferida em 11 de fevereiro findo, no processo do engenheiro da referida estrada José Joaquim de Sá Freire.

Ao praticante da Administração dos Correios de Pernambuco Manoel Paulino Cavalcanti.—Deixou-se de julgar legal a concessão, por se haver fixado ao inactivo vencimento menor do que o devido.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 327, de 20 de fevereiro findo, pagamento de 1.537\$250 a varios negociantes, de fornecimentos feitos ao ministerio.—Negou-se o registro á ordem de pagamento por comprehender despesa do exercicio de 1913 classificada no de 1912;

N. 341, de 25, consultando sobre a abertura do credito de 6.423.581\$, para occorrer ao pagamento de despesas iniciadas em exercicios anteriores.—Convertou-se em diligencia o julgamento, a fim de ser ouvido o ministerio acerca da urgencia dos serviços a prover pelo credito, solicitando-se-lhe, outrossim, a discriminação das despesas, uma vez que a lei do orçamento taxativamente destinou o dito credito ás que foram iniciadas em exercicios anteriores.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 149, de 20 do mez passado, credito de 350\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, á conta da verba 14ª, de 1912.—Registrou-se.

Officio n. 110 da Direcção de Contabilidade da Guerra, de 27 do fevereiro findo, com o *Diario Official* de 23, em que se acha publicado o contracto feito com a Companhia Brasileira de Electricidade, para fornecimento e instalação de sete estações radio-telegraphicas.—Negou-se registro aos contractos pelos fundamentos dos pareceres.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Everton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 50, de 20 do fevereiro findo, com a copia do decreto n. 10.060, de 14, que abre o credito de 150.000\$, para montagem de uma estação radio-telegraphica.—Registrou-se o credito;

N. 169, de 21 do janeiro ultimo, solicitando que, á conta do credito aberto pelo decreto n. 9.656, de 10 do julho do anno passado, seja posta no Thesouro Nacional, á disposição do engenheiro José Antonio Martins Romeu, chefe da Comissão da Baixa da Noroeste do Estado do Rio de Janeiro, a quantia do 14.000\$. — Recusou-se registro á despesa, pelos motivos a que o parecer se refere;

N. 390, de 7 de fevereiro findo, pedindo que seja concedido o credito de 63.627\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão e entregue ao thesouroiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a quantia de 12.495\$, á conta da taxa de 2%, ouro, arrecadada pela Alfandega de S. Luiz.—Autorizou-se o registro.

Ns. 533 e 581, de 17 e 21, creditos de 4.292\$365 e de 36.716\$914 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 9.861, de 6 de novembro de 1912.—Registrou-se a distribuição dos creditos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 105, de 20 do mez passado, com a copia do contracto effectuado com o Sr. Franck R. Brainard, para servir como instructor agricola.—Recusou-se registro ao contracto por exceder o prazo da sua duração o limite do anno financeiro;

N. 112, de 27, remetendo as cópias dos contractos celebrados com Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., Borlido Maia & Comp. e outros, para fornecimento.—Deu-se registro aos contractos;

N. 380, de 13, pagamento do varias contas, no total de 1.832\$570, de passagens concedidas aos imigrantes, transportes e fornecimentos a diversos nucleos colonias em 1912.—Negou-se registro á ordem de pagamento, por não estar demonstrado o direito

da Companhia Lloyd Brasileiro ao pagamento da quantia de 7\$500, a que se refere a factura de Elisio Bastos & Comp.;

N. 571, de 22, credito de 101:942\$733 á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, á conta da verba 17, de 1913.—Registrou-se;

N. 4.455, de 28 de outubro de 1912, em referencia ao officio n. 122, deste tribunal, de 1 de agosto do mesmo anno, pedindo reconsideração do despacho de 30 de julho anterior, pelo qual foi excluida da distribuição do credito de 100:463\$784 á Delegacia Fiscal no Amazonas, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 9.404, de 28 de fevereiro daquelle anno, a quantia de 499\$618.—Foi resolvido ordenar-se o registro da distribuição da alludida quantia de 199\$618.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 654, 653, 731, 751 e 784, de 14, 20 e 21 de fevereiro findo, creditos de 1:725\$, ouro, á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, de 6:325\$, ouro, á mesma delegacia, de 3:000\$ ao Thesouro Nacional, de 1:600\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia e de 2:400\$ á no Estado do Sergipe.—Fez-se o registro da distribuição dos creditos.

N. 830, de 26, com a cópia do decreto n. 10.098, da mesma data, que abre o credito de 9:600\$, para pagamentos, em 1913, da gratificação mensal de 800\$ ao tenente-coronel James Andrew.—Mandou-se dar registro ao credito.

Officio n. 90, do Sr. Dr. representante do ministerio publico de 3 de março corrente, com o numero do *Diario Official*, de 21 do mez passado, em que veio publicado o contracto effectuado pelo chefe de Policia com Antonio Gomes, para o arrendamento de um predio.—Recusou-se registro ao contracto, por não constar que tenha sido elle approvado pelo Sr. ministro da Justiça.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 28, de fevereiro proximo passado, com o decreto n. 10.094, de 26, que abre o credito de 164:000\$, para occorrer á despesa com os adiantamentos a que tem direito os funcionarios da Delegacia Fiscal em Bello Horizonte, para construcção de casas.—Deu-se registro ao credito.

Processos:

De distribuição dos creditos de 69\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará e de 200\$ ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 5ª, de 1912.—Mandou-se registrar a distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

De concessão:

De montepio civil a DD. Carmen Ferraz de Oliveira, Maria Augusta Rodrigues e seus filhos menores Solange, Corina, Maria e Laura e Florancia Viriato de Medeiros e filhos menores Mari7 Viriato de Medeiros, Mercedes e Carlos;

De aposentadoria ao carteiro dos Correios do S. Paulo Francisco Joaquim de Sant'Anna.

—Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata, registrando-se a respectiva despesa.

Idem aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil José Baptista Nepomuceno e Henrique Moerbeck.—Foi considerada illegal a concessão das alludidas aposentadorias, pelos fundamentos da decisão proferida em sessão de 11 de fevereiro findo, no processo do engenheiro da mesma estrada José Joaquim de Sá Freire.

Idem ao encarregado da alvenaria da dita estrada Fidelis José Marques.—Convertiu em diligencia o julgamento, afim de solicitar esclarecimentos sobre a divergencia entre as certidões relativas á percepção da gratificação adicional.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 150, de 20 de fevereiro deste anno, credito de 480\$ á Delegacia Fiscal no Paraná, á conta da verba 10ª, de 1912.—Registrou-se, feita a devida annullação.

—Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 41, de 10 de fevereiro proximo findo, com as tabellas de distribuição dos creditos das verbas 2ª e 11ª do exercicio de 1913.—Mandou-se registrar a tabella relativa á verba 11ª deixando-se de assim proceder quanto á da verba 2ª, pelas divergencias a que se refere o parecer;

N. 51, de 20, com a cópia do decreto n. 10.061, de 14, que abre o credito de 250:000\$, para a montagem de uma estação radio-telegraphica em Porto Murinho, em Matto Grosso.—Ordenou-se o registro;

N. 401, de 7, sobre a distribuição á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes do credito de 24:900\$ para despesas da verba 7ª.—Foi registrado;

N. 3.861, de 21 de dezembro ultimo, idem de 1:200\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, idem da verba 13ª.—Foi proferido identico despacho;

—Ministerio da Agricultura Industria e Commercio — Avisos:

N. 455, de 19 de fevereiro proximo findo, sobre a concessão do credito de 1:650\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, para despesas da verba 6ª.

N. 364, de 11, pedindo a annullação do credito de 20:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal no Maranhão, em virtude da requisição constante do aviso n. 4.944, de 28 de novembro ultimo.

Ordenou-se o registro da distribuição daquelle credito e a annullação de que se trata.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 234 e 421, de 17 e 31 de janeiro ultimo, pedindo o pagamento das quantias de 795\$300 e 2:096\$600 a Gomes Pereira e Auler & Comp., de fornecimentos á Procuradoria Geral da Republica e ao Tribunal do Jury, em 1912.—Recusou-se registro á despesa, por insufficiencia de saldo nas respectivas consignações das verbas 12ª e 13ª, havendo tambem quanto á primeira das ditas contas impropriedade de classificação.

N. 793, de 25 de fevereiro proximo findo, com a cópia do contracto feito com Costa & Santos, para o serviço de conducção de enfermos, feridos e cadaveres, no corrente anno.—Deixou-se de tomar conhecimento do contracto, e ordenou-se a sua devolução, por não haver sido publicado no prazo devido.

N. 3.453, de 1 de agosto do anno findo, credito de 450\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para despesas da verba 28ª, de 1912.

Ns. 706, 755, 759 e 788, de 18, 20 e 21 do mez proximo findo, distribuição dos creditos de 16:000\$, 600\$, 1:200\$ e 600\$ ás Delegacias nos Estados do Pernambuco, Bahia, Pará e Parahyba, idem das verbas 28ª, 2ª e 3ª, do exercicio de 1913.—Foi ordenado o registro da distribuição dos creditos, feita a devida annullação quanto ao que se refere o aviso n. 3.453.

N. 829, de 26, com a cópia do decreto n. 10.099, da mesma data, que abre o credito extraordinario de 200:000\$, para despesas com a installação dos Conselhos Municipaes no Territorio do Acre.—Mandou-se registrar o credito.

N. 777, de 21, sobre o pagamento ao senador Urbano Santos da Costa, da quantia de 2:400\$, no corrente exercicio, relativa ao cargo de juiz de direito em disponibilidade.—Convertu-se o julgamento em diligencia, afim de requisitar que o Ministerio informe qual a quantia que deve ser excluida do pagamento, segundo os termos do citado aviso.

—Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos de 1:950\$ e 139\$164, ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Paraná e Matto Grosso, para despesas das verbas 5ª e 6ª, do exercicio de 1912.—Ordenado o registro, feitas as devidas annullações.

De montepio civil a D. Leonor Fernandes dos Santos e sua filha Adelina; a DD. Maria Angelica Sampaio Vianna e Souza e Maria Guilhermina Sampaio Vianna Carvalho e ao interdicto Eduardo Sampaio Vianna, aos menores Carolina, Salathiel e Sarah.

De aposentadoria aos funcionarios dos Correios, Roberto Hygino de Souza, João Francisco do Miranda, Francisco de Paula Bonilha, Alvaro da Silva Pereira, Felipe Nery Trindade e Afonso Teixeira de Mello.—Foi julgada legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata e ordenado o registro da despesa.

Idem aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, Luiz Carvalho de Oliveira, Theodoro Leonardo dos Santos Barbosa e Messias de Senna Cavalcante.—Julgou-se illegal a concessão, de accordo com a decisão proferida no processo do engenheiro José Joaquim de Sá Freire.

—Ministerio da Guerra—Aviso n. 151, de 20 do mez proximo findo, credito de 3:711\$226 á Delegacia no Estado do Paraná, para despesas da verba 10ª.—Foi registrada, feita a devida annullação.

Finalmente, foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria de 4 do corrente e relativos ás contas do chefe da primeira commissão da Rede de Viação Ferreira da Bahia Dr. João Bley Filho e do secretario-pagador da extincta commissão de fiscalização da construcção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré José Vieira da Cunha, mandando expedir-lhe quitação e dar baixa na fiança prestada pelo ultimo responsavel.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 10 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 548, de 20 de fevereiro, pagamento de 10:724\$727 a diversos, do fornecimentos á Inspectoria Federal das Estradas, no mez proximo passado;

Ns. 808, 809, 810 e 811, de 7 do corrente, pagamentos de 1:275\$500, 8:189\$460, 605\$500 e 68:525\$125, das férias do pessoal empregado, em fevereiro ultimo, em diversos serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 605, de 26 de fevereiro, idem de 857\$936 á Brasilianische Electricitets Gesellschaft da assignatura de um aparelho telephonico ao serviço da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 606, da mesma data, idem de 579\$200 a Oscar Taves & Comp. de fornecimento á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em dezembro ultimo.

Ns. 597 e 604, de 26 de fevereiro, idem de 39:626\$260 e 14:422\$950, a diversos, de fornecimento a este ministerio, no anno proximo passado;

N. 569, de 21 de fevereiro, idem de 66:443\$236 à Companhia Geral de Melhoramentos no Moranhão, cessionaria da Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiros, de garantia de juros, no 2º semestre do anno proximo passado.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 608 e 616, de 23 de fevereiro, pagamentos de 5:361\$733 e 2:574\$541, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado;

N. 621, da mesma data, idem de 1:348\$126 a Ernesto de Campos Lima, do corte e carretos de cannas, effectuados em proveito da estação Experimental de Canna de Assucar em Campos, no anno proximo passado;

N. 740 A, de 4 do corrente, idem de 47:666\$604 a Oswaldo Ramos Lima, de obras executadas no edificio da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no anno passado;

N. 673, de 28 de fevereiro, idem de 14:000\$ a André Francisco da Cruz, das 1ª e 2ª prestações do contracto celebrado neste ministerio a 5 de novembro do anno proximo passado, para construção de um pavilhão destinado à estação meteorologica da cidade de Campos;

N. 606, de 23 de fevereiro, idem de 3:000\$ ao Dr. Alberto José de Sampaio, de ajuda de custo;

N. 591, da mesma data, idem de 2:000\$ ao 2º official interino do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, Lucio da Albuquerque Mello, de despeza feita em proveito do mesmo serviço, no anno passado;

N. 602, da mesma data, idem de 768\$600 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por conta deste ministerio, no anno proximo passado;

N. 596, da mesma data, idem de 498\$, das diarias a que fizeram jus diversos funcionarios da Directoria do Serviço de Povoamento, em janeiro ultimo;

N. 652, de 28 de fevereiro, idem de 541\$ ao jornal A Noite, de publicação por conta deste ministerio, em janeiro ultimo;

N. 668, de 28 de fevereiro, idem de 1:153\$ a Alfredo Ramos da Oliveira, de enterramentos de imigrantes fallecidos na hospedaria da ilha das Flores, no mez de setembro a dezembro do anno proximo passado;

N. 491, de 19 de fevereiro, idem de 331\$ à The Leopoldina Railway Company, de passagens e transportes concedidos em proveito deste ministerio, no anno proximo passado;

Ns. 576, 579, 637 e 648, de 22 e 23 de fevereiro, pagamentos de 2:200\$, 2:000\$, 400\$ e 135\$534, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio;

Ns. 474, 487, 496, 601, 605, 620 e 698, de 19, 25 e 28 de fevereiro, idem de 1:854\$700, 12:070\$, 560\$, 420\$, 6:181\$140, 16:362\$500 e 5:172\$850, a diversos, de fornecimento a este ministerio, no anno proximo passado.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 993, de 6 do corrente, pagamento de 7:916\$060, da folha do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional, em fevereiro ultimo;

Ns. 233, 804, 898 e 312 e 17 e 23 de janeiro e 25 e 28 de fevereiro, idem de 79\$300, 6:203\$958, 24:568\$180 e 225\$, a diversos de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado;

N. 873, de 28 de fevereiro, idem de 4:800\$, ouro, a D. Zilda Rainieri Chiabotto, de premio de viagem;

N. 817, de 25 de fevereiro, idem de 303\$454 à Casa da Moeda, de trabalhos de cunhagem em medalhas feitas para este ministerio;

N. 893, de 28 de fevereiro, idem de 747\$619, de gratificação que competem a diversos funcionarios da secretaria deste ministerio, por substituição, em fevereiro ultimo;

N. 224, de 16 de janeiro, idem de 330\$500 ao director da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, de despesas por elle effectuadas em dezembro ultimo;

N. 315, de 23 de janeiro, idem de 25\$ à Brasilianische Electricitäts Gesellschaft, da mudança de um apparelho telephonico para o serviço da Brigada Policial, em julho do anno proximo passado;

N. 360, de 27 de janeiro, idem de 235\$900 ao director da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, de despesas por elle effectuadas em novembro ultimo;

N. 381, de 27 de janeiro, idem de 161\$900 à Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens concedidas, por conta deste ministerio, em setembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda.

Offícios:

N. 226, do Tribunal de Contas, de 6 do corrente, pagamento de 2:331\$200 à Leuzinger & Comp., de fornecimentos ao tribunal, em fevereiro ultimo;

N. 346, da Alfandega do Rio de Janeiro, da mesma data idem de 6:912\$100, aos mesmos, idem à Alfandega, idem;

N. 39, da Inspectoria de Fazenda, idem de 233\$ aos mesmos, idem à Inspectoria, idem, idem.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Moreira Barbosa e Gonçalves Whyte & Comp., pagamentos de 3:515\$030 e 1:600\$, de dividas de exercicios passados.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Soeiro & Braga

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Sociro & Braga, estabelecidos à rua dos Ourives n. 32, com casa de couros, arreios e artigos de viagem, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da Primeira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Sociro & Braga, estabelecidos à rua dos Ourives n. 32, por sentença deste Juizo de 5 do corrente, às 2 1/2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 3 de março de 1913. Foram nomeados syndicos os credores Bréisson & C., residentes à rua Sete de Setembro n. 69, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos títulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 5 de abril, à 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e suas paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de março de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.—Alfredo de Almeida Russell.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação com o prazo de 20 dias na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz do direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação com o prazo de 20 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte do arrestante me foi dirigida a petição seguinte: Ilm. Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara Civil. Diz o bacharel Francisco Roberto Monteiro Silva, que tendo requerido um arresto contra Francisco Marques da Silva e outros, decida V. Ex. conceder a medida assecuratoria, para ser dada a prova no triduo. Feito o arresto em data de hontem, foi intimado um dos co-réos, Francisco Ribeiro Pacheco, para sciencia: porém, não foram encontrados, os outros dois co-réos Francisco Marques da Silva e Claudino de Oliveira, que se acham em logar incerto e não sabido, como certificaram os offizies enearregados da diligencia. Ora, como a citação desses co-réos é indispensavel, visto ser dada a prova posteriormente ao arresto, o supplicante quer justificar o allegado em dia e hora que o Sr. escrivão houver de marcar, com sciencia do Dr. curador do ausente, para que, em seguida, se sirva V. Ex. ordenar a citação por editaes dos referidos supplicados, pelo tempo conveniente, findo o qual correrá o periodo da prova. Nestes termos, P. deferimento, 8 de fevereiro de 1913. — Francisco Roberto Monteiro Silva. (Estava sellada). Rol das testemunhas: Francisco Ernesto da Silva Chaves, residente à rua Tuyuty n. 42; José Maria Quinteiro, residente à rua S. Francisco Xavier n. 537. Despacho: A. Sim. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. — Alfredo Russell. Despacho: Julgo procedente a justificação de Il. Ex. Esperam-se os editaes com o prazo de 20 dias. Rio, 11 de fevereiro de 1913. — Machado Guimarães. Em virtude do que, mandei expedir o presente, pelo qual ficam citados os supplicados Francisco Marques da Silva e Claudino de Oliveira, para sciencia do arresto da quantia de 3:000\$, depositada por guia do Juizo Federal do Estado do Rio de Janeiro, como parte do preço da arrecadação dos bens penhorados a Eurico José Pereira de Moraes, por Francisco Marques da Silva, hoje, substituido por Claudino de Oliveira, nos autos de acção executiva que o mesmo Francisco Marques da Silva, move ao Dr. Eurico José Pereira de Moraes, para cobrança de uma nota promissoria de 16:500\$, cujo arresto aquiesceu para segurança do pagamento de honorarios de advog. na dita importancia de 3:000\$, ficando desde logo citados para sciencia do arresto e de que as audiencias deste juizo tem logar durante as férias, às quintas-feiras, à 1 hora, e depois das férias, às segundas e quintas-feiras, ao meio dia, sob as penas de revelia. E

para que chegou a noticia a todos os interessados, mandei passar este e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa e um afixado pelo porteiro das audiencias desta juizo, que lavrará a certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de fevereiro de 1913. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Alfredo Machado Guimarães*,

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de F. Mello & Comp. para sciencia de que as contas prestadas pelo liquidatario Dr. Joaquim Martinho Sobrinho se acham em cartorio á sua disposição para serem examinadas, e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escriptão que este subscreve se processam os autos de prestação de contas em que é supplicante o Dr. Joaquim Martinho Sobrinho, liquidatario da fallencia de F. Mello & Comp., nos quaes lha foi dirigido uma petição acompanhada de documentos pedindo para prestar as suas contas. Sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de F. Mello & Comp. para sciencia de que as contas prestadas pelo liquidatario Dr. Joaquim Martinho Sobrinho se acham em cartorio á sua disposição, durante dez dias, para serem examinadas, e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de a revelia, serem as mesmas julgadas boas. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de março de 1913. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escriptão interino, subscrevi. *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação do réo Joaquim dos Santos, para assistir ao summario e mais termos do processo crime, com o prazo de 10 dias

O Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides, juiz da Sexta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, tendo sido denunciado Joaquim dos Santos, por este juizo, pelo crime do art. 303 do Código Penal e, não sendo encontrado o mesmo para ser intimado, afim de se proceder ao summario, por se achar em lugar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. 6º adjunto dos promotores a sua intimação por edital, com o prazo de 10 dias, o que foi deferido e por isso chamo e cito o dito réo Joaquim dos Santos, para no primeiro dia util, depois de decorrido o prazo da publicação deste, no *Diario Official*, vir a este juizo ás 11 horas da manhã, afim de assistir ao summario de culpa no dito processo e para os demais termos, sob pena de revelia, ficando sciende de que este juizo funciona á rua de S. Christovão n. 394. Rio, 10 de março de 1913. Eu, Alvaro Muniz da Silva, escriptão juramentado, escrevi. E eu, João José de Souza Menezes, escriptão, subscrevi. — *Salvador Benevides*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação ao réo José Pires para assistir ao summario e mais termos do processo crime, com o prazo de 10 dias

O Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides, Juiz 1º supplente da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, tendo sido denunciado José Pires, por este juizo, pelo crime do art. 303 do Código Penal e, não sendo encontrado o mesmo para ser intimado, afim de se proceder ao summario, por se achar em lugar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. 6º adjunto dos promotores a sua intimação por edital, com o prazo de 10 dias, o que foi deferido e por isso chamo e cito o dito réo José Pires, para, no primeiro dia util, depois de decorrido o prazo da publicação deste no *Diario Official*, vir a este juizo ás 11 horas da manhã, afim de assistir ao summario da culpa no dito processo e para os mais termos, sob pena de revelia, ficando sciende de que este juizo funciona á rua de S. Christovão n. 394. Rio, 10 de março de 1913. Eu, Alvaro Muniz da Silva, escriptão juramentado, escrevi. E eu, João José de Souza Menezes, escriptão, subscrevi. — *Salvador Benevides*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Doutor Carlos Salgado, Juiz da Setima Pretoria Criminal do Districto Federal etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou dello noticia tiverem, que o Doutor Promotor Publico Adjunto denunciou a João Eduardo Barbosa e Manoel Joaquim Teixeira, como incurso nos penas do art. 303 do Código Penal. E como

não tenha sido possível intimar pessoalmente ao accusado João Eduardo Barbosa, pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juizo no dia 13 do corrente, as 11 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n.º 157. Engenho de Dentro. — Dado e passado nesta Capital, aos 3 de Março de 1913; — Eu, João Pinheiro, escriptão juramentado, escrevi. — Eu, Fortunato Maria da Conceição, escriptão, o subscrevi. — *Carlos Salgado*.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto para a construção do ramal de Itapocerca a Formiga da Estrada de Ferro Oeste de Minas

Aos sete dias do mez de março de mil novecentos e treze, presente, nesta Secretaria de Estado os engenheiros José Barbosa Gonçalves, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, e Eduardo Alves da Silva Porto, um dos concorrentes para a construção do ramal de Itapocerca a Formiga, em virtude dos editaes de vinte e sete de agosto e quatorze de novembro do anno proximo findo, publicados respectivamente no *Diario Official* sob numeros duzentos e oito e duzentos e setenta e sete, de trinta e vinte e tres dos referidos mezes de agosto e novembro, declarou o mesmo Sr. ministro que, nos termos do decreto numero nove mil novecentos e setenta e um, de trinta de dezembro de mil e novecentos e doze, tendo em vista a autorização constante do artigo trinta e dous, numero cincoenta e dous, letra b, da lei numero dous mil trescentos e cincoenta e seis, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e dez, revigorada pelo artigo trinta e oito da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e ainda a disposição do artigo sessenta e tres desta ultima lei, o processo de concorrência publica aberta pelos editaes acima mencionados, no qual foram observadas todas as exigencias da lei, como se vê da publicação das propostas no *Diario Official* numero duzentos e noventa e sete, de dezasseis de dezembro de mil novecentos e doze, e o julgamento da idoneidade dos proponentes, nos termos da respectiva acta de cinco de dezembro também desse anno, contractava com o referido engenheiro Eduardo Alves da Silva Porto, cuja proposta foi escolhida, por ser a mais barata, a construção do ramal da Estrada de Ferro Oeste de Minas de Itapocerca a Formiga, na extensão de quarenta e nove kilometros, cento e vinte dous metros, onde se ligará á linha de Angra a Formiga, na mesma Estrada, estabelecendo a ligação de Bello Horizonte, por Henrique Galvão e Gonçalves Ferreira, com aquella linha, ambas com a bitola de um metro, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os trabalhos de construção, a cargo do contractante, serão por medição e tabellas de preços e constarão de: a) roçado e destocamento; b) terraplenagem necessaria á construção das secções e suas dependencias; c) obras de arte; d) assentamento do material fixo; e) assentamento da linha telegraphica; f) construção e fornecimento das dependencias das secções da estrada de ferro, inclusive caixas de agua, giradores, motores, machinas, ferramentas, materiaes rodantes e de officinas que foram indicados pelo Governo.

Segunda — Todos os trabalhos accessorios necessarios á execução das obras, taes como caminhos de serviço, estivas, abrigos para trabalhadores, etc., correrão por conta do contractante, devendo o respectivo custo ficar incluído nos preços de unidade da tabella.

Terceira — Nas linhas em trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas, só terão transporte gratuito os materiaes directamente destinados á construção das obras.

Quarta — A construção da estrada deverá ser encetada dentro do prazo de dous mezes da data da assignatura do presente contracto e ficar concluída dentro do prazo maximo de dezoito mezes.

Quinta — As notas de serviço começarão a ser entregues ao contractante dez dias a contar da assignatura do presente contracto, attendendo-se, dessa data em diante, ao que as necessidades dos trabalhos exigirem, de modo a garantir a sua execução no prazo estipulado.

Sexta — O Governo poderá modificar os projectos das obras ou supprimir as que entender, bem como a encomenda dos materiaes indicados na letra f da condição primeira, alterar a propria direcção da estrada, sem que de taes alterações ou suppressões resulte para o contractante o direito de reclamar qualquer indemnização

a titulo de prejuizos, lucros cessantes ou por qualquer outro fundamento, salvo apenas o disposto no paragrapho seguinte: Paragrapho unico — Si das alterações ordenadas resultar o abandono das obras feitas ou encetadas, serão estas medidas definitivamente e seu valor creditado ao contractante.

Setima — As medições dos trabalhos executados serão feitas de dous em dous mezes em caractor provisorio, devendo-se proceder à medição final antes do recebimento de qualquer trecho da secção respectiva pelo Governo. Paragrapho unico — O Governo poderá tomar conta de qualquer trecho da estrada para restabelecer o respectivo trafego como julgar conveniente.

Oitava — Os pagamentos serão bi-mensaes e feitos a juizo do Governo, a dinheiro ou em titulos que o Governo emittirá, vencendo os juros de cinco por cento ao anno, em papel, de accordo com o decreto legislativo numero mil trescentos e vinte e nove, de tres de janeiro de mil novecentos e cinco, sendo o contractante obrigado, neste caso, a receber estes titulos pelo correspondente valor nominal.

Nona — O contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terraplenagem e via permanente pelo prazo de seis mezes e das obras de arte pelo prazo de um anno, a contar da data da medição final de cada um desses serviços, devendo reconstruir á sua custa qualquer de tacs obras que vier a ficar damnificada. Si o contractante se recusar a fazel-o, o Governo promoverá a reconstrução ou reparação por conta do mesmo, caso julgar preferivel, lançando mão da caução e dos respectivos reforços a que se refere a clusula decima terceira do presente contracto.

Decima — Na execução das obras e no estabelecimento da estrada, serão observadas, em tudo que interessar a parte technica, as disposições do decreto numero sete mil novecentos e cinquenta e nove, de vinte e nove de dezembro de mil oitocentos e oitenta, e as especificações approvadas pelas portarias de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e tres e do vinte e cinco de julho de mil novecentos e cinco para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando entendido que o Governo terá o direito de estabelecer, para cada natureza de trabalho a executar ou de material que houver de ser fornecido, as condições especiaes que julgar necessarias á vista das circumstancias, tomando por base as melhores condições de execução e a melhor qualidade de materia prima, salvo no que contrariar o contracto ora celebrado.

Decima primeira — O Governo fiscalizará a execução das obras e o serviço como julgar conveniente, expedindo as necessarias instruções.

Decima segunda — Por qualquer infracção das clausulas do presente contracto que não estiver sujeita a pena especial, poderão ser impostas ao contractante multas de duzentos mil réis a dous contos de réis e do dobro nas reincidencias.

Decima terceira — O contractante deverá elevar a caução de cinco contos réis, que fez para apresentação de sua proposta a trinta contos de réis para garantia do presente contracto, antes de assignal-o. Esta caução será reforçada por um fundo constituido pelas quotas de dous por cento deduzidas dos pagamentos de que trata a condição oitava e será restituída ao contractante depois da recepção definitiva de toda a estrada.

Decima quarta — Por dia de excesso dos prazos de dous e dezoito mezes marcados na clausula quarta para o começo e terminação das obras, será o contractante multado em cem mil réis até tres mezes, respectivamente, podendo o Governo, após esse excesso, rescindir o contracto nos termos da condição seguinte.

Decima quinta — O Governo poderá rescindir o presente contracto de pleno direito, independente de acção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos:

Paragrapho primeiro. Si o contractante não começar ou não concluir as obras até tres mezes depois dos prazos marcados na clausula quarta, independente da multa fixada na condição anterior.

Paragrapho segundo. Si suspender os trabalhos de construção por mais de quinze dias sem consentimento do Governo.

Paragrapho terceiro. Si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre, da parte do contractante, desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvos os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo.

Decima sexta — Verificada a rescisão do presente contracto nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto cujo pagamento não tenha sido feito, perdendo elle, além disso, em favor da União, a caução e seus reforços.

Decima setima — O contractante obriga-se a activar as obras, augmentar o numero de ataques e de operarios a requisição do Governo.

Decima oitava — Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa que o contractante teve em vista para organização de sua proposta, mas que o mesmo contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços da unidade para as empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil approvadas por portaria de vinte e tres de dezembro de mil novecentos e tres, e, não existindo entre estes preços do

unidades, serão elles accordados por tres arbitros, um do Governo, outro do contractante e o terceiro previamente escolhido por estes dous arbitros, para cada caso.

Decima nona — O fornecimento de material importado de que trata a letra f da condição primeira, quando confiado ao contractante pelo Governo, será da fabrica ou proveniencia e do preço indicado pelo Governo, com um acrescimo de cinco por cento.

Vigesima — A caução de cinco contos de réis feita na forma da clausula decima terceira ficará pertencendo á União si o contractante deixar de assignar o contracto no prazo de dez dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

Vigesima primeira — A caução e os respectivos reforços de que trata a alludida condição decima terceira poderão ser feitos em apolices da divida publica nacional.

Vigesima segunda — Não sendo possível prefixar com exactidão o valor total do presente contracto, o respectivo sello proporcional será satisfeito parceladamente na medida dos pagamentos ordenados, conforme o estabelecido na clausula oitava do presente contracto. Por assim haverem accordado e ter sido depositada no Thesouro Nacional a quantia de vinte e cinco contos de réis em apolices da divida publica, para, de accordo com o estabelecido na clausula decima terceira do presente contracto, elevar a trinta contos de réis a caução de cinco contos de réis relativa á apresentação da proposta, conforme se verifica dos respectivos conhecimentos do mesmo Thesouro Nacional, sob numeros oitenta e setenta, de vinte e nove de outubro de mil novecentos e dozo, e cento e trinta e quatro, de vinte e seis de fevereiro ultimo, archivados nesta Secretaria de Estado, e terem sido observadas as disposições da letra a do artigo cincoente e quatro da lei numero dous mil duzentos e vinte e um, de trinta de dezembro de mil novecentos e nove, mandou o senhor ministro lavrar o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, assigna com o concessionario, engenheiro Eduardo Alves da Silva Porto, com as testemunhas Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão, segundo official, e Ivan Artoë, terceiro official, e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, segundo official, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, em 7 de março de 1913. — José Barbosa Gonçalves. — Eduardo Alves da Silva Porto. — Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão. — Ivan Artoë. — Arthur Leal Nabuco de Araujo.

Confere. Em 10 de março de 1913. — A. L. Pacheco, 3º official.

Está conforme. 10 de março de 1913. — A. Nabuco, 2º official.

Visto. — Octaviano A. de Figueiredo, director de secção.

NOTICIARIO

Conferenciou hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação e Obras Publicas.

— Estiveram hontem no Palacio Rio Negro os Srs.: tenente-coronel José da Veiga Cabral, Dr. Edmundo de Lacerda, major Dr. Antonio M. Alves de Moraes, Dr. Antonio Fernandes de Medeiros, Dr. Moraes Barros, commendador Francisco Ribeiro de Carvalho e capitão Fernando de Medeiros.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, dirigiu hontem ao presidente do Conselho Superior do Ensino, o seguinte aviso:

« Communico-vos, para os fins convenientes, que o ministerio a meu cargo já providenciou como lhe competia, para que o Thesouro Nacional expedisse as necessarias ordens no sentido de serem entregues aos directores dos diversos estabelecimentos de ensino superior e fundamental, destacadas as verbas dos que tem direito a receber vencimentos nas repartições federaes, as quotas votadas no orçamento vigente para subvenção, no corrente exercicio, aos mencionados estabelecimentos.

Outrosim, declaro-vos haver, do mesmo modo, providenciado para que, de ora em diante, as quotas bimestraes a que se refere o art. 2º letro O, da lei organica approvada pelo decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911, sejam entregues pelo dito Thesouro Nacional ou delegacias fiscaes aos directores dos estabelecimentos, independentemente de nova requisição.»

— O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa fez-se representar hontem pelo seu assistente militar, coronel Cruz Sobrinho, no acto da inauguração do tumulo quo a Liga Brasileira contra a Tuberculose man-

dou erigir sobre a sepultura do seu grande benemerito e antigo presidente Dr. José Jeronymo de Azevedo Lima, no cemiterio de S. Francisco Xavier.

— O Sr. ministro recebeu o seguinte telegramma do capitão Samuel Barreiros, prefeito do Alto Purús :

Senna Madureira 6 —Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que assumi o exercicio do meu cargo em cujo desempenho não pouparei sacrificios.

O Departamento do Alto Purús que deve a V. Ex. inestimaveis serviços, espera continuar a merecer o mesmo carinhoso amparo.

Saudações respeitadas. — Samuel Barreiros, prefeito.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Epitacio Pessoa, Tavares de Lyra, Victorino Monteiro e Raymundo de Miranda, Drs. Belizario Tavora, Carlos Seidl, Custodio Martins, Carvalho e Mello, Brasílio Machado, Juliano Moreira e Baeta Neves e coronel Silva Pessoa.

— O Sr. ministro autorizou o coronel commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço ao soldado da mesma corporação João Ribeiro da Fonseca.

— Foi naturalizado brasileiro Horace Charles Simonsen, natural de Inglaterra e residente em S. Paulo.

— Foi prorogada por mais dous mezes a licença em cujo gozo se acha o secretario do Instituto Nacional de Musica Gastão Jeolas.

— O Sr. ministro permittiu ao major cirurgião da Guarda Nacional da comarca de Manicoré, no Estado do Amazonas, Carlos Bröwne William Damasceno exercer livremente a profissão de machinista da marinha mercante.

— O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, em companhia do Sr. Dr. Carlos Seidl, director geral da Saude Publica, visitou hontem demoradamente o Hospital de S. Sebastião.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Badaró dos Santos.

Official de dia á Brigada, capitão Rocha Silveira.

Medicos: de dia ao hospital, Dr. Aroldo Lima; de promptidão, capitão Dr. Constancio Benasci e interno de dia alferes honorario Luiz Macedo

Dia á pharmacia, pharmacêutico Oswaldo da Silva e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, alferes Lopes de Azevedo.

Rondam as patrulhas, sargento quartel-mestre Telles e nove inferiores.

Ajudante de parada, o de 4º batalhão.

Rondam no 4º districto, alferes Vieira da Cruz e um inferior.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Cantidio Gardol; Caixa de Conversão, alferes Faustino Alves; Thesouro, alferes Carlos Vital, e Casa da Moeda, alferes Virissimo Nogueira.

Promptidão permanente: no 4º batalhão; tenente Celestino Pimentel e na cavallaria, alferes José da Costa.

Pavilhão Internacional, tenente Pereira de Mello.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Ignacio de Jesus; no 2º, capitão Rodriguez Corrêa; no 3º, capitão Brilhante de Albuquerque; no 4º, tenente Edmundo Paranhos; no 5º, capitão Gonzaga Maciel; na cavallaria, tenente Pinto Ferraz, e no corpo de serviços auxiliares, tenente Barbosa Lima.

Uniforme 8º, com polainas pretas.

Fazenda

Ao da Viagem, o Sr. ministro communicou que deixa de autorizar a entrega á Administração Geral dos Correios da importância de 14.11.11 libras, recolhida á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, e procedida do saldo verificado a favor dos correios brasileiros nas contas dos vales postaes internacionaes, permutados com os correios egypcios, em 1911, por isso que, para o pagamento do saldo devido pelo Brazil a outros paizes, o Thesouro faz áquella repartição os supprimentos que lhes são pedidos.

— Foi lavrada a escriptura de venda feita ao Banco do Brazil pela Fazenda Nacional, de um lote de terrenos conquistados ao mar, no cães do porto, pela quantia de 43:000\$000.

— A falta de credito, o Sr. ministro declarou ao da Justiça que deixa de ser cumprido o aviso sobre o pagamento do acrescimo de vencimentos de Francisco Gurgulino de Souza, professor do Instituto Benjamin Constant, sendo que o credito de 21:527\$631 aberto pelo decreto n. 9.982, de 2 de janeiro ultimo, é insufficiente para fazer face ao pagamento dos addicionaes já autorizados em folha de 1911, na importância de 27:421\$333.

— Em resposta a um officio do Tribunal de Contas em que era communicado ter o Tribunal julgado illegal a concessão de meio soldo feita a D. Joaquina Alves de Athayde, viúva do capitão reformado do Exército Antonio Borges de Athayde Junior, por constar do respectivo titulo importância menor do que a devida, visto competirem áquella official 20 e não 19 vigesimas quintas partes do soldo, o Sr. ministro declarou que as fracções iguaes ou maiores de seis mezes só começaram a ser computadas por um anno em 29 de setembro de 1899, em face de resolução dessa mesma data a que se refere a ordem do dia n. 42, de 20 de outubro seguinte, e de que trata igualmente, esclarecendo o caso, o aviso do Ministerio da Guerra n. 919, de 29 de setembro de 1911, annexo ao processo de habilitação de Francisca Batalha da Silveira.

O Sr. ministro devolveu ao Tribunal de Contas o processo, pedindo reconsideração do acto.

— A Directoria da Despesa Publica concedeu o credito de 3:998\$175 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, contas de exercicios findos, para pagamento a Adolpho Monteiro e Luiz Curtolo.

— Tendo o delegado fiscal no Estado da Bahia communicado ao Thesouro Nacional haver devolvido á Casa da Moeda a quantia de 64:755\$320 em estampilhas do sello adhesivo recolhidas e estragadas, o director da Receita Publica solicitou do director daquelle estabelecimento providencias no sentido de terem as mencionadas estampilhas o destino de que tratam as ordens em vigor.

— Foram declaradas sem effeito as seguintes nomeações feitas no Ministerio da Fazenda:

Do 2º escripturario da Alfandega de Manáos Arthur Theodorico da Costa, para 1º da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Amazonas; do 3º escripturario da dita alfandega Manoel Francisco do Lago, para 2º; dos 4ºs José Silverio Primo e José de Albuquerque Maranhão, da referida alfandega, para 3ºs, respectivamente, da mesma repartição e do Thesouro Nacional.

— O Sr. ministro, attendendo á solicitação do seu collega da pasta da Agricultura, vae providenciar para que seja feito no Thesouro Nacional o adiantamento da quantia de 250:000\$ ao official pagador da Directoria do Povoamento do Solo, para attender, no corrente exercicio, ás despesas com as commissões encarregadas da fundação de nucleos coloniaes e outras relativas á localização de immigrants.

— O Sr. ministro recebeu o seguinte telegramma do Sr. Luiz Vossio Brigido, delegado fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul:

«Communico-vos que, durante o mez de fevereiro ultimo, se deram 41 apprehensões de contrabando, sendo uma em Alegrete, uma na estação de Urubú, uma em S. Borja, uma em Quarahy, cinco em Santa Maria, nove em Bagé, quatro em Jaguarão, 11 em Livramento e oito em Uruguanana.

As mais importantes foram: tres em Uruguanana, sendo uma de um carro de quatro rodas, dous animaes cavallares e 40 peças de merinó; outra de 17 volumes de mercadorias diversas e uma terceira de diversas peças de mobiliario de luxo. Em Livramento duas, sendo uma de dous volumes de peças de bijouteria e outra de 20 peças de percal com 8.000 metros. 20 ditas de cassa com 225 metros, tres ditas de linho com 127 metros e sete casações para senhora. Em Bagé, uma de sete caixões com mercadorias de bazar, e em Santa Maria, uma de cinco caixas e um fardo contendo fazendas. Respeitosas saudações.»

— O director da Receita Publica vae remetter á Delegacia Fiscal em S. Paulo, afim de ser pago com revalidação o respectivo sello, um requerimento em que os negociantes Antonio Prizzo e outros reclamam contra o facto de terem sido mullados, por falta de pagamento do imposto de registro, pelo agente fiscal de Monte Santo, Estado de Minas, apezar de terem pago esse imposto na Collectoria Federal de Cajurú, S. Paulo, e que julgam estar jurisdiccional a localidade denominada Santo Antonio de Alegria, onde se acham estabelecidos.

— Esteve hontem no Ministerio da Fazenda uma commissão da directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro, que foi expôr ao Sr. ministro o resultado das ultimas

reuniões das comissões parciais e apresentar a S. Ex. os respectivos relatórios.

— O Sr. ministro recebeu hontem o seguinte telegramma do deputado Waldemiro Magalhães:

«Monte Santo (Minas), 9 — Ao ser inaugurada a estação desta cidade, hoje, vosso nome muito aclamado. Congratulações pelo notável melhoramento. Abraços.»

— Em resposta a um aviso do Ministerio da Viação, em que pedia a distribuição á Delegacia Fiscal no Amazonas da quota para pagamento do fiscal da Empresa de Navegação José Barbosa da Silva, que transferiu sua sede do Pará para Manaus, o Sr. ministro declarou não poder attender á solicitação visto terem sido pagos os vencimentos dos respectivos fiscaes até 31 de dezembro ultimo, existindo apenas na delegacia do Pará o saldo de 25\$807.

Marinha

As autoridades navaes apresentou-se o contra-mestre de 1ª classe João Geraldo Pinheiro, por ter desembarcado do navio *Tumandaré*.

— Desembarcaram os 1ºs tenentes João Francisco Velho Sobrinho e José Custódio Campos da Paz, do couraçado *S. Paulo*, e o taifeiro José Lima do contra-torpedeiro *Santa Catharina*, a seu pedido.

— Ao Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior foi comunicado que foi excluído da reserva o vapor de guerra *Andrada*, em que se encontrava, passando a pertencer á esquadra prompta, de accordo com o aviso n. 823.

— Desembarcaram os 1ºs tenentes, medicos, Dr. João da Cunha Gaspar, da flotilha do Matto Grosso; e o Dr. Alípio de Oliveira Alves, da flotilha do Amazonas, após a apresentação dos seus substitutos: o 2º tenente, machinista extranumerario, Severino Rodrigues de Freitas, do couraçado *S. Paulo*, e os taifeiros José Rodrigues de Souza e Manoel Maria da Natividade, do contra-torpedeiro *Amazonas*, a seu pedido.

— Foram desligados os aprendizes marinheiros ns. 8, Alfredo dos Santos; 18, Antonio da Silveira; 22, Vasco Coelho de Oliveira e 32, Miguel Valerio da Silva, da Escola do Rio Grande do Sul, por incorrigiveis.

— A Superintendencia do Pessoal, foi communicado que o Sr. ministro concedeu 90 dias de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier, em vista do parecer da junta medica, ao 2º tenente commissario José de Toledo Lopes.

— Da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital foi desligado José Dias.

— Foi destacado o 1º tenente Eleuterio Lopes da Costa, para o Arsenal da Marinha desta Capital.

— Foi dada baixa do serviço da Armada aos marinheiros nacionaes fogueistas Abilio da Conceição e Antonio Dias de Moura, por terem sido julgados invalidos para o serviço, podendo angariar os meios de subsistencia.

— Foram desligados: o capitão de mar e guerra Alfredo Pinho de Vasconcellos por ter sido nomeado director do deposito naval do Rio de Janeiro; e o contra-mestre de 1ª classe João Geraldo Pinheiro por ter sido reformado.

— Foi communicado ao Sr. superintendente do Pessoal que o Sr. ministro deferiu os seguintes requerimentos: Do capitão de corveta Jorge Martiniano de Castro Abreu, pedindo a transcrição em seus assentamentos do elogio feito pelo commando da Defeza Movel do Porto do Rio de Janeiro e constante da ordem do dia daquella divisão sob n. 143, de setembro do anno findo; do 1º tenente Didio Iratim Affonso da Costa, solicitando a transcrição em seus assentamentos dos elogios feitos por varios commandantes da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Paraná; do 1º tenente Aureliano de Almeida Magalhães, pedindo constar em seus assentamentos ter frequentado o King's College de Londres.

— No requerimento em que o 1º tenente Gastão Greenhalgh Ferreira Lima pedia o abono da gratificação que deixou de receber nos meses de janeiro e fevereiro de 1911, quando serviu como adido á então Inspectoria de Marinha, deu o Sr. ministro o seguinte despacho: «Deferido. Reconheço a divida».

— Foi nomeado o capitão-tenente Américo Reis, para exercer o cargo de auxiliar da Inspectoria de Engenharia Naval

— O Sr. almirante Manoel Ignacio Belford Visira, ministro da Marinha, fez-se representar nos funeraes do commandante José Borges Leitão, pelo capitão-tenente Raymundo Coriolano Corrêa, seu ajudante de ordens.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra o tenente-coronel José de Assis Brazil, do quadro supplementar, por ter sido promovido; o major João Nepomuceno da Costa, do 1º regimento de artilharia, por ter regressado do Paraná; capitão Bento Marinho Alves, do parque de artilharia da 1ª brigada estrategica, por ter vindo de Pernambuco; 1ºs tenentes Frederico de Siqueira, do quadro supplementar, por ter sido nomeado para uma comissão e Benedicto Passos de Carvalho, da 1ª companhia isolada, por ter completado o prazo de addido ao Departamento da Guerra e afim de recolher-se á sua unidade; 2º tenente Gustavo Adolpho Ramos do Mello, do 1º pelotão de estafetas, por ter sido classificado; capitão João Augusto Pereira; da arma de infantaria, por ter sido submettido a inspecção de saúde; tenente-coronel Epiphanyo Alves Pequeno, do 12º regimento de cavallaria, por ter sido classificado; majores José de Oliveira Gameiro, do 4º batalhão de artilharia, por ter sido transferido e Pedro Ildelfonso Freire Gameiro, da arma de infantaria, por ter vindo do Paraná, a chamado do Sr. ministro; capitães Affonso de Albuquerque Reis e Silva, da 12ª companhia isolada, por ter sido classificado; Alebiados Plaisant, da arma de cavallaria, por ter vindo a esta Capital, com permissão; Trajano Ferraz Moreira, do 53º batalhão de caçadores, por ter sido transferido e afim de recolher-se a seu corpo; Celestino Teixeira de Faria, do 48º batalhão de caçadores, por ter concluído a licença em cujo gozo se achava; 1ºs tenentes João das Virgens Lima, do quadro supplementar, com permissão; Estacio Gomes de Abreu, da arma de cavallaria, por ter sido promovido; Carlos Araripe de Albuquerque, da arma de infantaria, idem e medico Dr. Euclides Goulart Bueno, por ter desistido do resto da licença em cujo gozo se achava; 2ºs tenentes Heitor Bustamante, do 1º batalhão, Amaro Soares Bittencourt, do 3º batalhão, tudo de engenharia e Patrocinio José da Costa, do 12º regimento de cavallaria, por terem sido classificados e afim de recolherem-se a seus corpos; José Norival Francisco de Lemos, da arma de infantaria, por ter sido promovido; Carlos Alberto Kiecke, do 8º regimento de cavallaria, por ter vindo de S. Paulo, onde se achava em gozo de férias; Fernando Barreto Pinto, do 2º batalhão de engenharia, por ter sido classificado e aspirante a official Antonio Luiz Fernandes do Souza, do 1º regimento de cavallaria, por ter desistido do resto da licença em cujo gozo se achava.

— O Sr. ministro mandou incluir no Asylo de Invalidos da Patria o cabo de esquadra do 10º regimento de cavallaria Felicio Lemos de Camargo.

— O Sr. ministro concedeu passagens de 1ª classe, deste porto ao da Victoria, para a viuva e dous filhos menores do 2º tenente Paulino Julio de Almeida Nuro.

— Foi permittido ao 3º sargento do 48º batalhão de caçadores João Ferreira Calado demorar-se o intervalo de um vapor a outro, no Estado de Pernambuco.

— Apresentou-se hoje ao Departamento da Guerra, por ter sido desligado e ter de recolher-se ao seu corpo, o 2º tenente Amaro Soares Bittencourt, que poderá demorar-se 15 dias em Porto Alegre.

— Foi permittido ao 1º sargento amanuense da Confederação do Tiro Brasileiro Mario Pedro Luiz Pereira de Souza servir addido, por 60 dias, ao quartel general do inspector permanente da 6ª região, correndo per conta propria as despesas de transporte.

— Foi concedida, para desconto na forma da lei, uma passagem

de 3ª classe desta Capital ao porto do Maranhão ao cabo do 1º batalhão de artilharia de posição Bento Pedro Alves.

— Foram concedidos 15 dias de licença ao capitão Izidro Leite Ferreira de Araujo, auxiliar da 4ª divisão deste departamento.

— Foi avisado o Sr. major reformado Manoel Duarte Bello que deve apresentar ao Departamento da Guerra a sua patente de reforma afim de ser junta ao seu requerimento de 7 de fevereiro ultimo, pedindo contagem de tempo pelo dobro de um certo periodo, conforme despacho do Sr. ministro.

— O coronel Rego Barros, commandante da fortaleza de S. João, officio ao general inspector da 9ª região comunicando que diversos estragos foram feitos naquella praça de guerra pela resaca.

— Concluiu hontem a licença para tratamento de saude, em cujo gozo se achava, o capitão Celestino Teixeira de Faria.

— Conforme comunicação por telegramma das 6ª e 7ª regiões de inspecção ao quartel general da 9ª região, acha-se em viagem a bordo do Ceará um contingente composto de 139 praças, o qual se destina a esta Capital.

— O general inspector da 9ª região, ao publicar a portaria que exonou, a pedido, do cargo de auxiliar do serviço de engenharia da região o 1º tenente Justino Ribeiro Franco, elogiou esse official pela dedicação, capacidade e intelligencia reveladas no desempenho das funções que ora deixa, ainda demonstrando ser um official zeloso no cumprimento de seus deveres.

— Pelo quartel general da 9ª região foi mandado desligar do quartel do morro da Conceição um contingente que alli se achava composto de vinte e duas praças, que seguiram para a 11ª região, ficando por isso dispensado o destacamento em serviço no mesmo quartel e bem assim a revista medica feita diariamente por facultativo da brigada mixta.

— O general inspector da 9ª região concedeu oito dias de dispensa do serviço ao 2º tenente do 3º regimento de infantaria, Miguel Ney de Carvalho.

— Foi transferido para o dia 17 do corrente o embarque para os portos do sul até Porto Alegre, visto o paquete Orion que seguiu para aquelles portos não ter accommodações de 3ª e 2ª classes, conforme participação da directoria do Lloyd Brasileiro..

— Requereu reforma o capitão Antonio Ramos Chaves, do 52º batalhão de caçadores.

— Pelo quartel general da 9ª inspecção foi mandado excluir das fileiras do Exército o cabo de esquadra Joaquim Antonio de Lima por ter sido julgado incapaz para o serviço do Exército, em inspecção de saude a que foi submettido pela Junta Superior de Saude.

— Realiza-se a 12 do corrente, ás 8 horas da manhã, no antigo Arsenal de Guerra o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do norte.

— Em carro especial ligado ao trem de luxo, que parto da gare da estação inicial da Estrada de Ferro Central, ás 9 horas da noite, segue amanhã para S. Paulo, afim de assumir o cargo de inspector permanente da 10ª região militar, o general de brigada Luiz Antonio Cardoso, que se faz acompanhar por seu ajudante de ordens.

— Serviço do Exército para hoje:

Superior de dia, capitão Pantaleão Telles Ferreira.

A brigada estrategica dá as guardas do Palacio do Cattete, Hospital Central, quartel general, serviço de extraordinario, patrulha e official para dia ao quartel general da 9ª inspecção.

Auxiliar do official de dia, amanuense Pessoa.

A brigada mixta dá o official para ronda, guarda do Palacio Guanabara, patrulhas para D. Clara e Madureira.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Ao Sr. ministro foram transmitidas pelo Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes as novas reclamações apresentadas por diversas companhias de navegação e pelo Centro de Navegação Transatlantica, referentes á impossibilidade de navegação franca no canal de accesso ao novo cães, em virtude de embarcações causados pela permanencia naquella ponto de embarcações do Ministerio da Marinha.

Ainda recentemente os Srs. Theodor Wille & Comp. dirigiram um officio á Inspectoria de Portos, em que era declarado que o commandante do vapor *Bluecher* se queixara de estar de novo impedido o canal de accesso por uma torpedeira, o que tornava extremamente difficil a atracação ao cães do porto.

O Sr. ministro desejando promover tanto quanto possivel a atracação dos vapores naquelle cães, vac de novo solicitar ao Sr. ministro da Marinha a sua cooperação no sentido de serem dadas as providencias, dependentes do seu ministerio, afim de serem removidas as difficuldades alludidas.

— O Sr. ministro solicitou ao seu collega da Fazenda as necessarias ordens, por telegramma, á mesa de rendas de Tutoya, autorizando-a a despachar livre de direito, uma draga e mais sobresalentes, destinados á Commissão do Porto de Amarração.

— O Sr. ministro, por acto de hontem, nomeou Cincinato Brandão para o lugar de secretario da Commissão das Obras da Lagoa Mirim.

— O Sr. ministro declarou ficar sem effeito a portaria de 1 de janeiro do corrente anno, de seu ministerio, que nomeou o engenheiro José Abrahão Leite para o cargo de engenheiro fiscal do 2ª classe, em commissão, da Inspectoria Federal das Estradas.

— O Sr. ministro indeferiu, por ser a ausencia do requerente prejudicial ao serviço da Inspectoria Federal das Estradas, o requerimento em que o engenheiro do 1ª classe da mesma repartição, Alipio Vianna, pede seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

— O Sr. ministro exonou, a pedido, o Sr. Gonçalo Leitão do cargo de chefe de secção da Commissão de Estudos da Estrada de Ferro do Coroaá ao Tocantins.

— O Sr. ministro, por acto de hontem, removeu o Sr. Mario Silva do lugar de fiscal da Inspectoria Geral de Navegação junto á Empreza de Navegação, José Barbosa da Silva, para identico lugar junto á The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited.

— Por acto do Sr. ministro, foi designado Aristides Arruda Filho para exercer interinamente o cargo de 2º escriptuario da Inspectoria Federal das Estaadas.

— «Não pôde ser attendido por falta de elementos para poder ser passada a certidão pedida», foi o despacho dado no requerimento do engenheiro Julio de Mello Rezende pedindo certidão do tempo em que serviu na Commissão Central de Estudos e Construcção de Estradas de Ferro.

— Foi assignado o contracto para a construcção do ramal do Itapeperica a Formiga, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, com o engenheiro Eduardo Alves da Silva Porto.

— A Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação deu despacho nos processos de montepio de DD. Benyinda da Nobrega Fonseca e Luiza Nicolich Feijó.

— Foi declarada sem effeito a portaria de 27 de novembro ultimo que removeu o estafeta de 3ª classe Arthur Gonçalves da estação de Campo Alegre para a de Imamy, a inaugurar-se no districto telegraphico de Santa Catharina.

— Foi nomeado Alfredo Antonio da Silva Pimentel para o lugar de guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

— Foram admittidos na Directoria Geral dos Telegraphos: Francisco Henrique Barroso para servir como diarista do 2º trecho da 2ª secção do districto do Ceará;

Aureliano de Oliveira Gelly para servir como diarista encarregado da estação de Franca, durante o impedimento do effectivo;

Oswaldo Lima para servir como diarista encarregado do deposito de material do 2º districto do Rio Grande do Sul;

Bento Felismino Augusto para servir como guarda diarista encarregado do trecho 22 da 6ª secção do 2º districto de Matto Grosso;

Thomaz da Silva para servir como trabalhador encarregado do trecho de Macaquinhos a Cassiano na 4ª secção do districto de Santa Catharina.

— Foram removidos na Repartição Geral dos Telegraphos:

O telegraphista de 2ª classe Antonio Thomaz da Cruz Rebello, da estação da Bahia para a de Pojoca como encarregado;

O telegraphista regional Domingos José de Azevedo, da estação radio-telegraphica de S. Thomé para a radio-telegraphica de Amaralina;

O praticante Carlos Alberto Vaz Salleiro, da 3ª para 1ª secção da 3ª divisão.

— Foram dispensados na Repartição Geral dos Telegraphos : Francisco Henrique Barroso do lugar de telephonista do posto telephonico de Caracará;

Manoel Liberata Carneiro Monteiro do lugar de diarista do 2º trecho da 2ª secção do districto do Ceará ;

Oscar Guimarães do lugar de tubista do districto central, visto ter sido admittido como telephonista do centro da estação Central ;

Demetrio Malheiros do lugar de telephonista do centro da estação Central por incursão no art. 429 do regulamento em vigor.

— Pela Directoria Geral dos Telegraphos foram passados attesados de habilitações praticas da telegraphia a Adhemar de Figueiredo Lyra, Americo Jourdado Portella, Luiz Ollion do Amorim Garcia e Eurico José Ribeiro.

— Foi tornada effectiva a designação interina do diarista encarregado do 3º trecho da 1ª secção do districto telegraphico do Maranhão, João Victorino de Lima, constante da portaria de 30 de outubro ultimo.

Agricultura, Industria e Commercio

Foram inscriptos no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais das Industrias Connexas os seguintes interessados :

Antonio Joaquim Ramos, Assad Boatie Fajal, Carlos Rodrigues da Cunha, Joaquim Raphael Cavalcanti de Albuquerque, Manoel de Oliveira Távres, Olivo Gomes, Pepa Batardo e Virgilio Horacio de Abreu.

— Sendo exigencia da lei orçamentaria vigente que a um dos campos de demonstração já creados esteja affecta, especialmente, a cultura do arroz, o Sr. ministro determinou que fossem consultado os directores dos do Rio Grande do Norte e Espirito Santo sobre a existencia, nos seus estabelecimentos, de terras irrigaveis, prestando-se a experiencias e demonstrações do cultivo daquelle cereal.

— O Sr. ministro, em resposta a um officio do director da Escola Agricola da Bahia, mandou communicar-lhe que, de accordo com o despacho por S. Ex. exarado em processo submittido á sua deliberação, os repetentes devem ter preferencia á matricula na alludida escola.

— O Sr. ministro determinou que se remettersse ao director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, para informar, o telegramma em que o superintendente do Serviço de Lavoura Secca solicita a S. Ex. permissão para que possa acompanhar o até esta capital o Sr. Grover Pyles, ajudante da Inspectoria Agricola do Estado de Pernambuco.

— Ao director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro foi enviado, para dar o seu parecer, o requerimento do Sr. Oscar Andrade van Pfuhl, alumno matriculado no primeiro anno daquella escola, o qual, por motivo de molestia provada, deixou de prestar exames na época adequada e solicita permissão para fazel-os agora.

— Ao Sr. ministro informou o Dr. Silvino de Faria, director do Serviço de Povoamento, que o paquete nacional *Orion*, zarpado hontem com destino aos portos do sul, levou para o do Paranaguá dezoito familias allemães, austriacas e russas, com um total de oitenta e seis imigrantes, que se foram localizar nas colonias do Estado do Paraná; para o de Florianopolis, dezesete familias allemães e russas, de cincoenta e sete imigrantes, destinados ás colonias de Santa Catharina; e para Porto Alegre, cento e quarenta e tres imigrantes, constituindo vinte e sete familias allemães, russas, finlandezas, belgas e italianas, que se dirigem á colonia de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. chefe do Escritorio de Informações do Brazil em Paris o Sr. ministro mandou communicar que resolveu encarregal-o de representar o governo do Brazil junto á Camara de Commercio Franco Brasileira, com sede naquella cidade.

— Pelo Serviço de Registros Genealogicos e de Marcas para Animas foram expedidos titulos de propriedade de marcas do Systema «Ordem e Progresso» aos seguintes senhores : Antonio Campos Martins, Francisco Antunes Duque, Victorino Caetano Pinto e Francisco Ignacio de Andrade.

Estabelecimentos de instrucção

Collegio Militar do Rio de Janeiro—Realizam-se hoje, 11 do corrente, os seguintes exames;

3ª serie—Oral—Alumnos ns. 739, 740, 741, 742, 744, 766, 788, 813, 864, 866, 900 e 901.

1º anno—Portuguez—Alumnos ns. 375, 612, 633, 637, 688, 704, 715, 787, 815 e 854.

1º anno—Francez—Alumnos ns. 111, 121, 123, 177, 288, 309, 362, 437, 456, 565, 602, 637, 671 e 736.

2º anno—Portuguez—Alumnos ns. 454, 578, 580, 743, 789 e 824. Escriptos—3º anno physica e 4º anno algebra.

3ª serie—Oral—Alumnos ns. 739, 740, 741, 742, 744, 766, 778, 813, 864, 866, 900 e 902.

1º anno—Portuguez—Alumnos ns. 375, 612, 633, 637, 688, 704, 715, 787, 815 e 854.

1º anno—Francez—Alumnos ns. 111, 121, 123, 177, 288, 309, 362, 437, 456, 565, 602, 637, 671 e 736.

2º anno—Portuguez—Alumnos ns. 4, 30, 35, 89, 113, 164, 232, 276, 291, 316, 359, 454, 524, 578, 580, 655, 721, 743, 789 e 824.

Escriptos—3º anno physica e 4º anno algebra. Realizam-se amanhã, 12 do corrente, os seguintes:

1º anno—Francez—Alumnos ns. 107, 214, 612, 633, 688 e 753.

1º anno—Geographia—Alumnos ns. 37, 73, 109, 121, 131, 132, 140, 158, 163, 168, 191, 193, 228 e 484.

2º anno—Inglez—Alumnos ns. 62, 79, 117, 137, 172, 271, 334, 615, 655, 789 e 804.

3º anno—Portuguez—Alumnos ns. 22, 27, 60, 69, 74, 133, 202, 212, 315, 317, 378 e 427.

3º anno—Latim—Alumnos ns. 24, 167, 594 e 709. Escriptos—4º e 5º anno, Geometria.

— O resultado dos exames prestados no Collegio Militar pelos alumnos do curso secundario, na 1ª época do anno lectivo de 1912, foi o seguinte :

Quinto anno — Primeira secção: Acis Pereira Castilho, Ruy Mauricio de Lima e Silva, Alexandre Barreto Filho, Mario Faro Orlando e José Felinto de Oliveira, grão 10; plenamente: Sylvio Raulino de Oliveira, Noel Eugenio Vieira da Cunha, Durival Brito e Silva, Angelo de Queiroz Moraes, Godofredo Vidal, William Roberto Marinho Lutz e Celso Ferreira Velloso, grão 9; Eudoro Barcellos de Moraes, grão 8; Alvaro Machado Cardoso de Mello, Celso Pedra Pires, Mario Lopes de Mendonça, Nicanor Guimarães de Souza, Flariano de Lima Brayner e Pedro Loureiro Villaboim, grão 7; Joaquim Ribeiro Dutra, Raymundo Salles Filho, Joaquim Maurity Filho, Alfredo Luna, Berthelot Franco da Cunha, João Candido de Araujo Oliveira, Alvaro Assumpção d'Avilla, Rudericco Dantas Barreto, Pausanias de Castro Socrates, Coriolano Ribeiro Dutra, Eugenio Ewerton Pinto, Zeno Estillac Leal, Waldemar Brito de Aquino, Garcia d'Avila P. de C. e Albuquerque, Roberto Carneiro de Mendonça e Rubem do Rego Barros, grão 6; simplesmente: José Martins Galhardo, Leovegildo Paiva, Pelio Ramalho, Lamartine Peixoto Paes Leme, Hermogenes de Azevedo Marques Netto, Victor de Sá Earp, José Liberato da Cruz Barroso, Carlos Marinho de Paula Barros, Olopercio de Almeida Doemon, Frederico Ewerton Pinto, Julio Miguel de Carvalho, Sylvio José de Carvalho, João Baptista Junior e Antonio Dias de Paiva, grão 5; Jandyr Galvão, Paulo Viriato da Fonseca Galvão, Octavio da Silva Paranhos, Jorge Gonçalves do Pinho Junior, Flavio Santos, Reynaldo Galvão de Sá, Levino Guimarães Leite, José Alves de Magalhães, Juvenino de Farias Bruce, Frontino Alvaro de Rosklin Martins e Antonio Alves de Magalhães, grão 4. Faltaram tres alumnos.

Segunda secção: aprovados com distincção : José Felinto de Oliveira, William Roberto Marinho Lutz, Acis Pereira Castilho, Alexandre Barreto Filho, grão 10; plenamente: Celso Pedra Pires e Noel Eugenio Vieira da Cunha, grão 9; Ruy Mauricio de Lima e Silva, Joaquim Maurity Filho, Alvaro Machado Cardoso de Mello, Durival Brito e Silva e Mario Faro Orlando, grão 8; Frederico Ewerton Pinto, Zeno Estillac Leal, Sylvio Raulino de Oliveira, Angelo de Queiroz Moraes, João Candido de Araujo Oliveira, Joaquim Ribeiro Dutra, Pedro Loureiro Villaboim, Rudericco Dantas Barreto, grão 7; Eudoro Barcellos de Moraes, José Martins Galhardo, Celso Pedra Pires, Eugenio Ewerton Pinto, Godofredo Vidal, Raymundo Salles Filho, Nicanor Guimarães de Souza, Alfredo Luna, Coriolano Ribeiro Dutra, Roberto Carneiro de Mendonça, Julio Miguel de Carvalho, Pausanias de Castro Socrates, Jandyr Galvão, Victor de Sá Earp, José Liberato da Cruz Barroso, Rubem do Rego Barros, Mario Lopes de Mendonça e Berthelot Franco da Cunha, grão 6; simplesmente: Leovegildo de Paiva, Alvaro Assumpção d'Avilla, Antonio Dias de Paiva, Reynaldo Galvão de Sá, Waldemar Brito de Aquino, José Alves de Magalhães, Flariano de Lima Brayner, Julio Viriato da Fonseca Galvão, Jorge Gonçalves do Pinho Junior e Levino Guimarães Leite, grão 5; João Baptista Pinto Junior, Frontino Alvaro de Rosklin Martins, Flavio Santos, Hermogenes de Azevedo Marques Netto, Pelio Ramalho, Octavio da Silva Paranhos, Sylvio José de Carvalho, Lamartine Peixoto Paes Leme, Garcia d'Avila, Pires de Carvalho e Albuquerque, Olopercio de Almeida Doemon e Antonio Alves de Magalhães, grão 4. Foram reprovados 2 e faltaram 3 alumnos.

5ª secção — Aprovados com distincção: Ruy Mauricio de Lima e Silva e Acis Pereira Castilho, grão 10; plenamente: Angelo de Queiroz Moraes, José Felinto de Oliveira e Alexandre Barreto Filho, grão 9; Noel Eugenio Vieira da Cunha, Eudoro Barcellos de Moraes, Alvaro Machado Cardoso de Mello e William Roberto Marinho Lutz, grão 8; Durival Brito e Silva, Mario Faro Orlando, Zeno Estillac Leal, Coriolano Ribeiro Dutra e Celso Ferreira Velloso, grão 7; Joa-

quim Ribeiro Dutra, Godofredo Vidal, Alvaro Assumpção d'Avila, Floriano de Lima Brayner, Victor de Sá Earpe e Roberto Carneiro de Mendonça, grão 6; simplesmente: Ruben do Rego Barros, Pausanias de Castro Socrates, Celso Pedro Pires, Nicanor Guimarães do Souza, Sylvio Raulino de Oliveira, Paulo Viriato da Fonseca Galvão, Leovigildo de Paiva, Joaquim Maurity Filho, Raymundo Salles Filho, Jorge Gonçalves de Pinho Junior, José Martins Galhardo, Antonio Alves de Magalhães, João Candido de Araujo Oliveira, Pedro Loureiro Villaboim, Julio Miguel de Carvalho, Frederico Evertton Pinto, Ruderio Dantas Barreto, Samartini Peixoto Paes Leme, Hermogenes do Azevedo Marques Netto e Alfredo Luna, grão 5; Sylvio José de Carvalho, Pello Ramalho, Waldemar Brito de Aquino, Levino Guimarães Leite, Carlos Marinho de Paula Barros, Berthelot Franco da Cunha, Eugenio Evertton Pinto, João Baptista Pinto Junior, Jandyr Galvão, Flavio Santos, Octavio da Silva Paranhos, Juventino de Faria Bruce, Olopercio de Almeida Doemon, Garcia de Avila Pires do Carvalho e Albuquerque, Mario Lopes de Mendonça, José Liberato da Cruz Barroso, José Alves de Magalhães, Antonio Dias de Paixa, Reynaldo Galvão de Sá e Frontino Alvaro Roskl Martins, grão 4. Falta-ram três alunos.

— O conselho docente do Instituto Nacional de Musica, em sua ultima reunião, conferiu o titulo de professores extraordinarios honorarios do mesmo estabelecimento aos membros honorarios Srs. Arthur Napoleão dos Santos, José Rodrigues Barbosa e Dr. Godofredo Leão Velloso.

Na mesma reunião foi aprovado um voto de profundo pezar pelos fallecimentos dos Srs. Dr. Francisco Pereira Passos, ex-prefeito do Districto Federal, Paulo Chamberland e Miguel Cardoso, ex-professores do instituto.

— Reação para o exame de admissão ao curso medico, 1ª parte, hoje, 11 de março corrente, às 10 horas da manhã:

1ª mesa—Alvaro Pereira Moutinho, Affonso da Costa Moutinho, João Nepomuceno Caldas, Agnello Ubirajara da Rocha, Paulo Maria d'Argollo e Castro, Octavio Borel Bandeira, Augusto Duarte Pinto, José Calvet de Azevedo, Vito Nazareth Campos, Pedro Jorio, Deodoro Ribeiro dos Santos, Alfredo Ramos Bastos.

Turma suplementar—Vicente Gallo, José Eugenio de Paula Assis, Lincoln Caiado de Castro, Manoel Alves de Castro, Alberto de Luccas, José Rodrigues de Miranda, José Fartado Belleza, Americo de Araujo Gonçalves, José de Arruda Vallim, Gastão Maia de Bittencourt Menezes, Alexandre Lafayette Stockler, Luiz Renaux, Hermano Marques de Souza Mattos, Gastão Aurelio de Lima Torres, José Francisco Jorge Junior, Manoel Ferreira da Silva Mendes Junior, Luiz Jorge de Carvalho, Abelardo Gurgel de Bittencourt, Osvaldo Remy Martins Kallut e Alberto L. Gaspar Orsillini.

2ª mesa (2ª chamada)—Armando dos Santos Ramos, Raul Lima Duarte dos Santos, Altino Andrade, Romulo J. Cardillo, Jayme Waldemar Cardoso, Julio Ribeiro Vieira, Miguel Calmon du Pin e Almeida, Mario Coutinho, Emilio Jorge de Miranda, Fabio Carneiro de Mendonça, José Epaminondas de Figueiredo, Antonio Celestino de Almeida.

Turma suplementar—Dagoberto Rodrigues de Souza, Arthur Teixeira Côrtes, Mario Sertã, Raul Ferreira Costa, Joaquim Alves Villas Boas, Abdon Eloy Estellita Lins, Renato Henry, Mario Camara da Motta, Alberto Jorge, Lucio de Mendonça, Ricardo Guimarães Riemed e Edison Mendes de Oliveira.

— Exame oral de admissão ao curso medico — Hoje, 11 do corrente, às 9 horas a. m.:

1ª mesa — Pedro Maria de Moura, Emygdio de Moura Leite, Octavio Fernandes da Silva Vianna, Neyton Vieira Ramos, Dormeval Monteiro de Carvalho, Manoel Newton de Oliveira Cavasso, Nelson Monteiro de Carvalho, Antonio Balhazar de Alneu Solré, Ismar Tavares Mutel, Alberto de Paula Antunes, Alceo de Azevedo Falcão e Eudoxio Alves dos Santos.

2ª mesa — Jorge Carone, Eduardo Bartholomeu de Oliveira, João de Toledo, Armando Santos, Affonso Figueiredo, Sebastião de Camargo-Calazans, Estevam Monteiro de Rezende, Romeu Morcira Leivas, Luiz Gonçalves Vieira, Fernando Bhering, Sebastião Silveira e Luiz de Azambuja Lacerda.

E' convidado a comparecer á secretaria desta Faculdade o alumno Francisco Corrêa de Moraes.

Estrada de Ferro

— O movimento de mercadorias na Maritima no dia 9 do corrente foi o seguinte:

Foram remetidos 127 carros com 1.275.145 kilogrammas de mercadorias; 45 com 366.086 kilogrammas de mercadorias da estrada; 8 com 135.000 kilogrammas de carvão de particulares e 58 com 1.007.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Carvão da estrada, 791.000 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 5.490 volumes com 64.018 kilogrammas;

minério, 30.000 kilogrammas; milho, 30 saccos com 1.860 kilogrammas; feijão, 6 saccos com 366 kilogrammas; café, 13 carros com 1.007 saccas pesando 60.923 kilogrammas; total, 157.167 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 9.849 com 595.864 kilogrammas; saccas descarregadas, 1.985 com 120.092 kilogrammas; ficaram 11.834 com 715.956 kilogrammas.

— A renda de S. Diogo, no dia 9 do corrente, foi de 8:621\$100.

— O movimento de mercadorias, em S. Diogo, no dia 9 do corrente, foi o seguinte:

Importação:

Encomendas, 1.890 volumes com 29.492 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 6.553 volumes com 382.789 kilogrammas; matérias, 33.500 volumes com 81.000 kilogrammas; carne verde, 998 volumes com 107.970 kilogrammas, e encomendas, 1.018 volumes com 29.487 kilogrammas. Total, 42.099 volumes com 601.246 kilogrammas.

— Pelo Sr. sub-director da 3ª divisão, foram designados para servir:

Em Cascadura, o praticante José Ferreira do Abreu; em Ellison, o telegraphista José Bueno Figueiredo; em Rodão, o praticante Fernando Pontes; em Magno, o praticante Joaquim Soares dos Passos; em Queimados, o praticante João Martins Gomes; em Guaratinguetá, o praticante Accacio Vieira da Silva; em Lafayette, o praticante Ismael Pereira de Araujo; em Retiro, o praticante Antonio de Oliveira; em Burnier, o telegraphista José Rubim e em Piedade, o telegraphista José Francisco Corrêa.

— Tiveram ordem para regressar aos seus logares os telegraphistas Eduardo Barata Ribeiro de Pinho, na Maritima e Getúlio Benjamin da Cunha Lisboa, em Norte.

— Ao ministerio da Viação foi enviado o pedido de licença do Arthur Torres da Silva.

— Foram remetidos ao ministerio da Viação os seguintes processos de aposentadoria dos funcionarios: José Maria Pinto de Miranda, Armando Ribeiro da Silva, Manoel Rodrigues de Souza e José Theodoro da Silva.

— Foram servir por determinação do Sr. sub-director do trafego: em Sergio Macedo, o praticante João Franco Fonseca; em Pedra do Sino, o praticante Dormeval Salles; em Pindamonhangaba, o praticante Gennaro Rodrigues; em Bello Horizonte, o praticante José Carrupt; em Morro Agudo, o praticante Aristoteles Pereira; em Limozinho, o praticante Godofredo Novas; em Roseira, o praticante Francisco Franca; em S. Diogo, o conferente Firmino Gondim Cabral; em Entre Rios, o conferente Olivio Quintana; em Engenho Novo, o praticante Nahun Paula e em Encantado, o praticante Leão Isaac Cerqueira Corrêa.

Prefeitura

O Sr. Dr. Jeromyno Coelho, director geral de Obras e Viação Municipal, percorreu o littoral, afim de verificar com exactidão os estagos produzidos pela ressaca.

Pelo lado do mar, foi impossivel o exame, visto estarem as aguas revoltadas, não permitindo a navegação.

Aquele funcionario encontrou 22 almofadas da balaustrada atiradas por terra umas a desapparecidas outras, que cahiram nagua.

Só depois do mar estar calmo é que se poderá proceder a uma vistoria regular, afim de proceder á definitiva construeção do que se acha inutilizado.

Grande numero de operarios tem trabalhado dia e noite, na avenida Beira-Mar, afim de dar passagem na alameda de subida, devendo só ser considerado esse serviço completo, depois de fazer sobre ella passar o compressor mechanico.

— O Sr. prefeito prmittiu mais dous pequenos mercados livres no districto de Inhauma.

Um será installado no largo dos Pilares, a pedido da Confederação Brasileira do Trabalho, e o outro, na praça de Botafogo, attendendo assim a um abaixo assignado dos moradores do districto.

Os dous mercados serão destinados á venda de verduras, aves, vos e peixe.

— Os Srs. Drs. Julio Furtado, inspector das Mattas e Jar dins, coronel João Victorino, almoxarife da Directoria Geral de Instrução Publica, e Alberto Ferreira da Cruz, estiveram hontem estudando a melhor maneira de preparar o salão de honra da Prefeitura, que

correrá de camara ardente ao corpo do pranteado ex-profêto, Dr. Pereira Passos, visto estar resolvida a sua exposição ao publico.

Toda a escadaria e saguão do lado da praça da Republica serão revestidos de luto, de accordo com a imponencia do acto.

— Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo da Escola Normal e dos guardas municipaes das letras J a Z e da gratificação dos regentes de turmas da dita escola (nesta ás 3 horas da tarde).

— Foram impostas multas por infracção de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo:

Do Engenho—A Antonio Luiz Teixeira, de 100\$, por vender carne verde a uma menor com falta de 50 grammas em kilo, á rua S. Francisco Xavier n. 924;

De Santo Antonio—A Joaquim Fernandes Morin e Barnez de Mor-texa, de 200\$, por abrirem negocio sem licença ás ruas do Riachuelo n. 18 e Francisco Belisario n. 54.

— Foi afixado edital no predio n. 70 da rua de S. José, pelo agente do districto de S. José, intimando Carolina Couto a mandar despejar o predio e a dar cumprimento ao laudo, sob pena de ser a demolição feita administrativamente, no prazo de 10 dias.

— Pelos engenheiros municipaes será vistoriado amanhã, ás 2 horas da tarde, o predio n. 19 da rua de Catumby.

— Foram designados para ter exercicio nas escolas abaixo, as alunas Olegaria de Paula Domingues, 3ª masculina do 4º districto; Maria de Vasconcellos Francisca, 5ª feminina do 14º, e Itala Teixeira Martini, 4ª do 8º districto.

— Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas 116 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria de Rentas pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 3:318\$800, sendo de:

Inhabilitação, 228\$ de enterramentos;
Irajá, 526\$ de impostos;
Jacarépaguá, 28\$ item e 233\$ de enterramentos;
Santa Rita, 145\$ de multas e 7\$ de matriculas de cães;
Sacramento, 14\$ item, 13\$ de leilões e 460\$ de multas;
S. José, 20\$ item;
Santo Antonio, 20\$ item, 90\$ de impostos e 8\$ de leilões;
Gloria, 50\$ de multas;
Sant'Anna, 149\$ item, 100\$ de impostos e 7\$ de matriculas de cães;
Gambôa, 20\$ de multas e 180\$ de impostos;
Espírito-Santo, 164\$400 item e 170\$ de multas;
Engenho Velho, 5\$ item e 93\$ de impostos;
Myer, 203\$ item e 30\$ de multas;
Tijuca, 160\$ item.

Adquiriram immoveis

D. Nathalia Varella, predio, á rua Tenente Costa n. XII, por 8:000\$000;
D. Zaira Carvalho, terreno á rua Carvalho Monteiro, por 20:000\$;
Seraphina Martins Munhoz, predio á rua Angelica ns. 4 e 6, por 15:000\$000;
João Martins Gonçalves de Miranda, predio, á rua Benedicto Iypolito n. 233, por 4:000\$000;
Companhia Progreso Industrial, predio, á rua Estevão n. 43, por 8:000\$000;
Francisco Cesar Julio de Barros, predio, 4 rua Pedro Americo n. 15, por 11:000\$000;
José Manoel Francisco de Souza, predio, á rua General Caldwell n. 138, por 30:500\$000;
Luiz Viriato da Fonseca Galvão, terreno, á rua Alice Figueiredo, por 1:500\$000;
Souza & Torres, predio, á rua Dr. Luis de Vasconcellos n. 313, por 1:400\$000;
Os mesmos, predio, á rua Chaves Faria n. 17, por 1:680\$000;
Antonio Ferreira de Almeida, predio, á rua D. Maria n. 43, por 2:000\$000;
Isidoro Francisco Moreira, predio á rua Miguel Angelo n. 553, por 2:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Marinha:

Capitão de fragata José Martini.—Indeferido.

Benedicto Honorio da Cruz.—Indeferido.

Armando Augusto Gonçalves.—Deferido.

Rodrigo Claudio Alves.—Indeferido.

José Leoncio de Azevedo.—Deferido.

Bernardo da Silva.—Deferido.

Manoel Dias.—Deferido.

Jorge José Januario.—Indeferido.

Pedro Barbosa da Fonseca.—Deferido.

Thomaz José Travassos.—Deferido.

—Pela Prefeitura:

José de O. Castro.—Inscrava-se por 6:000\$000.

Elizario P. Pinto.—Idem por 2:640\$000.

Firmino A. Dias Vasconcellos.—Idem por 3:600\$000

Manoel F. da Costa.—Idem por 1:320\$000.

Antonio Alves A. Junior.—Idem por 3:360\$000.

Manoel C. de Medeiros & Irmão.—Idem por 840\$000.

Antonio M. Campos.—Idem por 7:200\$000.

Bernardino F. Teixeira.—Idem por 2:120\$000.

F. Figueir.—Idem por 9:600\$000.

José F. Pinto Bastos.—Idem de accordo com a informação.

Antonio G. Esteves.—Não ha direito a exoneração.

Deoclecio P. dos Santos Ferreira.—Idem no que pede.

Manoel C. de Medeiros.—Nada ha que deferir.

Francisco O. Vieira & Irmão.—Proceda-se nos termos da informação.

Pedro Ribeiro.—Attendido.

Luiz Mage, Luiz de O. Brito, Alfonsina A. Gonçalves Passos e José Gonçalves.—Exonem-se de accordo com a informação.

Maria José F. dos Santos.—Requeira em termos.

Gastão Duclou e Dr. Francisco Aragão.—Transfiram-se.

José P. do Rego, José R. Barbosa, Victor F. Alonso, José L. Teixeira, Manoel Larday Ferreira, José R. Junior, José da C. Quinta, Ricardo Silva, José A. Rosa, João R. do Lago, José A. Maia, João de A. Dias e Geniario G. Ferreira.—Pago o imposto em cobrança, transfiram-se.

Herdeiros de Firmino M. de Pina, José A. Martins Porto, Joaquim P. Guerra dos Santos, Zulmira de B. Vieira Couto, Raul H. da Fonseca, Joaquim P. de Miranda, Eduardo Guinle, Julião R. da Silva e Manoel M. de Oliveira Lopes.—Satisfacam as exigencias.

Collectas:

Dr. Octavio da R. Lopes, José R. Coriados, Octavio Bastos, Perseverança Internacional, Armando Dias, Mariano J. da Costa Moraes e Major P. de Azambuja.—Satisfacam as exigencias.

Manoel C. de Figueiredo, Moreira & Soares, Francisco de S. Carneiro, C. Lopes & Comp., Antonio G. Leonardo, Albino M. de Oliveira, José C. Felix, Luiz Franca, Miranda Seve, Afonso C. Piranço, Silva Ferreira & Comp., Bertholino B. de Almeida, Eduardo & Comp., João B. Pires, J. A. Pinto Junior, Antonio de S. Terra, Henrique Elmiager, Silva & Valente, Ferreira & Souza, Ferreira & Rodrigues, Victorino P. Soares, Pinheiro & Cardozo, Rapozo & Franco, Monteiro Filho & Comp., Marques & Comp., Maia & Corrêa, Moreira & Gonçalves, P. Macedo & Comp., José F. Alves, Luiz A. de Oliveira, Agostinho M. Pereira, Antonio A. Pinhão, J. Oliveira Soares, Dario Rodrigues & Comp., J. L. Bastos, Teixeira Pires & Ferreira, Soares & Pires, Rocha & Nogueira, M. Bastos & Irmão, Manoel A. da Silva, Agostinho Quinhões, José J. Martins, Caetano S. Coelho, Domingues Roiz & Gonçalves, Antonio M. Alves, Antonio M. da Fonseca, Villela & Comp., Marques Sampaio & Comp. (2), Manoel de S. Lino, José do Amaral, José C. Cavaco Junior, Antonio Martins, Azarias O. de Oliveira e Antonio D. Martins.—Deferidos.

Antonio I. Muller.—Idem na forma do parecer.

Casemiro Pinto & Comp., A. J. Elias dos Santos, Placido Teixeira, Filgueiras & Macedo e Francisco B. de Souza.—Idem nos termos das informações.

Manoel F. Botelho e outro.—Dê-se a licença na forma da lei.

Domingos C. Pinheiro.—Nada ha que deferir.

Henrique Krambeck.—Nos termos da informação.

J. Rodrigues & Irmão, Alexandre & Santos, Esperidião A. Naisse, João M. do Carmo e Carreira & Comp.—Indeferidos.

Luiz E. Ayres dos Santos, Pereira & Corrêa, Companhia Edificadora, M. Gomes Madeira, Carlos Oliveira, José Simões, Leonel C. do Valle, Fernandes & Reis, Pinto & Bastos, Oswaldo Ramos, Lima & Comp., Manoel J. Cardoso & Comp., Manoel Alves, Lages & Comp., A. Hertz & Comp., A. Peixoto & Comp., Alfredo G. Villamar do Amaral, Voso & Barroso, Raphael & Comp., João A. Rebello, F. Gambôa, Antonio A. de Oliveira, José R. Lopes, David Nasser, Henry Shad & Comp., Jorge & Comp. e Leoncio Cosine.—Satisfacam as exigencias.

Augusto Corrêa, Manoel F. Macedo, Silva Gonçalves e Antonio Joaquim Pereira.—Satisfacam a exigencia.

Couto Guimarães & Comp. e Manoel Fernandes da Fonseca.—Satisfacam o dispositivo da lei.

Maria da Conceição Beltrão, Ignez Brand, Laura Dantas, Edméa Ramos e Adalgisa Guimarães de Andrade Gil.—Deferidos.

Carmina Pinto da Fonseca, Symphorosa de Vasconcellos, Alice da Rocha Monteiro, Idalina Negreiros de Andrade Pinto, Durolaine Dantas, Stella da Rocha Braga e Marietta Leal.—Indeferidos.

Maria Quirino Zathakal, Elvira Rosa Lopes e Alice Cotrim.—Passem-se diplomas.

Companhia Manufactora Progreso e João Corrêa Velho.—Deferidos.

Epiphanyo Cardoso de Campos.— Conceda-se a licença mediante previo pagamento dos emolumentos determinados na lei organica.

José Elysio de Carvalho, Miguel Abreu Santos, Manoel Pereira, Manoel Pereira da Silva, Joaquim José Vieira e Albertino Leite de Castro.— Certifique-se.

Joaquim Moutinho Pereira.— Deferido.

Antonio Pereira Lago.— Deferido, sendo o passeio feito nas condições indicadas pelo engenheiro da circumscrição.

Borlido Maia & Comp. (duas contas), Jesuino & Amaral (uma conta).—Completem o fornecimento.

Adolpho Murtinho.— Faça a devida conservação nos logradouros a seu cargo.

Florentino Blanco.— Satisfaca a exigencia.

Antonio de Oliveira, Vieiras Mattos & Comp. e Companhia Brasileira de Automoveis.— Deferidos.

Preciano Moron & Dourado, Vinha & Fernandes e Pavão & Oliveira.— Deferidos, nos termos da informação.

Domingos da Rocha Abreu, Roberto Gambiazio, José Vicente Martins, Bertholdo Couto, Antonio Pereira, Francisco Roma Spassandino, Carlos Villela Filho, Braz de Freitas Braga, Antonio José Raymundo, Albano da Costa, Olivio José de Barros e Diopolis do Nascimento.— Compareçam.

Francisco Muniz Freire, Florencio Rillo Ferreira, Jacintho Marcilio, Companhia Constructora Empreiteira (4.134), Maria da Costa Pinto, Raymundo F. Pinto Magalhães, Francisco Sampaio Vieira, Lucy Sydomi Veyer, Antonio da Silva Monarcha, Francisco Felinto de Almeida, Bernardino Senna Portugal, Manoel Leite Raposo, Alfredo Carneiro R. da Luz, Brasílio Taborda, Paschoal Frigolito, José Alberto, Irmã de Passadomo, Adalberto Augusto de M. Andrade, Judith Espindola, Manoel J. Fernandes, Joaquim J. de Araujo Coutinho, José Joaquim Henrique, João José Marques & Comp., José André Duarte & Comp., Ayres Antonio de Souza, Carolina Barbosa da Silva e Joaquim Dias de Souza Guimarães.— Passem-se alvarás.

Loureiro Queiroz.— Cumpra-se a exigencia da circumscrição.

Jeronymo Francisco Coelho.— Deferido.

Tancredio Gomensoro.— Passe-se alvará, depois de assignado o termo.

Heitor Pinto da Silva.— Satisfaca a exigencia.

João Pedro Guerra dos Santos (rua do Riachuelo ns. 191, 191 A e 191 B).— Póde habitar.

John Kuning, Blanche Amelia Gonçalves, José Nunes de Souza e Clementina Pedemonte.— Compareçam para explicações.

A. Leite, Irmão & Comp. e Antonio Francisco da Costa e outros.— Passem-se guias.

Guimarães Pinto Cerqueira & Comp.— Declarem as dimensões da taboleta.

Rita Izabel F. da Costa, Santa Casa de Misericordia, Maria Emilia da Costa Amada e Adelina Claudina do Amaral Simas e outros.— Compareçam para explicações.

Dr. Luiz Maria de Mattos Junior.— Passem-se guia.

Primeiro tenente Paulo da Costa Couto.— Colloque na fachada as columnas de accôrdo com a planta approvada.

Sociedade União dos Operarios Estivadores.— Passe-se guia.

Francisco Pereira da Costa.— Passe-se guia de accôrdo com a replica.

Francisco Doli, Arnaldo Dias Paes, Joaquim da Cunha e Silva, Luiz Albertino Pereira Passos, J. Venancio da Gama e Dr. José Medeiros de Albuquerque.— Passem-se guias.

Maria Rozario Rizzo.— Satisfaca a exigencia.

Mauricio Lopes da Fonseca.— Compareça nesta circumscrição.

Manoel Lopes Ferreira (2).— Facilite o exame das coberturas.

Laurindo do Azevedo Mesquita.— Ainda não foi satisfeita a exigencia.

Rufino Fernandes.— Póde habitar.

Eliza Guilhermina de Souza Rocha.— Facilite o exame da cobertura.

Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro.— Junte o ultimo alvará de prorrogação.

Namer Anad Zahar.— Declare com precisão as dimensões do toldo.

Oscar do Souza Lobo.— Declare o prazo da prorrogação.

João Pinto de Oliveira.— Passe-se guia.

Manoel Fernandes da Silva.— Póde habitar.

Alberto Gomes Patricio.— Figure o concerto de accôrdo com a lei.

Eduardo Vieira Nunes.— Passe-se guia.

Antonio Barbosa de Almeida Filho.— Projecte a construcção que fará com linhas divisorias aos terrenos.

Francisco Antonio Soares.— Passe-se guia.

Dr. Arthur Ferreira de Mello.— Prove o pagamento da multa ou sua relevação.

Anna Candida de Souza e Silva.— Satisfaca as exigencias.

Manoel Souza Soares.— Apresente planta de accôrdo com a lei.

João da Silva Gaspar.— Declare o fim a que destina o telheiro.

José Bernardo de Oliveira.— Declare a especie da obra que vao executar no alinhamento da rua.

Maria Etelvina de Bittencourt.— Satisfaca a exigencia.

H. J. L. de Almeida.— As plantas não estão selladas nem assignadas pelo proprietario e constructor.

Alvaro Cesar da Cunha.— Junte a planta approvada.

Jorge Bellet.— Projecte os muros diversos.

Maria de Jesus Pavão.— Satisfaca a exigencia.

Maria Josepha de Oliveira de Almeida.— Projecte os muros divisorios a construir ou existentes.

Joaquim Ferreira Baptista.— Compareça a circumscrição.

Antonio Lopes de Araujo.— Passe-se guia.

João Caetano Marques.— Projecte os muros do alinhamento e divisorios.

José Gonçalves Mucury.— Pague prorrogação.

Manoel Marques.— Junte talão do deposito, visto tratar-se de pedreira e não de olaria.

Anna Candido de Souza e Silva e Joaquim Pereira da Silva.— Podem habitar.

Paulo José Rodrigues.— Prove o que allega.

Jeronymo Ferreira Aloy e José Francisco da Silva.— Satisfacam a exigencia.

Wenceslau Lyra de Souza.— Diga como fecha o terreno.

Viuva Joaquim Fernandes.— Requeira o fechamento do terreno pelo novo alinhamento.

Francisco Nogueira Fernandes.— Apresente projecto para o requerido.

Rodolpho Ribeiro Machado.— Passe-se guia.

Perserverança Internacional.— Apresente proposta de accôrdo com a lei.

José Moreira da Silva.— Selle as plantas e diga como fecha o terreno.

Licenças

Pela Repartição Geral dos Telegraphos:

De 90 dias, com ordenado, aos telegraphistas de 3ª classe: José da Silva Vasconcellos, Marcellino Gonçalves Bueno e Antonio Feliciano do Castilho; ao inspector de 3ª classe Luiz Donker van der Hoff, ao telegraphista de 4ª classe Durval Leite Ferreira, ao guarda fio de 1ª classe Balbino Dias Barreto e ao guarda fio de 2ª classe José Gonçalves Santos;

De 60 dias, com ordenado, ao telegraphista de 2ª classe Galdino Frederico Glück e de 30 dias sem diaria ao diarista Benjamin Paulo de Guimarães Jobim.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura foi, no dia 7 de março de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam	981	805	1.786
Entraram	59	24	83
Sahiram	38	17	55
Falleceram	9	2	11
Existem	993	810	1.803

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, da 836 consultantes, para os quaes se aviaram 986 receitas.

Fizeram-se tres extracções de dentes, sete obturações e 203 pequenas operações.

O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 8 de março de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam	993	810	1.803
Entraram	36	15	51
Sahiram	32	22	54
Falleceram	9	1	10
Existem	988	802	1.790

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 240 consultantes, para os quaes se aviaram 245 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

Obituario

Sepultaram-se no dia 7 do corrente 68 pessoas, sendo: nacionais 54 e estrangeiros 14, total 68; do sexo masculino 48 e do sexo feminino 20, total 68; maiores de 12 annos 18 e menores de 12 annos 50, total 68 e indigentes 17.

—No dia 8 de março foram sepultadas 41 pessoas, sendo: nacionais 36 e estrangeiros 5, total 41; do sexo masculino 15 e do sexo feminino 26, total 41; maiores de 12 annos 24 e menores de 12 annos 17, total 41 e indigentes 9.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 7 de março de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.6	25.9	30.6	23.0	19.7	13.0	S	2	—	
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 25'	780	—	22.4	21.1	19.2	17.6	—	W	3	10	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 13'	207	62.6	26.4	29.3	24.1	18.6	1.2	SE	3	9	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	61.8	30.0	31.0	22.7	21.3	11.8	E	5	8	Bom.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.7	26.0	—	—	20.0	—	ENE	2	10	Incerto.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.7	29.0	33.1	20.5	21.5	0.3	SE	2	8	Incerto.
Campo Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	61.0	20.4	31.7	18.3	14.9	—	C	0	6	
Goyanna.....	7° 34'	35° 06'	14	62.5	29.8	32.0	19.8	20.6	—	SE	6	8	Nevoeiro.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	61.2	27.4	30.8	18.8	21.7	—	SE	4	6	Incerto, nevoeiro.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	63.2	27.8	30.0	19.1	21.7	—	SE	3	8	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.6	29.7	30.0	22.9	21.7	—	SE	4	6	Incerto, nevoeiro.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	64.1	22.0	30.0	20.2	14.5	—	E	1	9	Incerto.
Aracaju.....	10° 35'	37° 04'	5	62.8	29.1	30.6	20.0	21.2	—	E	4	5	
S. B. das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	62.5	28.0	30.7	21.0	19.3	—	SE	2	8	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.6	30.9	33.1	24.5	22.2	—	NE	1	7	
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	63.7	22.4	30.5	17.8	15.3	—	SE	3	1	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	62.1	26.0	31.7	22.6	21.0	—	NW	1	7	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	66.9	27.0	32.8	26.0	23.1	4.0	W	1	8	Bom, orvalho.
Goyaz.....	15° 51'	50° 05'	500	—	28.2	—	—	19.6	—	C	0	0	Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	180	67.3	26.2	33.2	23.2	21.2	2.2	C	0	8	Bom, nev. orv.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	63.4	28.3	25.2	14.1	17.1	—	C	0	6	Bom.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	60.1	25.2	29.6	18.2	19.1	—	SE	1	6	Nevoeiro.
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	154	64.3	27.6	33.2	22.2	21.9	—	C	0	6	Orvalho.
Franca.....	20° 32'	41° 24'	1.002	62.9	21.6	28.3	18.4	16.0	—	SE	2	7	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	42° 49'	545	62.8	24.2	35.2	19.3	18.0	0.2	S	2	7	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 49'	1.150	61.8	21.2	26.0	18.8	15.4	16.1	—	—	8	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	62.4	22.4	31.8	16.6	16.3	12.2	NE	3	4	
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	63.0	22.5	31.0	17.8	15.9	—	SE	1	8	
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	892	67.1	21.0	29.0	18.8	13.8	17.1	SE	2	8	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	63.2	26.8	31.8	21.0	20.9	—	N	3	6	Orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	63.5	23.4	32.3	18.5	15.7	2.6	C	0	7	Incerto.
Caxambú.....	22° 00'	44° 55'	891	63.1	21.4	31.0	15.8	16.2	—	C	0	8	Bom, nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	63.7	24.2	29.4	15.8	16.0	23.0	E	1	6	Incerto.
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	61.3	24.0	32.0	19.0	17.2	—	SE	1	0	Bom, orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	694	62.6	22.6	31.4	20.4	18.2	4.0	NE	2	10	Incerto.
Macaé.....	22° 21'	44° 49'	4	63.2	26.1	—	21.6	21.1	—	C	0	7	Incerto, nev.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	63.3	24.4	33.2	20.0	18.2	—	NE	2	5	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	62.3	24.2	34.9	19.9	19.4	—	C	0	3	Bom, nev. orv.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	63.8	27.2	33.6	20.7	15.1	—	C	0	4	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	61.1	23.2	29.4	15.3	14.7	—	S	1	3	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.8	25.0	33.4	16.6	17.1	—	C	0	1	Bom, nevoeiro.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	60.8	22.3	29.5	18.3	14.5	—	E	5	2	Bom, orvalho.
Capital (Rio).....	22° 34'	43° 10'	62	62.6	23.4	31.0	22.4	18.3	—	ENE	2	8	
Campinas.....	22° 51'	47° 04'	665	63.1	22.6	32.0	19.5	16.0	0.2	SE	2	6	Incerto.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	63.1	22.1	30.8	19.8	18.4	21.0	C	0	8	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 30'	820	63.6	27.9	32.6	17.8	17.1	0.5	S	1	9	Incerto, orv.
Santos.....	23° 56'	48° 30'	10	63.4	24.0	31.2	24.9	21.6	—	S	3	3	Orvalho.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	63.4	24.0	31.2	20.0	17.4	—	SE	1	9	Nevoeiro.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	65.9	28.6	31.0	24.0	22.1	0.2	SE	1	5	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	62.6	26.0	29.6	15.5	15.6	—	E	2	10	Incerto, nev.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	64.1	20.1	31.7	17.6	11.5	41.3	SE	2	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	65.0	22.5	30.5	23.0	19.6	10.0	NNE	1	10	Incerto, nev.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	65.6	23.2	32.6	22.0	18.2	0.4	NE	1	10	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	64.5	21.4	28.8	20.4	17.6	—	C	0	10	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	64.3	21.8	31.8	21.0	19.1	6.1	C	0	10	Incerto.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	61.7	23.2	26.0	22.5	16.3	—	S	3	10	Incerto.
Torres.....	29° 17'	49° 14'	—	—	21.8	34.5	19.6	14.6	—	C	0	10	Mão.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 33'	146	66.2	19.2	24.0	16.0	13.1	—	E	2	0	
Uruguayana.....	29° 45'	57° 03'	150	66.4	21.5	23.9	14.1	15.3	—	C	0	0	Bom, nev.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	60.7	22.4	24.0	18.8	13.3	—	SE	4	10	Incerto.
Cachocira.....	30° 29'	52° 50'	65	68.5	10.2	26.33	16.0	13.1	—	NE	4	5	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	62.9	16.5	20.5	—	7.8	—	S	2	0	Bom, orvalho.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	63.5	17.6	21.6	14.1	8.4	—	C	0	2	Incerto, orvalho.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	64.3	22.1	21.8	15.0	11.5	—	ENE	1	1	Orvalho.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	64.4	19.0	21.7	13.2	11.7	—	NE	1	0	Bom, orvalho.
Montevideo.....	34° 52'	56° 12'	—	62.0	19.3	23.0	14.6	10.1	—	NNW	3	0	Bom.

Occorrencias — Em Ilhéos choveu esta manhã. Em Fortaleza, Goyanna e S. Luiz de Cáceres chuveu esta manhã. Em Natal, Campos, Juiz de Fora, S. Carlos do Pinhal, Rio Claro, Taubaté, S. Paulo, Curitiba, Paranaguá e Brusque choveu ontem. Em Ribeirão Preto, Campinas, Iguape e Florianopolis chuveu ontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Jaguarão com 13°,2, e em Montes Claros, Uruguayana e Pelotas com 14° 1.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 8 de março de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700+				m/m	m/m				
Turiassú.....	1° 45'	45° 15'	15	61.0	25.8	25.8	22.1	21.5	20.5	C	0	9	Mio.
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	40	61.4	24.5	25.2	21.6	20.8	58.8	C	0	9	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.8	27.8	29.1	23.0	19.3	7.4	SE	3	5	
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.5	24.0	28.0	22.7	22.0	17.3	SE	2	10	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	64.0	29.8	30.6	24.0	21.2	0.3	ESE	5	8	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	61.7	26.0	31.2	22.4	22.6		C	0	8	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.5	26.8	—	—	20.5		S	3	10	Incerto.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	535	65.4	30.4	33.0	22.4	21.6	2.0	SE	3	6	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	14	66.7	20.2	31.4	18.0	15.8		NE	2	8	
Goyana.....	7° 34'	35° 00'	14	62.7	30.4	33.6	19.8	20.6		E	5	8	
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.1	27.0	29.8	21.4	20.8	2.0	SE	4	7	Bom, nev. tenue orv.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	63.4	27.4	30.5	21.5	21.3	2.4	C	0	7	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.9	29.1	21.2	25.4	22.4		SE	3	3	Incerto, nevoso.
P. de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.4	30.9	36.3	21.7	20.5		SE	2	3	Bom.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	63.1	28.4	31.6	24.6	21.8		NE	4	9	Incerto.
S. B. das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	62.2	28.3	31.7	20.5	19.0		C	0	6	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.1	30.8	32.1	23.1	22.0		SE	2	5	
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	63.9	22.5	31.3	16.6	15.3		SE	1	1	Bom.
Ilhéus.....	14° 47'	39° 03'	3	62.8	27.5	36.6	24.0	22.0		SE	2	7	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	50° 00'	235	66.4	28.5	32.5	25.3	23.7		N	1	7	Bom, orvalho.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	27.1	—	—	20.3		C	0	10	
S. L. Caceres.....	16° 15'	57° 35'	180	61.0	26.7	33.6	21.5	22.7		N	1	8	Bom, orvalho.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	65.4	24.3	35.4	13.2	15.3		N	2	6	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	61.6	25.6	29.8	22.0	19.5		SE	1	6	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	62.8	25.6	34.3	19.0	14.6		S	1	2	Bom, orvalho.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	60.7	20.2	23.0	18.4	14.3		ENE	2	9	Incerto.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	62.8	21.8	29.2	18.0	15.3		NE	3	1	Bom.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	64.2	21.6	28.2	17.6	13.5		E	2	0	Bom, orvalho.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	892	—	19.8	36.0	18.4	14.9		C	0	8	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	63.9	26.4	31.2	21.2	20.7	1.5	NE	3	7	Orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	64.2	23.2	39.9	19.1	16.1		C	0	5	Bom.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	61.4	19.6	30.3	16.2	13.1		C	0	0	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	61.5	23.5	26.6	16.0	13.9		NE	8	2	Bom, orvalho.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 48'	49° 05'	602	62.6	24.2	30.0	17.2	20.9		SE	8	0	Orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	62.9	23.6	30.4	19.7	17.6		E	2	0	Bom, orvalho.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	63.6	25.9	—	21.2	20.8		N	2	3	Bom, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	64.2	23.8	30.6	18.6	16.1		NE	3	7	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	63.5	20.9	33.1	21.1	15.2		C	0	0	Bom, nev. orv.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	64.4	20.8	31.2	19.7	15.6		C	0	1	Bom, orvalho.
Passo Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	63.7	20.4	27.2	20.2	11.8		NNW	1	0	Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	62.6	24.0	31.4	18.7	14.6		N	5	3	
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	60.9	22.2	27.3	14.8	14.3		E	6	0	Bom, orvalho.
Piracicaba.....	22° 43'	47° 04'	550	61.8	23.8	33.6	20.2	18.6	20.0	SE	2	8	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	63.9	24.5	27.6	22.9	19.0		SE	2	1	Bom, nev. tenue.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	62.1	24.8	29.0	18.5	15.1		E	1	1	Bom, orvalho.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	63.5	23.3	29.8	20.4	14.8	2.4	E	1	—	Incerto.
Tatuhy.....	23° 25'	47° 50'	595	63.2	27.8	30.6	18.0	14.9		SE	1	8	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	63.2	21.8	27.9	18.0	15.1		C	0	1	Bom, orvalho.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	63.7	27.3	21.0	25.0	18.0		SE	3	1	Orvalho.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	65.4	26.0	30.0	24.0	21.0		C	0	4	Bom, orvalho.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	63.6	20.3	30.4	16.1	14.9	27.5	E	1	6	Incerto.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	63.4	21.6	27.0	18.1	17.1	3.7	ENE	1	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	63.6	26.0	25.0	22.0	22.0	2.0	C	0	6	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	64.5	25.0	32.5	21.0	21.7		NE	1	5	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	64.5	23.2	—	23.3	19.7		C	0	10	Bom.
Brusque.....	27° 05'	44° 55'	25	65.9	23.0	30.8	22.4	20.5	0.3	C	0	10	Incerto.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	63.3	25.3	26.2	22.2	20.0		N	2	6	
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	69.9	26.0	29.5	18.3	19.4		C	0	4	Incerto.
Montevideo.....	34° 54'	56° 42'	—	63.5	21.0	24.0	14.5	9.1		ENE	6	1	Bom.

Occurencias—Em S. Bento, Fernando de Noronha, Parahyba, Jabotão, Piracicaba, Taubaté, Curitiba e Porto Alegre choveu esta manhã. Em Recife chuveu esta manhã. Em S. Bento, Natal, Barra do Corda, Nazareth, Guarapuava e Curitiba choveu ontem. Em Brusque chuveu ontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: Em Montes Claros com 13° 2 e em Montevideo com 14° 5.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 6 de março de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	753.9	24.3	19.2	85	3.1	SSE	0	Limpo
3 m.....	753.0	23.4	19.0	79	0.0	Calma	0	Limpo
6 m.....	753.6	23.8	19.1	87	0.0	Calma	9	A-Cu, St-Cu
9 m.....	753.9	20.5	20.2	78	3.6	N	7	A-Cu, Ci-Cu
1/2 dia.....	753.4	24.7	19.2	83	7.8	SSE	4	Cu, St
3 t.....	754.0	26.6	17.9	69	11.0	SSE	2	Cu, St
6 t.....	754.7	26.1	17.8	71	10.0	SSE	3	Cu, Ci, St-Cu
9 n.....	757.1	24.5	18.1	79	1.8	ESE	0	Limpo

Temperatura : maxima, 28.6 às 10 hs. 30 m. m.; minima, 22.4 às 11 hs. 53 m. m. Evaporação em 24 horas, 5^m/m². Chuva cahida em 24 horas, 0^m/m⁰. Ozono: 7 hs. m., 4; 7 hs. n., 4. Insolação, 10 hs. 42 m.

Nota : Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 7 de março de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	757.1	23.2	17.4	83	3.0	SSE	0	Limpo
3 m.....	756.4	23.7	18.1	83	0.0	Calma	0	Limpo
6 m.....	757.0	23.3	18.7	88	3.9	NNE	5	Ci, Ci-St, Cu
9 m.....	757.9	25.5	18.6	77	3.1	ENE	8	Ci-Ci, St, Cu
1/2 dia.....	757.0	24.0	18.8	85	6.9	SE	1	Ci
3 t.....	756.1	24.5	18.9	83	12.2	SSE	1	Cu, Fr-Cu
6 t.....	756.2	24.2	18.9	84	10.0	SSE	2	Cu-St, Ci, St
9 n.....	757.4	23.9	19.2	87	3.0	SSE	0	Limpo

Temperatura maxima, 27.6 as 11 h. 30 m. m; minima, 22.9 às 5 hs. 5 m. m. Evaporação em 24 horas, 4^m/m². Chuva cahida: em 24 horas, 0^m/m⁰. Ozono: 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 6; insolação, 10 hs. 36 m.

A's 2 hs. da tarde entrou pela barra um paredão de nevoeiro, estendendo-se em uma faixa estreita até o fundo da bahia, cessando às 5 hs. da tarde.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 8 de março de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	756.6	24.3	18.5	82	1.9	E	3	St, Fr-St
3 m.....	755.7	23.7	19.0	87	2.1	N	0	Limpo.
6 m.....	756.3	23.2	18.6	88	1.9	S	9	St, St-Cu
9 m.....	757.4	25.1	19.7	83	2.8	NNW	2	St.
1/2 dia.....	756.0	24.6	19.2	84	6.2	SE	1	Cu, St.
3 t.....	754.5	25.2	18.1	76	12.2	SSE	1	Cu.
6 t.....	754.5	24.7	18.1	78	7.4	SSE	3	St-Cu, St.
9 n.....	755.1	25.8	17.3	70	4.1	ENE	1	Ci.

Temperatura: maxima, 27.7, às 11 hs. 5 m. t.; minima, 22.9 às 4 hs. 20 m. m. Evaporação em 24 horas 5m/m². Chuva cahida em 24 horas, 0m/m⁰. Ozono : 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 7. Insolação, 9 hs. 48 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 9 de março de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Veloci- dade	Direcção	Quantidade	Nuvens
1/2 noite.....	m/m 757.4	° 24.5	m/m 18.8	% 82	Ms.p.seg. 0.0	Calma	6	Cu, Fr-Cu
3 m.....	756.8	24.3	18.9	83	0.0	Calma	9	Cu, Fr-Cu
6 m.....	757.2	23.8	18.6	85	0.0	Calma	3	Cu, St
9 m.....	758.6	24.5	19.3	84	2.5	SE	1	Cu
1/2 dia.....	757.4	23.5	18.9	88	5.8	SE	2	Cu, St
3 t.....	755.9	24.0	18.2	82	10.0	SSE	2	Cu, St
6 t.....	755.3	23.5	18.9	88	10.0	SSE	2	Fr-St, Ci
9. n.....	756.5	24.0	18.8	85	2.7	SE	4	St, Ci-St

Temperatura: maxima, 25° 3 às 9 hs. 35 m. m.; minima, 22° 5 à 1 h. 35 m. t. Evaporação em 24 horas, 3m/m9. Chuva cahida em 24 horas, 0° 7/10. Ozona: 7 hs. m., 4; 7 hs. n., 4. Insolação, 10 hs. 42 m.

Houve nevoeiro fraco de 7 hs. 0 m. m. até 6 hs. 0 m. t. de 7 hs. 0 m. m. até meia-noite.

A's 3 hs. 0 m. t. notou-se a entrar pela barra, denso e baixo nevoeiro; as 3 hs. 45 m. t. dissipou-se, havendo antes contornado as partes E e SE

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 17ª loteria da Capital Federal, plano n. 249, sendo premiados os seguintes numeros :

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

20.890.....	20:000\$000
20.449.....	2:000\$000
8.333.....	1:500\$000
3.891.....	1:200\$000
11.470.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

18.430	6.411	28.356	13.138	3.321	29.809
27.574	12.817	13.878	28.172	14.086	16.131
	933	28.551	28.812	1.774	

Premios de 100\$000

15.009	12.761	4.931	26.272	27.181	25.812
17.639	6.809	7.239	2.328	15.628	10.450
13.881	26.042	24.459	12.052	3.570	20.688
5.028	437	5.700	23.874	9.643	17.954
5.466	19.358	24.372	21.452	27.788	7.715
15.285	29.422	13.686	26.558	27.743	25.873

957

Aproximações

20.589 e 20.891.....	200\$000
20.448 e 20.450.....	180\$000
8.332 e 8.334.....	120\$000

Dezenas

20.881 a 20.890.....	30\$000
20.448 a 20.450.....	20\$000
8.331 a 8.340.....	10\$000

Centenas

20.801 a 20.900.....	12\$000
20.401 a 20.500.....	10\$000
8.301 a 8.400.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 90 tem 8% e os terminados em 0 tem 4%, exceptuando-se os terminados em 90

PARTE COMMERCIAL

Rio, 11 de março de 1913.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

- Dia 12 — A Transbrazileira, á 1 hora, para prestação de contas.
- Dia 13 — Fabricas de Sedas Santa Helena, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.
- Dia 14 — Companhia de Seguros Brazil, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.
- Dia 15 — Companhia Industrial Sul Mineira, ás 7 horas para apresentação de contas.
- Fiação e Tecidos Alliança, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.
- Fiação e Tecidos Petropolitana, á 1 hora, para alteração dos estatutos.
- Dia 16 — Navegação S. João da Barra, á 1 hora, para prestação de contas.
- Dia 18 — Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.
- Banco Nacional Brasileiro, ao meio-dia, para prestação de contas e eleições.
- Dia 19 — Fabrica de Tecidos Santa Margarida, á 1 hora, para contas e eleições.
- Mercado Municipal, á 1 hora, para contas e eleições.
- Companhia União, á 1 hora, para contas e eleições.
- Dia 20 — Brasileira de Immoveis e Construcções, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.
- Dia 22 — Companhia Centros Pastoris, á 1 hora, para contas e eleições.
- Transportes e Carruagens, ao meio-dia, para prestação de contas e eleições.
- Companhia Seguros Garantia, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.
- Casa Vivaldi, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.
- Dia 24 — Banco de Credito Brasileiro, ás 2 horas, para contas e eleições.
- Dia 25 — Manufactora Fluminense, á 1 hora, para contas e eleições.
- Dia 29 — Companhia de Tecidos, á 1 hora, para contas e eleições.

ENTRADAS DE CAPITAL

- Companhia Carbureto de Calcio, á ultima chamada de 25 % por acção, desde já.
- Fabrica de Tecidos Covilhã, uma entrada de 20% por acção da 2ª emissão, até 15 do corrente.
- A Popular, a 2ª entrada de 20% por acção, até o dia 30 do corrente.
- Companhia Industrial Sul Mineira, a 5ª entrada de 20 % por acção, até 31 do corrente.

O CAMBIO

O mercado abriu e funcionou hontem calmo, sem letras e sem dinheiro.

O Banco do Brazil fornecia letras a 16 3/8 d., preço a que operavam alguns dos bancos estrangeiros, mas com o papel particular a 16 15/64 e 16 7/32 d.

Foram dadas o mantidas as tabellas anteriores de 16 1/8 d. e 16 3/16 d. pelo Banco do Brazil e de 16 1/8 d. pelos estrangeiros, tendo fechado o mercado sem maior movimento.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:	A' 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 1/8
Paris (por francos).....	590 a 592
Hamburgo (por marco).....	727 a 730
	A' vista
Londres, por pence.....	45 31/32 a 45 29/32
Paris, por franco.....	\$597 a \$600
Hamburgo, por marco.....	\$737 a \$740
Italia, por lira.....	\$583 a \$597
Portugal, réis fortes.....	\$298 a \$300
Provincias portuguezas.....	\$301 a \$302
Hespanholas, por peseta.....	\$565 a \$569
Nova Yprk, por dollar.....	3\$095 a 3\$102
Turquia, por pence.....	15 15/16 a 15 7/8
Austria, por pence.....	15 29/32 a 15 7/8
Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	3\$030 a 3\$035
Uruguay, por peso.....	3\$250 a 3\$260

Sobre taxa:

Café, por franco..... \$594 a \$599

Operações realizadas:

Bancario..... 16 1/8 a 16 3/16
Particular..... 16 7/32 a 16 1/4

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/8 a 16 3/16	15 15/16 a 16
Paris, por franco.....	\$592 a \$599	\$599 a \$595
Hamburgo, por marco.....	\$730 a \$728	\$739 a \$736
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$595
Alfandega:		
Vales, ouro por 1\$.....	—	1\$687
Operações:		
Bancario.....	—	16 3/16
Particular.....	—	16 1/4

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 10

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	391	27.903
Francos.....	80	15.280
Marcos.....	320	1.000
Mil réis, ouro.....	—	—
Dollar.....	—	—
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Coroas austriacas.....	—	—
Pesetas hespanholas.....	—	—

Lastro:

Ouro em deposito..... 397.354:960\$531
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512..... 49.339:776\$016

Total..... 416.694:736\$547

Emissão:

Notas em circulação..... 416.682:250\$000
Moeda subsidiaria..... 12:486\$517

Total..... 416.694:736\$547

A BOLSA

O movimento verificado, hontem, no mercado de fundos foi regular, cujos negocios constaram de apolices e de varios papeis de jogo.

As apolices geraes antigas e do emprastimo de 1909 ficaram inalteradas e as de 1912, provisórias, com comprador a 900\$ e vendedor a 982\$, estas sem negocios.

Regularam mais calmos os papeis da Docas da Bahia, Loterias Nacionais e Terras e Colonização e fracos quasi todos os demais papeis de especulação.

Carecia tudo o mais do interesse, como se verifica adeante nas ofertas e vendas.

OFFERTAS

Apolices geraes:	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	983\$000	981\$000
Provisórias, 5 %.....	982\$000	900\$000
Emprastimo de 1903, 5 %.....	1:017\$000	1:015\$000
Emprastimo de 1909, 5 %.....	949\$000	947\$000
Emprastimo de 1911, 5 %.....	950\$000	940\$000
Emprastimo de 1897, 6 %.....	—	980\$000
Emprastimo de 1910, 3 %.....	680\$000	600\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %).....	502\$000	498\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).....	—	495\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	92\$000	91\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).....	900\$000	936\$000
Espirito Santo (6 %).....	—	885\$000
Rio Grande do Sul, 6 %.....	1:030\$000	—
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.).....	—	205\$000
Idem 1906 (port.).....	205\$000	204\$500
Idem de 1909.....	193\$000	190\$000
Idem £20,ouro (nom.).....	298\$000	295\$000
Idem (port.).....	298\$000	295\$000

Debentures:

Manufactura Fluminense.....	200\$000	197\$000
America Fabril.....	—	206\$000
Tecidos Alliança.....	204\$000	202\$000
Confiança.....	206\$000	202\$000
S. Bernardo Fabril.....	203\$000	195\$000
Tecidos Corcovado.....	208\$000	204\$000
S. Joaquim.....	207\$000	—
Tecidos de Lã da Tijuca.....	—	205\$000
Tecidos Botafogo.....	203\$000	200\$000
Tecidos Bom Pastor.....	—	180\$000
Tecidos Carioca.....	206\$000	205\$000
Tecidos S. Pedro.....	203\$000	—
Tecidos Maracanã.....	—	200\$000
Fabril Paulistana.....	—	200\$000
Tecidos S. Felix.....	203\$000	195\$000
Tecidos Mageense.....	195\$000	—
Tecidos Brazil Industrial.....	190\$000	—
Tecidos Esperança.....	210\$000	—
Companhia Industrial Mineira.....	202\$000	200\$000
Industrial Campista.....	204\$000	190\$000
Tecidos Santa Rosalia.....	200\$000	181\$000
Tecidos de Juta.....	—	205\$000
Tecidos de Linho Sapopemba.....	205\$000	202\$000
Industrial do Espirito Santo.....	—	180\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	185\$000
Tecidos Santo Aleixo.....	210\$000	—
Caxambú.....	200\$000	150\$000
Industria e Commercio.....	—	90\$000
Industrial de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Docas de Santos.....	206\$000	203\$000
Commercio e Navegação.....	204\$000	—
Mercado Municipal.....	208\$000	207\$000
Fiat Lux.....	198\$000	180\$000
Luz Stearica.....	—	204\$000
Usinas Nacionais.....	—	202\$000
Cervejaria Brahma.....	210\$000	206\$000
Transportes e Carruagens.....	202\$000	—
Companhia Progresso.....	204\$000	200\$000
Extrativa Brasileira.....	206\$000	201\$000
Hanseatica.....	208\$000	200\$000
Commercio e Navegação.....	207\$000	—
E. C. Quissamã.....	—	91\$000
Paulo Izigmondy.....	200\$000	—

Letras:

Banco de Credito de Minas, 7 %..... 105\$000 104\$000

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	232\$000	230\$000
Commercial.....	—	228\$000
Do Commercio.....	201\$000	200\$000
Da Lavoura.....	—	172\$000
Nacional.....	—	203\$000
Mercantil.....	260\$000	256\$000
Credito Real de Minas.....	—	240\$000
Companhias de Tecidos:		
Alliança.....	—	245\$000
Corcovado.....	280\$000	—
Confiança Industrial.....	211\$000	—
Carioca.....	290\$000	—
Progresso Industrial.....	275\$000	250\$000
Botafogo.....	220\$000	203\$000
S. Pedro.....	260\$000	215\$000
America Fabril.....	—	300\$000
Manufatura Fluminense.....	250\$000	—
Petropolitana.....	295\$000	280\$000
Brazil Industrial.....	320\$000	290\$000
Industrial de Valença.....	—	400\$000
Bom Pastor.....	210\$000	200\$000
S. Felix.....	80\$000	55\$000
Mageense.....	—	125\$000
Santo Aleixo.....	—	150\$000
Cometa.....	—	222\$000
Seguros:		
U. dos Varejistas.....	—	100\$000
Garantia.....	—	250\$000
Providente.....	—	545\$000
Confiança.....	100\$000	—
Indemnizadora.....	—	20\$000
U. dos Proprietarios.....	150\$000	120\$000
Brazil.....	100\$000	—
Argos Fluminense.....	90\$000	850\$000
Integridade.....	100\$000	—
Cruzeiro do Sul.....	200\$000	—
Minerva.....	20\$000	—
Companhias avulsas:		
Docas da Bahia.....	101\$500	103\$500
Loterias Nacionais.....	59\$300	57\$000
M. S. Jeronymo.....	15\$000	10\$000
Terras e Colonização.....	10\$000	9\$250
Sul Mineira.....	90\$000	80\$000
Docas de Santos.....	580\$000	565\$000
Ditas ao portador.....	590\$000	580\$000
Centros Pastorais.....	26\$500	25\$000
Estrada de Ferro de Goyaz.....	61\$000	50\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	55\$000	48\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	120\$000	110\$000
E. F. Victoria a Minas.....	110\$000	90\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	—	56\$000
Melhoramentos em Pernambuco.....	57\$000	—
Saneamento do Rio.....	125\$000	120\$000
Jardim Botânico.....	208\$000	205\$000
Jardim Botânico c/ 60 %.....	124\$000	122\$000
Mercado Municipal.....	—	60\$000
F. e Luz de Campos.....	200\$000	—
Cantareira e Viação.....	—	220\$000
Internacional cinematographica.....	70\$000	10\$000
Cinematographica Brasileira.....	360\$000	—
Nacional Mineira.....	208\$000	205\$000
Transporte e Carruagens.....	90\$000	87\$000
Casa Vivaldi.....	—	290\$000
Caxambu.....	200\$000	110\$000
Rural Commercio e Industria.....	900\$000	800\$000
Garage Vera Cruz.....	180\$000	—
Cervejaria Brahma.....	—	230\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 11.....	980\$000
Antigas, 5 %, 1, 1, 2, 2, 6.....	981\$000
Antigas, de 5 %, 2, 5, 12, 15, 24.....	982\$000
Miudas de 500\$, 1.....	980\$000
Empréstimo de 1903, 1, 3, 3.....	1.018\$000
Empréstimo de 1903, 4.....	1.020\$000
Empréstimo de 1909, 24, 4, 29, 30, 50.....	949\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 34.....	91\$000
Minas, de 1.000\$, 5.....	960\$000

Municipaes

Ouro, £ 20, nom., 18, 86.....	297\$000
Ouro, £ 20, port., 6, 86.....	290\$000
Empréstimo de 1906, port., 10, 140.....	204\$500
Empréstimo de 1906, port., 13, 40, 70.....	203\$000

Bancos

Brazil, 5, 5, 50, 121.....	230\$000
----------------------------	----------

Companhias

Terras e Colonização, 100.....	9\$000
Loterias Nacionais, 100.....	58\$000
Docas da Bahia, 100, 100.....	104 000
Docas da Bahia, v/c 30 dias, 559.....	106\$500
Docas de Santos, nom., 300.....	580\$000

Debentures

Tecidos Confiança, 50.....	201\$000
----------------------------	----------

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas hontem as seguintes operações:

Assucar:

Por kilog.

300 saccos, branco, crystal bom.....	\$460
50 ditos, 3ª sorte.....	\$450
416 ditos, mascavinho superior.....	\$320
186 ditos, idem, idem.....	\$330
160 ditos, idem, bom.....	\$295
50 mascavo, idem.....	\$240

Algodão:

Por 10 kilog.

590 fardos, 1ª sorte, para junho.....	10\$200
---------------------------------------	---------

O CAFÉ

As vendas do sabado foram orçadas por 4.000 saccas, fechadas aos preços de 10\$400 e 10\$500 sobre o typo 7.

O mercado hontem regulou sem movimento de importancia, sendo assim que não houve negocio algum na abertura.

Eram, pois, nominaes as condições do mercado, que no correr do dia manteve-se mal collocado e frouxo, com negocios viaveis a 10\$400 e 10\$300 sobre o typo 7.

As vendas divulga-las foram de 1.200 saccas e o mercado fechou mal collocado.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

Saccas

Barra dentro.....	130
Cabotagem.....	3.412
E. F. Leopoldina.....	—
E. F. Central do Brazil.....	—

Total..... 3.242

Desde 1 de julho..... 2.291.445

Vendas apuradas:

Hontem.....	1.200
No dia de ante-hontem.....	4.000
Desde o dia 1 de janeiro.....	29.700
Desde 1 de julho.....	1.385.700
Passagem por Jundiaby.....	5.700

Pauta da semana, 720 réis.

INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

Saccas

Stock anterior.....	146.639
Ultimas entradas.....	5.809

Total..... 152.443

Ultimos embarques..... 3.598

Stock actual..... 148.845

ENTRADAS

De i a 9:

Saccas

Kilogr.

E. F. Leopoldina.....	23.399	1.397.940
E. F. Central.....	46.628	997.680
Por via maritima.....	43.427	787.620

Total..... 53.054 3.183.240

De 1 a 16:

	Saccas	Kilog.
E. F. Leopoldina.....	26.411	1.584.600
E. F. Central.....	16.628	997.680
Por via maritima.....	13.257	795.420
Total.....	56.296	3.377.760

EMBARQUES

Dia 8:

	Saccas	Kilogrs.
Estados Unidos.....	1.948	116.880
Europa.....	1.050	63.000
Rio da Prata.....	600	36.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—
Total.....	3.598	215.880

Desde 1º do mez.....	31.389	1.883.440
Desde 1 de julho.....	2.297.252	137.235.120

COTAÇÃO POR ARROLA

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	11\$200	a	11\$100
N. 4.....	11\$000	a	10\$900
N. 5.....	10\$800	a	10\$700
N. 6.....	10\$600	a	10\$500
N. 7.....	10\$400	a	10\$300
N. 8.....	10\$100	a	10\$000
N. 9.....	9\$800	a	9\$700

EM SANTOS

O mercado funcionou sabbado ainda inalterado ao preço de 6\$500 sobre o typo 7, por 10 kilos.

Entraram 4.322 saccas e sahiram 40.603, tendo passado hontem, por Jundiahy, 5.700 ditas.

Desde 1 do mez foram recebidas 66.322 saccas, na média de 8.290 e desde 1 de julho 7.884.896, sendo o stock de 1.521.221 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações da abertura das bolsas

Dia 10:

Nova York, alta de 1 a 5 pontos.

Havre, baixa de 75 centimos.

Hamburgo, baixa de 23 a 50 pfennigs.

Londres, baixa parcial de 3 d.

Opções

Havre, maio 74, julho 74,75, setembro 75,25 e dezembro 74,50 francos por 50 kilos.

Hamburgo, maio 61,25, julho 61,25, setembro 61 e dezembro 60,25 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, maio 53 sh. e 9 d., julho 53 sh. e 3 d., setembro 54 sh. e 3 d. e dezembro 54 sh. e 3 d. por 112 libras.

Segunda chamada

Nova York, alta de 8 a 9 pontos.

Havre e Hamburgo, inalteradas.

COTAÇÕES CORRENTES

Durante a semana finda, regularam no centro de cereaes, os seguintes preços:

Preços para lotes—Unidade—Minimo—Maximo

Arroz:		
Nacional superior, 100 kilos.....	43\$300	50\$000
Dito idem, bom, 100 kilos.....	38\$300	41\$700
Dito idem, regular, 100 kilos.....	28\$300	36\$700
Dito idem do Norte, branco, 100 kilos.....	31\$700	38\$300
Dito idem do Norte, rajado, 100 kilos.....	28\$300	30\$000
Dito agulha, estrangeiro, 100 kilos.....	55\$000	61\$700
Dito inglez, 100 kilos.....	Não ha	
Farinha do mandioca, de Porto Alegre:		
Especial, 100 kilos.....	21\$800	22\$200
Fina, 100 kilos.....	20\$000	20\$700
Peneirada, 100 kilos.....	17\$800	19\$100
Grossa, 100 kilos.....	Nominal	
Da Laguna:		
Grossa, 100 kilos.....	Nominal	

Feijão:

Preto de Porto Alegre, 100 kilos.....	21\$200	21\$700
Dito idem da terra, 100 kilos.....	Não ha	
Dito idem de Santa Catharina, 100 kilos.....	Não ha	
Feijão manteiga, nacional, 100 kilos.....	30\$000	36\$700
Dito envelope, idem, 100 kilos.....	33\$300	34\$800
Dito mulatinho, idem, 100 kilos.....	30\$000	30\$800
Dito amendoim, idem, 100 kilos.....	28\$300	30\$000
Dito branco, idem, 100 kilos.....	31\$700	33\$300
Dito vermelho, idem, 100 kilos.....	Não ha	
Dito de cores diversas, 100 kilos.....	26\$700	33\$300
Dito branco, estrangeiro, 100 kilos.....	37\$100	38\$700
Dito amendoim, idem, 100 kilos.....	30\$600	32\$300
Dito fradinho, idem, 100 kilos.....	42\$800	43\$500

Milho:

Amarillo, do Norte, 100 kilos.....	Não ha	
Dito idem da terra, 100 kilos.....	10\$600	11\$300
Dito branco, da terra, 100 kilos.....	9\$700	10\$300
Cangica, 100 kilos.....	30\$000	36\$000
Alpiste nacional ou estrangeira, 100 kilos.....	50\$000	51\$000
Farelo de trigo, 100 kilos.....	8\$400	8\$700
Amendoim em casca, 100 kilos.....	22\$000	23\$200
Favas, 100 kilos.....	Não ha	
Tremocoos, 100 kilos.....	20\$000	23\$300
Ervilhas estrangeiras, 100 kilos.....	58\$000	60\$000
Fubi do milho, 100 kilos.....	12\$000	17\$000
Tapioca nacional, 100 kilos.....	24\$000	36\$000
Polvilho, idem, 100 kilos.....	20\$000	26\$000
Alfafa, idem, kilogramma.....	\$180	\$190
Dita estrangeira, kilogramma.....	\$150	\$160
Mate em folha, kilogramma.....	\$400	\$500
Batatas nacionaes, kilogramma.....	\$160	\$220
Manteiga de Minas, kilogramma.....	2\$800	3\$300
Carne de porco, kilogramma.....	\$900	1\$060
Toucinho, kilogramma.....	1\$200	1\$350
Banha de Porto Alegre, lata de 2 kilos, 60 kilos	70\$800	74\$100
Dita idem, lata de 20 kilos, 60 kilos.....	72\$000	75\$600
Dita da Laguna, lata grande, 60 kilos.....	69\$600	72\$000
Dita de Itajahy, lata de 2 kilos, 60 kilos.....	74\$400	75\$000
Dita de Minas, lata de 2 kilos, 60 kilos.....	Não ha	
Dita idem, lata grande, 60 kilos.....	Não ha	
Banha americana em barris, libra.....	Não ha	
Lingua do Rio Grande, uma.....	1\$700	1\$800
Cebolas do Rio Grande, cento.....	5\$200	5\$500
Vinho do Rio Grande, pipa.....	100\$000	120\$000

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 10

Hamburgo e escalas — Pacote allemão *König Wilhelm II*, —Commandante Holdt, toneladas 5.736, passageiros: Augusto Hildebrandt e familia, Ernest Vegler, F. Deber, Alfred Benesberg e familia, Dr. George Pinheiro, Tito Medeiros, Dr. Fidelio Reis, Carolina Smith, Alberto Saraiva de Fonseca, Deolindo Bretas, Paulo Bastos Filho, Dr. Ramos Barcellos, Dr. Miguel Santiago e familia, Maria de Conceição Guimarães, Luiz de Fonseca Oliveira, Mario Aurelio Corrêa e familia, 51 em terceira classe e mais 703 em transito; carga: varios generos a Th. Wille.

De Paysandú e escalas — Pacote nacional *Minas Gerais* — Commandante Pecheco, toneladas 1.643, passageiros: Tenente Fernando Carneiro, Alcino Rocha e familia, Adherbal Sembra e mais 5 em terceira classe; carga: varias generos ao Lloyd Brasileiro.

De Pernambuco e escalas — Pacote nacional *Jucahy* — Commandante Rocha, toneladas 654, carga: varios generos á Companhia Costeiras de Navegação.

De Nova York e escalas — Pacote dinamarquez *Canadis* — Commandante Jaspersen, toneladas 2.797, carga: varios generos a Sampaio Corrêa Comp.

De Porto Alegre e escalas — Pacote nacional *Itaipaba* — Commandante All, toneladas 613, passageiros: Dr. A. Dillon, Coronel Bento Porto, Gomes da Silva e familia, 11 em terceira classe e mais 3 em transito; carga: varios generos a Lage Irmãos.

De Bahia Blanca e escalas — Pacote inglez *Maitis* — Commandante Roswell, toneladas 2.762, carga: varios generos a A. Souterland.

De Paraty e escalas — Pacote nacional *Angra* — Commandante Oliveira, toneladas 192, carga: varios generos á Empresa de Navegação de São Paulo.

De Valparaíso e escalas — Pacote allemão *Halper*, toneladas 3.609, carga: varios generos a H. Stoltz.

De Bahia Blanca e escalas — Pacote inglez *Crawell* — Toneladas 2.227, carga: varios generos a B. Coal & Comp.

De Glasgow e escalas — Pacote inglez *Rio Claro* — Commandante Gibson, toneladas 2.236, carga: varios generos á Light.

SAÍDAS DO DIA 10

Para Montevideo e escalas — Pacote nacional *Orion*, commandante Rois; passageiros: Dr. Samuel V. Pereira, Eolio Pereira, Dr.

Adolpho Corrêa e senhora, Maria S. de Mattos, Dr. O. Góes, Francisco Nazareth, Antonio Ayrosa, Constantino Valente, João C. de Mattos, Antonio de Souza, F. Faria, Antonio Joaquim da Cunha, Dr. Alberto Castão Sorgerm, Dr. José Luiz Baptista, Emilia Martins, Emilio Silva e familia, Julio Pratin, Affonso Comte e familia, coronel Affonso Grey e familia, Dr. José Belizario Cordeiro, Antonio Marins e familia, Jayme Botocio de Lyra, Dario M. V. Drumond, Dr. Armando Rocha, Constantino Sereno, Dr. Enalidos Alves do Fôrio, Antonio do Rego Barros, Dr. João Pompilio e familia, Arlino de Araujo Lima, Marianno C. Leite, Leão Homem e senhora, capitão Adalberto C. Menezes, Sancho A. B. Barros, Firmino Dias e mais 311 em terceira classe.

Para Aracajú e escalas—Paquete nacional *Itaipava*, commandante Hayo, passageiros : José da Rocha, Arthur Moura e mais cinco em terceira classe.

Para Florianópolis e escalas—Paquete nacional *Anna*, commandante Oliveira, passageiros : sete em terceira classe.

Para Buenos Aires e escalas—Paquete alemão *König Wilhem II*, commandante Halldt, passageiros : Martine Rezenben, F. A. Biohlt e senhora, Dr. Raul Pinho, Adolf Bredehoist, Herminio Lyra e Silva e familia, Maria Fernandes, Adolpho Neuser e senhora, Juan David, Joves Corrêa e familia, Antonio Neiva e familia, Ibinno Arruda, José Salgueiro, Rensen Roy e familia, Francisco A. Ferreira, Romeu Lancan, Herminio Lyra da Silva e mais 37 em terceira classe.

Para Hamburgo e escalas—Paquete alemão *Bahia*, commandante Schwoor, passageiros : 16 em segunda e terceira classe.

ENTRADAS DO DIA 10

Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapuca*, commandante Marsh ; 419 toneladas ; passageiros : Jorge Blak, Tancredo Vidal, tenente-coronel M. M. de Souza, Dr. Joaquim Monteiro, uma companhia italiana composta de 59 pessoas, vinda de Paranaguá e oito em 3ª classe ; carga, varios generos a Lage e Irmão.

Bremen e escalas — Paquete alemão *Sierra Cordoba*, commandante Ghaeffer ; 4.938 toneladas ; passageiros : R. Borges, Fernando M. da Motta Cardoso e familia, Emilia Dupuy, Antonio Costa Lima, Decio Marques, Dr. Carlos Niemeyer, Dr. Hermann Ochsenheim, Friedrich Seraphim, 70 em 3ª classe e 180 em transito ; carga, varios generos a H. Stoltz.

Amsterdam—Paquete hollandez *Frisia*, commandante, Graatons ; 4.603 toneladas ; passageiros : L. Fleury e familia, José Aragon e familia, Silva Van Worm, 86 em 3ª classe e 401 em transito ; carga, varios generos a F. Martinelli.

Southampton e escalas—Paquete inglez *Danube*, commandante James, toneladas 3.640, passageiros : William Stward, Joaquim Corrêa de Araujo, Dr. José Fernandes Barros, João Pereira Lima, Amador Livramento e familia, José Barros, Gustavo Kort, Gabriel Blanche, D. Sabino, José Carneiro da Cunha, Fragozo Mello, Zacarias Bahia, 86 em 3ª, 196 em transito, carga varios generos a Mala Real.

Angra dos Reis—Paquete nacional *Prudente de Moraes*, commandante Leghette, toneladas 496, passageiros Manoel Gomes da Paixão e familia, 8 em 3ª, carga varios generos a Lloyd.

Manáos e escalas — Paquete nacional *S. Paulo*, commandante Dell Amico, toneladas 1.487 ; passageiros : Antonio de Oliveira, J. G. Soares, Octavio Orlando Góes, Dr. Pinheiro Gozinho e senhora, Raul Marquez, Manoel Pires de Castro e senhora, Dr. Gaspar Oliveira Vianna, tenente Pedro Augusto Bittencourt, Manoel L. Angelo, Armindo Motta, J. Souto Maior e senhora, Adolpho Pinché, Eugenio Araujo, Firmino Rosa, Francisco Godin, coronel José Gentil e familia, Manoel José Lima, Antonio Jorge Barquel, João Rittel, José de Castro, Dr. Walfredo Luiz, Daniel Vianna, Bento Ernesto, Benigno Sampaio, D. Emilia Leão e familia, Manoel Martins, Dr. Domingos Coelho Junior, Alcebiades dos Anjos, Tristão Figueiredo, Francisco Paredes, Miguel Fontenelle, Clementino Siqueira, Manoel Luiz Barbosa, Eugenio Gonçalves, M. Franco Ventura, Manoel Pedro Angelo, Eugenio Cavalcante de Araujo, João Mendes e familia, Mario Passos, J. L. Brandão Junior, Augusto Lopes, Luiz V. Araripa e 86 em 3ª classe.

Carga, varios generos a Lloyd.

SAÍDAS DO DIA 10

Para Buenos Aires e escalas—Paquete hollandez *Frisia*: commandante Graat ; passageiros : João de Deus Freitas e familia, Mme. Caldas Chaves, F. Alcântara, Maurice Somery, Paul Stermetz, H. Thomasen, Elise d'Artillac e senhora, Emilio Uzac, Mario Franchi e 20 em 3ª.

Para Buenos Aires—Paquete alemão *Sierra Cordoba*; commandante Shaeffer; passageiros: Mme. Von Espaglonguo, Maurice Hermann, Adolf Wipperling e 3 em 3ª.

Para Hamburgo e escalas—Paquete alemão *Blucher*: commandante Wich; passageiros: J. Bihmeyer, Jacques Kirsch, Otto March, José Pereira de Souza e familia, José Gomes de Freitas e senhora, Ildesonso Nilo Marinho, Antonio R. França, Dr. Pierre Mandearquo, Marechal Bormann e senhora, Emilia Coitinho, Dr. Luiz da Silva Prado e familia, Emma Goelzer, Alberto Sampaio e familia. Frida Scott, A. M. Coutinho e 62 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, <i>La Bretagne</i>	11
Rio da Prata, <i>Vauban</i>	11
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	11
Portos do sul, <i>Itapura</i>	11
Nova York, <i>Vasari</i>	11
Rio da Prata, <i>Goyaz</i>	11
Portos do sul, <i>Pyreneus</i>	11
Portos do sul, <i>Itana</i>	12
Genova e escalas, <i>Ducca di Genova</i>	12
Marselha e escalas, <i>Italie</i>	12
Portos do norte, <i>Itapema</i>	12
Nova York, <i>Lord Erne</i>	12
Rio da Prata, <i>Rio de Janeiro</i>	12
Liverpool e escalas, <i>Victoria</i>	12
Rio da Prata, <i>Verdi</i>	12
Portos do norte, <i>S. Paulo</i>	12
Callão e escalas, <i>Ortega</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Nordfarer</i>	12
Portos do norte, <i>Ceará</i>	13
Portos do norte, <i>Itapuan</i>	13
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	14
Rio da Prata, <i>Axel Johnson</i>	14
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	14
Portos do norte, <i>Haituba</i>	14
Rio da Prata, <i>Drina</i>	14
Nova Zelandia, <i>Corinthie</i>	15
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	17
Liverpool e escalas, <i>Archimedes</i>	17
Portos do norte, <i>Manáos</i>	17
Rio da Prata, <i>Cap Blanc</i>	17
Portos do sul, <i>Iris</i>	17
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	17
Genova e escalas, <i>Luiziania</i>	18
Bordões e escalas, <i>Liger</i>	18
Liverpool e escalas, <i>Strathelbin</i>	18
Rio da Prata, <i>Cap Verde</i>	18
Rio da Prata, <i>Avon</i>	19
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	19
Bremen e escalas, <i>Eisenach</i>	19
Rio da Prata, <i>Coburgs</i>	19
Nova York, <i>Weavide</i>	20
Rio da Prata, <i>Laura</i>	21
Trieste e escalas, <i>K. F. Joseph</i>	21
Bordões e escalas, <i>Burdigala</i>	21

VAPORES A SAHIR

Pará e escalas, <i>Tibagy</i>	11
Marselha e escalas, <i>Provence</i>	11
Nova York, <i>Indian Prince</i>	11
Bordões e escalas, <i>La Bretagne</i>	11
Southampton e escalas, <i>Vauban</i>	11
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	11
Rio da Prata, <i>Sierra Cordoba</i>	11
Rio da Prata, <i>Danube</i>	11
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	11
Rio da Prata, <i>Ducca di Genova</i>	12
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	12
Portos do norte, <i>Olinda</i>	12
Nova York, <i>Verdi</i>	12
Callão e escalas, <i>Victoria</i>	12
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	12
S. Francisco e Santos, <i>Aachen</i>	12
Rio da Prata, <i>Italie</i>	12
Genova e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	12
Portos do norte, <i>Itapura</i>	13
Victoria e escalas, <i>Pinto</i>	13
Bahia e Recife, <i>Itana</i>	13
Recife e escalas, <i>Goyaz</i>	14
Southampton e escalas, <i>Drina</i>	14
Villa Nova e escalas, <i>Aymore</i>	14
Porto Alegre e escalas, <i>Jacuy</i>	14
Stockolmo e escalas, <i>Axel Johnson</i>	14
Amarração e escalas, <i>Pyreneus</i>	15
Londres, <i>Corinthie</i>	15
Portos do sul, <i>Itapema</i>	15
Laguna e escalas, <i>Prudente de Moraes</i>	16
Santos, <i>Haituba</i>	16
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	17
Hamburgo e escalas, <i>Cap Blanco</i>	17
Bremen e escalas, <i>Giesse</i>	17
Montevideo e escalas, <i>Saturno</i>	17
S. Mathens e escalas, <i>Mayrinck</i>	17
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	17
Rio da Prata, <i>Leiger</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	18

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 3 A 8 DE MARÇO DE 1913

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade,		Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo				Minimo	Maximo	
Aguardente:					Dita de Santa Catharina:			
Do Paraty.....	190\$000	210\$000	Por 480 litros.		Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	74\$400	75\$000	Por c/60 kilos.
Do Angra.....	180\$000	200\$000	Idem.		Em lata grande (Laguna).....	69\$600	72\$000	Idem.
De Campos.....	170\$000	200\$000	Idem.		Dita americana em barris....	Não ha	Não ha	
De Maceió.....	170\$000	180\$000	Idem.		Batata nacional.....	\$160	\$200	Por kilo.
Da Bahia.....	170\$000	180\$000	Idem.		Dita estrangeira:			
De Pernambuco.....	170\$000	180\$000	Idem.		Portuguesa (Lisboa).....	Não ha	Não ha	
De Aracajú.....	170\$000	180\$000	Idem.		Franceza.....	17\$500	18\$000	Por 2/2 caixas.
Do Sul.....	170\$000	180\$000	Idem.		Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	
Alcool (caldo):					Borracha demangabeira, de Mi- nas.....	40\$000	50\$000	Por 15 kilos.
De 40 grãos.....	290\$000	320\$000	Idem.		Breu americano claro.....	—	35\$000	Por 280 libras.
De 38 grãos.....	270\$000	300\$000	Idem.		Dito escuro.....	—	33\$000	Idem.
De 36 grãos.....	250\$000	290\$000	Idem.		Café:			
Alfafa nacional.....	\$180	\$190	Por kilo.		Lavado.....	—	—	
Dita do Rio da Prata.....	\$150	\$160	Idem.		Moka.....	—	—	
Algodão em rama:					Maragogipe.....	—	—	
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.	10\$300	11\$000	Por 10 kilos.		Typo n. 1.....	—	—	
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200	10\$800	Idem.		Typo n. 2.....	—	—	
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.		Typo n. 3.....	—	—	
Assú, 1ª sorte.....	10\$000	10\$400	Idem.		Typo n. 4.....	—	—	
Natal, 1ª sorte.....	9\$750	10\$300	Idem.		Typo n. 5.....	—	—	
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.		Typo n. 6.....	10\$600	11\$100	Por arroba.
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$800	10\$300	Idem.		Typo n. 7.....	10\$300	10\$800	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.		Typo n. 8.....	10\$000	10\$500	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000	10\$400	Idem.		Typo n. 9.....	9\$700	10\$200	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.		Typo n. 10.....	—	—	
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000	10\$400	Idem.		Escolha.....	—	9\$100	
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.		Cimento:			
Maceió, 1ª sorte.....	10\$000	10\$300	Idem.		Marca Pyramid.....	—	12\$000	Por barrica.
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.		Dita Atlas.....	—	12\$000	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	9\$500	9\$800	Idem.		Dita Excelsior.....	—	11\$500	Idem.
Sergipe, Dões.....	9\$500	9\$800	Idem.		Dita Visurgis.....	—	11\$000	Idem.
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal	Nominal	Idem.		Dita Tres Jacarés.....	—	11\$500	Idem.
Maranhão, regular.....	”	”	Idem.		Dita Picareta.....	—	11\$800	Idem.
Piauí, regular.....	”	”	Idem.		Dita Exposição.....	—	11\$800	Idem.
Arroz nacional:					Dita Corôa Preta.....	—	11\$800	Idem.
Superior.....	43\$300	50\$000	Por 100 kilos.		Dita Cathedral.....	—	11\$800	Idem.
Bom.....	38\$300	41\$700	Idem.		Gratry.....	—	12\$000	Idem.
Regular.....	28\$300	36\$700	Idem.		Granada.....	—	11\$500	Idem.
Do norte, branco.....	31\$700	38\$300	Idem.		Farelo de trigo:			
Rajado, do norte.....	28\$300	30\$000	Idem.		Do Moinho Fluminense.....	8\$400	8\$700	Por 100 kilos.
Dito estrangeiro:					Do Moinho Inglez.....	8\$400	8\$700	Idem.
Inglez (Rangoon).....	Não ha	Não ha			Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Agulha.....	55\$000	61\$700	Idem.		Especial.....	21\$800	22\$200	Idem.
Assucar:					Fina.....	20\$000	20\$700	Idem.
Branco usina, div. procedencias.	Não ha	Não ha			Peneirada.....	17\$800	19\$100	Idem.
Branco crystal, idem idem.....	\$460	\$500	Por kilo.		Grossa.....	Nominal	Nominal	
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$330	\$420	Idem.		Dita de Santa Catharina:			
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$400	\$460	Idem.		Grossa.....	”	”	
Somenos, idem idem.....	Nominal	Nominal			Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Mascaviuho, idem idem.....	\$260	\$400	Idem.		De 1ª qualidade.....	23\$500	24\$000	Por 2/2 saccos.
Crystal amarello, idem idem....	\$330	\$380	Idem.		De 2ª qualidade.....	22\$500	23\$000	Idem.
Mascavo bom, idem idem.....	\$220	\$260	Idem.		De 3ª qualidade.....	21\$500	22\$000	Idem.
Mascavo regular, idem idem....	\$200	\$240	Idem.		Dita do Moinho Inglez:			
Mascavo baixo, idem idem.....	\$170	\$200	Idem.		De 1ª qualidade.....	23\$700	24\$200	Idem.
Bacalhão em caixa.....	42\$000	44\$000	Por caixa.		De 2ª qualidade.....	22\$500	23\$000	Idem.
Dito em tina:					De 3ª qualidade.....	21\$700	22\$200	Idem.
Gaspe.....	—	45\$000	Por tina.		Dita do Rio da Prata:			
Americano (Halifax).....	—	42\$000	Idem.		De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Peixelim.....	—	37\$000	Idem.		De 2ª qualidade.....	”	”	Idem.
Banha de Porto Alegre:					De 3ª qualidade.....	”	”	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	70\$800	74\$400	Por c/60 kilos.		Dita americana:			
Em lata de 20 kilos.....	72\$000	75\$600	Idem.		Em barrica.....	Nominal	Nominal	Por barrica.
Banha de Minas Geraes:					Em sacco.....	22\$500	23\$000	Por sacco.
Em lata de 2 kilos.....	Não ha	Não ha			Feijão nacional:			
Em lata grande.....	Não ha	Não ha			Preto de Porto Alegre.....	21\$200	21\$700	Por 100 kilos.
					Preto da terra.....	Não ha	Não ha	
					Preto de Santa Catharina.....	”	”	

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão nacional:			
Manteiga.....	30\$000	36\$700	Por 100 kilos.
Enxofre.....	33\$300	34\$800	Idem.
Mulatinho.....	30\$000	30\$800	Idem.
Branco.....	31\$700	33\$300	Idem.
Amendoim.....	28\$300	30\$000	Idem.
Vermelho.....	Não ha	Não ha	
De cores diversas.....	26\$700	33\$300	Idem.
Feijão estrangeiro:			
Branco.....	37\$100	38\$700	Idem.
Amendoim.....	30\$600	32\$300	Idem.
Fradinho.....	42\$900	43\$500	Idem.
Fumo em corda, do Rio Novo:			
Especial.....	1\$900	2\$000	Por kilo.
Superior.....	1\$600	1\$700	Idem.
Regular.....	1\$200	1\$300	Idem.
Dito em corda, do Pomba:			
De primeira.....	1\$700	1\$800	Idem.
De segunda.....	1\$400	1\$500	Idem.
Baixo.....	1\$100	1\$200	Idem.
Dito em corda, do Sul de Minas:			
Especial.....	1\$500	1\$600	Idem.
De primeira.....	1\$200	1\$300	Idem.
De segunda.....	\$900	1\$000	Idem.
Baixo.....	—	—	
Dito em corda, de Goyaz:			
Especial.....	1\$700	1\$800	Idem.
De primeira.....	1\$400	1\$500	Idem.
De segunda.....	1\$200	1\$300	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarello I.....	1\$150	1\$200	Idem.
Amarello II.....	\$850	\$900	Idem.
Commum I.....	1\$100	1\$150	Idem.
Commum II.....	\$800	\$850	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Marca P. F. S.....	1\$800	1\$900	Idem.
Marca P. F.....	1\$600	1\$700	Idem.
Marca P. P.....	1\$400	1\$500	Idem.
Marca P.....	1\$200	1\$300	Idem.
De primeira.....	1\$000	1\$100	Idem.
De segunda.....	\$800	\$900	Idem.
De terceira.....	\$600	\$700	Idem.
De quarta.....	\$400	\$500	Idem.
Kerozene americano, diversas marcas.....	7\$250	8\$200	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha.....	—	4\$200	Por metro quad.
Ditos nacionaes hydraulicos.....	—	4\$000	Idem.
Manteiga do sul.....	—	—	
Dita de Minas.....	2\$800	3\$300	Por kilo.
Dita estrangeira,diversas marcas	2\$380	2\$600	Por libra.
Matte em folha.....	\$400	\$560	Por kilo.
Milho amarello do norte.....	Não ha	Não ha	
Dito idem da terra.....	10\$600	11\$300	Por 100 kilos.
Dito branco da terra.....	9\$700	10\$300	Idem.
Dito do Rio da Prata.....	—	—	
Óleo de linhaça em barril.....	1\$000	1\$050	Por kilo.
Dito idem em lata.....	\$840	\$900	Por kilo brato.
Dito de caroço de algodão.....	\$500	\$850	Por litro.
Phosphoros:			
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.
Dita Brilhante.....	—	42\$000	Idem.
Dita Bandeirinha.....	—	41\$000	Idem.
Dita Palpite.....	—	—	
Dita Pinheiro (Curityba).....	—	38\$000	Idem.
Dita Orion.....	—	42\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	42\$000	Idem.
Dita Domesticos.....	—	40\$000	Idem.
Ditos de cera:			
Marca Olho.....	—	62\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	62\$000	Idem.
Pinho:			
Americano.....	\$290	\$310	Por pé.
De resina.....	86\$000	88\$000	Por duzia.
Spruce.....	85\$000	86\$000	Idem.
Sueco branco.....	85\$000	86\$000	Idem.
Sueco vermelho.....	86\$000	88\$000	Idem.
Do Paraná de 1ª qualidade.....	68\$000	70\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade.....	58\$000	60\$000	Idem.
Sal do norte.....	6\$000	6\$500	Por s/60 kilos

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Sal de Cabo Frio.....	3\$800	4\$500	Por s/60 kilos.
Dito estrangeiro.....	6\$500	7\$000	Idem.
Sebo do Rio Grande.....	Nominal	Nominal	
Dito do Matadouro.....	"	"	
Dito do Rio da Prata.....	"	"	
Telhas francezas.....	—	450\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas.....	1\$200	1\$460	Por kilo.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas.....	1\$020	1\$060	Idem.
Puras mantas.....	1\$040	1\$100	Idem.
Dito do Rio Grande do Sul:			
Systema platino, patos e mantas.....	1\$000	1\$040	Idem.
Systema platino, puras mantas.....	1\$000	1\$080	Idem.
Systema nacional.....	Não ha	Não ha	
Vinho:			
Nacional, do Rio Grande.....	100\$000	120\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem.....	340\$000	350\$000	Idem.
Estrangeiro, verde.....	345\$000	350\$000	Idem.
Estrangeiro, Collares.....	360\$000	370\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 3 A 8 DE MARÇO PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Stockolmo.....	62 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Amsterdã.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Bordéas.....	48 francos e 10 % de capa por 900 kilos
Bremen.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Ca'iz.....	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	52 s/ 6 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks
Fiume.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova.....	40-48 frs. e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre.....	52,50 frs. e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões.....	35 s/-40 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks;
Lisboa.....	35 s/-40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Liverpool.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Marselha.....	40 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste.....	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 francos seccoos por 1.000 kilos
Christiania.....	60 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Geple.....	60 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Gothenburgo.....	59 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Malmö.....	60 schs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos americanos:

a) do Atlantico:	
Buenos Aires.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York.....	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
Nova Orleans.....	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
b) do Pacifico:	
Ancud.....	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
California.....	75 s/-80 schs. seccoos e 5 % por 1.000 ks.
Callão.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções.....	47/6 schs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos
(Por 1.000 kilos com tran bordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Cape-Town.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Alagoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Mossel Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
Delagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %	45 s/ e 55 s/ e 2 1/2 %	65 s/
Beira.....	—	73 s/ seccos	—

João Severino da Silva, synlico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café abriu hoje sem ter havido negócios.
Durante o dia realizaram-se vendas de mais 1.132 saccas aos
preços de 10\$300 e 10\$400, fechando o mercado frouxo.

Total das vendas conhecidas, 1.132 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem.....	130
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	3.112
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	3.242

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 8.....	350
Sahidas em 8.....	857
Existencia em 10.....	28.899

Mercado calmo.

Observações

Mercado de Liverpool, 2 pontos de baixa.
As entradas foram de Pernambuco.

MERCADO DE ASSUCAR

	Saccos
Entradas em 8.....	5.782
Sahidas em 8.....	3.610
Existencia em 10.....	302.668

Mercado calmo.

Observações

As entradas foram de Pernambuco.
O syndico, J. Severino.

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	46 5/32	46 d.
Sobre Paris.....	\$590	\$598
Sobre Hamburgo.....	\$728	\$737
Sobre Italia.....	—	\$595
Sobre Portugal.....	—	\$304
Sobre Nova York.....	—	35097
Libra esterlina — em moeda.....	—	158025
Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	15687

Apolices geracs de 5 % miudas.....	980\$000
Apolices geracs de 5 % de 1:000\$.....	982\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:019\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, nom.....	919\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1901, port.....	296\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1901, nom.....	297\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	201\$500
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5% nom..	900\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	91\$000
Banco do Brazil.....	230\$000
Companhia Terras e Colonização.....	98\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	58\$000
Companhia Docas da Bahia c/50%.....	101\$000
Companhia Docas de Santos.....	580\$000
Debentures Companhia Confiança Industrial.....	201\$000

Venda a prazo

350 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	106\$500
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de março de 1913.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, autorizada por despacho do Sr. ministro da Fazenda, desta data, admitiu a negociação e respectiva cotação official na Bolsa o emprestimo contrahido na praça de Paris pela Intendencia Municipal da cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia, na importancia de francos 40.000.000, representados por 80.000 obrigações ao portador de rs. 1 a 80.000, do valor nominal de 500 francos cada uma, juro de 5 % ao anno, pago por semestres vencidos em 1 de abril e 1 de outubro de cada anno.

Na secretaria desta camara acham-se archivados todos os documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de março de 1913.—A. Simonsen, syndico.

O Sr. Joaquim Augusto Teixeira foi exonerado a seu pedido do cargo de proposto do corretor de fundos publicos Sr. Jayme Esnaty.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de março de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 17 DE FEVEREIRO DE 1913

Presidente, Torres — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Marinho, o supplente Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Não houve expediente.

Requerimentos:

De Mellin's Food Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Mellin's Food For Infants & Invalids», com o desenho de um passaro com alimento no bico e dirigindo-se ao ninho, que distingue alimento para crianças e enfermos, de sua fabricação.—Como requer.

De Rathje & Comp., Republica Argelina, para o registro de duas marcas: «Ammoncahucit» e «Cahucit», que distinguem grãos, farinhas, feculas, algodão, etc., de seu commercio.—Juntam o original do certificado do paiz de origem e voltem.

De John Fullis & Son, Inglaterra, para o registro da marca «Orange Tan», em um desenho circular com dizeres, que distingue correias para transmissão, de sua fabricação e commercio.—Indeferido em face do disposto no art. 9º do decreto n. 5.424, de janeiro de 1903.

De Domingo Vittale, Republica Argentina, para o registro da marca «L'Oreal», com uma figura de mulher lavando os cabelos numa fonte, que distingue roupas feitas, roupas brancas etc., de seu commercio.—Indeferido, em face do que dispõe o art. 9º do decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1903.

De P. Raddaty & Comp., Allemanha, para o registro da marca «Immerfrisch», que distingue artigos de porcellana e utensilios para casa, de sua fabricação.—Indeferido em face do disposto no art. 9º do decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1903.

De The Dentist's Supply Co., Estados Unidos, para o registro da marca «Solila», que distingue dentes artificiaes e ouro para obturações, de sua fabricação.—Indeferido em face do disposto no art. 9º do decreto n. 5.424 de 10 de janeiro de 1903.

De New York Revolving Portable Elevator Co., Estados Unidos, para o registro da marca «Bevolvator», que distingue machinas e aparelhos portateis, utensilios e ferramentas de sua fabricação.—Indeferido de accordo com o art. 9º do decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1903.

De Brandão, Gomes & Comp., Portugal, para o registro da marca «Espinho», com a figura de um golfinho e dizeres, que distingue conservas alimenticias de sua fabricação.—Indeferido por não estar junto ao requerimento o certificado do paiz de origem, que admittiu a renovação.

Da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, para o registro da marca «Aymoré», com desenhos e dizeres que distingue farinha de sua fabricação.—Como requer.

De Louis Hermann & Comp., para o registro de tres marcas «Hygiano», «Hermann» e «Casa Hermann», que distinguem sifões, artigos para dentistas, artigos de fantasia, perfumarias, artigos de armarinho, etc., de seu commercio.—Como requerem.

De Alves Casaca & Cabral, para o registro da marca «Carmen», em rotulo com um busto de mulher e dizeres, que distingue cordas para instrumentos de musica, de seu commercio.—Como requerem.

De M. F. Aguiar & Comp., para o registro da marca «Lotto» atravessada por um raio, que distingue automoveis e bicyclettas de seu commercio.—Como requerem.

De Augusto Costa, para o registro de duas marcas «Canadá» e «Sofia», que distinguem cigarros e charutos de seu commercio.—Como requer.

De A. S. Fernandes, para o registro da marca «Armazem 1º do Maio», com um desenho característico e dizeres, que distingue vinhos, cervejas, conservas, azeite, etc., de seu commercio.—Como requer.

De Alfredo Pereira da Cruz, para o registro da marca «Perle», com uma cabeça de menina e outros desenhos, que distingue pó dentifício de sua fabricação e commercio.—Como requer.

De Figueiredo, Caminha & Comp., para o registro da marca «Vinho de Caxias», em rotulo circular com dizeres que distingue vinhos de seu commercio.—Como requerem.

Da Coelho & Silva, para o registro da marca «Confeitaria Estrada de Ferro», com o desenho de uma locomotiva, que distingue fructas, doces, bebidas, etc., de seu commercio.—Como requerem.

De Germano Boettcher (2), para o registro de duas marcas: «Royal Scarlet» e «Duff's», que distinguem succo de uvas de seu commercio.—Declare a forma de applicar a marca requerida a volte.—

De Costa, Pereira & Comp., para o registro da marca consistente na figura de uma serpente com azas e garras, segurando uma ancora, que distingue fazendas, armarinho e modas de seu commercio.—Indeferido por imitar a marca n. 5.000, já registrada, contra o voto do deputado Almeida.

De Joaquim Dias de Mattos Barreto, para transferencia a elle peticionario das marcas ns. 5.325 e 7.752, registradas por Barreto, Irmão & Comp., de quem é successor.—Indeferido em face do que estatue o distracto social.

De Francisco de Moura Brazil, para transferencia a elle peticionario das marcas ns. 5.222 e 5.369, registradas na junta por Meyrelles & Moura Brazil, de quem é successor.—Como requer.

De Coelho & Silva, para transferencia a elles peticionarios da marca n. 6.714, registrada na junta por Fernandes Carreira & Comp., de quem são cessionarios.—Como requerem.

De M. Senin & Comp., para transferencia a elles peticionarios da marca n. 7.056, registrada por M. Senin, de quem são cessionarios.—Indeferido, de accordo com o que dispõe o seu contracto social.

De P. S. Nicolson & Comp., Nunes dos Santos & Comp., Guichard & Comp., Ph. Debourgeigne, Gaspar & Medeiros, A. Pereira de Lima & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.519, 3.520, 8.492, 8.494, 8.493, 8.497, 8.531 e 8.611.—Como requerem.

De J. Casanova, para o deposito de sua marca «Citrargol» registrada na Junta Commercial do Pará sob n. 82.—Como requer.

De Oderico Kós, para o deposito de sua marca «Guaranol», registrada na Junta Commercial do Pará sob n. 79.—Indeferido por imitar a marca nacional n. 7.612, já registrada.

De Michel Assad, para o deposito de sua marca «Americano», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.899.—Indeferido por imitar a marca 7.892 já registrada.

De Alberto di Stasio, para o deposito de duas marcas «Cloris» e «Saboneta Creme de Leite», registradas na Junta Commercial de São Paulo sob ns. 1.902 e 1.903.—Indeferida a marca 1.902 por imitar a marca 6.023 já registrada, contra o voto do deputado Prado e desferida a outra.

Da Sociedade Anonyma de Peculios e Predios, para o archivação de seus estatutos e demais documentos sobre sua constituição.—Como requer.

De Hermann, Rodrigues & Comp., Santos, Marques & Comp., Almeida Sobrinho & Comp., Hyppolyto Coelho & Alves, Antunes, Pinto & Carvalho, Martin Cabral & Comp., para o archivação de seus contractos sociaes.—Como requerem.

De Pinho Campos & Comp., para o archivação de seu contracto social.—Existindo firma identica registrada, regularizem o voltem.

De Araujo & Irmãos, para o archivação do seu contracto social.—Declarem o genero de commercio e voltem.

De Freitas & Comp., para o archivação de seu contracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Manoel Polo & Irmão, para o archivação de seu contracto social.—Indeferido, por estarem os dizeres da clausula 4ª visivelmente rasgados sem resalva.

De A. de Araujo & Comp., Corrêa & Sampaio, para o archivação da alteração de seus contractos sociaes.—Como requerem.

De Alvares Pollary & Comp., para o archivação da renovação de seu contracto social.—Como requerem.

De Macedo Silva & Comp., Alves & Barbosa, Martins Seabra & Comp., Mendonça Lima & Comp., Pedro Paulo & Comp., Hermann, Leal & Rodrigues, José do Cabo & Comp., Antonio dos Santos & Marques, para o archivação de seus distractos sociaes.—Como requerem.

De E. Cesar & Comp., para o archivação de seu distracto parcial.—Como requerem.

De Dessani & Comp., Paulino Salgado & Comp., Antonio Gonçalves Barros, Tito & Costa, Morgado & Irmão, Bernardino Vieira Cardoso, Marcilio Telles & Comp., Joaquim Ferreira Pinto, Feleciano Barreto & Comp., Joaquim Francisco de Almeida, Miranda Afonso, D. Fernandes de Oliveira, A. Pereira de Lima & Comp., Dias Costa & Comp., Ferreira & Alves, Manoel Martins & Irmão, Barreto, Irmão & Comp., Malheiros & Fonsaca, Pinto, Angelo & Comp., J. Duarte & Comp. para o registro de suas firmas commerciaes.—Como requerem.

De A. Soutilha, para o registro de sua firma commercial.—Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De Domingos, Roris & Gonçalves, para o registro de sua firma commercial.—Declarem a data do archivação do contracto e voltem.

De Carlos Souza & Ribeiro e Oswaldo Ramos Lima & Comp., para anotação no registro de suas firmas da mudança de seus estabelecimentos commerciaes, sendo o primeiro de n. 173 para n. 176 á rua da Alfandega e o segundo da Avenida Rio Branco n. 243 para a rua Moreira Cesar n. 52, 2º andar.—Como requerem.

De J. Miragaya, para anotação no registro de sua firma do augmento de seu capital de 10:000\$ para 50:000\$000.—Como requer.

De Manoel Martins dos Reis, para anotação no registro de sua firma do augmento de seu capital a contar de 26 de janeiro proximo passado.—Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de março de 1913.—Mario Soares Pinto, 3º official.

Relação dos contractos, alterações e distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 17 de fevereiro findo

De José Martins Seabra, Fernando Martins Seabra e Manoel A. Santos Seabra, para o commercio de fabricação de molduras e artigos congêneres, á rua Sete de Setembro ns. 203 e 231 e á rua de S. Christovão ns. 21 e 23 e á rua Santo Antonio, com o capital de 75:000\$, sob a firma Martins Seabra & Comp.

De José Fernandes de Almeida Sobrinho e José Fernandes Pereira Gonçalves, para o commercio de madeiras e materioes, á rua Marechal Rangel n. 24, com o capital de 80:000\$, sob a firma Almeida Sobrinho & Comp.

De Eleuterio Pereira Pinto, Luiz José Antunes e João Gonçalves de Carvalho, para o commercio de importação e compra de case-miras o artigos proprios de alfaiate, á rua do Hospicio n. 101, com o capital de 100:000\$, sob a firma Antunes Pinto & Carvalho.

De João Francisco de Freitas e do commanditario Dr. Oscar Francisco de Freitas, para o commercio de machinas, com o capital de 18:000\$, sob a firma Freitas & Comp.

De Hippolyto Alves Coelho e Victorino Alves, para o commercio de alfaiataria, á rua Marechal Floriano n. 51, com o capital de 6:000\$, sob a firma de Hippolyto Coelho & Alves.

Antonio dos Santos, Francisco Antonio Ferreira e Manoel Marques Barbosa, para o commercio de casa de pasto, á rua dos Arcos n. 13, com o capital de 6:000\$ sob a firma Santos, Marques & Comp.

De Arthur Hermann Schlobach, Antonio Rodrigues Guimarães e o commanditario Cezar Augusto Bordallo, para o commercio de fazendas, modas, armarioes, etc. á rua Gonçalves Dias n. 2, com o capital de 150:000\$, sob a firma Hermann, Rodrigues & Comp.

Alterações:

De Corrêa & Sampaio, augmentando o capital da firma a 400:000\$900.

De A. Araujo & Comp. alterando a divisão de lucros e prejuizos da sociedade.

De E. Cezar & Comp., pela sahida do socio Manoel Pereira Couto Maia.

Renovação de contracto:

De Alvares Poltery & Comp., prorogando o prazo de seu contracto social por tempo indeterminado.

Distractos:

De Mendonça, Lima & Comp.; de Martins Seabra & Comp.; de Alves Barbosa & Comp.; de Antonio dos Santos & Marques; de Hermann Leal & Rodrigues; de José do Cabo & Comp. de Macedo Silva & Comp.; de Pedro Paulo & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 do março de 1913.—Mario Soares Pinto, 3º official.

SESSÃO EM 20 DE FEVEREIRO DE 1913

Presidente, Torres; director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Marinho Prado, o suplente Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital do juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital communicando a fallencia de Antonio Gonçalves Ervedoza & Comp., estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva n. 27. — Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Stephen Schaefer, allemão, estabelecido nesta Capital, para ser admittido á matricula dos commerciantes. — Sim passe-se carta.

De Rathje y Cº, Republica Argentina, para o registro de duas marcas: «Ammoncalhúit» e «Calhúit», que distinguem productos de agricultura, horticultura, sementes etc. de seu commercio.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Wilhelm Beriger Soehne, Allemanha, para o registro da marca «Ribana», que distingue vestidos, tecidos, fios de lã, meias e cintos de sua fabricação e commercio.—Como requer.

De Gutermann & Comp., Allemanha, para o registro da marca «Ideal Seide», com a figura de um taboleiro de xadrez e um novelo de linha, o nome dos peticionarios e dizeres, que distingue seda crúa, fios de seda, ospulas etc. de sua fabricação.—Como requerem.

De Claudio Edward Stone, Inglaterra, para o registro da marca «Butterfly Brand», com a figura de uma borboleta, que distingue cerveja de sua fabricação e commercio.—Como requer.

De Icilma Company Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Icilma», que distingue perfumarias, de sua fabricação.—Como requer.

De Silva & Cosens, Inglaterra, para o registro da marca «Dew» que distingue vinhos do Porto de seu commercio.—Estando cumprido e despacho anterior, como requerem.

De Mount Vernon—Wodherry Cotton Duck Company, Estados Unidos, para o registro de duas marcas «Mt. Vernon» e «Druid», que distinguem lona de algoão, de sua fabricação.—Como requer.

De Edwin Clapp & Son Zuc., Estados Unidos, para o registro da marca «Edwin Clap» em assignatura, numa elipse, que distingue botinas e sapatos de couro, borracha e lona de sua fabricação.—Como requer.

De The Florsheim Shoe Company, Estados Unidos, para o registro da marca «The Florsheim Shoe» que distingue botinas e sapatos de panno e couro de sua fabricação.—Como requer.

De Elgin Giant Watch Case Co., Estados Unidos, para o registro da marca «Elgin Giant» com a representação de um gigante, que distingue relógios, caixas de relógios e instrumentos de relojoaria de sua fabricação.—Como requer.

De Holt & Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Rosca», que distingue farinha de trigo de sua fabricação.—Como requer.

De Emersen Blautingham Company, Estados Unidos, para o registro da marca «4» em fundo circular, que distingue machinas a gaz para tracção, de sua fabricação.—Como requer.

De Germano Boettcher, para o registro de duas marcas: «Royal Scarlet» e «Duffys», que distinguem succo de uvas de seu commercio.—Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

Da Sociedade Anonyma Fabrica Santa Margarida, para o registro da marca «Toeguards» com dizeres, que distingue protectores de meias de sua fabricação.—Como requer.

De Costa Pereira, Maia & Comp., para o registro da marca «Sabão Mão Negra» com um desenho característico, que distingue sabões de sua fabricação e commercio.—Como requerem.

De Jacques, Fontes & Comp., para a transferencia, a elles peticionarios, da marca registrada nesta Junta por Jacques, Fragozo & Nery, sob n. 6.679, de quem são successores.—Como requerem.

De P. C. Weiss & Comp., para transferencia, a elles peticionarios, da marca «Phylaten», registrada nesta Junta sob o n. 7.783 pela firma de igual nome, de quem são successores.—Como requerem.

De V. Seabra & Comp., para transferencia, a elles peticionarios, das marcas «Papagaio» e «Vacca», registradas na Junta Commercial de Minas Geraes sob ns. 34 e 68, por Milward & Comp., de quem são cessionarios.—Como requerem.

De Neunenber, Pinto & Comp., para o archivamento da folha do Diario Official que traz a publicação da certidão de deposito da sua marca «Cruzeiro», registrada na Junta Commercial do Rio Grando do Sul sob n. 2.018.—Como requerem.

De Argemiro da Silveira, para o cancellamento da sua marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.133.—Indeferrido por falta da certidão de cancellamento em S. Paulo, onde foi effectuado o registro.

De E. Salathé & Comp., Antonio Neves & Comp., José Antonio da Silva Fonseca, Paschoal & Pires, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 8.499, 8.534, 8.587, 8.610 e 8.610.—Como requerem.

De Carlos Frederico Xavier da Brito, para o deposito de sua marca «Compota de Abacaxi», registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 865.—Como requer.

De Jorge Corrêa & Comp., para o deposito de 12 marcas registradas na Junta Commercial do Pará sob ns. 87 a 98.—Como requerem.

De Manoel Ramos Junior, para o deposito de sua marca «Cigarros Primeiro de Maio» registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob n. 1.095.—Indeferrido, por imitar a marca n. 3.738 já registrada.

De Manoel Miranda, para o deposito de sua marca «Botequim e Restaurant Ferramenta», registrada na Junta Commercial de São Paulo sob n. 1.945.—Indeferrido, por falta de declaração das mercadorias que pretende assignar, a forma de sua applicação o ausencia de caracteristico distinctivo, que a lei exige.

Da Sociedade Anonyma Comptoir Technique Brésilien, para o archivamento da acta da sua assembléa geral extraordinaria da eleição de sua nova directoria.—Como requer.

Da Brasilianische Bank für Deutschland, para o archívamento de documentos referentes á sua prorrogação.—Como requer.

De Radice & Comp., Vasques & Ozon, Castanheira & Santos, Carlos Roque & Comp., José Soares da Azevedo & Comp., Campos & Araujo, Azevedo Couto & Comp., Alvarez, Santos & Comp., Alves Vasconcellos & Comp., Manoel Polo & Irmão, para o archívamento de seus contractos sociaes.—Como requerem.

De R. Mendonça & Comp., para o archívamento de seu contracto social.—Declarem no contracto o estado civil da socia e voltem.

De Turnauer & Machado, para o archívamento de seu contracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Aristides Neves da Costa & Comp., para o archívamento do seu contracto social.—Indeferido, por não poder ser archivado, como sociedade em commandita de accordo com a lei.

De Julio Rocha & Comp., para o archívamento de seu contracto social.—Indeferido, por não estar a firma legalmente constituída quanto á razão social.

De Luckaus & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social.—Como requerem.

De Eduardo Araujo Corrêa & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social.—Cancellado o registro da firma e feito novamente, como requerem.

De J. Vasconcellos & Comp., Soares da Costa & Comp., Ribeiro & Amelio, Claudio, Mariz & Comp., Ribeiro Almeida & Comp., Thomaz Pereira & Comp., Magalhães, Carvalho & Comp., Viveiros, Vasques & Comp., Pinho Miranda & Comp., Nunes & Silveira, Alves Vasconcellos & Comp., para o archívamento dos seus distractos sociaes.—Como requerem.

De M. Souza & Vieira, para o archívamento do seu distracto social.—Indeferido por falta de formalidades exigidas pela lei.

De Pinho & Ferreira, para o archívamento do seu distracto social.—Juntam a sentença que julgou a dissolução e voltem.

De Rocha & Fontes, Fernandes, Moreira & Comp., Agostinho Mello & Marques, Milton Cruz & Comp., Silveira & Rivera, Eugenio Bruno & Comp., Matuk, Garzouzi & Comp., Pacheco & Forreira, J. Vieira & Comp., Marcellino C. Ramos, A. Teixeira Martins, para o registro de suas firmas commerciaes.—Como requerem.

De Sentado & Comp. e Almeida, Mesquita & Fontan, para o registro de suas firmas commerciaes.—Declarem a data do archívamento do contracto social e voltem.

De Barbosa & Mello e Nicolau & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Francisco Lopes de Assis Silva, para o registro de sua firma commercial.—Cancellada a firma identica, como requer.

De Stephen Schaeffer, para a annotação no registro de sua firma do augmento em seu ramo de negocio, de varios artigos.—Como requer.

De Manoel Marques da Silva Junior, para a annotação no registro de sua firma, da extincção de suas filiaes ás ruas Senador Euzébio n. 534 e Goyaz n. 62.—Como requer.

Da Empreza Fluminense de Pesca, Limitada, para o registro de seus livros «Diario» e «Copiador».—Como requer.

O presidente communicou á Junta, ter a requerimento da Braga, Carneiro & Comp., nomeado e mandado passar a respectiva portaria, o Sr. Dr. Alfredo Maia, para membro de seu conselho fiscal, em substituição do Dr. Celso Bayma, que se ausentou para o estrangeiro.

Nos autos do agravo (2) em que são agravantes Richman & Comp. e agravados, The Singer Manufacturing Company e a Junta Commercial da Capital Federal, esta, confirmando a sua decisão anterior, mandou que subissem os autos á Corte de Appellação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de março de 1913.—*Mário Soares Pinto*, 3º official.

Relação dos contractos, alterações e distractos, das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 20 de fevereiro de 1913

José Percz Vasquez e Manoel Ozon Perz, para o commercio de casa de pasto, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 183, com o capital de 13:000\$, sob a firma Vasquez e Ozon.

De Alexandre Turnauer e Delphin Botelho Machado, para o commercio de typographia, lithographia etc., á rua Treze de Maio n. 43, com o capital de 50:000\$, sob a firma Turnauer & Machado.

De Augusto Radice e Gino Scarpis, para o commercio de vulcanização, pneumaticos etc., á rua Pedro Americo, com o capital de 20:000\$, sob a firma Radice & Comp.

De Manoel Polo e Juan Polo, á rua do Hospicio n. 184, para o commercio de ferragens e tintas, com o capital de 15:000\$, sob a firma Manoel Polo & Irmão.

De José Soares de Azevedo e Ernesto Barbosa, para o commercio de secos e molhados, á Avenida Mem de Sá n. 41, com o capital de 75:000\$, sob a firma José Soares de Azevedo & Comp.

De José Castanheira de Figueiredo e Joaquim Fernandes dos Santos Junior, para o commercio de bebidas e perfumarias etc., com o capital de 40:000\$, sob a firma Castanheira & Santos.

De Carlos Roque e Joaquim Alvarenga, para o commercio de representação e exploração de agencias com o capital de 25:000\$, sob a firma Carlos Roque & Comp.

De Antonio Dias Campos e João de Almeida Araujo, para o commercio de botequim, no Mercado Municipal á rua XII ns. 66 e 68, com o capital de 5:000\$, sob a firma Campos & Araujo.

De Emilio Alvarez, Santos Garcia Fernandes e o commanditario, para o commercio de casa de pasto, á rua Marechal Floriano Peixoto ns. 155 e 157, com o capital de 5:000\$000, sob a firma Alvarez, Santos & Comp.

De Gabing Alves da Silva Vasconcellos, Antonio Carlos Franco de Sá e Herminio Ferreira, para o commercio de madeiras e materiaes, com o capital de 300:000\$, á rua General Camara n. 101, sob a firma Alves Vasconcellos & Comp.

De José do Azevedo Couto e Joaquim Vieira de Madureira, para o commercio de construcção e materiaes, á rua D. Manoel n. 54, com o capital de 30:000\$, sob a firma Azevedo Couto & Comp.

Alteração de Contracto—De Ed. Araujo, Corrêa & Comp., pela entrada do Dr. Alvaro Novis, augmentando pois o capital e modificações na divisão dos lucros.

Distractos—De Claudio Mariz & Comp.; de Alves Vasconcellos & Comp.; de Nunes & Silveira; de Magalhães Carvalho & Comp.; de J. Vasconcellos & Comp.; de Ribeiro & Aurelio; de Ribeiro, Almeida & Comp.; de Pinho, Miranda & Comp.; de Soares da Costa & Comp.; de Thomaz, Pereira & Comp.; de Viveiros Vasques & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de março de 1913.—*Mário Soares Pinto*, 3º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 8.....	952:586\$044
Renda arrecadada no dia 10 do corrente.....	124:195\$487
	1.076:781\$531
Em igual periodo de 1912.....	856:828\$012

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.623

A. Nunes de Sá, negociante estabelecido nesta praça á rua dos Ourives n. 103, apresenta a registro para distinguir as aguas mineiras da seu commercio a marca acima, composta da palavra «Curia» circundada por um ornato, affectando diversas formas, variando de cor, feição e dimensões, segundo o vasilhame. Sobre uma estampilha do 300 réis se achava—Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1912.—A. Nunes de Sá.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 25 minutos do dia 30 de dezembro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.623, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial)

N. 1.951

Estado de S. Paulo

Descrição — A presente marca consiste em uma estrela de seis pontas, formada por dois triangulos amarells tarjados de branco e sombreados de verde, collocada dentro de um circulo verde, tarjado de branco e dentro deste, circundando a estrella, uma circumferencia concentrica, branca, pontilhada. Dentro da ponta superior central da estrella existe a lettra «C»; no centro «Marca» em uma regra e «Marinha» em outra abaixo; na ponta esquerda inferior, a lettra «B»; na direita inferior, a lettra «L»; e na central inferior «S. Paulo», tudo em branco. Abaixo da estrella, do lado esquerdo da ponta central inferior, lê-se a palavra «Marca» e do direito «Registrada», também em branco.

Aplicação—A Companhia de Indústrias Textis, estabelecida em S. Paulo, á rua Brigadeiro Galvão n. 115, usará da presente marca, por qualquer processo chimico ou mecanico, para assignalar uma estopa branca, desfiada, de primeira qualidade, de sua fabricação, applicando-a em qualquer tamanho, nos envolveros, acondicionamento, cartazes, reclames, etc.

Certifico que a marca de estopa branca desfiada, representando uma estrella com inscripções, da Companhia de Indústrias Textis, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.931, foi depositada nesta junta em 25 de fevereiro ultimo, com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de março de 1913.—Isidoro Campos, director, (sobre duas estampilhas no valor colectivo de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

1.932

Descrição — A presente marca consiste em uma estrella de seis pontas, formada por dous triangulos verdes tarjados do branco e sombreados de vermelho, collocada no centro de um circulo vermelho, tarjado do branco, e dentro deste, circumdando a estrella, uma circumferencia concentrica, branca e pontilhada. Dentro da ponta superior central da estrella existe a letra «C»; no centro «Marca» em uma regra e «Official» em outra abaixo; na ponta esquerda inferior a letra «I»; na direita inferior a letra «T»; e na central inferior «S. Paulo» tudo em branco. Abaixo da estrella, do lado esquerdo da ponta central inferior, lê-se a palavra «Marca» e do direito «Registrada», tambem em branco.

Aplicação—A Companhia de Indústrias Textis, estabelecida em S. Paulo, á rua brigadeiro Galvão n. 115, usará da presente marca, por qualquer processo chimico ou mecanico, para assignalar uma estopa de côr desfiada de segunda qualidade, de sua fabricação, applicando-a, por qualquer tamanho, nos envolveros, acondicionamento, cartazes, reclames, etc.

Certifico que a marca de estopa de côr, representando uma estrella com inscripções, da Companhia de Indústrias Textis, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.932, foi depositada nesta junta em 25 de fevereiro ultimo com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado em que sahio publicado. Eu João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de março de 1913.—Isidoro Campos, director. (Sobre duas estampilhas no valor colectivo de 1\$100 réis. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.933

Descrição — A presente marca consiste em uma estrella de seis pontas formada por dous triangulos vermelhos tarjados do branco e sombreados de vermelho, collocada no centro de um circulo azul tarjado de branco e dentro deste, circumdando a estrella, uma circumferencia concentrica, branca e pontilhada. Dentro da ponta superior central da estrella existe a letra «C»; no centro «Marca» em uma regra e «Estrada» em outra abaixo; na ponta esquerda inferior a letra «I»; na direita inferior a letra «T», e na central inferior «S. Paulo», tudo em branco. Abaixo da estrella, do lado esquerdo da ponta central inferior lê-se a palavra «Marca» e do direito «Registrada», tambem em branco.

Aplicação — A Companhia de Indústrias Textis, estabelecida em S. Paulo, á rua Brigadeiro Galvão n. 115, usará da presente marca por qualquer processo chimico ou mecanico, para assignalar uma estopa branca, desfiada, de segunda qualidade, de sua fabricação, applicando-a, em qualquer tamanho, nos envolveros, acondicionamento, cartazes, reclames, etc.

Certifico que a marca de estopa branca desfiada, representando uma estrella com inscripções, da Companhia de Indústrias Textis, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.933, foi depositada nesta junta em 25 de fevereiro ultimo com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de março de 1913.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas do valor colectivo de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.934

Descrição — A presente marca consiste em uma estrella de seis pontas, formada por dous triangulos vermelhos tarjados de branco e sombreados de vermelho, collocada no centro de um circulo amarello tarjado de branco e dentro deste, circumdando a estrella, uma circumferencia branca e pontilhada. Dentro da ponta superior central da estrella existe a letra «C»; no centro «Marca» em uma regra e «Industria» em outra abaixo; na ponta esquerda inferior, a letra

«I»; na direita inferior a letra «T»; e na central inferior «S. Paulo», tudo em branco. Abaixo da estrella, do lado esquerdo da ponta central inferior, lê-se a palavra «Marca» e do direito «Registrada», tambem em branco.

Aplicação — A Companhia de Indústrias Textis, estabelecida em S. Paulo, á rua Brigadeiro Galvão n. 115, usará da presente marca, por qualquer processo chimico ou mecanico, para assignalar uma estopa de côr, desfiada, de primeira qualidade, de sua fabricação, applicando-a, em qualquer tamanho, nos envolveros, acondicionamento, reclames, etc.

Certifico que a marca de estopa de côr, desfiada, representando uma estrella com inscripções da Companhia de Indústrias Textis, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.934, foi depositada nesta junta em 25 de fevereiro ultimo com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, escrevi—Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de março de 1913.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas no valor colectivo de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

1.937

Descrição — A presente marca consiste nos vocabulos «Brazil Progresso», usada em qualquer côr ou tamanho. Aplicação — A Companhia de Indústrias Textis, estabelecida nesta praça de S. Paulo, á rua Brigadeiro Galvão n. 115, adopta a presente marca para assignalar as colchas e acolchoados finos de sua fabricação, applicando-a, por qualquer processo chimico ou mecanico, quer directamento nos referidos artigos, quer nos envolveros, acondicionamento, bem como em cartazes, reclames, etc.

Certifico que a marca de colchas e acolchoados «Brazil Progresso» da Companhia de Indústrias Textis, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.937, foi depositada nesta Junta em 25 de fevereiro ultimo com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado, em que sahio publicado. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de março de 1913.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas no valor colectivo de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção se communica ás camaras municipaes de Carangola e São Bento, que 186 caixas ás mesmas consignadas, vindas no vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 2 do corrente, descarregadas no armazem n. 3 do Cães do Porto, acham-se vasando, afim de que, nos termos do art. 231 da Consolidação das Leis das Alfandegas, prestem á sua mercadoria os cuidados necessarios no prazo de cinco dias, sob pena de serem taes volumes considerados abandonados e vendidos para consumo.

Primeira secção, 10 de março de 1913.—O chefe, M. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção se communica aos interessados que 11 barris marca MP contendo oleo, vindos no vapor inglez *Belle of Island*, entrado em 27 de janeiro do corrente anno, descarregados no armazem n. 2 do Cães do Porto, consignados á Ordem, se acham vasando, afim de que nos termos do art. 231 da Consolidação das Leis das Alfandegas, prestem a suas mercadorias os cuidados necessarios, no prazo do cinco dias, sob pena de serem taes barris considerados abandonados e vendidos para consumo.

Primeira secção, 10 de março de 1913.—O chefe, M. F. de Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção se communica aos interessados que 100 barris, marca L, vindos no vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 2 do corrente, descarregados no armazem n. 3 do Cães do Porto, consignados á Ordem, se acham vasando. afim de que, nos termos do art. 231 da Consolidação das Leis das Alfandegas, prestem á sua mercadoria os cuidados necessarios, no prazo de cinco dias, sob pena de serem taes barris considerados abandonados e vendidos para consumo.

Primeira secção, 10 de março de 1913.—O chefe, M. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 11

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que ás portas dos armazens, 4, 9, 11 e 12, nos dias 11, 13 e 15 de março de 1913, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

AM: Mala n. 1, com renda de filó de algodão, pesando liquido trinta e tres kilos, onze camisas de algodão enfeitadas, ad valorem. Echarpes de tecido não especificado de seda, seis kilos e roupa usada cinco kilos.

Idem: Mala n. 2, com camisas de algodão enfeitadas, duas duzias. Fitas de velludo de algodão e seda vinte e cinco kilos e renda de filó de algodão, desesete kilos e oitocentas grammas, vindas pelo vapor hollandez *Frisia*, entrado em 5 de setembro de 1912, pertencentes ao passageiro Antonio Meribe tendo as referidas malas multa de direitos dobrados para o escripturario Sr. Olegario Lisboa.

Lote n. 2

AM: Mala n. 3, contendo roupas usadas cinco kilos. Roupa feita de renda de algodão onze kilos e seiscentas grammas. Meias de seda seis kilos e seiscentas grammas. Renda de filó de algodão, oito kilos. Tiras bordadas de algodão, dous kilos e cem grammas.

Idem: Mala n. 4, com roupa feita de renda de algodão, vinte e seis kilos. Meias de seda, quatro kilos e duzentas grammas.

Idem: Mala n. 5, com filó de seda, quatro kilos e cem grammas. Camisas de algodão enfeitadas, uma duzia. Fitas de velludo de algodão e seda, vinte e sete kilos e renda de filó de algodão, vinte e um kilos; vindas pelo vapor hollandez *Frisia*, entrado em 2 de setembro de 1912 e pertencente ao passageiro Antonio Meribe, tendo as referidas malas multa de direitos em dobro para o escripturario Sr. Olegario Lisboa.

Lote n. 3

Quadrilongo PB 24: Uma cesta de vime, sem numero, para roupa, pesando liquido treze kilos. Dous kilos e duzentas grammas, peso liquido, de pannos de mesa, de tecido de algodão não especificado. Seiscentas e trinta grammas, peso liquido, de cortinado de filó de algodão liso, com armação de madeira, pesando em 100 metros quadrados mais de quatro kilos. Quinze kilos, peso liquido, de musicas brochadas e avulsas. Um kilo e duzentas grammas, peso liquido, de vazos de louça, n. 3, para flores e para cima de mesa. Vinte grammas, peso liquido, de baixelas de prata lisas. Quinhentas e oitenta grammas, peso liquido, baixelas de cobre prateadas. Um relógio para cima de mesa com caixa de louça, n. 3. Dous kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de obras não classificadas de pelle. Trinta e um kilos, peso liquido, de roupas de uso, de algodão, de lã e de seda; vindas de Buenos Aires no vapor *Italia*, descarregadas em 19 de março de 1912 e com consignaçoão ignorada.

Lote n. 4

Sem marca: Um bahu de madeira ordinaria sem numero, forrado de lona, pintada, de mais de 60 até 80 centímetros. Quatro bonets de lã não especificados. Dez kilos, peso liquido, de roupa de uso, de algodão e de lã; vindo de Liverpool no vapor *Orita*, descarregado em 13 de março de 1912, com consignaçoão ignorada.

Lote n. 5

Sem marca: Um encapado sem numero, com dez kilos, peso liquido, de roupas de uso, de algodão e de lã; vindo de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregado em 19 de março de 1912, com consignaçoão ignorada.

Lote n. 6

Sem marca: Um amarrado sem numero, com duas cadeiras não especificadas, de madeira ordinaria; vindo de Southampton no vapor *Arquaya*, descarregado em 19 de março de 1912, com consignaçoão ignorada.

Lote n. 7

Sem marca: Uma caixa sem numero, com vinte e dous kilos, peso liquido, de peças de machinas de costura proprias para familia; vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 19 de março de 1912, com consignaçoão ignorada.

Lote n. 8

Sem marca: Uma caixa sem numero, com oito kilos, peso liquido, de roupas de uso de lã e de algodão. Sete kilos, peso liquido, de livros impressos para leitura, com capas de papelão. Setecentas e oitenta grammas, peso liquido, de obras não classificadas, de cobre simples, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 19 de março de 1912, com consignaçoão ignorada.

Lote n. 9

LZGR: Um amarrado n. 52, de duas caixas com quarenta kilos, peso bruto, de tinta liquida para escrever.

Idem: Uma caixa n. 53, com setenta e nove kilos, peso bruto, de tinta preta e vermelha, para escrever.

Idem: Uma caixa n. 20, com cento e vinte e seis kilos, peso bruto, nas caixinhas de papel em capas para cartas.

Idem: Uma caixa n. 27, com cento e vinte e seis kilos, peso bruto, nas caixinhas de papel em capas para cartas.

Idem: Um amarrado n. 51, com duas caixas contendo quarenta kilos, peso bruto, de tinta liquida, para escrever, vindos de Southampton no vapor *Avon*, descarregado em 1 de março de 1912 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 10

Alfredo de Vasconcellos: — Um engradado sem numero, com treze kilos, peso bruto, de plantas mortas, sem valor mercantil, vindo de Vigo no vapor *Ezetmans*, descarregado em 9 de março de 1912, com consignaçoão ignorada.

Lote n. 11

Sem marca: Uma caixa sem numero, com dous kilos, peso liquido, de roupas de uso de lã e de algodão, vinda de Vigo no vapor *Ezetmans*, descarregada em 9 de março de 1912 e com consignaçoão ignorada.

Lote n. 12

João Lino: Um sacco sem numero, com dous kilos, peso liquido, de roupa de uso de algodão e de linho. Tres kilos, peso liquido, de réças de algodão de qualquer qualidade, vindo de Montevideo, no vapor *Orion*, descarregado em 11 de março de 1912 e com consignaçoão ignorada.

Lote n. 13

Sem marca: Um bahu sem numero, de folhas de Flandres, pintado, pesando liquido nove kilos. Doze kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de roupa de uso de lã e de algodão. Vinte grammas, peso liquido, de bijouteria de cobre. Trinta e cinco grammas, peso liquido, de lenços de tecido de seda, não especificado. Oitenta e cinco grammas, peso liquido, de lenços de lã estampado. Quinhentas e vinte grammas, peso liquido, de merino de lã, com 5, m de comprimento. Cento e dez grammas, peso liquido, de tecido tinto de algodão da base de 10x10 de mais de 60 grams, por m, 2 com 2, m de comprimento, vindo de Amsterdam no vapor *Zelandia*, descarregado em 11 de março de 1912, e com consignaçoão ignorada.

Lote n. 14

Sem marca: Um bahu sem numero, de madeira ordinaria, forrado de lona pintada, de mais de 60 até 80 centímetros, vindo de Amsterdam, no vapor *Zelandia*, descarregado em 11 de março de 1912, e com consignaçoão ignorada.

Lote n. 15

Sem marca: Um bahu sem numero, de madeira ordinaria, pintado de mais de 80 centímetros. Vinte e dous kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de roupas de uso de lã e de algodão usado, vindo de Antuerpia no vapor *Hudelberg*, descarregado em 11 de março de 1912, e com consignaçoão ignorada.

Lote n. 16

Sem marca: Um bahu sem numero, de folha de Flandres pintada, pesando liquido tres kilos. Onze kilos, peso liquido, de roupa de uso, de lã e de algodão. Trinta grammas peso liquido, de lenços de tecido de seda não especificado. Dous pares de meias de algodão, não especificado, curtas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé, sem costura. Seis pares de meias de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centímetros de comprimento no pé, sem costuras, vindas de Antuerpia no vapor *Heidelberg*, descarregado em 11 de março de 1912.

Lote n. 17

LZGR: Uma caixa n. 55, com vinte e tres kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de tintas para desenho, em massa e em pães. Cinco kilos, peso bruto, de narkin, vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 14 de março de 1912 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 18

ARMG: Uma caixa n. 3, com vinte e quatro pares de meias de algodão, curtas, até 20 centímetros, de comprimento no pé, não especificadas. Seis pares de meias de algodão, não especificadas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé. Seis pares de meias de algodão, não especificadas, bordadas a sêda, curtas, de mais de 20 centímetros de comprimento, no pé. Dois espartilhos de algodão. Quinhentas e cincoenta grammas, peso liquido, de roupas feitas, não especificadas, de tecidos de algodão branco, bordado e enfeitado. Duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de roupas feitas, não especificadas, de tecido de algodão, estampado, com pequeno enfeite. Cento e quarenta grammas, peso liquido, de roupa feita, não especificadas, de cassa de algodão branco, enfeitada. Seis camisas de algodão, isas. Doze camisas de algodão, enfeitadas, para mulher. Seiscentas e trinta grammas, peso liquido, de roupa feita, não especificada, de fustão de algodão, de 40 até 100 gr., lisos. Cinco kilos, peso liquido, de lençóis de linho, lisos, até 24 fios. Oitocentas e quarenta grammas, peso liquido, de fronhas delinho, lisas, até 36 fios. Quatro kilos, peso liquido, de fronhas e de lençóis de tecido de algodão branco, bordado da base de 10X10. Tres kilos e setecentas grammas, peso liquido, de toalhas e guardanapos, lisos, de linho e adamascados. Noventa grammas, peso liquido, de toalhas de linho adamascadas e enfeitadas, com rendas. Trezentas e noventa grammas, peso liquido, de roupa feita, de tecido de sêda, não especificada, lisa. Quatrocentas e vinte grammas, peso liquido, de roupa feita, não especificada, de qualquer tecido de lã, simples, vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregado em 15 de março de 1912; consignada a A. R. Martan Gallo.

Lote n. 19

AS: Uma caixa n. 24, com cento e vinte grammas, peso liquido, de almarcos de sêda. Oitocentas grammas, peso liquido, de almarcos de sêda, com vidrilhos. Cincoenta grammas, peso liquido, de rendas de sêda, pura ou com qualquer outra materia. Cento e quarenta grammas, peso liquido, de rendas de sêda, em côrtes, para vestidos. Duzentas grammas, peso bruto de rendas de algodão, de qualquer qualidade. Trezentas e setenta grammas, peso bruto, de obras de passamaneiro (franjas e rendas). Cento e dez grammas, peso bruto, de tiras de filô de algodão, bordadas a sêda. Cento e sessenta grammas, peso bruto, de avellorios, em obras não classificadas. Duzentas e setenta grammas, peso liquido, de filô de algodão lavrado, vinda de Bordeaux no vapor *Magellan*, descarregada em 26 de março de 1912, consignada a A. R. Martan Gallo.

Lote n. 20

Agostine Colla: Uma caixa sem numero, com dois kilos, peso bruto, de ferramentas manuaes, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 19 de março de 1912, e consignação ignorada.

Lote n. 21

Sem marca: Um sacco sem numero, com um kilo, peso liquido, de arroz com casca, vindo de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregado em 19 de março de 1912, e com consignação ignorada.

Lote n. 22

Sem marca: Um bahu sem numero, de folha de Flandres, pintado, pesando liquido tres kilos. Um kilo e quinhentas grammas, peso liquido, de roupa de uso de lã e de algodão, vindo de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregado em 19 de março de 1912, e com consignação ignorada.

Lote n. 23

VOR: Uma mala de sola sem numero, de 60 centímetros de comprimento, tres kilos, peso liquido, de roupa feita não especificada, de casemira dobrada. Quatro kilos, peso liquido, de roupa feita, não especificada, de casemira de lã singela, forrada de pelles. Oitocentas grammas, peso liquido, de roupa feita simples, não classificada, de lã ponto de meia; vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 19 de março de 1912, e com consignação ignorada.

Lote n. 24

AST: Uma caixa n. 3.440, com dois kilos, peso liquido, de obras não classificadas de ferro batido esmaltado. Um kilo, peso liquido, de obras de ferro batido estanhado, não classificadas. Quatrocentas grammas, peso liquido, de ferramentas manuaes. Trezentas grammas, peso liquido, puxadores de ferro. Setecentas grammas, peso liquido, de bandejas de ferro pintadas e douradas. Quatorze facas com cabos de madeira e de osso, para mesa. Tres garfos com cabo de madeira para mesa. Trezentas e vinte grammas, peso liquido, de cadeados, de segredo, de ferro nikelados. Quinhentas e quarenta grammas, peso bruto, de cadeados de segredo de ferro galvanizado com qualquer metal. Oitocentas grammas, peso bruto, de cadeados de ferro simples galvanizado, com qualquer metal.

Duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de cadeados de ferro simples. Quinhentas e cincoenta grammas, peso liquido, de obras não classificadas de folha de flandres nikeladas, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 19 de março de 1912, e com consignação ignorada.

Lote n. 25

S: Uma caixa n. 1, com sete kilos, peso liquido, de obras não classificadas de zinco simples. Um kilo e cem grammas, peso liquido, de ferro de aço para engommar. Quatrocentas e cincoenta grammas, peso liquido, de baixelas de cobre e suas ligas, simples. Um kilo cento e cincoenta grammas, peso liquido, de ferro para engommar de ferro fundido, com aquecedor a alcool. Um kilo, peso liquido, de costa de vime para roupa; vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 19 de março de 1912, e com consignação ignorada.

Lote n. 26

Sem marca: Um pacote sem numero, com nove kilos, peso liquido, de linha de algodão de qualquer qualidade, em meadas, para costura, vindo de Genova no vapor *R. Elena*, descarregado em 19 de março de 1912, e com consignação ignorada.

Lote n. 27

Sem marca: Um pacote com cinco kilos, peso bruto, nos envoltorios de linha de algodão de qualquer qualidade em meadas, para costura, vindo de Genova no vapor *R. Elena*, descarregado em 19 de março de 1912, e com consignação ignorada.

Lote n. 28

Sem marca: Uma caixa sem numero, com um kilo quinhentas e oitenta grammas de roupa feita de brim de algodão, liso, peso liquido. Cento e noventa grammas, peso bruto, nos envoltorios de bijouteria de cobre. Tres kilos e quinhentas grammas, peso bruto, nos envoltorios de obras não classificadas de tecido de algodão e borracha, vinda de Amsterdam no vapor *Zeelandia*, descarregada em 26 de março de 1912, e com consignação ignorada.

Lote n. 29

SIEM: Uma caixa n. 751, com oito kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de ferramentas manuaes. Cinco kilos, peso bruto, de limas, não classificadas. Noventa litros de chlorureto de sodio impuro, vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 14 de março de 1912 e consignada a C. Fernandes & Comp.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 30

LMC: Uma caixa n. 7.641/4.252, com trinta e oito kilos, peso bruto, de obras de folha de flandres simples, vinda de Glasgow no vapor *Eton*, descarregada em 16 de maio de 1912 e consignada a Lidgerwood M. F. & Company, Limited.

Lote n. 31

FCT: Uma caixa n. 7, com seis kilos, peso bruto, de doces não classificadas, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 9 de maio de 1912 e consignada a ordem.

Lote n. 32

AA—Contramarca VC: Uma caixa n. 4.954, com um moel não especificado, vinda do Rio da Prata no vapor *Malte*, descarregada em 2 de maio de 1912, e consignação ignorada.

Lote n. 33

The Royal Swedish Consulat: Uma caixa sem numero, com noventa e quatro kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura com capa de papel. Um kilo, peso bruto, de estampas-annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregada em 30 de maio de 1912 e consignada a The Royal Swedish Consulat.

Lote n. 34

João de Araujo Soares: Uma caixa sem numero, com nove kilos, peso bruto, de ferramentas para artes e officios manuaes (usadas); duas camisas de algodão com poito da mesma materia; vinte kilos, peso liquido, legal, de vinho não especificado até 14° de força alcoolica em barril; um par de botinas de couro de mais de 20 centímetros de comprimento no pé (bastante usadas), vindas de Hamburgo, no vapor *Hohenstaufen*, descarregadas em 30 de maio de 1912 e consignadas a João de Araujo Soares.

Lote n. 35

AGEC: Uma caixa n. 5.088, com cento e sete kilos, peso liquido, de tiras e entremeios bordados, de cassa; tres kilos e setecentas grammas, peso bruto, de amostras sem valor mercantil, vinda de Trieste, no vapor *Szent Istvan*, descarregada em 14 de maio de 1912 e consignada a Antonio Gonçalves Endozo & Comp.

Lote n. 36

GAC: Uma caixa n. 43.330, com oito kilos, peso bruto, nos envoltorios, de raizes não classificadas, no valor de dois mil e quatrocentos réis, vinda de Trieste, no vapor *Szent Istvan*, descarregada em 14 de maio de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 37

AC: Uma caixa n. 2, com um barril de vinho não classificado, de mais de 14° até 24° de força alcoolica, legal, vinte e quatro kilos, vinda de Trieste, no vapor *Szent Istvan*, descarregada em 15 de maio de 1912 e com consignaçoão ignorada.

Lote n. 38

ARU: Uma caixa n. 1, com cincoenta e seis kilos, peso bruto, de massa de tomate, vinda de Trieste, no vapor *Szent Istvan*, descarregada em 16 de maio de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 39

Losango, AFJ contra-marca GMEC: Um velocimetro sem numero, aparelho physico, não especificado; quatro kilos, peso bruto, de obras de ferro batido pintado, vindo de Nova York, no vapor *Bellucia*, descarregado em 23 de maio de 1912 e consignado á ordem.

Lote n. 40

CC: Um amarrado n. 165, com quarenta e tres kilos, peso bruto, de obras de ferro batido simples;

CC: Duas caixas ns. 166 e 506, com cento e dez kilos, peso bruto, de guinchos manuaes; oito kilos, peso bruto, de obras de zinco, não classificadas, simples; vinte kilos, peso bruto, de arribites de ferro simples, vindas de Nova York, no vapor *Bellucia*, descarregadas em 23 de maio de 1912 e com consignaçoão ignorada.

Lote n. 41

GL, contra-marca K: Uma caixa n. 40, com cento e trinta e oito kilos, peso liquido, de madreperola, serrada e preparada, vinda de Marsella, no vapor *Aquitaine*, descarregada em 20 de maio de 1912 e consignada a R. Carrique.

Lote n. 42

LZGR: Vinte e cinco fardos, com (5.300 kilos) cinco mil e trezentos kilos, peso bruto, de papelão, não especificado, vindos de Amsterdam, no vapor *Delfand*, descarregados em 27 de maio de 1912 e consignados a Leuzinger & Comp.

Lote n. 43

WBC: Uma caixa n. D 3.563, com dezoito kilos, peso bruto, de catalogos annuncios, vinda de Liverpool, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de maio de 1912 e com consignaçoão ignorada.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 44

Kael Schmith: Nove caixas sem numero, com duzentos e setenta e um kilos, peso bruto, de celluloides em obras não classificadas, em tecido de algodão (punho, collarinhos e peitilhos para camisas). Uma duzia de navalhas com cabo de osso. Quatro kilos, peso bruto, de sabão sem perfume, vindas de Amsterdam no vapor *Zeelandia*, descarregadas em 11 de março de 1912, e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 45

Sem marca: Uma caixa de pinho sem numero, com vinte kilos, peso bruto, armada, vinda de Hamburgo, no vapor *Petropolis*, descarregada em 17 de março de 1912, e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 46

Sem marca: Dois colchões sem numero, com trinta e dois kilos, peso bruto, com cobertura de algodão e enchimento de algodão de lã de carneiro, com bastante uso, vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregados em 11 de março de 1912, e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 47

AJR: Uma caixa n. 1873, com cincoenta duzias de cantivetes para aparar penas com cabos ordinarios.

Idem: Uma caixa n. 1.874, com quarenta e quatro kilos, peso bruto, de perfumarias em frascos ordinarios e um kilo, peso bruto, de perfumarias em frascos n. 2, vinda de Hamburgo no vapor *Heidelberg*, descarregada em 12 de março de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 48

CR: Um fardo n. 33, com duzentos kilos, peso bruto, de papel impressão, simples, vindo de Hamburgo no vapor *Heidelberg*, descarregado em 12 de março de 1912, e consignado a Herm. Stoltz & Com.

Lote n. 49

Triangulo ns. 518, contra-marca CC: Quatro caixas com (1.222 kilos) mil duzentos e vinte e dois kilos, peso liquido, de papel pintado e marroquinado para encadernação, vindas de Hamburgo no vapor *Heidelberg*, descarregadas em 12 de março de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 50

CRC: Uma caixa n. 160, com um kilo e quatrocentas grammas, peso liquido, de chapas de cobre assentadas sobre madeira. Dezeses kilos, peso bruto, de estampas-annuncios.

Idem: Uma caixa n. 161, com cincoenta (50) kilos, peso bruto, de fila cinematographica impressa, vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 25 de março de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 51

PJCC, contra-marca Santos: Uma caixa n. 12, com dezeseis kilos, peso bruto, de agua oxygenada, vinda de Nova York, no vapor *Byron*, descarregada em 25 de março de 1912, e consignada a Paul J. Christolph & Comp.

Lote n. 52

Fonseca Machado: Uma caixa sem numero, com trinta e sete kilos, peso bruto, de livros impressos com capa de papelão e cartazes-annuncios, tudo usado. Sete kilos, peso bruto, de album para photographias com capa de papelão com chromos. Um kilo e duzentas grammas, peso bruto, de estampas não especificadas, vinda de Buenos Aires no vapor *Clyde*, descarregada em 28 de março de 1912, e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 53

SG: sacco sem numero, com seis kilos de colchão forrado de algodão e enchimento da mesma materia com bastante uso, vindo de Vigo no vapor *Rio de Janeiro*, descarregado em 25 de março de 1912, e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 54

Sem marca: Uma mala (bahu), sem numero, de madeira, bastante usada, com diversos objectos tambem bastante usados, com dezoito kilos, peso bruto, vinda de Vigo, no vapor *Rio de Janeiro*, descarregada em 25 de março de 1912 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 55

Sem marca: Uma caixa sem numero, bastante usada, com treze kilos, peso bruto, contendo ferramentas para sapateiro, tambem bastante usadas, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 27 de março de 1912 e com consignaçoão ignorada.

Lote n. 56

Sem marca: Um sacco sem numero, com quatro kilos, peso bruto, contendo roupas usadas e objectos de uso domestico, bastante usados, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 27 de março de 1912 e com consignaçoão ignorada.

Lote n. 57

Sem marca: Duas malas (bahu) de pinho sem numeros, forradas de folhas de Flandres, pintadas, usadas; trinta e sete kilos, peso bruto, de roupas bastante usadas, vindas de Southampton no vapor *Amazon*, descarregadas em 27 de março de 1912 e com consignaçoão ignorada.

Lote n. 58

Sem marca: Uma mala (bahu) de pinho sem numero, forrada de folha de Flandres, pintada e usada; cinco pares de botinas de couro de mais de 20 centimetros de comprimento no pé; dez camisas de algodão tecido, ponto de meia; seiscentas grammas, peso liquido, de roupas feitas de brim de algodão; quatro camisas de algodão com peito da mesma materia;

Tres ceroulas de algodão; quatrocentas grammas, peso liquido, de algodão branco, pesando mais de 49 grammas por m2, vindas de Southampton no vapor *Amazon*, descarregadas em 27 de março de 1912 e com consignaçaõ ignorada.

Lote n. 59

Sem marca: Uma caixa sem numero, com um kilo e seiscentas grammas de roupas feitas de casineta de algodão, com bastante uso; sete kilos, peso bruto, de musicas manuscriptas, usadas; uma rabeca com arco, usada; quatro camisas de algodão com peito da mesma materia, usadas; cinco ceroulas de algodão com uso; um kilo e duzentas grammas, peso liquido, de lençõs de algodão crú, com uso; oito pares de meias de lã curtas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé; seiscentas grammas, peso liquido, de colehas adamasçadas de algodão, com uso; um kilo e quatrocentas grammas, peso liquido, de cobertor de lã ordinario, com uso, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 27 de março de 1912 e com consignaçaõ ignorada.

Lote n. 60

Sem marca: Um sacco sem numero, com onze kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de fôrmas para calçado, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 22 de março de 1912 e com consignaçaõ ignorada.

Lote n. 61

Sem marca: Uma mala (babú) de pinho sem numero, forrada de folha de Flandres, contendo roupas usadas, pesando bruto vinte e tres kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 27 de março de 1912 e com consignaçaõ ignorada.

Lote n. 62

Sem marca: Duas caixas de pinho sem numero, usadas, com roupas de algodão, tambem usadas, com o peso bruto de (78) setenta e oito kilos, vindas de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregadas em 27 de março de 1912 e com consignaçaõ ignorada.

Lote n. 63

Sem marca: Um babú de folha de Flandres sem numero, trinado, com bastante uso, pesando sete kilos, peso bruto, vinda de Southampton no vapor *Oravia*, descarregado em 27 de março de 1912 e com consignaçaõ ignorada.

Lote n. 64

Sem marca: Uma caixa sem numero, com vinte e oito kilos, peso bruto, contendo roupa bastante usada, vinda de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregado em 27 de março de 1912, com consignaçaõ ignorada.

Lote n. 65

Sem marca: Uma caixa sem numero, com vinte e cinco kilos, peso bruto, contendo roupas usadas, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 28 de março de 1912, e com consignaçaõ ignorada.

Lote n. 66

Camara de Machado: Uma caixa n. 95.661, com setenta e oito kilos, peso bruto de pelha seccas e tres kilos e seiscentas grammas, peso bruto de amostras, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de maio de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 67

JLC: Uma caixa n. 4, com cento e dezesseis kilos, peso bruto de estampas não especificadas, vinda de Hamburgo no vapor *Oravia*, descarregada em 2 de maio de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 68

Triangulo Z: Uma caixa n. 10.670, com duzentos e quatro kilos, peso liquido de setineta de algodão tinto de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de maio de 1912 e consignada a Marques Machado & Comp.

Lote n. 69

Losango R 24: Uma caixa n. 48, com quarenta e quatro kilos, peso bruto de arribites de ferro simples, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 22 de maio de 1912 e com consignaçaõ ignorada.

Lote n. 70

Losango Sim, contra marca IECL: Treze caixas ns. 508|18, 521|22, com quinhentos e dez kilos, peso bruto de perfumaria em frascos de vidro n. 1 e cento e noventa kilos, peso bruto de perfumaria em frasco n. 2.

Idem: Uma caixa n. 520, com oito kilos, peso bruto de caixas de papelão vasias para perfumarias. Tres kilos e seiscentas grammas, peso bruto de caixa de charão, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 22 de maio de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 71

Triangulo Z: Duas caixas ns. 23 e 24, com (461 kilos) quatrocentos e sessenta e um kilos, peso bruto nas caixas de madeira de giz preparado para alfaiate.

Idem: Uma caixa n. 27, com quarenta e dois kilos, peso bruto de prisões para botões, prateadas. Trinta e oito kilos, peso bruto de prisões de ferro para botões. Quarenta e oito kilos, peso bruto de cadarço de algodão. Dois kilos, peso bruto de fita de algodão com mesela de seda. Nove e seiscentas grammas, peso liquido de barbatanas. Trinta e cinco tesouras para costura até 16 centímetros de comprimento. Vinte e quatro tesouras de mais de 16 centímetros de comprimento.

Idem: Uma caixa n. 28, com setenta e seis kilos, peso bruto de botões de osso com furo, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 22 de maio de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 72

FK: Uma caixa n. 102, com vinte e dois kilos, peso bruto de azul ultramar, vinda de Hamburgo no vapor *Altair*, descarregada em 13 de abril de 1912, e com consignaçaõ ignorada.

Lote n. 73

OOO: Uma caixa sem numero, com vinte e dois kilos, peso de farinha composta, vinda de Hamburgo no vapor *Altair*, descarregada em 13 de abril de 1912, e com consignaçaõ ignorada.

Lote n. 74

PCL: Uma caixa n. 101, com vinte e sete kilos de farinha composta, vinda de Hamburgo no vapor *Altair*, descarregada em 13 de abril de 1912, e com consignaçaõ ignorada.

Lote n. 75

Alfredo Kohu: Quatro caixas ns. 1.324 a 1.327, contendo onze e meio kilos de capas e coberturas de tecido de seda para chapéos e quatrocentas grammas de alamares de seda, vindas de Hamburgo no vapor *Silvia*, descarregadas em 8 de março de 1912, despachadas pelo mesmo em a nota n. 7.769, de novembro de 1912 e verificada a differença de qualidade pelo conferente Sr. J. F. Paula e Silva.

Lote n. 76

RBC: Tres caixas ns. 20.918|20, contendo trinta e dois kilos cento e cincoenta grammas de tecido de seda e algodão em partes iguaes, peso liquido real, vindas de Genova no vapor *Sardagna*, descarregadas em 12 de setembro de 1911, manifesto n. 1.092.

ARMAZEM N. 12**Lote n. 77**

CB: Sete caixas ns. 473 a 479, contendo productos chimicos, não classificados, pesando liquido setecentos kilos, ad valorem; vindas de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregadas em 28 de março de 1912; differença de qualidade verificada na nota de importação n. 13.370, de abril de 1912, pelo conferente Sr. Joaquim Fernandes da Silva e despachadas pela Companhia Brazilia.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de março de 1913.—
O ajudante interino do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados os devedores do imposto de consumo de agua do 3º distrito, do exercício de 1907 a 1912, a comparecerem nesta procuradoria a fim de satisfazerem seus débitos amigavelmente no prazo improrrogável de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem remetidos ao Juizo Federal para a cobrança executiva de accordo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 10 de março de 1913.
Nuno Pinheiro de Andrade, ajudante interino.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

ESCRITORIO DE OBRAS

CONCURRENCIA PARA OBRAS NA ESCOLA PREMUNITORIA QUINZE DE NOVEMBRO

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste escritorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para as obras de que carece a Escola Premunitoria 15 de Novembro, observadas as seguintes condições:

1.ª As pessoas que pretenderem concorrer, comparecerão neste escritorio até o dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional, a quantia de 200\$, para garantia da proposta.

2.ª As propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em envolveros lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do lugar em que é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal do construtor.

3.ª Constituem provas de idoneidade, documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do ministerio.

4.ª Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diário Official*.

5.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismo e por extenso, sem emenda, entrelinhas ou rasuras. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas nesse edital de concorrência, nem propostas que contenham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excedam ao orçamento approved, na importancia de 9:422\$000.

6.ª A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

7.ª O proponente preferido no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 1:000\$, em dinheiro, quantia que alli ficará caucionada para garantia da fiel execução do contracto e que será restituída ao contractante, depois de ultimados todos os trabalhos contractados e aceitos pelo engenheiro do ministerio.

8.ª Dentro de 48 horas depois da assignatura do contracto, o contractante dará inicio aos trabalhos, sujeitando-se á rescisão do contracto si dentro deste prazo não os iniciar.

9.ª O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

10. A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

11. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 75 dias, contados da data da assignatura do contracto.

12. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ por dia, si exceder ao prazo fixado na clausula anterior, e, quando essa multa attingir a importancia de 1:500\$, equivalente ao excesso de 15 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

Serão descontadas das quantias que forem devidas ao contractante, por occasião da rescisão prevista nesta clausula, as despesas com a terminação dos trabalhos, trabalhos estes que serão executados independentemente do contractante.

13. Todas as despesas inherentes á construcção, como levantamento de andaimes, demolições, remoção do entulho, ou de materiaes provenientes de demolições, movimento de terras e nivelamento do terreno,apparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiaes rejeitados ou imprestaveis, etc., correrão por conta do contractante.

14. O contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso será paga aos herdeiros a importancia correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados, mediante a applicação, com 15 % de abatimento, dos preços de unidades que servirão para organização do orçamento da obra apresentada ao Sr. ministro pelo engenheiro do ministerio, e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

15. No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido e o Sr. ministro providenciara para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, que perderá a caução de que trata a clausula 7.ª, e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cofres publicos.

16. Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas na parte tecnica da construcção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

17. Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente do accção ou interpretação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum a indemnização por danos, lueros cessantes, antecipação de despesas ou por qualquer outro motivo.

18. O contractante preferido perderá a caução de 200\$, de que trata a clausula 1.ª, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official* do edital de chamada feito por este escritorio.

19. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações, o engenheiro do ministerio o intimará por escripto, a demolir, reconstituir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desacordo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministerio mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver que receber.

20. Quando se der o caso da suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante a perdas da caução de que trata a clausula 7.ª e mais quantias que lhe forem devidas, si depois de 10 dias após a communicação do facto pelo engenheiro do ministerio, não apresentar o contractante uma justificação de sua conducta.

21. Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para o qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 500\$, a juizo do engenheiro do ministerio, com recurso ao Sr. ministro da Justiça.

22. O contractante se obriga a respeitar todos os regulamentos e leis federaes ou municipaes relativos ás obras publicas.

23. Todos os materiaes a empregar na construcção, serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$, por dia de excesso.

24. O contractante receberá no Thesouro Nacional a importancia do seu trabalho em uma unica prestação, depois de entregue e aceita a obra pelo engenheiro do ministerio.

25. O contractante fará publicar, por sua conta, no *Diário Official*, dentro de 48 horas, após a assignatura, o contracto comsigo assignado, incorrendo na perda da caução de que trata a clausula 7.ª e rescisão do contracto, na falta do cumprimento desta clausula.

26. Não pertencerão ao contractante os materiaes provenientes das demolições: aquelles que, a juizo do engenheiro do ministerio, poderão ser empregados na obra, serão pagos pelo contractante, mediante accordo prévio sobre o seu valor de aquisição.

ESPECIFICAÇÕES

Substituição do soalho dos dormitórios por xilolite, ou pavimento «Betim» sobre camada de concreto de 1×3×5 com a espessura minima de 0^m,15.

Substituição do rodapé por rodapé de ladrilho hydrau-lico e reparação dos damnos causados com o trabalho.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1913. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Directoria do Interior

Para conhecimento dos interessados, faço saber que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, estará aberta, na Directoria do Interior desta Secretaria de Estado, a inscripção para o concurso ao provimento de dous logares de 3^o official da mesma secretaria.

A^a dita inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao director geral, provarem ter a idade de 20 annos, ao menos, e bom procedimento moral e civil.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

As provas do concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias :

1^a prova — Lingua portugueza.

2^a prova — Lingua franceza e ingleza.

3^a prova — Arithmetica.

4^a prova — Geographia geral e historia do Brazil.

5^a prova — Noções de direito constitucional e administrativo.

6^a prova — Redacção official.

As provas escriptas de francez e ingloz consistirão em versão de trechos escolhidos, e a de portuguez terá por objecto um dictado e uma descripção sobre assumpto dado no momento.

A prova oral de portuguez versará sobre a analyse logica e gram-matical de um trecho escolhido na occasião.

Na prova oral das linguas franceza e ingleza os candidatos de-verão trazer um trecho tambem escolhido na occasião.

A inscripção devera ser encerrada no dia 26 de março proximo vindouro, ás 4 horas da tarde.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Ne-gocios Interiores, 25 de fevereiro de 1913. — *A. Soares de Mello*, ser-vindo do director geral.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULA E SUBVENÇÕES

De ordem do Sr. director faço publico que, de accôrdo com o art. 8^o do regimento interno, a inscripção para os exames e con-cursos de admissão estará aberta na secretaria deste instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de março.

O candidato devera juntar ao requerimento:

1^o, certidão de idade ;

2^o, attestado de idoneidade moral ;

3^o, recibo da respectiva taxa de exame.

As condições essenciaes para admissão nos diversos cursos e o processo dos exames e concursos regulam-se pelos arts. 12 e 53 do citado regimento, publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro do corrente anno.

O programma detalhado desses exames e concursos será affixado na portaria do instituto, dez dias, ao menos, antes da realização dos mesmos.

Os alumnos do anno escolar anterior pagarão as respectivas taxas de matricula e de curso, tambem no prazo acima estabelecido, sob pena de serem declarados vagos os seus logares. A matricula dos novos alumnos effectuar-se-ha da data de sua admissão até a vespera da abertura das aulas. (Reg. int. art. 21.)

Outrossim, faço publico que, tendo sido estabelecidas duas subven-ções de 200\$ cada uma para os cursos de fagote e trompa, a inscripção para essas subvenções se, effectuará, igualmente de 1 a 15 de março.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 27 de fevereiro de 1913. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO E FINAES

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 10 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, se procederá a exames de promoção e finaes do solfejo; e no dia 11, ás mesmas horas, a exames de pro-moção de teclado, piano, violino, canto e clarinete, aos quaes deverão comparecer os alumnos do anno escolar de 1912 que justificaram o seu não comparecimento na 1^a época e os que, tendo obtido a nota *insufficiente*, requereram novo exame na presente época.

Instituto Nacional de Musica, 7 de março de 1913. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, 12 do corrente, ás 9 horas da manhã, serão chamados á prova escripta de portuguez todos os candidatos inscriptos ao exame de admissão.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 11 de março de 1913. — *Dr. Gama-Rosa*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos pro-curadores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referi-dos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Travessa Universidade n. 2, dia 12 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Travessa Soares da Costa n. 48, dia 12 do corrente ás 2 3/4 ho-ras da tarde;

Rua Leopoldo n. 79, avenida, dia 14 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua S. Valentin n. 51, dia 14 do corrente ás 2 horas da tarde ;

Rua Haddock Lobo n. 36, barracões e mais construcções exis-tentes nos fundos do predio, dia 14 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Benedicto Hypolito ns. 163, 165 e 167, dia 14 do corrente ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de março de 1913. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo declarados, ou seus legitimos pro-curadores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos refe-ridos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Real Grandeza n. 21, dia 17 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua Real Grandeza n. 29, dia 17 do corrente á 1,10 minutos da tarde;

Rua Real Grandeza n. 31, dia 17 do corrente á 1 1/4 hora da tarde;

Rua Tonelero n. 20, no dia 17 do corrente á 1 3/4 hora da tarde;

Rua Nove de Fevereiro n. 93, dia 17 do corrente ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de março de 1913. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

De ordem do Sr. Dr. director geral e nos termos do art. 6^o, § 1^o, do Regulamento Processual da Justiça Sanitaria, convido o Dr. Al-varo de Freitas Guimarães, responsavel pelo predio n. 314 da rua de São Pedro, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da multa que lhe foi imposta por infracção do regulamento sanitario naquello predio, constatar a pele inspector sanitario da 3^a delegacia de saude, sob as penas da lei. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Gabinete de Identificação e de Estatistica da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as cartieras de identidade ns. 4.951, 4.694, 1.640, 3.941, 2.953, 5.875, 3.231 e 4.285 concedidas pelo Gabinete de Identificação e Estatistica, de accôrdo com o art. 123, letra a, do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Antonio da Silva, José Bastos da Silva, Valentin Marques da Silva, José Augusto de Rezende, Carlos Garcia Villela, José Maria Pires, José Alves da Silva e Alberto Pereira de Souza, que estão sendo processados como incurso no art. 306 do Co-digo Penal, os tres primeiros pelo 12^o districto policial e os outros pelo 15^o districto policial. — O director, *Elisio de Carvalho*.

Gabinete de Identificação e de Estatística da Polícia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Polícia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 7.361, 3.208, 2.167, 1.797 e 5.137, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, lettra a, do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Victor Brilhante, Carlos Alberto Mariath, Joaquim Ferreira Coutinho, Tertuliano Ribeiro da Silva e Antonio Luiz, os quaes estão sendo processados: o 1º, pelo 2º districto policial, como incurso no art. 303 do Código Penal; o 2º, pelo 6º districto, como incurso no art. 297; o 3º, pelo 3º districto; o 4º, pelo 5º districto, e o 5º, pelo 9º districto, como incursos no art. 306 do Código Penal.

Gabinete de Identificação e de Estatística, 8 de março de 1913.— O director, *Elysio de Carvalho*.

Colônia Correccional dos Dous Rios

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 11 de março proximo futuro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas neste estabelecimento propostas para fornecimento de carne verde de vacca a esta colonia, durante o primeiro semestre do corrente anno, visto não se ter apresentado nenhum licitante á concurrencia do dia 30 de janeiro ultimo, para o dito fornecimento.

As propostas devem ser feitas em duas vias escriptas com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem accrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na secretaria da colonia, até a vespera do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300\$) em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito ao deposito aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contracto.

Condições:

1.ª O contractante é obrigado a depositar no cofre da colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), que poderá ser representada por apolices da divida publica federal, acompanhada de certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

2.ª O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrega do genero.

3.ª A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com parecer do medico da colonia.

4.ª Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarifado da colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

5.ª Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dous ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

6.ª O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: 5%*, quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido, de 10%* quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas, de 20%* no caso de reincidencia.

7.ª No caso de não ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20%* sobre a importancia do pedido.

8.ª As multas impostas ao contractante pela directoria da colonia, com recursos para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Polícia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação, alimentação, medicamentos, dietas, calçados e vestuários dos correccionaes, do material da colonia.

9.ª Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento de outro semestre, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservando o deposito de (1:000\$) de que trata a clausula 4ª e sujeito ainda a todas as obrigações previstas nas demais clausulas.

10.ª O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas communicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de Polícia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia, 15 de fevereiro de 1913.— O escripturario, *Indalecio Ferreira e Silva*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS COMPLEMENTARES DO MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTA DO CALABOUÇO (*)

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 23 de junho de 1913, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construcção das obras complementares do melhoramento do porto do Rio de Janeiro, no trecho comprehendido entre o Arsenal de Marinha e a ponta do Calabouço, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 9.881, de 15 de novembro de 1912, e de accordo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

I. Quebra-mar enraizado na Ilha Fiscal, com cerca de 1.345 metros de extensão.

II. Muralha de cães com fundações pelo systema de ar comprimido para 10 metros de agua em maré minima, desde o Arsenal de Marinha até a Doca da Alfandega, com cerca de 610 metros de extensão.

III. Muralha de cães para ligação da Doca da Alfandega, com oito metros de agua em maré minima e cerca de 110 metros de extensão.

IV. Enrocamento para as muralhas sob ns. II e III.

V. Muralha de concreto armado para oito metros de agua na maré minima, com cerca de 900 metros de extensão para revestimento do aterro na Ilha das Cobras.

VI. Muralha de cães na Doca de Pesca, com seis metros de agua na maré minima e cerca de 450 metros de extensão.

VII. Muralha de revestimento na Ponta do Calabouço, com cerca de 300 metros de extensão.

VIII. Dragagem do ancoradouro e docas.

IX. Aterro com arcias dragadas.

II

Estas obras serão executadas segundo as especificações annexas e estão avaliadas em 20.112:083\$100, de conformidade com o orçamento geral approved.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da fiscalização do porto do Rio de Janeiro, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construcção cabera ao contractante, que, uma vez respaldado o plano approved, as especificações e as demais condições do contracto, a juizo do Governo, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para a execução das obras.

IV

O contractante deverá dar começo ás obras dentro do prazo de seis (6) mezes, contados da data da assignatura do contracto, e terminá-las no prazo de tres (3) annos, a contar da mesma data, salvo caso de força maior a juizo do Governo.

Os trabalhos deverão ter tal andamento que até ao fim do primeiro anno o valor das obras feitas seja de 15 % do total, durante o segundo, 35 %, e no terceiro e ultimo, 50 %.

V

As obras serão pagas em moeda nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluida, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VI

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

(*) Além das correcções, foram attendidas algumas omissões que escaparam nas primeiras publicações.

VII

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empreza ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica, um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito se exija a citação pessoal.

VIII

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approvadas as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accôrdo, procederá arbitramento.

IX

No contracto se estabelecerão as penas pelo não cumprimento das clausulas, em fôrma de multa ou rescisão, e o meio de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

X

O Governo entregará desembaraçada ao contractante a area precisa para a execução das obras previstas neste edital.

XI

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosseis e quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico intrinseco que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

XII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 100:000\$, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceitação de sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres o aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

XIII

A caução de qua trata a clausula anterior será elevada, antes da assignatura do contracto, para garantia do mesmo, a 300:000\$ em apolices da divida publica ou em dinheiro, nesse caso sem juros; além disso, será reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % da importancia da medição mensal.

XIV

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem ter construido obras de portos com bom exito, e bem assim ter a capacidade financeira necessaria para leval-as a effeito;

b) a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelo concorrente ás quantidades das obras constantes da tabella annexa ao presente edital.

XV

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias e limitar-se a indicar na relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras Publicas, os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

As propostas não conterão condição alguma extranha ao edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XVI

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial o financeira dos proponentes e bem assim de annular a presente concorrência, caso julgue conveniente fazel-o, sem que os proponentes tenham o direito a reclamar qualquer indemnização.

XVII

A preferencia será dada á proposta que mais vantagens offerecer, sendo a importancia das obras calculada multiplicando-se os preços de unidade offerecidos pelas quantidades de obras.

A somma total desses productos será o preço só para o effeito da comparação das propostas, visto as quantidades serem approximadas.

XVIII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da secção tecnica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á avenida Rio Branco n. 52, 3.º andar, onde serão tambem prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XIX

A relação impressa, a que se allude na clausula XV, com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente). A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XII. Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os que contem as propostas propriamente ditas afim de serem reunidas em um mesmo envelopuro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará sob a guarda do director geral de Obras Publicas.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas as respectivas propostas, fechadas como foram entregues, aos concorrentes que não foram julgados idoneos.

XX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.—
Leandro A. R. da Costa, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

O plano de referencia para o nivelamento geral das obras é o da maré minima determinado, para o porto do Rio de Janeiro por esta Inspectoria, de accôrdo com o maregrapho do Arsenal de Guerra.

1.º—Quebra-mar—O quebra-mar será fundado no terreno natural e obedecerá a dous typos, de accôrdo com a altura do mesmo.

O primeiro, *typo A*, para fundos até a cota de — 6^m, será constituido por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões, variando de 3 a 200 kilos, de modo a ficarem os vasillos preenchidos quanto possivel.

Este massiço será nivelado na cota — 1^m,80 com a largura de 16^m,30, limitado do lado da terra pelo seu talud proprio, inclinação de 1/1 e do lado do mar por uma camada de blocos naturaes de 2ª categoria com o mesmo talude 1/1 de peso de 2.000 a 5.000 kilos com a largura media na horizontal de tres metros.

Da cota — 1^m,80 até + 0^m,80 será constituido da blocos naturaes de 3ª categoria, com o peso de 200 a 2.000 kilos e respaldado com a largura de 7^m,20.

Sobre este enrocamento será fundado um muro de blocos de concreto com 4^m de largura por 3^m de altura; do lado do mar este muro terminará por uma mureta de 1^m,20 de largura por 1^m,40 de altura, respaldada na cota + 5^m,20.

O concreto para estes blocos será dosado de 1:3:6 com argamassa de 510 kgs. de cimento para 1^m³,08 de areia e 0^m³,900 de pedra britada.

Os blocos serão expostos ao ar depois de endurecidos, não sendo empregados antes de 60 dias.

O cimento será de primeira qualidade a juizo da Fiscalização do Porto, que fará os respectivos ensaios.

A areia doce será perfeitamente limpa e lavada, bem como a pedra.

O massiço de blocos sobre que repousa o muro acima descripto continuará revestindo-o do lado de terra com a mesma rampa de 1/1, sendo nivelado com a largura de 0^m,80 na cota + 2^m,20.

Do lado do mar da cota 1^m,80 á cota + 3^m,20 será o quebra-mar revestido por uma camada de blocos naturaes de primeira categoria de peso de 5.000 a 10.000 kilos.

Este revestimento terá sobre o respaldo da primeira camada de enrocamento a largura de 5^m,50 contado horizontalmente a partir da superficie externa do revestimento daquelle massiço, cuja inclinação de 1/1 continuará até a cota + 0^m,20.

Desse ponto em diante a inclinação do revestimento de blocos pasará a ser de 1/2,5 até a cota + 3^m,20 onde será nivelado com a largura horizontal de 1^m,0.

O segundo, *typo B*, para fundos de — 6 a — 9 será constituido por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões de 3 a 200 kilos, como o do *typo* anterior e respaldado na cota — 1^m,80 com a largura de 13^m,50 e taludes de 1/1 dos dous lados.

O talude do lado do mar será revestido com blocos naturais de 2ª categoria na largura de 3^m,0, medidos horizontalmente e inclinação de 1/1.

Cobrimdo este núcleo de maneira a revesti-lo do lado de terra, com a largura na horizontal de 2^m,8 e a ter uma largura de 13^m,8 no respaldo superior daquelle núcleo, seguir-se-ha um massiço de blocos naturais de 3ª categoria, o qual será respaldado á cota + 0^m,80 com a largura na horizontal de 7^m,20.

Sobre este respaldo será construído o muro de blocos de concreto descripto no typo anterior.

O massiço de blocos naturais de 3ª categoria continuará do lado de terra com a mesma inclinação, revestindo o muro de concreto até a cota + 2^m,20, onde será respaldado com a largura na horizontal de 0^m,80.

Do lado do mar entre a cota -1^m,80 e + 3^m,20 será o enrocamento revestido com blocos naturais de 1ª categoria do mesmo modo descripto para o typo anterior.

O cabeço do quebra-mar será constituído como nos typos anteriores por um núcleo de enrocamento commum, até a cota -1^m,80.

Será protegido até essa mesma cota por blocos naturais de 2ª categoria e talude externo de 1/1.

Sobre esse enrocamento commum será fundado um caixão de ferro, perdido de 8^m×8^m×2^m cheio de concreto e protegido exteriormente por blocos de 3ª categoria.

A face externa desse caixão será presa uma enseccadeira movel a cujo abrigo será construída uma muralha de alvenaria de pedra e núcleo central de concreto, que posteriormente se ligará á muralha de concreto do quebra-mar, tudo de accôrdo com o desenho.

A semelhança do que foi feito até então, essa muralha será protegida até a cota + 3^m,20 por blocos naturais de 1ª categoria com talude externo de 1/2,5 até a cota + 0^m,20 e dahi até ligar-se com os blocos de 2ª categoria, com talude de 1/1. Sobre a muralha respaldada á cota + 3^m,20 serão montados um pharoleto e uma mureta de abrigo de concreto até a cota + 6^m,60.

Os preços para o quebra-mar deverão se referir ao enrocamento commum e aos blocos das diversas categorias medidas nos batelões de transporte e os blocos de concreto pelo seu volume, assentados.

2.ª—Muralha de caes pelo systema de ar comprimido, incluindo postes de amarração, escadas para marinheiros e passageiros — As muralhas dos caes do Arsenal de Marinha serão construídas em secco pelo processo de ar comprimido empregado na construção do novo caes do porto do Rio de Janeiro.

Entretanto o Governo tomará em consideração as propostas contendo alternativas sobre outros methodos de construção para estas muralhas e a que se refere o numero II da lista de quantidade de obra, com inteira responsabilidade technica e profissional do contractante e a juizo do Governo, não podendo, porém, o preço total apresentado exceder ao previsto na clausula II.

As fundações irão até o terreno firme, na profundidade em que for encontrado e de accôrdo com as secções dos typos n. 4 com supplemento de 1^m,0, especial de 8^m de altura, especial de 10^m o especial de 12^m,20 dos desenhos annexos. Essas fundações ficarão encerradas no caixão de ferro que tiver servido de camara de ar comprimido para sua construção.

As fundações serão feitas de concreto de 1:2:4 composto de argamassa de 668 kilos de cimento por 0,935 de areia e 0^m,900 de pedra britada que possa passar por um anel de 6 centímetros de diametro.

A dosagem de cimento para todas as argamassas será feita a peso, adoptando-se a densidade de 1.430 kilogrammas por metro cubico.

O terreno em cada trecho correspondente ao caixão de ar comprimido quando não seja em rocha será previamente nivelado para que seja uniforme a altura das fundações.

A muralha será construída com concreto de 1:3:5 formado de argamassa de 510 kilos de cimento por 1^m,07 de areia e 0^m,900 de pedra ou tambem á escolha do contractante e acceptação da Fiscalização do Porto, com a alvenaria de lajões ou pedras levando por metro cubico de alvenaria 0,33 (trinta e tres centesimas de argamassa de 360 kgs. de cimento para 1^m,307 de areia). O paramento exterior da muralha, desde as fundações até ao nivel da maré minima, terá um talude de um para 10 e será feito com pedras desbastadas, com leitos, sobreleitos e face apparente grosseiramente apicoada e com tardozes sufficientes para a sua solida amarração com o corpo da muralha. Os trechos das muralhas correspondentes aos caixões consecutivos da fundação serão ligados, mantendo-se a mesma secção e typo da muralha, empregando-se concreto, sem o revestimento de pedra acima mencionado no paramento, até o nivel da maré minima. Acima, porém, desse nivel, até o capeamento, esse paramento será revestido de cantaria lavrada, casando com a dos trechos ligados. Do nivel da maré minima até o capeamento, com a altura de tres metros e sessenta centímetros (3^m,60) o paramento, ou face apparente, será de cantaria lavrada, em fiadas horizontaes, tendo o talude de um para vinte. O capeamento terá um metro de largura e cincoenta centímetros de altura e será de cantaria lavrada com a aresta arredondada.

Pelo lado interno da muralha será feito um enrocamento de pedras jogadas que chegue até o nivel da maré minima, tres metros e sessenta centímetros (3^m,60) abaixo do capeamento, o qual terá, qualquer que seja a altura da muralha, uma largura de tres metros hori-

zontaes no referido nivel da maré minima. As pedras terão tamanhos variaveis e pesos que regulem de cincoenta (50) a duzentos e cincoenta (250) kilos. Sobre este enrocamento serão lançadas areias dragadas.

Serão collocados ao longo do caes postes de amarração, distanciados de vinte e cinco (25) metros e serão construídos nos logares designados pela fiscalização: uma escada dupla de cantaria para passageiros e uma de ferro para marinheiros de 100 em 100 metros.

A construção da muralha poderá ser feita simultaneamente em dous ou mais pontos, de modo a garantir a conclusão das obras dentro do prazo marcado.

3.ª—Muralha de caes para ligação da doca da Alfandega—Para a concordancia da muralha de caes do Arsenal de Marinha, construída por ar comprimido, com a do actual caes da doca da Alfandega, será construída uma muralha com o mesmo typo daquelle (typo especial de 12^m,2) mas construída a secco dentro de enseccadeira fechada por estaqueamento metallico (iron sheet piling) ou outro qualquer systema analogo.

4.ª—Muralha de caes na doca de pesca — A muralha da doca de pesca será composta de dous typos.

O primeiro, typo C, destinado a revestir a parte littoral, constará de um massiço de concreto com 7^m,30 de largura por 1^m,5 de altura, lançado á cota - 7^m,50 sendo sobre este construída a primeira secção da muralha com um resalto de 1^m,0 para cada lado.

O paramento externo apresentará um fructo uniforme de 1/20, o será constituído por alvenaria de pedra grosseiramente apicoada e rejuntada, sendo o restante de concreto de 1:3:6 com a argamassa de 510 kgs. de cimento e 1^m,07 de areia e 0^m,90 de pedra britada.

A base da muralha terá 5^m,30, o topo 3^m,8 e a altura será de 6^m,0, de sorte a atingir a cota 0,00 da maré minima.

Nesta cota começará a 2ª secção da muralha que irá até + 3^m,60, sendo o paramento externo formado por cantaria lavrada com taloz nunca inferior a 0^m,5, formando fiadas e apresentando um fructo uniforme de 1/10.

A ultima fiada será o capramento que terá 0^m,5 de altura e 1^m,0 de largura.

O restante será construído de concreto do traço acima indicado.

As larguras da muralha serão de 3^m,02 no topo e 3^m,20 na base, permitindo destarte um resalto interno de 0^m,60 sobre a primeira secção.

A altura desta secção é de 3^m,60.

Analogamente ao que se fez no trecho de caes novo do Rio de Janeiro, será construída uma canaleta ao longo e no topo da muralha destinada a receber a canalização electrica para os guindastes.

Os detalhes e demais dimensões constam dos desenhos.

Muralha typo D — E' destinada a formar os dois trechos do molhe de fechamento da doca.

Difere do typo I C pelo facto de ser uma muralha isolada, apresentando duas faces e dimensões diversas quanto ás larguras.

As alturas e material de construção são iguaes aos do typo C.

3.ª—Muralha da Ponta do Calabouço. A Ponta do Calabouço será guardada de uma muralha assim construída: Da cota -4^m,00 até a cota 0,00 será lançada uma muralha de enrocamento commum, apresentando uma secção trapezoidal com 7^m,2 e 12^m,0 para base e 4^m,00 de altura.

Sobre este enrocamento será construída uma muralha que attinge a cota + 3^m,60. Esta muralha terá o seu paramento externo constituído por alvenaria de pedra formando fiadas, com juntas chanfradas, concordando com a já existente na Avenida Beira-Mar. O restante será de concreto do traço indicado para os typos da Doca de Pesca perfazendo uma largura total de 3^m,0 no topo e 3^m,20 na base.

Sobre esta muralha finalmente será construída uma mureta de protecção com capeamento, tudo de cantaria lavrada.

Todas as dimensões e detalhes constam dos desenhos.

Os preços das muralhas dos caes do Arsenal de Marinha serão os de ns. 1, 2, 3 e 4 da tabella, os quaes deverão variar com o typo do caixão empregado.

O preço para a muralha de ligação da Doca da Alfandega deverá incluir a enseccadeira; a mesma observação se applica á muralha dos caes da Doca de Pesca.

O preço da muralha da Ponta do Calabouço deverá incluir o enrocamento da base, de accôrdo com o desenho.

6.ª Dragagem—A dragagem ao longo do caes profundo ou de 10^m do Arsenal de Marinha será feita com a profundidade de 10^m até encontrar o canal de accesso ao actual novo Caes do Porto; além disto será dragada a 10^m a faixa occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Ao longo do caes, construído no Arsenal de Marinha do lado do canal da Ilha das Cobras, será dragada uma faixa com 8^m de profundidade, incluindo a área occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Toda a área do ancoradouro da cabotagem comprehendida entre o terreno adquirido ao mar na Ilha das Cobras e o quebra-mar e bem assim o canal da Ilha das Cobras, com a largura de 100 metros, será dragada com a profundidade de oito metros.

Igualmente será dragada a oito metros a Doca da Alfandega em toda a área com que vai ficar de acordo com a planta aprovada.

As areias limpas da dragagem, que a juízo da fiscalização, puderem servir para o aterro, serão não só na parte a que se refere o projecto como de qualquer outra que julgar necessária a fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, lançadas no local deste por meio de bombas de recalque ou outro processo analogo.

O material que não servir para o aterro será transportado para fóra da bahia em batelões apropriados e despejado além da ilha Rasa, a cerca de 12 milhas da cidade. A parte, embora de boa qualidade, que não for necessaria para aterro será depositada no ponto acima indicado ou em local no interior da bahia determinado pela Fiscalização.

7.º Aterro—Todo o espaço comprehendido entre as muralhas dos cães e o littoral será aterrado e nivelado com areias dragadas limpas.

Igualmente será feito com areias limpas da dragagem o aterro da área conquistada ao mar na ponta da Ilha das Cobras e indicada na planta aprovada. O preço não só da dragagem como também do aterro deverá ser tomado considerando a medição feita nos batelões de transporte.

8.º Muralha de revestimento, de concreto armado, na Ilha das Cobras—Este revestimento será feito, segundo o desenho, com estacas-pranchões de concreto armado batido e contrafortados por tirantes ligados a outras estacas fucadas interiormente. A armação é a indicada no desenho, o concreto será 1:2:4 feito com argamassa de 668 kilos de cimento para 0^{m3}, 935 de areia; o volume da pedra britada será de 0^{m3}, 30 devendo esta passar livremente por um anel de dous centímetros.

As estacas não serão empregadas antes de uma exposição ao minimo de 60 dias.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.
—Leandro A. R. da Costa, director geral.

TABELLA DAS QUANTIDADES DE OBRAS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL, ABRINDO CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NO TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTE DO CALABOUÇO.

Numero—Especificações—Unidades—Quantidades:

1—Quebra-mar:

1—Tipo A fundado á cota —6^m.

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	9.780
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	5.164
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos metro cubico.....	11.370
Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico.....	31.400
Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^{m3} ,08 de areia e 0 ^{m3} ,90 de macadam, metro cubico.....	5.316
2—Tipo B fundado ás cotas 7 ^m a 9 ^m :	
Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	23.920
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	17.770
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	38.288
Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico.....	118.822
Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^{m3} ,08 de areia e 0 ^{m3} ,90 de macadam, metro cubico.....	13.090

3 Cabeço do quebra-mar:

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	1.005
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	1.730
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	348
Enrocamento commum com pedras, de 3 a 200 kilos, de peso, metro cubico.....	9.510
Caixa de fundação com concreto, metro cubico.....	128
Ensecadeira montada, uma.....	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^{m3} ,08 de areia, metro cubico.....	228
Concreto magro com argamassa de 300 kilogrammas de cimento por 1 ^{m3} ,08 de areia e 0 ^{m3} ,90 de macadam.....	45
Farolete montado sobre columna de ferro em treliça, um.....	1

II—Muralha de cães pelo systema de ar comprimido, incluindo postes de amarração, escadas para marinheiros e para passageiros: 1, caixão tipo IV com um supplemento de 1^m,0 metro

linear.....	136
2, caixão tipo especial de 8 ^m de altura, metro linear.....	25
3, idem, idem de 10 ^m de altura, metro linear.....	225
4, idem, idem de 12 ^m ,20 de altura, metro linear.....	225
III—Muralha de cães para ligação da doca da Alfandega, metro linear.....	110
IV—Enrocamento jogado para os typos acima, metro cubico.....	60.000
V—Muralha de revestimento, de concreto armado na ilha das Cobras, metro linear.....	900
VI—Muralha de cães na doca de Pesca, profundidade — 6 ^m :	
Tipo C, metro linear.....	332
Tipo D, metro linear.....	116
VII — Muralha da Ponta do Calabouço, metro linear.....	300
Farolete, um.....	1
VIII — Dragagem do canal, ancoradouro e docas, metro cubico.....	2.666.000
IX — Aterro com areias dragadas, metro cubico.....	410.000

Observações

I. Nos preços das unidades devem ser incluídas as parcelas correspondentes a eventuaes e beneficio da construcção.

II. O concorrente deverá apresentar preço para a extracção da rocha submarina, que eventualmente for necessaria até a profundidade maxima de 8^m,80 abaixo da maré minima, com a respectiva remoção das pedras extrahidas. Fica entendido que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B do presente edital.

III. O concorrente deverá propor um augmento ou redução no preço de metro linear, da muralha a ser construida pelo systema de ar comprimido, conforme se verificar acrescimo ou diminuição na altura dos caixões cujas dimensões constam dos desenhos. Fica entendido, como no caso anterior, que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.—
Leandro A. R. da Costa, director geral.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PARA O CALÇAMENTO A ASPHALTO, BASE DE CONCRETO, DE UMA ÁREA APPROXIMADA DE ONZE MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS NA ZONA DO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, PRAÇA MAUÁ

De ordem do Sr. inspector, faço publico que foram julgados idoneos os concorrentes Narciso da Costa Pereira, Carlos A. de Miranda Jordão e Lafayette & Comp., cujas propostas foram recebidas no dia 8 do corrente mez, para o calçamento a asphalto de uma área approximada de 11.500 metros quadrados, sobre base de concreto, na zona do caes do porto do Rio de Janeiro, praça Mauá, ficando convidado os concorrentes a assistir á abertura das propostas, acto que terá lugar no dia 11 do mez corrente, á 1 hora tarde, na sede desta inspectoría, á Avenida Rio Branco n. 52.

Na mesma occasião serão restituídos os documentos que serviram de prova para o julgamento da idoneidade dos concorrentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1913.—Luiz de Castro, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 12 BOIAS ILLUMINATIVAS, AUTOMATICAS DE GAZ ACETYLENE, PARA O BALISAMENTO DO CANAL DE ACCESSO AO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Em virtude da autorização constante do aviso n. 430, de 3 de dezembro de 1912, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico, de ordem do Sr. inspector, que á uma hora da tarde do dia 13 de março do corrente, no escriptorio desta inspectoría, á avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas propostas para o fornecimento de doze boias illuminativas, automaticas, de gaz acetylene ou outro gaz, para o balisamento do canal de accesso ao Caes do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

I

As boias deverão ser do tipo já adoptado e que se acham funcionando no Caes do Porto do Rio de Janeiro, n. 7 1/2 B, com lanternas de 200 mm de diametro, tendo o peso total de 4.000 kilos para carga de 600 kilos de carbureto.

O funcionamento deverá ser intermittente, sendo os períodos de luz e eclipse iguaes.

As boias deverão produzir o gaz acetylene ou outro gaz necessario para o seu funcionamento, sem interrupção, durante seis (6) mezes.

Serão fornecidas, funcionando no local indicado pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com todos os accessorios.

II

O preço offerecido deverá ser para a boia collocada funcionando no lugar com a carga completa para seis mezes de duração.

A Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro indicará o local das boias e as respectivas profundidades de agua, assim como dará qualquer outro esclarecimento a respeito.

III

O prazo para a entrega será de tres mezes a contar da data em que pelo Tribunal de Contas seja feito o registro do contracto.

IV

O pagamento será effectuado pela Caixa Especial de Portos, do seguinte modo:

50 % na chegada do material conferido e 50 % depois de aceitas as boias funcionando no lugar.

V

Os direitos aduaneiros correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, devendo os conhecimentos vir consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VI

No contracto serão estabelecidas as penas pela inobservancia de suas clausulas, em forma de multa ou rescisão e entre o contractante e a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, a quem compete a fiscalização.

VII

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço por uma boia. Os concurrentes deverão apresentar documentos de se acharem quites dos impostos de industrias e profissões e dos da Municipalidade para negociarem.

VIII

Cada proposta deverá ser acompanhada de certificado de deposito na thesauraria desta inspectoria, da caução de 5:000\$ (cinco contos de réis), que reverterá em favor da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe fór notificada a acceptação de sua proposta.

IX

As propostas não deverão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que os proponentes offerecerem, escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas ou vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, a sorte decidirá qual dellas será a escolhida.

XII

Cada proposta, devidamente sellada e assignada, será fechada em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente declarará: Proposta de F... (nome do proponente). A essa sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição VIII.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta, igualmente lacrada e será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as

formalidades do costume, serão abertas todas as sobrecartas, desentranhando-se dellas as que contiverem as propostas propriamente ditas, afim de serem reunidas em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará sob a guarda da commissão de concorrências publicas.

Dentro de quatro dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos, e annunciados o dia e hora para abertura das respectivas propostas. Nesse dia serão restituídas as propostas fechadas como foram entregues, aos que não tiverem sido considerados idoneos.

XIII

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral e financeira dos proponentes e bem assim annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer título.

XIV

O deposito constante da clausula VIII será elevado a 10:000\$ em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, nesse caso sem juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que fór lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo apresentado nessa conformidade. No caso de caducidade de contracto, o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial de Portos.— Luiz de Castro, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

DE CONCORRENCIA PUBLICA ABERTA PARA O FORNECIMENTO DE QUATROCENTAS E SETENTA E TRES TONELADAS E TRESSENTOS TRINTA E TRES KILOS DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO, DE UM METRO DE BITOLA

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 22 do corrente, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento de quatrocentas e setenta e tres toneladas e tresentos e trinta e tres kilos de trilhos e accessorios para a Estrada de Ferro Rio do Ouro, de um metro de bitola, nas condições seguintes:

Primeira

O material a fornecer constará de 473 toneladas o 333 kilos de trilhos de aço e accessorios para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, pesando 25 kilos por metro corrente.

Segunda

Os trilhos terão de comprimento 10^m,00, 9^m,50, 9^m,00 e 8^m,50 e saber:

- De 10^m,00, 1.591 trilhos.
- De 9^m,50, 17 trilhos.
- De 9^m,00, 35 trilhos.
- De 8^m,50, 25 trilhos.

Tercera

O gabarito do trilho deverá ser perfeitamente igual ao da amostra que se acha á disposição dos concurrentes na repartição.

Quarta

As talas de junção, grampos e parafusos serão também perfeitamente iguaes ás amostras existentes na repartição.

Quinta

Os cruzamentos serão: tres de 1×10 e dous de 1×8, do accordo com os desenhos, para a bitola de 1^m,00 entre trilhos.

Sexta

As propostas deverão ser entregues dentro de envolveros fechados e lacrados, em duas vias, ambas sem rasuras, emendas, ambiguidades, outro qualquer defeito ou sinão que possa dar logar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica e assignatura do concurrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do deposito de 1:000\$ (um conto de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria da repartição.

Tal quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar.

O concurrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a

40 % (dez por cento), do valor total da encomenda, para garantia da fiel execução dos contratos, bem como para o pagamento das multas que acaso lhe sejam impostas.

Será igualmente esta última caução feita em moeda corrente.

Cada concorrente remittirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que pder apresentar probantes de sua idoneidade, assim como de estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industria e profissões.

Esse envolvero será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 22 do corrente, ao meio dia.

Sétima

O envolvero que contiver os documentos comprobatorios da idoneidade e quitação de cada concorrente será aberto em publico, na sede desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio dia; a idoneidade será julgada immediatamente pela comissão de funcionarios que o director geral para tal fim houver nomeado. Nessemesmo dia e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas, tambem em publico, pela mesma comissão e no local, as propostas dos concorrentes tidos como idoneos, assignando cada um destes em pessoa ou representado pelo seu preposto as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou prepostos ou ainda a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, isto é, o de ausencia completa, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da comissão. Só serão tomadas em consideração as reclamações ou protestos dos interessados, quando feitos no acto da abertura e leitura das propostas. Abertas e lidas estas, como ficou estabelecido, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão considere não idoneos: a estes serão tacs propostas restituídas, sem demora, quando o solicitem.

Oitava

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismo, o preço por tonelada de mil kilogrammas de trilhos de aço pesando 25 kilos por metro corrente e respectivos accessorios, fornecidos e aceitos nas condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração as propostas que só se refiram a uma parte do fornecimento do material, nem as que offereçam qualquer vantagem não prevista no presente edital, como, por exemplo, a de uma redução sobre o preço estabelecido na mais barata das outras propostas.

Nona

O preço, de que trata a condição oitava, não comprehenderá os impostos aduaneiros nem taxas de expediente, mas incluirá toda e qualquer despesa de transporte até a ponte de descarga da repartição designada pelo director geral, qualquer que seja a estadia sobre agua; o fornecedor não poderá allegar, para obtenção da qualquer bonificação no preço estabelecido em sua proposta e consequente contracto, aumento de fretes, de taxas, de seguros ou outros acrescimos imprevistos. A comparação das propostas será feita, para o preço expresso em moeda estrangeira (libra esterlina, franco, marco-dólar e suas fracções) tomando-se por base a taxa official de conversão.

Decima

As propostas só poderão conter uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, inserendo-se nellas apenas a indicação do preço que os concorrentes offerecerem de accordo com o estabelecido na oitava.

Decima primeira

A preferencia caberá ao concorrente cuja proposta corresponda ao preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a diferença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e no dia determinado opportunamente pela comissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diário Official*, for sorteado dentro os classificados da igualdade.

Decima segunda

No caso de se não apresentar para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta.

Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preferidos ser-lhes-hão devolvidos, uma vez julgada a concorrência, cumprindo que cada um dos interessados requeira ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a restituição a que tiver direito.

Decima terceira

O fornecedor deverá entregar todo o material até a data em que se completarem 150 dias contados a partir do da assignatura do contracto de fornecimento, incorrendo, caso não se dê cumprimento a esta obrigação, na multa correspondente á perda da caução garantidora do mesmo contracto. Neste caso, que será de rescisão e caducidade do referido contracto, só poderá ser relevada a falta existindo motivo de força maior, legal e devidamente documentado.

Decima quarta

O material será todo entregue nas pontes de descarga da repartição situadas na ponta do Cajú e na Penha, reservando-se ao director geral a faculdade de designar, para cada desembarque, qual dessas pontes servirá, de accordo com a conveniencia dos trabalhos. A repartição cumprirá dar a largada nas pontes e acomodar os trilhos e accessorios nos terrenos de sua propriedade.

Decima quinta

O fornecedor obrigará-se-lia a fazer acompanhar todas as operações de descarga e transporte do material até as pontes do Cajú ou da Penha, por empregados de sua confiança, ficando estabelecido que a repartição, alheia a essas operações, não caberá responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, extraviros ou outros danos, que occorram até a recepção do material.

Decima sexta

Todo o material virá consignado á Repartição de Aguas e Obras Publicas, assim constando nos documentos para o despacho (conhecimento e factura consular) que o fornecedor deverá entregar á repartição com uma antecedencia de, pelo menos, dous dias, em relação ao da chegada de cada partida á ponte de descarga.

Decima oitava

O fornecedor deverá retirar o material recusado, desocupando os terrenos da repartição, dentro do prazo maximo de trinta dias, contados da data em que se der essa recusa; fica reservado á repartição o direito de recolher o mesmo material á Directoria do Patrimonio, si aquella obrigação não for cumprida, correndo as respectivas despesas por conta do fornecedor. Poderá, entretanto, o director geral, considerada a conveniencia dos serviços, mediante proposta escripta do fornecedor, adquirir o material recusado, por preço razoavel. Fica bem entendido que esta ultima disposição não estabelece absolutamente um compromisso, sendo, apenas, a indicação de uma faculdade, que poderá entender com a totalidade ou com uma parte só do referido material.

Decima nona

O deposito de caução garantidora do contracto será considerado, para todos os effeitos, destinado tambem ao pagamento das multas impostas ao fornecedor, a quem se reserva o direito de effectuar o referido pagamento, directamente e em moeda corrente, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas a partir do momento em que lhe chegue ás mãos a nota de imposição de cada multa. Quando, entretanto, a caução for desfalcada para o effeito de pagamento de qualquer multa o fornecedor deverá reintegrar o deposito, dentro do prazo de cinco dias, contados a partir do da imposição da referida multa.

Vigesima

São casos de imposição de multa de 100\$ a 200\$ (cem a duzentos mil réis), o do dobro na reincidencia, os seguintes: 1º, inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, excepção feita da baseada na condição decima terceira do presente edital; 2º, ausencia do fornecedor nas operações de desembarque do material; 3º, ausencia do fornecedor na repartição, nos dias e horas fixados pelo director geral, em convite feito por carta ou por publicação no *Diário Official*. As multas serão relevadas unicamente quando provada a existencia de um impedimento de força maior, segundo a lei.

Vigesima primeira

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o fornecedor serão resolvidas, em gráo de recurso, pelo director geral.

Vigesima segunda

O contracto de fornecimento só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Vigesima terceira

Os pagamentos serão feitos á medida que o material for sendo aceito pela repartição, mediante contas que o fornecedor apresentará,

em tres vias, e que, devidamente verificadas, terão processo na mesma repartição.

Vigesima quarta

O fornecedor notificará, por escripto, á repartição do dia e da hora em que o material de cada desembarque chegará á ponte designada pelo director geral; tal notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, quarenta e oito horas.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 5 de março de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Tendo sido convidados, por edital de 16 de outubro de 1907, publicado no *Diário Official* de 17 desse mez, os proprietarios dos predios construidos na ilha de Paqueta, a requererem goso de agua para seus predios e estabelecerem canalização interna nos mesmos, foi verificado, agora, ao ser feita a revisão de pennis naquella ilha, que, dentro os ditos proprietarios, deixaram de attender ao citado edital os de que consta a relação infra; pelo que, de ordem do Sr. Dr. director geral, novamente os convido a installarem não sómente a canalização interna, a que se refere o edital questionado, mas também o necessario deposito para agua, afim de ser assente a pena respectiva.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas 12, de fevereiro de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

RELAÇÃO DOS PREDIOS DA ILHA DE PAQUETA E RESPECTIVOS PROPRIETARIOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

José Alípio de Macedo da Fontoura Costallat, praia do Estaleiro n. 151.
Margarida Gomes do Araujo, rua Luiz de Andrade (antiga do Frado) n. 42.
Margarida Gomes do Araujo, rua Luiz de Andrade (antiga do Frado) n. 50.
Alberto da Silva Pinheiro Freire, praia José Bonifacio (antiga da Guarda) n. 191.
Miguel Bruno, rua de Santo Antonio n. 5.
Emilia A. Wandeeck da Cunha (viuva), praia da Ribeira n. 13.
José Joaquim Ferreira da Costa Braga, praia Floriano Poixoto (antiga das Palmeiras) n. 38.
João Luiz, rua Maria Freire n. 29.
Ludovina Henrique Dias, rua Maria Freire n. 35.
Cyro Candido da Silva, rua Maria Freire n. 43.
Andreza Rayena, rua Dr. Furquim Werneck n. 37.
Joaquim Freire, rua dos Collegios sem numero (entre 21 e 35).
Marcos Lucinda Fernandes Lisboa, rua Pinheiro Freire n. 13.
Baroneza de Bural, rua Pinheiro Freire n. 30.
Manoel Antonio da Costa, rua Pinheiro Freire n. 77.
Francisco de Andrade Bastos, rua Dr. Cesario Alvim sem numero (entre 30 e 18).
Adelante de Andrade Bastos, rua Dr. Cesario Alvim sem numero (entre 30 e 18).
Herdeiros de Leonor Ivo da Motta, rua Cesario Alvim n. 18.
Maria Emilia Duarte, praia do Estaleiro n. 109.
Francisco Ferreira Campos, rua Dr. Alambary Luz n. 18.
Anna Vorge, rua Dr. Alambary Luz n. 53.
Francisco Antonio da Silva, rua Dr. Alambary Luz n. 65.
Herdeiros de João José Cardoso, rua Dr. Alambary Luz n. 67.
Thereza Guerra (viuva), travessa Cerqueira n. 11.
Lucio Ferreira Campos, travessa Cerqueira n. 21.
Francisco Ferreira Campos, praia de Catimbau n. 8.
José de Souza Guimarães e outros (herdeiros), rua do Conselheiro Thomaz Cerqueira n. 31.
Francisco José de Souza, rua do Conselheiro Thomaz Cerqueira n. 63.
Manoel Ferreira Leite, praia de S. Roque n. 20.
Manoel Esteves de Almeida, praia de S. Roque n. 62.
Dr. Tobias Nunes Machado, praia de S. Roque n. 74.
Manoel Costa, travessa D. Polucena n. 11.
Francisco Demetrio Geoviles, rua dos Muros n. 48.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DE LOCOMOTIVAS BROOKS E AMERICAN, BITOLAS DE 1^m,0 e 1^m,60

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 14 do proximo mez de março, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes sobresalentes para locomotivas:
Locomotivas Brooks, bitola de 1^m,60, n. 402, typo Suburban:
2 pares de longerões completos.
2 pares de cylindros.
4 eixos para jogos de frente.

12 aros de aço de grande resistencia para as rodas dos eixos do jogo.
2 jogos completos para frente da locomotiva.
2 jogos completos de rodas motrizes.
24 aros sem rebordo para a mesma locomotiva.
20 aros com rebordo.

Locomotiva American, bitola de 1^m,60, typo Pacific:

2 jogos de tubos para caldeira.
3 jogos de cylindros de alta pressão, com valvulas, tampas e sobretampas.
2 jogos de rodas motrizes com aros e pinos.
2 jogos de aros para as rodas motrizes.
2 jogos de rodas montadas para os trucks do tender.
2 jogos de eixos das rodas motrizes.
2 jogos de arcos de tijolos refractarios.
2 jogos de braços motrizes, com estropos, bronzes.
2 jogos de molas para as rodas motrizes.
2 jogos de molas para o truck do tender.
2 jogos de tubos para superaquecedor.
4 jogos de longerões com mangas.

2 jogos de truck trazeiro completo, prompto para ser montado.

2 jogos de truck dianteiro, completo.

Locomotiva American, bitola de 1^m,60, typo Mallet, de 70 a 85:

2 jogos de tubos da caldeira.
2 jogos de cylindros de alta pressão, com valvulas, tampas e sobretampas.
2 jogos de cylindros de baixa pressão, com valvulas, tampas e sobretampas.
2 jogos de rodas motrizes com aros, pinos.
4 jogos de aros para as rodas motrizes.
2 jogos de rodas do tender.
2 jogos de eixos do tender.
2 jogos de eixos motrizes.
8 jogos de arcos de tijolos de fogo.
2 jogos de braços motrizes com estropos, bronzes.
2 jogos de longerões com cunhas e telhas, alta pressão.
2 jogos de longerões com cunhas e telhas, baixa pressão.
2 jogos de caixa de graxa.
2 jogos de apparatus auxiliares de ar de marcha.
2 jogos de embolos e hastes de embolos.

Locomotiva Brooks, bitola 1^m,60, n. 235, typo Mastodonte:

2 pares de cylindros completos, com valvulas e pistons.
2 braçagons completas para serem collocadas nas machinas.
2 valvulas de sligh completas, com quadros e sobrepostas das hastes, promptas para serem collocadas nas machinas.
8 eixos de aço com rodas sobresalentes, promptos para serem collocados nos trucks das machinas.
2 pares de excetricos com collares, promptos para serem collocados nos eixos das rodas.

Locomotiva American, bitola de 1^m,60, typo Consolidation:

2 jogos de tubos de caldeira.
2 jogos de cylindros de alta pressão, com valvulas, tampas e sobretampas.
2 jogos de rodas motrizes com aros, pinos.
2 jogos de aros para as rodas motrizes.
2 jogos de rodas montadas para os trucks do tender.
2 jogos de eixos das rodas motrizes.
2 jogos de arcos de tijolos refractarios.
2 jogos de braços motrizes com estropos, bronzes.
2 jogos de trucks dianteiro completos.

Locomotiva American, bitola de 1^m,0, typo Consolidation:

2 jogos de tubos da caldeira.
2 jogos de cylindros de alta pressão, valvulas, tampas e sobretampas.
2 jogos de rodas motrizes com aros, pinos.
2 jogos de aros para motrizes.
2 jogos de rodas montadas para trucks do tender.
4 jogos de arcos de tijolos refractarios.
2 jogos de braços motrizes com estropos, bronzes.
2 jogos de tubos para superaquecedor.
2 jogos de longerões com mangas.

Locomotiva Brooks, bitola de 1^m,0, n. 2516, typos:

2 jogos de longerões.
1 par de cylindros de 14".
2 jogos de rodas motrizes.
1 par de longerões de frente, desenho n. 465-S-10.080.

Locomotiva Brooks, bitola de 4^m,0, n. 2.489, type Masto-donte:

8 eixos com rodas montadas, 22 1/4" para tender.

1 par de cylindros de 16".

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras sterlingas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue na intendencia desta estrada, correndo por conta da estrada unicamente as despezas aduaneiras.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, as signadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito elevados, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

O material será entregue dentro do prazo de 90 dias, contados da data em que for aceita a proposta.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de fevereiro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA CONSUMO DAS OFFICINAS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 12 do corrente mez de março, nesta secretaria, serão recebidas propostas para fornecimento do seguinte material destinado ao consumo das officinas da 4^a divisão:

Secção de machinas:

2 rolos com 100 kilogrammos de cano de chumbo de 1 1/2" interior.

2 rolos com 100 kilogrammos de cano de chumbo de 5/8" interior.

12 torneiras de latão de 1 1/2".

12 torneiras de latão de 5/8".

6 registros de latão de 5/8".

6 registros de latão de 1 1/2".

6 cantoneiras de aço de 8" X 3" X 3/8".

100 tubos de ferro para caldeira de 2" X 12'8".

100 tubos de ferro para caldeira de 2" X 13'8".

2 brocas americanas de 3/16".

2 brocas americanas de 1/4".

2 brocas americanas de 5/16".

2 brocas americanas de 3/8".

2 brocas americanas de 7/16".

2 brocas americanas de 1/2".

2 brocas americanas de 9/16".

2 brocas americanas de 5/8".

1 broca americana de 1 1/16".

1 broca americana de 3/4".

1 broca americana de 13/16".

1 broca americana de 7/8".

1 broca americana de 15/16".

1 broca americana de 1".

1 broca americana de 1 1/16".

1 broca americana de 1 1/8".

1 broca americana de 1 3/13".

1 broca americana de 1 1/4".

100 kilos de estanho em vergas.

12 machos direitos para fazer rosca nas porcas dos parafusos de manilhas dos engates dos carros.

12 machos esquerdos para fazer rosca nas porcas dos parafusos de manilhas dos engates dos carros.

10 vergalhões quadrados Lmoor de 2 3/4".

30 vergalhões redondos Lmoor de 2".

50 vergalhões redondos Lmoor de 1 3/8".

2 barras de carvão para escovas de 1".

2 barras de carvão para escovas de 3/4".

2 barras de carvão para escovas de 1/2".

2 barras de carvão para escovas de 3/8".

Secção de carros:

Para gabinetes dos carros dormitórios, administração e inspecção:

100 pares de cortinas com ganchos de 1m,80 X 1m,20 eguaes á amostra que se encontra no gabinete do chefe da officina de carros.

10 toras de peroba parda, comprimento minimo de 5m,0, esquadria minima de 500 m|m X 500 m|m, esquadria maxima 1,00 X 1,00.

10 toras de vinhatico amarello comprimento de 5m,0, esquadria minima de 500 m|m X 500 m|m, esquadria maxima de 1,00 X 1,00.

4 toras de jequitibá rosa, comprimento minimo de 3m,0, esquadria minima 500 m|m X 350 m|m, esquadria maxima 1,60 X 1,00.

600 curvas de ferro maleavel de 1 1/4 X 1 1/4".

1.000 torneiras de ferro fundido de 1 1/4 X 1 1/4" angle fitting.

500 luvas de ferro maleavel de 3/8".

500 junções de ferro maleavel de 3/8".

500 TT de ferro maleavel de 3/8" X 3/8" X 3/8".

500 metros de correntes de ferro com elos de 3/8".

500 TT de rulo para canos em geral de 1 1/4".

1.000 parafusos com uma porca de 5 1/2 X 1 1/2".

1.000 parafusos com uma porca de 7 1/4 X 5/8".

1.000 parafusos com uma porca de 4" X 5/8".

1.000 parafusos com uma porca de 3 1/2 X 5/8".

1.000 parafusos com uma porca de 2 1/2 X 5/8".

1.000 parafusos com rosca soberba de 4" X 5/8".

1.000 parafusos com rosca soberba de 6 1/2 X 5/8".

1.000 parafusos com rosca soberba de 3 1/2 X 5/8".

1.000 parafusos com rosca soberba de 2" X 1 1/2".

A concorrência versará apenas sobre o preço por unidade, cabendo a preferencia de direito ao apresentante da proposta de preço mais modico, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. O preço deve ser estabelecido para o material entregue na intendencia desta estrada.

As propostas que podem ser parciales devem estar selladas, datadas e assignadas, com indicação das residencias dos respectivos apresentantes, serão entregues em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente, o recibo da caução de 500\$, previamente realizada na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres publicos si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto. A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada antes de abertas as propostas, as quaes devem ser apresentadas em duplicata.

As propostas cujos autores não houverem sido julgados idoneos, não serão aceitas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito elevados, declarando previamente quaes os preços maximos acima dos quaes não aceitará nenhuma proposta. As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não se tomarão em consideração as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta de preço mais modico.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

O material será entregue dentro do prazo de 15 dias da aceitação da proposta.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de março de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300.000 LITROS DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 12 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 300.000 litros de gaz Pintsch, durante o corrente anno.

Esse fornecimento deverá ser feito em seis parcellas de 50.000 litros cada uma, sendo a primeira em principios de maio e as outras na 1^a quinzena dos mezes seguintes.

A concorrência versará apenas sobre o preço por quilolitro, em moeda nacional, cabendo a preferência de direito ao auctor da proposta de preço mais modico, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo) em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$ préviamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue a bordo e sendo os conhecimentos em nome da estrada, correndo por conta do contractante as despesas de descarga, câes, etc., e carretos até a Intendencia desta Estrada.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes da abertura das propostas.

As propostas cujos auctores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço por quilolitro, em moeda nacional, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

As bases para o contracto são as seguintes:

1ª

O contractante obriga-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil trezentos mil litros de oleo Pintsch, para o serviço de illuminação dos carros, identico á amostra apresentada e experimentada na mesma estrada pelo preço de Rs. por quilolitro. Este preço entende-se para o oleo entregue a bordo no porto do Rio de Janeiro, correndo as despesas de descarga, câes e carreto até o deposito da 3ª divisão, por conta do contractante.

2ª

A entrega será feita em seis parcelas de cincoenta mil litros cada uma, sendo a primeira em principios de maio, e as outras na 1ª quinzena dos mezes seguintes.

3ª

O oleo a fornecer será examinado em relação á produção de gaz por litro e por hora e á densidade, de fórma a ser apreciado o seu grão de volatilização e de inflammabilidade; se fór, porém, verificada falta de identidade do oleo fornecido com a amostra experimentada e aceita, o contractante será obrigado a substituí-lo por outro naquella condição, não prevalecendo o facto de ter o mesmo sido recebido pela intendência para base de qualquer reclamação.

4ª

O contractante cautionará no Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto a quantia de 3:000\$, conforme o recibo n... exhibido no acto da respectiva assignatura. Essa caução só será restituída depois de completo o fornecimento e reverterá em favor da Estrada de Ferro Central do Brazil si este deixar de ser feito nos prazos estipulados.

5ª

O contractante fica sujeito á multa de 100\$ por semana que exceder o prazo de entrega do material contractado, salvo caso de força maior justificado perante a directoria da estrada.

6ª

O pagamento das contas deste fornecimento será effectuado no Thesouro Nacional.

7ª

A despesa resultante deste contracto correrá por conta da verba — Material da 3ª divisão do exercicio de 1913.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de março de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300.000 LITROS DE CAL DE PEDRA DESTINADA AO DEPOSITO GERAL DA 5ª DIVISÃO E ENTREGUE EM ESTAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

De ordem da directoria faço publico que, tendo sido julgado idoneo o concorrente que apresentou proposta no dia 8 do corrente mez para o fornecimento acima declarado, será a mesma proposta aberta e lida nesta secretaria no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, sendo nessa occasião restituídos ao referido concorrente os documentos que servirão de base para o julgamento da idoneidade.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de março de 1913. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO PARA CYLINDROS, MACHINAS, E CARROS, ESTOPA BRANCA, KEROZENE E GRAXA DO RIO GRANDE, PARA CONSUMO DO 1º DEPOSITO DA 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 11 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para fornecimento do seguinte material, destinado ao consumo do 1º deposito da 4ª divisão:

300 barris com oleo para cylindros marca «Royal Cylinder»;
300 barris com oleo para machinas marca «Royal Machinery»;
300 barris com oleo para carros da marca «Galena Car Oil» ou de outra semelhante;

100 fardos de estopa branca;
200 caixas de kerozene;
6 pipas com graxa do Rio Grande.

A concorrência versará apenas sobre o preço por kilogrammo ou litro, cabendo a preferencia de direito ao apresentante da proposta de preço mais modico, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. O preço deve ser estabelecido para o material entregue na intendência desta estrada.

As propostas, que devem estar selladas, datadas e assignadas, com indicação das residencias dos respectivos apresentantes, serão entregues em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente; o recibo da caução de 500\$, préviamente realizada na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura de contracto, caução que reverterá para os cofres publicos, si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto. A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada antes de abertas as propostas, as quaes devem ser apresentadas em duplicata.

As propostas cujos autores nao houverem sido julgados idoneos não serão aceitas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e a hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito elevados, declarando préviamente quaes os preços maximos acima dos quaes não aceitará nenhuma proposta. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não se tomarão em consideração as propostas que contiñam apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta de preço mais modico.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

O material será entregue dentro do prazo de seis dias, contados da data da accitação da proposta.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de março de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias, inclusive inflammaveis, na estação Maritima, para todas as estações servidas pela mesma.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1913. — José Ricardo de Albuquerque, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

AVISO

De ordem do Sr. Dr. director, communico aos Srs. interessados que a abertura das propostas apresentadas na concorrência para o fornecimento de impressos e material de expediente, realizada hontem, terá lugar hoje, ao meio dia, no escriptorio central desta estrada, á rua da Alfandega n. 130, sobrado.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 11 de março de 1913. — José Francisco de Souza Porto, secretario interino.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 30

Reposição da boia secca E., do Banco de Santo Antonio, no Estado da Bahia

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi reposta a boia sem luz E. do banco de Santo Antonio, na bahia de S. Salvador, Estado da Bahia.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 8 de março de 1913. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra chefe da 2ª secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 31

Deslocamento da boia secca, com sino, da «Lage do Hermes», nas proximidades do porto de Macahé, Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes, que garrou devido á grande resaca a boia sem luz, com sino, da «Lage do Hermes», nas proximidades do porto de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, sendo a mesma retirada provisoriamente.

Novo aviso anunciará a sua recolocação.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 10 de março de 1913. — Rogerio Augusto de Siqueira, capitão tenente, chefe interino da 2ª secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 32

Restabelecimento da luz do poste illuminativo da «Caicara», no Estado do Rio Grande do Norte

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz do poste illuminativo da «Caicara», na ponta de Santo Alberto, no Estado do Rio Grande do Norte, que se achava apagado conforme annunciou o aviso n. 24 deste anno.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 10 de março de 1913. — Rogerio Augusto de Siqueira, capitão tenente, chefe interino da 2ª secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 33

Restabelecimento da boia illuminativa das pedras «Rio Branco» no Estado do Paraná

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a boia illuminativa das pedras «Rio Branco», no canal de SE, na entrada do porto do Paranaguá, Estado do Paraná, que havia sido substituída provisoriamente conforme annunciou o aviso n. 47 do anno passado.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 10 de março de 1913. — Rogerio Augusto de Siqueira, capitão-tenente, chefe interino da 2ª secção.

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente, faço publico, que até uma hora da tarde de 18 do corrente mæz, neste gabinete, aceitam-se propostas para o fornecimento e respectiva instalação dos armarios de aço abaixo declarados, que se destinam á Inspectoria de Engenharia Naval, sendo que as propostas deverão ser em duas vias e constarão de propostas para armarios de aço communs, e á prova de fogo, e se obrigando o proponente a executar a instalação de accordo com os projectos e plantas que se acham nesta repartição, á disposição dos interessados. A preferencia será dada ao que apresentar o preço total da instalação mais barato e o prazo para a execução das obras, nunca superior a seis mezes.

Dez armarios de aço obedecendo ás seguintes dimensões:

a) paredes formadas por chapas de aço, abrigando entre ellas uma camada de asbestos (a prova de fogo), como modernamente se fabrica nos Estados Unidos e Alemanha;

b) cada armario terá 42 gavetas, tambem de aço com o dispositivo da figura junta, que evite a sua queda no fim do curso e permita a sua retirada quando se quizer;

c) pelo interior de cada gaveta correrá uma chapa de aço que consinta variar o seu comprimento;

d) no centro do fundo de cada gaveta, no sentido do seu comprimento, deve existir uma calha na qual trabalhará uma haste de metal que servirá para prender os diversos cartões separadores;

e) terá cada gaveta um puchador e acima deste um porta-cartão indicador;

f) devem acompanhar aos armarios 25 mil cartões separadores;

g) os armarios serão collocados sobre supportes de aço;

h) acompanhará os armarios uma escada de aço, segundo a figura junta;

i) todo este material deve ser envernizado a fogo, interna e externamente.

Secretaria da Commissão de Compras da Marinha, 7 de março de 1913. — J. Muniz Villasboas Filho.

Ministerio da Guerra

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra—Realengo

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra no Realengo, faço publico que esta repartição precisa de preços para a aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues nesta secretaria, até 1 hora p. m. do dia 14 de março de 1913, hora em que serão abertas as referidas propostas em presença dos proponentes ou seus representantes, não lhes sendo permitido alterar a relação abaixo mencionada.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas ou rasuras. Os senhores proponentes depositarão nesta secretaria uma caução de 250\$, como garantia para a assignatura do contracto aquelle que for preferido e deixar de fazel-o dentro do prazo de 24 hoas, sendo as dos que não forem preferidos restituídas mediante recibo.

Material — Unidade — Quantidade

Arame de ferro galvanizado de 3 m/m, kilo.....	100
Alcool de 36°, litro.....	300
Alcool de 40°, litro.....	200
Aço em vergalhão redondo de 3/4", kilo.....	40
Arca de moldar, kilo.....	1.000
Acido phenico preto, kilo.....	40
Cadafço branco (amostra), metro.....	20.000
Cadinho n. 50, um.....	20
Cadinho n. 80, um.....	10
Colla da Bahia, kilo.....	400
Corda de linho nacional de 1/2", kilo.....	500
Cimento, barrica.....	50
Cal, sacco.....	400
Estanho em verguinhas, kilo.....	400
Estopa branca, kilo.....	800
Ferro em vergalhão redondo de 1/2", kilo.....	30
Ferro em vergalhão redondo de 5/8", kilo.....	30
Lubrificadores de vidro, um.....	40
Lixa papel n. 0, folha.....	50
Lixa esmeril n. 1, folha.....	200
Lixa esmeril n. 1 1/2, folha.....	200

Oleo fino, kilo.....	1.000
Oleo grosso, kilo.....	600
Potassa, kilo.....	250
Papelão de 0,0007, kilo.....	20.000
Parafina, kilo.....	20
Pó do sapatos, kilo.....	25
Parafusos de ferro de 12x12, groza.....	100
Sabão veneziano, kilo.....	5
Sabão de Marselha, kilo.....	20
Stearica, kilo.....	20
Sabão, caixa.....	80
Taboas de pinho branco de 1x9, uma.....	1.900
Taboas de pinho americano de 0,03x0,32, uma.....	1.000

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Realengo, em 27 de fevereiro de 1913. — O secretario, Francisco Pinto Seidl.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO OBSERVATORIO NACIONAL, NO MORRO DE S. JANUARIO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 11 de março, á uma hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para as obras de construção do novo Observatorio Nacional, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer, comparecerão nesta directoria até o dia 10 de março, ás quatro horas da tarde, affim de receberem guia para o deposito prévio no Thesouro Nacional, da quantia de dez contos de réis (10:000\$) em moeda corrente ou apolices, ao portador, da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a 1ª via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional, quitação de imposto federal e municipal de constructor.

III

Constituem prova de idoneidade, documentos devidamente authenticos, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, attestando a capacidade moral e profissional do proponente para a execução das obras de que se trata, o u outros documentos que provem ter o concorrente executado com perfeição, trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da comissão que fôr designada para examinar taes documentos.

IV

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito, serão abertos no mesmo dia 11 de março, logo depois de recebidos.

Dentro de tres dias depois da abertura desses envolveros serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia útil após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas diante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechadas como foram recebidos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela comissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro até a vespéra da abertura das propostas e, se obtiverem decisão favoravel, serão também admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de imposto federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas, ficando a caução no Thesouro depositada até depois de escolhida a proposta mais vantajosa.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter senão uma formula do completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para as obras a construir, o preço para o material dos predios a demolir e o prazo para a execução total das obras, deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou offerecerem preço superior ao orçamento autorizado pelo engenheiro do ministerio, na importancia liquida de 656:274\$397.

VIII

A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença.

De absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

Considera-se como mais barata a proposta em que for menor a diferença entre o preço para as obras e mais trabalhos a executar e o preço offerecido pelo material dos predios a demolir.

IX

O proponente preferido perderá a caução de dez contos de réis (10:000\$), de que trata a clausula I, se deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de cinco dias da notificação de haver o contracto sido registrado pelo Tribunal de Contas, o empreiteiro dará inicio ás obras, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a dez dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras, a abertura dos alicerces dos edificios.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital (*) e a seguir os desenhos do conjunto e detalhes, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam, desde já á disposição dos proponentes no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes, serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desaccordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si, dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, mediante desconto nas importancias que este tiver de receber.

XIII

Todos os trabalhos devem ficar concluidos dentro do prazo de quinze mezes, no maximo, a contar da data do inicio das obras, ficando o contractante sujeito á multa de cem mil réis (100\$), por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto, si depois de dez dias após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conduta.

(*) As especificações acham-se publicadas no *Diario Official* de 15 e 16 de fevereiro.

XIV

Só no caso de ser aceita a justificação pelo ministro, poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo o contractante apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

O contractante não terá a menor jurisdicção sobre o local das obras, correndo entretanto sob sua responsabilidade a guarda do material que estiver em seus depositos e dos que tiverem de ser applicados nos trabalhos.

XVII

A fiscalização terá o direito de exigir a retirada de qualquer empregado do empreiteiro que a juizo da mesma fiscalização esteja prejudicando o andamento do serviço.

XVIII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido a decisão do Sr. ministro, e se o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá dentro de igual prazo dous outros e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XIX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de cem mil réis (100\$) a um conto de réis (1:000\$), a juizo do ministro, e no caso de reincidencia ficará rescindido o contracto.

XX

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações, a saber: A primeira de 10 % do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alicerces.

A segunda, de 25 %, quando estiverem terminadas as alvenarias das equatorias meridianas e luneta photographica, e assente o vigamento do primeiro pavimento do grande edificio.

A terceira, de 30 %, quando estiverem assentes todas as esquadrias, iniciado o fechamento do vigamento do grande edificio, iniciadas as fachadas, iniciadas as pinturas e terminados os terraços e a escadaria do grande edificio.

A quarta e ultima de 35 %, quando estiverem concluidas todas as obras especificadas e aceitas pela fiscalização, inclusive as installações de luz, agua e força.

De cada uma das prestações acima alludidas, será deduzida a importancia de 5 %, que ficará depositada para garantia dos trabalhos executados.

A caução de 10:000\$ de que trata a clausula I, bem como os descontos de 5 % feitos nas prestações, ficarão depositados no Thesouro Nacional pelo prazo de seis mezes após a conclusão e aceite das obras, para garantia da boa execução das mesmas.

XXI

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concurrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral do Contabilidade, 7 de fevereiro de 1913.
— O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Escola Agricola da Bahia

EDITAL DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE LENTES E PREPARADORES-REPETIDORES DA SEXTA E DA SETIMA CADEIRAS

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio faço publico que de hoje até o dia 24 de março estará aberta na Secretaria da Escola, em S. Bento das Lages, das 9 horas da manhã às

3 da tarde, a inscripção para o concurso a quo se terá de proceder para provimento dos cargos de lentes e repetidores das :

6ª cadeira — Hygiene e alimentação dos animaes domesticos, zootechnia geral e especial ;

7ª cadeira — Noções de anatomia e physiologia dos animaes, hygiene e medicina veterinaria.

O concurso constará de provas praticas, para cada uma das cadeiras, a saber :

1.º Execução de um trabalho pratico.

2.º Execução escripta sobre technica do trabalho executado.

3.º Exposição didactica ou lição sobre o objecto do ponto.

A lista dos pontos referentes á execução do trabalho pratico e para a exposição didactica será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas.

Salvo motivo de força maior, os concursos serão feitos na ordem acima indicada, quanto ás cadeiras e ás provas, e começarão dous mezes depois do encerramento da inscripção.

Para concorrer a qualquer cadeira o candidato deverá requerer ao director da escola a sua inscripção, sendo indispensavel juntar:

Os titulos, attestados ou certificados scientificos que tiver :

Documentos de estar no goso de direitos civis de cidadão brasileiro ;

Folha corrida tirada no lugar de residencia e relativa a seis mezes anteriores ao requerimento de inscripção.

Na falta de titulo scientifico em original poderá ser apresentada publica-fôrma.

Poderão ser juntados ao requerimento de inscripção quaesquer trabalhos do candidato sobre a materia da cadeira a que concorrer, o que será levado em consideração como prova especial de titulos para a classificação dos candidatos approvados.

A secretaria da escola fornecerá outras instrucções sobre o concurso, de conformidade com os regulamentos em vigor, do ensino agronomo e desta escola, servindo de base o edital de 16 de janeiro de 1913 da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, publicado no *Diario Official* da Republica.

Escola Agricola da Bahia, São Bento das Lages, 22 de fevereiro de 1913.—O director, *Henrique Devoto*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EFFECTUADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1913

Aos dezesete dias do mez de fevereiro de 1913, á 1 hora da tarde, por convocação feita pela imprensa, reuniram-se na sede da companhia, á rua 1º de Março n. 71, 2º andar, 19 Srs. accionistas representando 14.250 acções. Pelo Sr. Dr. João Gonçalves Pereira Lima, presidente da companhia, foi dito que a assembléa achava-se legalmente constituida e tinha por objecto julgar o relatorio e contas da directoria concernentes ao exercicio de 1911 e 1912, e eleger o conselho fiscal e seus supplentes para o anno corrente.

Em seguida propoz para presidente da assembléa o Sr. Antonio Augusto de Araujo Franco, que foi unanimemente aceito, e occupando o respectivo lugar, convitou para 1º e 2º secretarios os Srs. Manoel de Moraes Arruza Franklin e Francisco Joaquim de Oliveira.

Depois de lida e approvada a acta da ultima assembléa, o Sr. presidente mandou proceder á leitura do relatorio da directoria, sendo esta dispensada por proposta do accionista Sr. Abilio de Mattos, visto ter sido publicado pela imprensa e distribuido em folhetos aos Srs. accionistas.

Em seguida o Sr. presidente convidou o relator do conselho fiscal a ler o parecer do mesmo conselho, o que foi feito pelo Sr. barão de Aguas Claras, sendo o dito parecer nos termos seguintes:

«Srs. accionistas—O conselho fiscal da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, tendo procedido a minucioso exame na escripturação da companhia, verificou a sua correção e nitidez. Estão archivados e na melhor ordem todos os documentos da receita e despesa.

O exercicio transacto de 1912 representa, sob todos os pontos de vista, o estado de prosperidade a quo chegou a companhia, devido aos esforços e á competencia administrativa do digno presidente da companhia, Dr. João Gonçalves Pereira Lima.

Entrou para director o Dr. Francisco Ribeiro Soares de Meirelles, que exerceu dignamente, ha longos annos, em Pernambuco, o cargo de superintendente.

No minucioso e claro relatorio da directoria estão expostos os actos administrativos, dos quacs resultou a maior renda liquida até

hoje apurada, da qual foi possível distribuir em janeiro de 1913 o primeiro dividendo aos accionistas na razão de 2 1/2 % sobre o capital de 3.500.000\$000.

A transferência da parte da estrada de ferro da companhia á Great Western foi acto de grande vantagem sob todos os pontos de vista; por um lado ficou a companhia alliviada da manutenção do trafego um tanto oneroso da linha principal de Ribeirão a Barreiros, passando a ser contribuinte da empresa de viação que a adquiriu; por outro solveu todas as dividas no Brazil e no estrangeiro, ficando em boas condições economicas.

Entregue essa parte de suas linhas agricolas á Great Western, contribuiu a companhia para o desenvolvimento local, do que resulta a valorização das propriedades agricolas, entre as quaes existem as suas.

Conservando e augmentando por ligações a sua rede de estradas agricolas, parte do material rodante e officinas de Ribeirão, mantém a companhia em perfeito estado os seus meios de transporte indispensaveis á industria de que se occupa.

E' motivo de grande satisfação o modo correcto por que procedeu a directoria em relação ao denominado «Comité de direction financière», que se fundara por occasião do empréstimo francez, em virtude da exigencia dos capitalistas intermediarios, os quaes, estando pagos, não mais se justificaria semelhante perturbação administrativa local.

Nestes termos é o conselho fiscal de parecer que sejam approvadas pelos Srs. accionistas não sómente as contas apresentadas, como também o relatório e actos administrativos durante o exercicio de 1912, lançando-se na acta da sessão respectiva um voto de louvor ao Sr. presidente, pela sua acção correctiva na gestão dos negocios da companhia.

Ao concluir o seu parecer, o conselho fiscal consigna o seu profundo pesar pelo fallecimento do distincto consocio e antigo companheiro Dr. Luiz Carlos Zamith, que durante longos annos contribuiu valiosamente para a prosperidade da companhia.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913. — *Barão de Aguas Claras: — J. S. de Castro Barbosa. — George Constantino Janacopulos.*

Submettidos a discussão o relatório e o parecer do conselho fiscal, o Sr. Dr. Castro Barbosa pede a palavra e faz uma longa e brilhante apreciação sobre o relatório da directoria, o estado actual da Companhia e o seu grande futuro, congratulando-se com a assembleia pela presença de dous distinctos engenheiros francezes que aqui vieram em missão de banqueiros de Paris e da «Société Civile des Obligataires», os Srs. A. Collot e Ch. de Tavernier, e propondo que seja lançado na acta um voto de louvor ao presidente da companhia, pelo resultado colhido durante o exercicio e operações especiaes que asseguram a sua prosperidade.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão e em seguida são approvados o relatório, as contas, os actos da directoria e bem assim o parecer do conselho fiscal, não tomando parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal.

Anunciada a segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente da assembleia convida os Srs. accionistas a entregar as suas cédulas para a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, cuja apuração deu o resultado seguinte:

PARA MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Effectivos:	Votos
Barão de Aguas Claras.....	1.251
Dr. Joaquim S. Castro Barbosa.....	1.247
George Constantino Janacopulos.....	1.207
Antonio Augusto de Araujo Franco.....	114

Supplentes:	Votos
Commendador Pedro Gracie.....	1.261
Dr. Otto Raulino.....	1.203
Abilio de Azevedo Mattos.....	1.220
Gustavo Lins.....	135

Em consequencia, o Sr. presidente da assembleia proclamou eleitos membros do conselho fiscal e seus supplentes, os tres primeiros mais votados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão e manda lavrar a presente acta, por mim Manoel de Moraes Arruda Franklin, 1º secretario da assembleia, que a subcrevo e assigno com o Sr. presidente, 2º secretario e mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1913. — *Antonio Augusto de Araujo Franco*, presidente da assembleia geral. — *Manoel de Moraes Arruda Franklin*, 1º secretario. — *Francisco Joaquim de Oliveira*, 2º secretario. — *J. G. Pereira Lima*. — *A. Collot*. — *George Constantino Janacopulos*. — *Abilio de Azevedo Mattos*. — *Gustavo Zamith Lins*. — Por procuração de Damart et Cie, *A. Collot*. — *André Richer*. — *Ch. Tavernier*. — *Antônio de Siqueira Cavalcanti Filho*. — *P. P. Monteiro de Barros Lima*. — *Dr. Otto Raulino*. — *B. de Aguas Claras*. — *J. S. de Castro Barbosa*. — *Pedro Gracie*. — *Abelardo Lima Cavalcanti*. — *Dr. Eduardo Augusto Moscoso*.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS EM PERNAMBUCO, EFFECTUADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1913

As duas horas da tarde do dia 17 de fevereiro de 1913, de accordo com os annuncios de convocação publicados no *Jornal do Commercio* e no *Diário Official*, reuniram-se em assembleia geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 71, segundo andar, 19 Srs. accionistas, representando 14.250 acções das 17.500 que constituem o capital social, o que corresponde a mais de 3/4 do referido capital, conforme o livro de presença e o depósito dos respectivos titulos no escriptorio da companhia.

O Sr. presidente da companhia declara aberta a sessão extraordinaria dos Srs. accionistas convocada para hoje, conforme os annuncios, afim de tomarem conhecimento de um accordo feito com os obrigacionistas francezos e com os banqueiros da emissão para a novação da escriptura do empréstimo, de modo a que os respectivos titulos tenham os direitos de *debentures* brasileiros, assim como para resolverem sobre o augmento do capital social, ficando a emissão das obrigacoes reduzida a oito milhões de francos.

Em seguida propoz para presidir a assembleia o accionista Sr. Antonio Augusto de Araujo Franco, o que foi unanimemente accedido pelos Srs. accionistas.

O Sr. Araujo Franco assumindo a presidencia, agradece a sua nomeação e escolhe para 1º e 2º secretarios os Srs. Manoel de Moraes Arruda Franklin e Francisco Joaquim de Oliveira, os quaes juntamente com elle constituíram a mesa da assembleia geral.

Depois de lida e approvada a acta da reunião precedente em assembleia geral ordinaria, realizada neste mesmo dia, antes da presente reunião, o Sr. presidente declara que se acham sobre a mesa uma proposta da directoria e um parecer do conselho fiscal, relativos aos assumptos da convocação, a cuja leitura manda proceder pelo primeiro secretario o que são do teor seguinte:

PROPOSTA

Illmos. Srs. accionistas da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco.

A directoria da companhia, pelo seu presidente abaixo assignado, vem propôr-vos o augmento do capital social a 5.250 contos, por meio de novas acções que serão rateadas pelos Srs. accionistas na base de 1/2 acção nova por cada uma das antigas.

A grande valorização dos bens da companhia operada ininterruptamente e em elevada escala nos ultimos annos, justificam esse augmento, além de outras razões relevantes que constam do minucioso parecer do conselho fiscal, lavrado após reunião conjuncta com a directoria, em data de 15 de janeiro ultimo, e o qual acompanha esta proposta.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. — *J. G. Pereira Lima.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913. — Illmos. Srs. accionistas da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco.

O conselho fiscal desta companhia em reunião de hoje com o presidente da directoria, foi informado dos termos do accordo preliminar por elle feito com o Sr. A. Collot, na qualidade de representante dos banqueiros Damart & Comp. para regular definitivamente as relações da companhia com os mesmos banqueiros e com a Société Civile des Obligataires e que esse accordo fora accedido pelos obrigacionistas em assembleia geral reunida em Paris a 9 de dezembro ultimo.

Conforme communicação official feita pelo Sr. A. Collot, por carta de 11 do mesmo mez, tendo sido nomeado o Sr. engenheiro Tavernier, pela Société Civile des Obligataires para assignar a novação da escriptura da emissão franceza por obrigações.

O conselho fiscal, depois de ouvir as explicações dadas pelo presidente da companhia, attendendo a que a novação da escriptura tem por fim principal assegurar o direito creditorio dos obrigacionistas, de modo a poder o empréstimo francez ter curso na bolsa do Brazil, com os direitos e garantias dos *debentures*, attendendo a que a escriptura de hypotheca fora redigida dando o direito creditorio aos obrigacionistas, mas em seguida mandando inscrever a hypotheca em nome da Société Civile, que é uma entidade juridica não reconhecida pelas leis do Brazil, além da manifesta contradicção entre a declaração da divida principal e a do direito accessorio da hypotheca, attendendo a que pelo accordo já accedido pela Société Civile des Obligataires e pelos banqueiros Damart & Comp., representados pelo seu procurador, opera-se uma transacção para evitar um pleito que esteve imminente em consequencia da deliberação tomada na assembleia geral dos accionistas de 10 de maio de 1912; attendendo a que por mais justificada e fundamentada no direito que fosse aquella deliberação, é sempre preferivel o accordo, harmonizando os interesses de modo a evitar o abalo de credito e as despezas que decorrem de um pleito judicial, attendendo a que a directoria em sua negociação obteve o abandono por parte dos banqueiros da

porcentagem que percebiam sobre o pagamento dos coupons e mais a liquidação nos termos da sua proposta para as comissões sobre as vendas dos productos das usinas, em virtude do contracto do empréstimo por penhor agrícola; attendendo ao serviço muito valioso prestado pelos mesmos banqueiros junto ao Comité Financeiro, que foi supprido pela reforma dos Estatutos, o que exigia a elevada comissão de 8 % constante dos antigos Estatutos, sobre a renda líquida da safra de 1911-1912 e junto aos obrigacionistas francezes demonstrando-lhes a conveniencia do accordo, inclusive a clausula que suppriu o fundo de garantia, na exagerada porcentagem de 65 % sobre os lucros líquidos e que ficaria entregue a discreção do extinto Comité; attendendo a que achando-se consolidada a situação financeira da companhia, é muito conveniente limitar em oito milhões de francos a emissão total de obrigações, que fora autorizada até o maximo de dez milhões, o conselho fiscal resolveu propor á assembléa geral dos accionistas dar plena e especial autorização ao presidente da companhia afim de ultimar o accordo com os obrigacionistas, assignando a escriptura de novação do empréstimo; augmentar o capital da companhia a cinco mil duzentos e cinquenta (5.250) contos de réis, por meio de novas acções do valor nominal de duzentos mil réis (200\$), que serão rateadas pelos accionistas; indemnizar os interessados na Europa com o saldo dos *debentures*, e realizar todas as operações e medidas legais que forem necessarias para que o empréstimo francez possa ser admittido em bolsa no Brazil, sob a forma de *debentures*, tudo de accordo com o ajuste preliminar por elle feito e já accedido pelos banqueiros da emissão e pela assembléa geral dos obrigacionistas.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913.—*Barão de Aguas Claras*.—*J. S. de Castro Barbosa*.—*George Constantino Janacópulos*.

Submettida a discussão a proposta, pede a palavra o presidente da companhia que faz amplas considerações sobre o assumpto, procedendo á leitura do accordo preliminar e explicando em todos os seus detalhes, de inteiro accordo com a exposição de fundamentos do parecer do conselho fiscal.

O presidente da companhia termina informando a assembléa a respeito dos bons desejos do Sr. engenheiro Tavernier e Collot, representantes dos interessados de Pariz, os quaes verificaram, após discussões, a justiça das reivindicações da companhia e a conveniencia da accitação por parte dos obrigacionistas das reformas reclamadas, collaborando para que fossem vencidas as difficuldades que surgiram.

Faz sentir, ao concluir, que o contracto assignado com os representantes francezes mencionados, deverá por clausula expressa ser approvado formalmente, sem a menor restricção por parte dos obrigacionistas de Pariz, sob pena de nulidade.

Em seguida o Sr. Barão de Aguas Claras, membro do conselho fiscal, confirma as informações dadas pelo presidente da companhia, fazendo observações elucidativas sobre o parecer do conselho fiscal e analysando a situação em que se acha a companhia, após tantos annos de esforços pertinazes. Salienta, de accordo com as informações do presidente da companhia, o valioso concurso prestado pelos seus commissarios e termina propondo que se consigne um voto especial do lavour ao presidente da companhia.

Ninguém mais peellto a palavra, o Sr. presidente da assembléa submettu á approvação a proposta constante do parecer do conselho fiscal, que foi unanimemente approvada e de accordo com a mesma deliberação propoz uma comissão de peritos composta dos Srs. engenheiro Anatole Collot, André Richer e Abilio de Azevedo Mattos, para proceder á avaliação dos bens da companhia, a qual foi accitada pelos Srs. accionistas, sendo suspensa para esse fim durante meia hora a sessão.

Reaberta esta, foi apresentado pelos peritos o seguinte parecer:

PARECER DA COMISSÃO DE PERITOS

Os abaixo assignados, á vista dos relatorios e dos balanços da companhia e tendo conhecimento pleno das grandes obras para transformação e augmento de suas usinas, cujo valor tem crescido consideravel e progressivamente nos ultimos exercicios, estimam os bens da companhia no valor minimo de seis mil contos de réis, o que permite perfeitamente a elevação do capital social a cinco mil duzentos e cinquenta contos (5.250 contos).

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1913.—*A. Collot*, engenheiro.—*André Richer*.—*Abilio Mattos*.

Submettido á discussão e em seguida á votação, é este parecer unanimemente approvado, ficando os bens da companhia avaliados em seis mil contos e o capital social elevado a 5.250 contos, sendo reduzida a emissão de obrigações a oito milhões de francos e devendo ser rateadas as novas acções pelos accionistas.

Em seguida pede a palavra o Sr. Dr. J. S. de Castro Barbosa que se congratula com os Srs. accionistas pelo grão de prosperidade em que se encontra a companhia e que tantos beneficios tem causado á zona por ella servida, apta para um grande desenvolvimento.

Em boas palavras cumprimenta os dignos engenheiros francezes presentes á assembléa, cujo espirito de conciliação muito facilitou as negociações dirigidas pelo presidente da companhia com o objectivo de garantir a independencia e a regularidade indispensaveis á administração.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa agradece o comparecimento dos Srs. accionistas e declara encerrada a sessão, mandando lavrar a presente acta por mim, Manoel de Moraes Arruda Franklin, 1º secretario da assembléa, a qual subscreevo e assigno com o Sr. presidente, 2º secretario e mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1913.—*Antonio Augusto de Araujo Franco*, presidente da assembléa geral.—*Manoel de Moraes Arruda*, 1º secretario.—*Francisco Joaquim de Oliveira*, 2º secretario.—*J. G. Pereira Lima*.—*A. Collot*.—*George Const. Janacópulos*.—*Abilio de Azevedo Mattos*.—*Gustavo Zamith Lins*.—Por procuração de *Demart & Comp.*, *A. Collot*.—*André Richer*.—*Ch. Tavernier*.—*Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho*.—*F. P. Monteiro de Barros Lima*.—*Dr. Otto Raulino*.—*B. de Aguas Claras*.—*J. S. de Castro Barbosa*.—*Pedro Gracie*.—*Abelardo Lima Cavalcanti*.—*Dr. Eduardo Moscoso*.

Companhia Transbrazileira

Relatorio da Directoria

Srs. accionistas — Em cumprimento ás disposições legais, vimos hoje dar conhecimento aos Srs. accionistas dos negocios sociais que estão confiados á nossa direcção.

Conforme o annuncio publicado no *Jornal do Commercio e Diário Official*, estiveram á disposição dos Srs. accionistas, de accordo com o que prescreve a lei das sociedades anonymas, o balanço, os livros e mais documentos, assim como o parecer do conselho fiscal.

Durante o periodo da actual administração occorreram os seguintes factos, que pela sua importancia precisam ser explicados. Como os Srs. accionistas não ignoram, a Companhia Transbrazileira, organizada em 7 de janeiro de 1905, adquiriu do Banco Brasileiro, por escriptura de cessão e transferencia, lavrada a fls. 66 do livro 373 do tabellião interino Damasio de Oliveira, em 8 de novembro de 1906, e pela quantia de 3.200.00 francos, a concessão constante do decreto n. 1.033 de 28 de novembro de 1890, com os diversos favores posteriormente concedidos e bem assim quaesquer direitos que assistem ao Banco Brasileiro, contra terceiros ou contra o Governo Federal.

Dos relatorios anteriormente e em épocas devidas apresentados aos Srs. accionistas, constam todas as contingencias por que passou a companhia e as difficuldades que teve de vencer.

Conscia dos seus direitos, defendidos até perante os tribunacs, a directoria da companhia conseguiu do Governo Federal representado pelo respectivo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, Dr. Francisco Sá, o seguinte despacho, que foi publicado no *Diário Official* de 15 de novembro de 1910:

«O despacho de 10 de agosto de 1899, sobre o qual se baseou o de 31 de março de 1907 e cuja reconsideração se pede, assentou na declaração de estar incursa em caducidade a concessão feita pelo decreto n. 1.033, de 28 de novembro de 1890, por não ter sido iniciada a construção da estrada a que se referia no prazo findo a 13 de outubro de 1898. Mas até hoje não foi imposta a pena a que alludia aquelle despacho, a qual só podia ser por decreto do Poder Executivo capaz de declarar extinta a concessão feita por acto da mesma natureza e procedencia.

Ao invés disso, o decreto n. 3.270, de 2 de maio de 1899, substituiu clausulas do contracto para que a companhia pudesse, nos termos do por ella requerido, iniciar a construção da estrada de ferro.

Esse decreto declarava assim vigente a concessão que o despacho dizia estar incursa em caducidade desde sete mezes antes.

Não estando, portanto, a concessão caduca, nada impedia que fosse ella transferida, mediante approvação do Governo.

Livre-se, pois, o termo de transferencia, ficando fixados da data deste despacho os prazos para a execução do contracto, devendo ser estipuladas as condições que a situação creada pelos factos posteriores tenha tornado conveniente a juizo do governo.»

Com grande espanto pela evidente exorbitancia, o successor do ministro que havia proferido o despacho acima, poucos dias após haver tomado posse do seu cargo, sem estndo previo, com uma penhada e illegitimamente, annullou o referido despacho por um decreto que fez expedir, do teor seguinte, publicado no *Diário Official* de 20 de dezembro de 1910:

«Decreto n. 8.108, de 30 de novembro de 1910.—O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Considerando que o decreto n. 1.033, de 28 de novembro de 1890, que concedeu privilegio, garantia de juros e outros favores para a construção de uma estrada de ferro de Petrolina, á margem do Rio S. Francisco, no Estado de Pernambuco, ao littoral do Estado do Piahy, declarou fazerem parte daquella concessão, salvas as modificações nelle expressas, todas as clausulas do decreto n. 862, de 16 de outubro de 1893;

Considerando que a construção da linha ferrea deixou de ser iniciada no prazo estipulado na clausula III desse ultimo decreto, e que, não obstante a prorogação concedida pelo decreto legislativo de 19 de junho de 1895, nem um só kilometro de linha foi construido até a presente data;

Considerando, finalmente, que a clausula XLII do referido decreto n. 862 estabelece que, decorridos os prazos fixados, si o governo não quizer prorogal-os, poderá declarar caduco o contracto, decreta :

Artigo unico. E' declarada caduca a concessão feita pelo decreto n. 1.083, de 28 de novembro de 1890, para a constracção da Estrada de Ferro de Petrolina, no Estado de Pernambuco, ao litoral do Estado do Piahy.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1910, 89° da Independencia e 22° da Republica.—*Hermes R. da Fonseca.*—*J. J. Seabra.*

A companhia, em vista desta insolita attitudo do novo secretario da Viação e Obras Publicas, e para acautellar os seus direitos e interesses, fez o seguinte protesto, que foi publicado no *Jornal do Commercio*, de 16 de dezembro de 1910:

«Para sciencia de protesto passado a requerimento da Companhia Transbrazileira. O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que pela Companhia Transbrazileira lhe foi dirigida uma petição cujo teor é o seguinte: Petição. Illm. Exm. Sr. Dr. Juiz Seccional. A Companhia Transbrazileira vem pelo presente protestar, como protesta, contra o decreto n. 8.408, de 30 de novembro ultimo (1910), em razão de sua inteira, manifesta carencia de base no facto e no direito que invoca, acautelando assim os inalienaveis direitos que assistem á supplicante, não só quanto á validade e subsistencia da concessão feita pelo decreto n. 1.083, de 28 de novembro de 1890, como tambem pela consequente indemnização dos prejuizos, perdas e damnos, incluídos os lucros cessantes decorrentes do dito decreto n. 8.408. Requer a supplicante que, tomado por termo o seu protesto, deste sejam intimados a União Federal por seu representante legal e por edital todos quantos possam ter interesse no objecto do mesmo protesto, afim de que em qualquer tempo não venham allegar ou pretendam fazer valer ignorancia e boa fé; entregando-se á supplicante o original sem ficar traslado. P. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1910. — O advogado, Dr. José da Silva Costa. (Sobre uma estampilha federal de trezentos réis.) Qua tal petição lhe foi distribuida conforme se lê da distribuição do teor seguinte: Distribuição: D. 1.ª Vara. Em 9—12—910. — *Azevelo*. Que nella proferiu o despacho abaixo transcripto: D. 3.ª P.—A. Como requer. D. Federal, 13 de dezembro de 1910.—A. *Pires e Albuquerque*. Em virtude do qual foi tomado o termo de protesto que se segue: Termo de protesto: Aos treze de dezembro de mil novecentos e dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio, compareceu o advogado Doutor Octavio da Silva Costa, procurador bastante da Companhia Transbrazileira, e por elle me foi dito que por parte do sua constituinte reduzia a termo, como effectivamente reduz, o protesto que faz constante da sua petição retro, da qual fica fazendo parte integrante do presente termo contra o decreto oito mil quatrocentos e oito, de trinta do novembro de mil novecentos e dez, em razão da sua inteira e manifesta carencia de base, e mais pelos prejuizos, perdas e damnos e consequente indemnização e bem assim pela validade e subsistencia da concessão feita pelo decreto numero mil e oitenta e tres, de vinte e oito de novembro de mil oitocentos e noventa. E de como assim o disse, assigna o presente termo depois de lhe ser lido e achado conforme. Eu, Manoel José da Costa Pires, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevão, que o subscrevi. — *Octavio da Silva Costa*. E' o que se contém na petição, distribuição, despacho e termo do protesto transcriptos no presente edital expedido para conhecimento de todos a quem o protesto possa interessar. E para que chegue a noticia aos interessados mandei se affixasse o presente no lugar do costume e que delle se extrahissem cópias, que se publicarão na imprensa. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1910. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevão, o subscrevi. — *Antonio J. Pires de C. e Albuquerque*.

Em vista deste facto, a companhia prosegue no andamento da questão que levou ao Supremo Tribunal Federal e é tão claro e inconcusso o seu direito que aguarda tranquilla o pronunciamento daquelle egrejo tribunal, certa de que scr-lhe-ha feita a competente justiça.

A nossa companhia, como os Srs. accionistas estarão lembrados, possuia uns estudos feitos sobre um traçado da Estrada de Ferro Transcontinental Brazil-Bolivia, sobre o qual existe um parecer reconhecendo-lhe a preferencia, dado pela respectiva commissão do Senado Federal de n. 39 de 1906, o qual foi publicado no *Diario Oficial* de 1º de julho de 1906.

A companhia tencionava, dando expansão ao seu empreendimento, tratar da execução dessa via ferrea de grande alcance economico e estrategico; mas, devido aos factos já mencionados, preferiu ceder esses direitos preferenciaes á «Société de Travaux et d'Etudes au Brésil»; para o que, devidamente autorizado, o director presidente enviou a competente procuração.

Essa operação visou tambem obter dos banqueiros, na Europa recursos necessários para a constracção da Estrada de Ferro Petrolina á Parnahyba.

O edificio situado á Avenida Rio Branco ns. 22 a 26, que pertenceu á companhia, esteve, como os Srs. accionistas não ignoram, alugado em 1910 á Repartição Federal de Fiscalização de Estradas de Ferro. Depois dessa época esteve elle desalugado, por não ter sido possivel encontrar um bom locatário em condições vantajosas, pelo que resolveu a directoria, devidamente autorizada, a venda do mesmo edificio.

Para essa resolução concorreram tambem os banqueiros, com os quaes a companhia está em negociações na Europa, exigindo que o producto dos empréstimos fosse destinado unicamente á constracção da estrada e ao que a ella se relacione, com exclusão de quaesquer outras dividas.

Ora, havendo outros credores da companhia, fazia-se mister liquidar quanto antes os seus debitos, e assim procedeu a directoria, utilizando-se do producto da venda do edificio.

Não foi, porém, tarefa facil essa venda. Das varias tentativas feitas, uma dellas, a do Lloyd Brasileiro, merece especial menção. Essa companhia, tendo fechado o negocio de compra do edificio, arpendeu-se tardiamente, pelo que está responsavel para com a nossa companhia por prejuizos, perdas e damnos.

Finalmente, ponde a directoria vender o edificio pela quantia de setecentos contos de réis (700:000\$), á vista, sendo compradora a sociedade anonyma Garantia da Amazonia.

Terminando, Srs. accionistas, cabe-me agradecer a vossa benevolencia e declarar-vos que, na proxima assembléa geral, a directoria vos prestará toda e qualquer informação que julgardes necessaria.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1913. — *Octavio da Silva Costa*, director-presidente.

BALANÇO DO ACTIVO E PASSIVO DA COMPANHIA TRANSBRAZILEIRA ENCERRADO A 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo	
Concessões e privilegios:	
Saldo desta conta.....	10.344:350\$000
Caução da directoria:	
Acções caucionadas.....	103:900\$000
Encargos e cambios:	
Saldo desta conta.....	270:188\$999
Installações e moveis:	
Existencia no escriptorio da companhia.....	10:411\$390
Caixa:	
Saldo em moeda corrente.....	692\$680
Contas correntes:	
Saldo de diversas.....	21:495\$120
	10.753:038\$489
Passivo	
Capital:	
Trinta milhões de francos (30.000.000) a 27 d.....	10.590:000\$000
Acções caucionadas:	
Acções caucionadas para garantia do mandato da directoria.....	103:900\$000
Contas correntes:	
Saldo desta conta.....	57:138\$489
	10.753.038\$489

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.—*Octavio da Silva Costa*, director-presidente.—*Augusto M. de Barros e Vasconcellos*.—*Antonio Teixeira Belford Roxo*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, tendo minuciosamente examinado toda a escripta da Companhia Transbrazileira, apreciado os respectivos documentos e tendo verificado que o ultimo balanço exprime com exactidão o estado da companhia, é de parecer que sejam approvadas as contas e actos da directoria desde a sua posse.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.—*Mario Nazareth*.—*Zeferrina de Faria*.—*Dr. Carlos Eiras*.

Sociedade Anonyma Uruguaya Companhia Saladero Barra do Quarahim

CERTIFICADO

Certifico que por despacho da Junta Commercial de hoje, archivaram-se nesta repartição sob o numero tres mil setecentos e oitenta e um os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma

Uruguay «Compañia Saladero Barra do Quarahim», a saber: os seus estatutos publicados no *Diario Oficial* n. 54, de 7 de março vigente, conjuntamente com o decreto n. 10.104, de 5 do mesmo mez, que os approvou, a lista nominativa dos subscriptores com o numero de acções de cada um, e demais documentos referentes; a carta em publica-fôrma notarial, de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica e a guia do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Junta Commercial da Capital Federal, passei o presente na data abaixo do que dou fô. (Estavam colladas duas estampilhas federaes no valor de \$5500, devidamente inutilizadas com os dizeres):

Rio de Janeiro, 10 de março de 1913.—Isidoro Campos, director.

(Estava a chancella da Junta Commercial desta Capital Federal.)

Pernambuco Tramways and Power Company, Limited

CERTIFICADO

Certifico que por despacho da Junta Commercial na sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição sob o n. 3.780 os seguintes documentos referentes à Pernambuco Tramways and Power Company, Limited, a saber: os seus estatutos publicados no *Diario Oficial* n. 55, de 8 do mez vigente, conjuntamente com o decreto n. 10.103, de 5 do referido mez, que os approvou, lista nominativa dos subscriptores e numero de acções de cada um, e demais documentos referentes; uma publica-fôrma da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica e a guia do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Junta Commercial da Capital Federal, passei o presente na data abaixo, do que dou fô. (Estavam colladas duas estampilhas federaes no valor de \$5500, devidamente inutilizadas com os dizeres):

Rio de Janeiro, 17 de março de 1913.—Isidoro Campos, director.

Estava a chancella da Junta Commercial desta Capital Federal.

Amazon Walley Development Company, Limited

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 6 de março vigente archivaram-se nesta repartição, sob o n. 3.779, os seguintes documentos referentes à Amazon Walley Development Company, Limited, a saber: os seus estatutos publicados no *Diario Oficial* de 1 do mez vigente, conjuntamente com a lista nominativa dos subscriptores e o numero de acções de cada um, e demais documentos referentes; e o decreto n. 10.091, de 26 de fevereiro deste anno, que concedeu autorização para funcionar; uma publica-fôrma da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica e o talão do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei o presente na data a margem do que dou fô. Rio de Janeiro, 8 de março de 1913.—Isidoro Campos director. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de \$5500.) (A margem está o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal, sobre o qual se lê: Paguei 1\$, assignatura do Dr. director.)

SOCIEDADES CIVIS

Gremio Rio Grandense do Norte

Extracto dos Estatutos

TITULO I

DO GREMIO E SEUS FINS

Art. 1.º O Gremio Rio Grandense do Norte, fundado nesta Capital, com sede á rua dos Invalidos n. 56, compõe-se de illimitado numero de socios e tem por fim:

§ 1.º Prestar auxilio moral e material aos seus associados quando necessitarem e aos rio grandenses do norte, que sem serem socios, vierem a precisar do auxilio do Gremio.

§ 2.º Discutir e defender na imprensa as questões que se prendam a interesses do Estado do Rio Grande do Norte.

CAPITULO V

DA REPRESENTAÇÃO DO GREMIO

Art. 14. Representam o Gremio, estando legalmente constituídos:

§ 1.º A assembléa geral, composta da maioria dos socios effectivos quites, completamente investidos da attribuição do voto.

§ 2.º a administração do Gremio, que se compõe de directoria e comissões a saber:

Um presidente, um vice-presidente, 1º e 2º secretarios, um thesoureiro, um procurador e de tres comissões permanentes, competo resolver as questões que não forem da alçada das assembléas geraes.

CAPITULO VII

ATTRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 22. Ao presidente do conselho administrativo compete:

§ 1.º Dirigir as reuniões por si convocadas quer ordinarias, quer extraordinarias e despachar o expediente, assignar a correspondencia que tiver de ser expedida, apresentar o relatorio annual, mencionando nelló todo o movimento administrativo; convocar as reuniões das assembléas geraes e extraordinarias, autorizar com o competente pague-se, as despesas ordinarias e rubricar os livros da administração.

§ 2.º Representar o Gremio activa e passivamente em juizo e, em geral, nas suas relações para com terceiros.

CAPITULO VIII

DOS FUNDOS SOCIAES E SUA APPLICAÇÃO

Art. 32. Constituem fundo social do Gremio Rio Grandense do Norte:

§ 1.º As joias e mensalidades dos socios;

§ 2.º Os donativos e legados que lhe forem feitos, sem applicação especial, mencionada pelos doadores;

§ 3.º Todas as rendas ou beneficios que forem agenciados ou promovidos a bem do Gremio.

Art. 33. As quantias recebidas serão immediatamente recolhidas á Caixa Economica e convertidas em titulos da divida publica, desde que forem, para isso, suficientes.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 37. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contrahirem expressa ou intencionalmente, em nome do Gremio.

Art. 38. A existencia do Gremio é por tempo indeterminado e quando acoitça não poder elle preencher os seus fins, será liquidado, sendo os seus fundos economicos e haveres destinados a um estabelecimento de instrucção ou de caridade do Estado do Rio Grande do Norte.

Paragrapho unico. Para que a disposição acima tenha logar é preciso que uma assembléa geral extraordinaria, de socios quites, convocada com 60 dias de antecedencia, pela imprensa e via postal, na qual compareçam 2/3 destes ou em successivas reuniões, até 3ª convocação, com espaço de 30 dias, cada uma, sendo que, na última, será resolvida a liquidação com qualquer numero.

SOCIOS FUNDADORES

Manoel Francisco da Trindado, Dr. Afonso Duarte Ribeiro, Dr. João Linolpho Camara, Luciano Martins Veras, Octavio Varrella, Julio Varrella, João Avelino Pereira de Vasconcellos Filho, alferes João Augusto Cesar da Silva, José Loão Ferreira Souto, Eurico Souto, José Pacheco Dantas, José Leitão de Almeida, Honorio H. Melloz Grillo, Manoel Henrique Benvenuto de Oliveira, coronel Hedefonso Azevedo, Manoel José da Moura Junior, tenente Luiz Lobo, Luiz Ignacio Fernandes de Oliveira e José Teixeira de Carvalho.

ADMINISTRAÇÃO ACTUAL

Presidente, senador Joaquim Ferreira Chaves; vice-presidente, Dr. José Pacheco Dantas; 1º secretario, capitão José Leitão de Almeida; 2º secretario, capitão José de Albuquerque Lacerta; thesoureiro, major Luiz Ignacio Fernandes de Oliveira; procurador, tenente Gastão Aranha.

CONSELHO FISCAL

Capitão Dr. Jacintho Torres, commendador Ricardo Pereira de Sant'Anna, coronel André Julio de Albuquerque Maranhão e Raphael Fernandes.

COMISSÃO DE ESTATISTICA

Capitão Joaquim Antonio Brillante, capitão João A. Cesar da Silva, Dr. Miguel Dantas Salles, Dr. Raphael Fernandez, coronel Vicente Fernandes, capitão João Coelho, capitão Antonio Bezerra Cavalcanti.

COMISSÃO DE IMPRENSA

Capitão J. da Penha, Dr. Jeronymo Rozado, Dr. José Lucas da Camara, Dr. Albuquerque Gondim e capitão Dr. Luiz Lobo.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Official"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official», constituo serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Fallencia de Sociro & Braga

Os syndicos da fallencia de Sociro & Braga, que se processa pelo Juizo da 1ª Vara Cível, avisam que, para maior commodidade, se acham diariamente, das 11 ás 12 e das 4 ás 5 horas da tarde, á rua Theophilo Ottoni n. 89, sobrado, para attenderem ás pessoas interessadas, e bem assim avisam que o prazo para apresentação dos titulos creditorios e respectivas declarações termina no dia 20 do corrente mez.

Avisam mais que as communicações desta fallencia serão feitas por esta folha.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1913. — Por procuração do Breissan & Comp., Arthur Bandeira.

Declaração

Alfredo Fernandes da Silva declara a quem isso possa interessar que, para effeitos commerciaes, passou a assignar-se, desde o dia 1 de janeiro do corrente anno, Alfredo Bragança da Silva Cid.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1913. — Alfredo Bragança da Silva Cid.

A' praça

Francisco Lopes do Assis Silva communica á praça em geral o ao publico que de ora avante todos os seus negocios commerciaes serão tratados uniformemente em nome de sua firma individual Francisco Lopes do Assis Silva, conforme annotações registradas na Junta Commercial desta Capital, cessando de gyrar o nome de F. L. Assis Silva.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1913.

Lloyd Brasileiro

SOCIÉDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Olinda Linha do norte. Sahirá amanhã, 12 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Ceará Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Iris Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45.

HOJE

NOVO PLANO

232 — 15ª

20:000 \$000

Por 3\$200

Sexta-feira, 14 do corrente

NOVO PLANO

285 — 2ª

50:000 \$000

Por 9\$000

Só jogam 20.000 bilhetes

Sabbado, 15 do corrente

NOVO PLANO

268 — 1ª

30:000 \$000

Por 3\$400, em terços—Só jogam 25.000 bilhetes

Sabbado, 29 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

276 — 1ª

100:000 \$000

Por 9\$000, em quintos

Sabbado, 19 de abril

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

Grande e extraordinaria loteria

278 — 1ª

200:000 \$000

Por 33\$000, em decimos

Só jogam 25.000 bilhetes

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes gerais NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvol.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901..... 5\$00

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901..... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

B

Boletim de Concessões e Privilegios. (M)..... 3\$000

Banco Central Agricola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 5\$00

Bolsa de Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) o Regimento interno.... 1\$000

C

Codigo Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Código das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, brochado..... 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araújo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 2.175, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume.. 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro. Ante-projecto..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal..... 5\$00

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos..... 5\$00

Corretores. Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 5\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Colônia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.....	3\$000
de fevereiro de 1890.....	1\$500
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$500
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$500
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuação):

de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$500
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$500
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$000

Delegacias Fiscaes (Cria o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... \$5000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1903..... \$500

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... \$5000

Eleições Federaes (Instrucções para as). Decr. n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... \$500

Eleições Federaes. Lei n. 33, de 1 de agosto de 1892..... \$500

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) \$5000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... \$5000

Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... \$5000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... \$5000

G

Guarda Nocturna (Instrucções regulamentares para o serviço da).. \$5000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... \$500

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar, Zama..... \$5000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... \$5000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. \$5000

Hydrographie du Haut San Francisco, por Emm. Liais..... \$5000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. \$2500

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... \$5000

Informações e fragmentos historicos, do Padre José de Anchieta..... \$5000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamar-tine..... \$5000

Justiça Federal (Regula a parte civil do Decr. n. 1.030, de 14 de novembro de 1890 sobre a). Decr. n. 1.334, de 28 de março de 1893..... \$300

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 \$500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	\$2500
” ” ” 1896.....	\$5000
” ” ” 1897.....	\$5000
” ” ” 1898.....	\$5000
” ” ” 1899.....	\$5000
” ” ” 1900.....	\$5000
” ” ” 1901.....	\$10000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... \$5000

Justiça Sanitaria (Regulamento processual da). Decr. n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... \$500

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... \$5000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... \$300

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... \$5000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Do 1º districto.....	\$3000
Do 2º districto.....	\$5000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	\$2500
de 1810 a 1811.....	\$2500
de 1812 a 1815.....	\$2500
de 1816 a 1817.....	\$2500
de 1818 a 1819.....	\$2500
de 1820.....	\$2500
de 1821.....	\$2500
de 1822.....	\$2500
de 1823.....	\$2500
de 1824.....	\$2500
de 1825.....	\$2500
de 1826.....	\$2500
de 1827.....	\$2500
de 1828.....	\$2500
de 1829.....	\$2500
de 1830.....	\$2500
de 1831 — 2 volumes.....	\$3200
de 1832.....	\$4000
de 1833.....	\$4000
de 1834.....	\$3200
de 1835 — 2 volumes.....	\$4000
de 1836.....	\$3600
de 1837.....	\$3000
de 1838.....	\$2300
de 1839.....	\$1400
de 1840.....	\$2000
de 1841.....	\$1900

de 1842.....	\$3500
de 1843.....	\$2500
de 1844.....	\$2500
de 1845.....	\$2300
de 1846.....	\$2500
de 1847.....	\$2500
de 1848.....	\$1800
de 1849.....	\$3400
de 1850.....	\$8000
de 1852 — 2 volumes.....	\$5200
de 1853 — 2 volumes.....	\$4600
de 1855.....	\$6200
de 1856.....	\$5300
de 1857 — 2 volumes.....	\$5600
de 1858 — 2 volumes.....	\$6600
de 1859 — 2 volumes.....	\$5500
de 1860 — 3 volumes.....	\$10500
de 1861 — 2 volumes.....	\$5300
de 1862 — 2 volumes.....	\$5300
de 1863 — 2 volumes.....	\$5600
de 1864 — 2 volumes.....	\$5300
de 1864 — additamento.....	\$300
de 1865 — 2 volumes.....	\$7500
de 1866 — 2 volumes.....	\$7600
de 1867 — 2 volumes.....	\$6000
de 1868 — 2 volumes.....	\$6000
de 1873 — 4 volumes.....	\$9500
de 1874 — 3 volumes.....	\$9700
de 1875 — 3 volumes.....	\$9500
de 1876 — 3 volumes.....	\$10500
de 1877 — 3 volumes.....	\$7500
de 1878 — 2 volumes.....	\$8000
de 1879 — 2 volumes.....	\$6000
de 1880 — 2 volumes.....	\$7500
de 1881 — 3 volumes.....	\$10500
de 1882 — 3 volumes.....	\$12500
de 1883 — 3 volumes.....	\$10500
de 1884 — 2 volumes.....	\$6000
de 1885 — 2 volumes.....	\$6000
de 1886 — 2 volumes.....	\$6000
de 1887 — 2 volumes.....	\$6000
de 1888 — 3 volumes.....	\$9500
de 1889 — 3 volumes.....	\$3000
de 1892.....	\$12500
de 1894 — 2 volumes.....	\$12500
de 1895.....	\$8000
de 1896.....	\$8500
de 1898 — 2 volumes.....	\$16500
de 1899 — 2 volumes.....	\$14300
de 1900 — 2 volumes.....	\$12500
de 1901 — 2 volumes.....	\$14500
de 1902 — 2 volumes.....	\$12500
de 1903 — 2 volumes.....	\$10500
de 1904 — 2 volumes.....	\$13500
de 1905 — 2 volumes.....	\$15200
de 1906 — 2 volumes.....	\$15200
de 1908 — 2 volumes.....	\$19200

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	\$1000
de 1898.....	\$1200
de 1899.....	\$1000
de 1901.....	\$1500
de 1902.....	\$1500
de 1903.....	\$1000
de 1905.....	\$1000
de 1906.....	\$1000
de 1907.....	\$1500
de 1908.....	\$1000
de 1910.....	\$4000
de 1912.....	\$1200

Legislação Penal Comparada (O Brazil na)..... \$5000

Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro... \$10500

Lições de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... \$5000

Letra de Cambio (Conferencia Internacional de Haia)..... 2\$000

Lei Torrens..... \$500

Loterias (Regulamento das). Decr. n. 5.167, de 9 de janeiro de 1904.. \$500

Lei Organica do Ensino Superior. Decr. n. 8.659, de 5 de abril de 1911..... 1\$000

M

Minas no Brazil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume..... 6\$000

3º volume..... 6\$000

Machinistas Navaes (Regulamento para o Corpo de Engenheiros). Decr. n. 7.009, de 9 de julho de 1908.. \$500

Marinha Mercante (Regulamento da Escola de). Decr. n. 6.388, de 28 de fevereiro de 1907..... \$500

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

Noticia historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça (M)..... 6\$000

O

Orchidearum Novarum (quas collegit, descripsit et iconibus illustravit (Genera et species) Barbosa Rodrigues..... 1\$000

Ordenança dos toques de corneta e clarins pelo Coronel Moreira Cesar..... 2\$000

P

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808. (M)..... 10\$000

Politique Monétaire du Brésil..... 6\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 2.110, de 30 de setembro de 1909..... \$300

R

Repertorio Juridico do Mineiro..... 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil..... 1\$000

Sociedades Anonymas e Hypothecarias (Reforma a lei sobre as)..... 1\$000

Supremo Tribunal Federal (Regimento do)..... 1\$000

Sorteio Militar. Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908..... \$500

Syndicatos Agricolas (Regulamento dos). Decr. n. 6.532, de 20 de junho de 1907..... \$500

T

Terrenos de Marinha (Regulamento sobre). Decr. n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868..... 1\$000

Transporte (Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910. \$300

Thesouro Nacional (Reforma do). Lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909 \$500

Tilburys (Tabellas para os preços dos)..... \$200

Tarifa das Alfândegas. 8\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar 5\$000

A' Praça

Os abaixo assignados participam a quem possa interessar que, em 14 de fevereiro findo, deixou de fazer parte da firma William & Comp., o socio Sr. Ubaldino Amaral Filho, exonerado de toda e qualquer obrigação e responsabilidade para com a praça, continuando a mesma firma William & Comp. com os socios Christovão William Auler e Antonio Tinquitella que se responsabilizam por todos os compromissos assumidos.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1913.—Antonio Tinquitella. — Christovão William Auler. (.

Sociedade Anonyma de Peculios «A Família»

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma de Peculios «A Família» a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente, na séda da sociedade, á Avenida Rio Branco n. 157, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas da directoria, quanto ao anno findo, e procederem de accordo com o art. 22, letras a e b, dos Estatutos.

Os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas estão ao dispor dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade.—A directoria. (.

Banco Constructor do Brazil

Nova Sociedade Anonyma

São convidados os Srs. accionistas da Nova Sociedade Anonyma «Banco Constructor do Brazil» a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 27 de março corrente, á 1 hora da tarde, no 2º andar do prédio n. 33 da rua General Camara, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, contas prestadas pela mesma e do parecer do conselho fiscal, procedendo-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Nos termos dos arts. 19 e 23 dos estatutos deve ser feito, previamente, o deposito das acções ao portador e ficarão suspensas as transferencias.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1913.—A directoria. (.

Fallencia de João da Costa

Os syndicos da fallencia de João da Costa avisam aos interessados que são encontrados á rua Luiz de Camões n. 83, das 3 ás 5 horas da tarde, afim de receberem as declarações do credito e prestarem informações, até o dia 20 do corrente.

As publicações referentes a esta fallencia serão feitas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1913.—Os syndicos, José Ferreira da Silva & Filho. (.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Devendo realizar-se no proximo mez de março a assembléa geral desta companhia, para apresentação do relatório e contas da directoria, correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado, de accordo com o que preceitua o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séda da companhia, á rua Primeiro de Março n. 88, o balanço e demais documentos de que trata a referida lei.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1913.—Pela Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente, servindo do presidente. (.

Monte de Soccorro do Rio de Janeiro

Achando-se concluidos os trabalhos de installação da nova Casa-Forte, e esta em funcção definitiva e tendo de proceder-se á venda em leilão, no dia 12 de março entrante, dos penhores correspondentes ás cautelas de ns. 4.183 a 13.970, extrahidas até 30 de junho de 1911, previno-se aos mutuários que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar os seus contractos até ás 2 horas do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1913.—O gerente, J. A. Magalhães Castro Sobrinho. (.

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1894.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1913.—A Directoria. (.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo a prestações
semanaes de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia.

AUTORIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1, DE 23 DE MAIO DE 1911

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal,
nas segundas-feiras,
às 11 horas, na sede do estabelecimento

PARTE OFFICIAL

Amortizações do dia 10 de março de 1913

Club XXVIII—71ª semana—N. 113—
Ilmo. Sr. Vicente Grassano, negociante
em Monte Santo, Estado de Minas Geraes.

Club XCIX—70ª semana—N. 136—
Ilmo. Sr. J. H. (Anonymo).

Club C—61ª semana—N. 80—Ilmo.
Sr. Claudino Martins Ribeiro, rua S. Fe-
lix, Capital Federal.

Club CI—57ª semana—N. 172—Ilmo.
Sr. Cornelio David, em Guaranesia, Es-
tado de Minas Geraes.

Club CII—56ª semana—N. 58—Ilmo.
Sr. Dr. Analio de Mello Riezende, advo-
gado, praça dos Remedios n. 21, em Ma-
náos, Amazonas.

Club CIII—49ª semana—N. 106—Ilmo.
Sr. Espinheira, rua Corrêa Dutra n. 19,
Capital Federal.

Club CIV—41ª semana—N. 36—Exma.
Sra. D. Marieta Herdade, moradora em
Piracacia, Estado de S. Paulo.

Club CV—49ª semana—N. 61—Ilmo.
Sr. João Domingues, commercio, rua Mu-
nicipal n. 76, em Manáos, Estado do
Amazonas.

Club CVI—38ª semana—N. 31—Ilmo.
Sr. João da Silva Fontes, rua General Ca-
mara n. 88, em Santos.

Club CVII—40ª semana—N. 112—Ilmo.
Sr. Euclides Nogueira Bandeira, rua da
Imperatriz n. 39, no Recife, Estado de
Pernambuco.

Club CVIII—32ª semana—N. 39—
Exma. Sra. D. Laura Lemos, Praça da
Republica n. 40, em S. Paulo.

Club CIX—26ª semana—N. 144—Ilmo.
Sr. Dr. Eduardo Tavares, rua Dr. Moniz
Barreto n. 33, em Botafogo.

Club CX—49ª semana—N. 44—Ano-
nymo.

Club CXI—21ª semana—N. 169—
Ilmo. Sr. Cesar Lamarão, guarda-livros
do Banco Amazonas, em Manáos, Ama-
zonas.

Club CXII—41ª semana—N. 100—
Ilmo. Sr. Nilo de Souza Carvalho, rua
Major Facundo n. 68, em Fortaleza, Es-
tado do Ceará.

Club CXIII—2ª semana—N. 120—
Ilmo. Sr. Julio Loyola Brandão, lavrador
em Espirito Santo do Pinhal, Estado de
S. Paulo.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1913.—O
fiscal do governo, capitão Luiz da Silva Pinto.

Na segunda semana, verificado o pagamento dos socios restantes, haverá nova extracção, sempre em presença de todos os socios; o socio amortizado receberá immediatamente um relógio igual, que só lhe terá custado VINTE FRANCOS, e assim por diante, até completar 79 prestações. Nesta ultima todos os socios quites restantes receberão um relógio CHRONOMETRO GONDOLO de 22 linhas.

Conforme a praxe estabelecida, o socio QUITE cuja inscrição for amortizada na ultima semana tem direito a receber, além do chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas, com rodas de ouro massico, um outro chronometro igual ou a devolução das prestações pagas.

O pagamento do chronometro deve ser effectuado no prazo maximo de 79 semanas, nas datas estipuladas em cada recibo.

E' facultado ao comprador o direito de antecipar os pagamentos e, os completando, receberá o Chronometro Patek-Philippe; no caso de amortização da sua inscrição, ser-lhe-hão devolvidas as demais prestações não vencidas.

Todos os recibos devem ser entregues no acto do recebimento do chronometro.

Os direitos dos prestamistas faltosos em tres prestações successivas poderão ser declarados pelo estabelecimento caducos em seu beneficio. (Art. 9º do decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911.)

Club CXIV — Aceitamos inscrições para o Club PATEK-PHILIPPE CXIV.

PARTE OFFICIOSA

Plano dos CLUBS PATEK-PHILIPPE

Os Clubs Patek-Philippe são compostos de 180 socios, pagando cada um, por semana, a quantia de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia. Este pagamento é feito durante 79 semanas, ficando, porém, o socio remido nesta primeira semana si o seu numero de inscrição for amortizado, recebendo incontinente um relógio de 22 linhas, PATEK-PHILIPPE & C., da marca distico CHRONOMETRO GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro massico.

GONDOLO & LABOURIAU

(RELOJOEIROS)

N. 81—RUA DA QUITANDA—N. 81